

SECRETARIA DE ESTADO
PARTIDO DO TRABALHISTA



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XV — Nº 173

182

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 19 DE NOVEMBRO DE 1960

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Filinto Müller.

1º Secretário: Senador Cunha Mello.

2º Secretário: Senador Freitas Cavalcanti.

3º Secretário: Senador Gilberto Marinho.

4º Secretário: Senador Novaes Filho.

1º Suplente: Senador Mathias Olympio.

2º Suplente: Senador Heribaldo Vieira.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder — Moura Andrade (P.S.D.)
Vice-Líderes

Victorino Freire (P.S.D.)

Lima Teixeira (P.T.B.)

Taciano de Mello (P.S.D.)

Lobão da Silveira (P.S.D.)

Paulo Fender (P.T.B.)

Da Minoria

Líder: João Villasboas (UDN).

Vice-Líderes:

Rui Palmeira (UDN)

Afonso Arinos (UDN)

Daniel Krieger (UDN).

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares

Vice-líder: Gaspar Veloso.

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Argemiro de Figueiredo

Vice-líderes: Vivaldo Lima — Saulo Ramos e Arlindo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Otávio Mangabeira.

Vice-Líder: Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atilio Vivacqua.

Vice-Líder: — Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente

Cunha Mello

Freitas Cavalcanti

Gilberto Marinho

Novaes Filho

Mathias Olympio

E. Galdo Vieira.

Secretário: Evandro Mendes Viana
Diretor Geral, substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Lourival Fontes — Presidente

Daniel Krieger — Vice-Presidente

Menezes Pimentel

Silvestre Lúcio

Jefferson de Aguiar

Ruy Carneiro

Cáudio de Castro

Argemiro de Figueiredo

Rui Palmeira

Milton Campos

Atilio Vivacqua

SUPLENTE

PSD:

1º Gaspar Veloso

2º Jarbas Maranhão

3º Francisco Gallotti

4º Ari Viana

PTB:

1º Mourão Vieira

2º Barros Carvalho

3º Lima Teixeira

UDN:

1º Afonso Arinos

2º João Arruda

3º João Villasboas

Secretária: Maria do Carmo Rondon
Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Ari Viana — Presidente

Fernandes Fávora — Vice-Presidente

Alô Guimarães

Lobão da Silveira

Lima Teixeira

Leônidas Melo

Guido Mondim

Joaquim Parente

Sérgio Marinho

SUPLENTE

PSD:

1º Eugênio Barros

2º Jefferson de Aguiar

3º Mendonça Clark (do PR)

PTB:

1º Argemiro de Figueiredo

2º Fausto Cabral

3º Nelson Maculan (*)

UDN:

1º Reginaldo Fernandes

2º Fernando Corrêa

3º Irineu Bornhausen

Secretária: Romilda Duarte, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Padre Calazans — Vice-Presidente

Jarbas Maranhão

Paulo Fernandes

Barros Carvalho — Presidente (licenciado)

Saulo Ramos

Reginaldo Fernandes

Mom de Sá

SUPLENTE

PSD:

1º Lobão da Silveira

2º Sebastião Archer

PTB:

1º Lima Teixeira

2º Leônidas Melo (*)

UDN:

1º Afonso Arinos

2º Milton Campos

PL:

Otávio Mangabeira

(*) Substituto temporariamente pelo Sr. Antônio Balthar.

(*) Substituto temporariamente pelo Sr. Antônio Balthar (nº 160).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES: MURILO FERREIRA ALVES
CHEFE DA SEÇÃO DE ABRAÇÃO: MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 89,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

JOAO ARRUDA

PIP:

Lourival Fontes

UDN:

1º Daniel Krieger

— Joaquim Parente

Secretaria: Vera de Alvarenga Matra, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

*fonso Arruda — Presidente

Benedito Valadares — Vice-Presidente

Gaspar Veloso

Paulo Fernandes

Lourival Fontes

Miguel Couto

Vivaldo Lima

Rui Palmeira

Mem de Sá

SUPLENTES

PSD:

1º Menezes Pimentel

2º Jefferson de Aguiar

3º Lobão da Silveira

PTB:

1º Argemiro de Figueiredo

2º Fausto Cabral

3º Vago

Comissão de Redação

TITULARES

Argemiro de Figueiredo — Presidente

Sebastião Archer — Vice-Presidente

Arí Viana

Afonso Arinos

Padre Calazans

SUPLENTES

PSD:

1º Menezes Pimentel

2º Ruy Carneiro

Secretaria: Carlos José Muniz de Melo
Oficial Legislativo.

Reuniões: Quarta-feiras às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Caetano Veloso — Presidente

Vivaldo Lima — Vice-Presidente

Arí Viana

Francisco Gallotti

Vitorino Preste

Taciano de Melo

Jorge Maynard

Caetano de Castro

Fausto Cabral

Bastos Carneiro

Saúl Ramos

Fernandes Távora

Daniel Krieger

Irineu Bornhausen

Fernando Correa

Dix-Huit Rosado

Mem de Sá

SUPLENTES

PSD:

1º Menezes Pimentel

2º Jefferson de Aguiar

3º Ruy Carneiro

4º Jarbas Maranhão

5º Eugenio Barros

6º Silvestre Penicéis

PTB:

1º Nelson Maculan

2º Afonso Rodrigues

3º Gláucio Mondim

4º Paulo Fender

5º Lima Teixeira

UDN:

1º Milton Campos

2º Padre Calazans

3º Rui Palmeira

4º Comodoro Buêna

5º João Arruda

PL:

Otávio Mangabeira

Secretário: Renato Chermont, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira — Presidente

Ruy Carneiro — Vice-Presidente

Lobão da Silveira

Menezes Pimentel

Caetano de Castro

Paulo Fender

Irineu Bornhausen

UDN:

1º Milton Campos

2º João Arruda

PL:

Otávio Mangabeira

Secretário: João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.

Reunião: Quartas-feiras, 16,30 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes — Presidente

Alô Guimarães — Vice-Presidente

Pedro Ludovico

Miguel Couto

Paulo Fender

SUPLENTES

PSL:

1º Luciano de Melo

2º Eugenio Barros

PTB:

1º Vivaldo Lima

2º Saulo Ramos

UDN:

Fernando Corrêa

Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Fernando Corrêa

Sergio Marinho

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Jefferson de Aguiar — Presidente

Caetano de Castro — Vice-Presidente

Pedro Ludovico

Jarbas Maranhão

Afonso Rodrigues

SUPLENTES

PSD:

1º Francisco Gallotti

2º Ruy Carneiro

3º Taciano de Melo

PTB:

1º Saulo Ramos

2º Lima Teixeira

UDN:

1º Fernandes Távora

2º Dix-Huit Rosado

Secretaria: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

- Daniel Krieger — Presidente
- Jarbas Maranhão — Vice-Presidente
- Ari Viana
- Caetano de Castro
- Nelson Maculan
- Joaquim Parente
- Mem de Sá

SUPLENTE

- PSD:**
- 1º Ruy Carneiro
- 2º Mendonça Clark (ac. PR)
- PTB:**
- 1º Leônidas Melo
- 2º Guido Mondim
- UDN:**
- 1º Col... Bueno
- 2º Padre Calazans

PL:

- Otávio Mangabeira
- Secretária: Elza Lourindo Gallotti
- Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

- Francisco Gallotti — Presidente
- Joaquim Parente — Vice-Presidente
- Eugênio Barros
- Nelson Maculan
- Coimbra Bueno

SUPLENTE

- PSD:**
- 1º Ari Viana
- 2º Vitorino Freira
- PTB:**
- Barros Carvalho
- UDN:**
- 1º Sérgio Marinho
- 2º João Arruda
- Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
- Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE INQUÉRITO

Para apurar fatos aludidos pelo Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro no programa "A Voz do Pastor"

- Francisco Gallotti — Presidente.
- Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
- Moura Andrade.
- Paulo Fernandes.
- Gaspar Velloso.

Caetano de Castro.
Secretária: Isnard Soares de Albuquerque Mello, Oficial Legislativo.

Comissões Especiais

Comissão Especial ao Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959

- Cunha Mello — Presidente.
- Milton Campos — Vice-Presidente
- Menezes Pimentel.
- Benedito Valadares.
- Jefferson de Aguiar — Relator.
- Ruy Carneiro.
- Gaspar Velloso.
- Facianno de Melo.
- Lourival Fontes.
- ... (vaga do Sen. Lima Guimarães)
- Argemiro de Figueiredo.
- Vivaldo Lima.
- Daniel Krieger.
- Rui Palmeira.
- Afonso Arinos.
- Atílio Vivacqua.
- Secretário: Mécio dos Santos Andrade, Oficial Legislativo.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959

- Cunha Mello — Presidente.
- Milton Campos — Vice-Presidente.
- Menezes Pimentel.
- Benedicto Valadares.
- Jefferson de Aguiar — Relator.
- Ruy Carneiro.
- Gaspar Velloso.
- ... (vaga do Sen. Marinho)
- Lourival Fontes.
- Argemiro Figueiredo.
- Vivaldo Lima.
- Daniel Krieger.
- Rui Palmeira.
- Afonso Arinos.
- Atílio Vivacqua.
- Secretário: Mécio dos Santos Andrade, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

- Lima Teixeira — Presidente.
- Fernandes Fávora — Vice-Presidente.
- Francisco Gallotti.
- Gilberto Marinho.
- Gaspar Velloso.
- Mourão Vieira
- Guido Mondim.
- Coimbra Bueno.
- Atílio Vivacqua.
- Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Estudo dos Problemas de Sêca do Nordeste

- Reginaldo Fernandes — Presidente
- Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
- Francisco Gallotti.
- Artindo Rodrigues.
- Jorge Maynard.
- Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Estudo dos Problemas do Vale do Rio Doce

- Benedito Valadares — Presidente.
- Lima Teixeira.
- ... (vaga).
- Jorge Maynard.
- Atílio Vivacqua.
- Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Comissão Especial de Mudança da Capital

- Coimbra Bueno — Presidente.
- Paulo Fernandes — Vice-Presidente
- Atílio Vivacqua.
- ... (vaga do Sen. Lima Guimarães)
- Lino de Matos.
- Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Serviço Público Civil

ATA DA 6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1960

As dezesseis horas do dia dez de novembro de mil novecentos e sessenta, reúne-se, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Daniel Krieger, presidente, presentes os senhores Ary Viana, Nelson Maculan, Mem de Sá, Mendonça Clark e Guido Mondim, a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os senhores Jarbas Maranhão, Caetano de Castro e Joaquim Parente.

É lida e aprovada, sem alterações, a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente faz as seguintes distribuições: Projeto de Lei da Câmara nº 54-60 que cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências — ao Sr. Ary Viana.

Projeto de Lei da Câmara número 82-60 que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília e dá outras providências — ao Sr. Mem de Sá

Projeto de Lei da Câmara número 125-59 que revoga o art. 2º da Lei nº 705 de 16 de maio de 1949, os artigos 3º e 4º da Lei nº 1.639 de 14 de julho de 1952, e da Lei número 2.212 de 31 de maio de 1954 (carreira de Comissário de Polícia) — redistribuído ao Sr. Nelson Maculan.

A seguir, o Sr. Ary Viana relata favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara nº 88-60 que federaliza a Universidade da Paraíba e dá outras providências. Em discussão a matéria o Sr. Mem de Sá pede a palavra e passa a analisar o projeto apontando, afinal, requerimento no sentido de serem pedidas informações sobre o mesmo ao Ministério da Educação. A Comissão aprova o requerimento do Sr. Mem de Sá.

Ainda o Sr. Ari Viana relata o Projeto de Lei do Senado nº 36-59 que acrescenta um parágrafo ao art. 2º da Lei nº 2.674, de 8 de dezembro de 1955. A Comissão aprova o projeto pela rejeição do projeto e da emenda número um.

Achando-se em estudo na Comissão o projeto de Lei da Câmara nº 39-59 que estende aos servidores do Departamento Federal de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o disposto na Lei nº 238, de 27 de fevereiro de 1948, que regula a jornada de trabalho de guardas-civis, deliberou a Comissão que sejam reiterados os ofícios números 95 e 96 de 14 de agosto de 1959 que foram enviados ao Diretor do Departamento Administrativo do Serviço Público e ao Chefe do Departamento Federal de Segurança Pública, respectivamente, com pedido de informações.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavando eu, flávia Cruz Alves, Secretária, a presente ata que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 147ª SESSÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1960

PRESIDENCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 10 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Eugênio Barros — Mendonça Clark — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Argemiro de Figueiredo — Jarbas Maranhão — Antônio Baillar — Freitas Catacanti — Rui Palmeira — Silvestre Pérciles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ary Viana — Jefferson de Aguiar — Artindo Rodrigues — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Costa Pereira — Coimbra Bueno — Taciano de Mello — João Villasbôas — Fernando Corrêa — Nelson Maculan — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Irineu Borhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondim — (45).

O SR. PRESIDENTE:
A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.
O Sr. Mathias Olympio, servindo de 2º Secretário, procede a leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 1º Secretário, lê o seguinte:

EXPEDIENTE
Ofício
Da Câmara dos Deputados nº DOFF 17-60, encaminhando o seguinte.

Projeto de Lei da Câmara n. 87, de 1960

(Nº 1.880-A, de 1960, na Câmara)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1961

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.21 — MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)

DESPESAS ORDINARIAS

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
VERBA 1.0.00 — <i>Custeio</i>			
Consignações:			
1.1.00 — Pessoal Civil	359.418.080	600.230.940	959.649.020
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	37.997.000	37.997.000
1.4.00 — Material Permanente	—	3.711.000	3.711.000
1.5.00 — Serviços de Terceiros	—	55.136.880	55.136.880
1.6.00 — Encargos Diversos	—	159.425.500	159.425.500
Total da Verba 1.0.00	359.418.080	856.501.320	1.215.919.400
VERBA 2.0.00 — <i>Transferências</i>			
Consignações:			
2.1.00 — Auxílios e Subvenções	—	1.361.250.000	1.361.250.000
2.6.00 — Transferências Diversas	—	1.316.122.000	1.316.122.000
Total da Verba 2.0.00	—	2.677.372.000	2.677.372.000
Total das Despesas Ordinárias		3.893.291.400	
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 4.0.00 — <i>Investimentos</i>			
Consignações:			
4.1.00 — Obras	—	1.750.000	1.750.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações	—	11.930.000	11.930.000
Total da Verba 4.0.00	—	13.680.000	13.680.000
Total das Despesas de Capital		13.680.000	
Total Geral		3.906.971.400	

4.21 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Demonstração da Despesa por Unidades)

UNIDADES	DESPESAS (Crs)		
	Ordinárias	De Capital	Total
01 — Gabinete do Ministro	5.883.760	150.000	6.033.760
02 — Comissão de Metrologia	487.180	—	487.180
03 — Conselho de Recursos da Propriedade Industrial	1.629.780	—	1.629.780
04 — Conselho Superior da Previdência Social	5.527.420	—	5.527.420
05 — Seção de Segurança Nacional	1.990.620	—	1.990.620
06 — Departamento de Administração			
06.01 — Diretoria Geral	1.020.800	40.000	1.060.800
06.02 — Administração do Palácio do Trabalho	27.112.380	1.600.000	28.712.380
06.03 — Divisão do Material			
06.03.01 — Divisão do Material (Despesas Próprias)	11.617.760	80.000	11.697.760
06.03.02 — Divisão do Material (Encargos Gerais)	600.000	—	600.000
06.04 — Divisão de Orçamento			
06.04.01 — Divisão de Orçamento (Despesas Próprias)	8.893.880	100.000	8.993.880
06.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais)	1.425.595.080	—	1.425.595.080
06.05 — Divisão do Pessoal			
06.05.01 — Divisão do Pessoal (Despesas Próprias)	53.270.800	1.300.000	54.570.800
06.05.02 — Divisão do Pessoal (Encargos Gerais)	31.410.000	—	31.410.000
06.06 — Seção de Organização	221.900	—	221.900
06.07 — Serviço de Comunicações	19.535.380	—	19.535.380
06.08 — Serviço de Transportes	7.195.480	100.000	7.295.480
07 — Serviço de Documentação	20.158.100	—	20.158.100
08 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho			
08.01 — Serviço de Estatística da Previdência do Trabalho (Despesas Próprias) ..	50.874.530	1.500.000	52.374.530
08.02 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (Encargos Gerais)	220.000.000	—	220.000.000
09 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio	75.733.760	—	75.733.760
10 — Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial ... P.....	75.000.000	—	75.000.000
11 — Junta de Corretores de Mercadorias do Estado da Guanabara	93.600	—	93.600
12 — Departamento Nacional de Previdência Social			
12.01 — Departamento Nacional de Previdência Social (Despesas Próprias)	32.178.620	—	32.178.620
12.02 — Departamento Nacional de Previdência Social (Encargos Gerais)	1.096.122.000	—	1.096.122.000
13 — Departamento Nacional de Propriedade Industrial	34.956.520	—	34.956.520
14 — Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização	28.547.360	50.000	28.597.360
15 — Departamento Nacional do Trabalho	169.182.400	6.000.000	175.182.400
16 — Instituto Nacional de Tecnologia	67.736.480	1.650.000	69.386.480
17 — Serviço Atuarial	11.940.800	250.000	12.190.800
18 — Delegacias Regionais do Trabalho	297.558.880	635.000	298.193.880
19 — Delegacias do Trabalho Marítimo	21.029.760	—	21.029.760
21 — Ministério Público junto à Justiça do Trabalho			
21.01 — Procuradoria Geral	53.545.900	—	53.545.900
21.02 — Procuradorias Regionais	28.689.840	225.000	28.914.840
TOTAL	3.893.291.400	13.680.000	3.906.971.400

4.21 — MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

01 — CABINETE DO MINISTRO

DOTAÇÃO

Rubricas da Despesa	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	1.835.200	
1.1.09 — Ajuda de custo		50.000
1.1.10 — Diárias		150.000
1.1.14 — Salário-família		6.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete		1.800.000
2.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	144.000	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		313.560
	<u>2.029.200</u>	<u>2.319.560</u>
Total da Consignação 1.1.00	<u>4.348.760</u>	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente desenho, ensino e educação		150.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		75.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		20.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama e banho		80.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem		10.000
Total da Consignação 1.3.00	<u>335.000</u>	
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignações:		
1.4.08 — Material artístico, instrumento de música, insignias, flâmulas e bandeiras		10.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		30.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		30.000
Total da Consignação 1.4.00	<u>70.000</u>	
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiro e conservação de bens móveis		
		<u>21.000</u>
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		250.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e recortes de publicações periódicas		100.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		50.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		200.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais		180.000
Total da Consignação 1.5.00	<u>720.000</u>	
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos		
Subconsignações:		
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		150.000
1.6.15 — Representação e propaganda no Exterior:		
1) Para atender a despesas de qualquer natureza com a Representação do Brasil junto ao		

Rubricas da Despesa

Variável
Cr\$

Conselho Administrativo da Organização Internacional do Trabalho, designada pelo Decreto s/nº, publicado no D. O., de 5-11-56, pág. 20.948, em Gênebra, exclusive vencimentos ou salários		200.000
Total da Consignação 1.6.00	<u>350.000</u>	
Total da Verba 1.0.00	<u>5.882.760</u>	
Total das Despesas Ordinárias	<u>5.883.760</u>	
DESPESAS DE CAPITAL		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações		
Subconsignações:		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		150.000
Total da Consignação 4.2.00	<u>150.000</u>	
Total da Verba 4.0.00	<u>150.000</u>	
Total das Despesas de Capital	<u>150.000</u>	
Total Geral	<u>6.033.760</u>	

02 — COMISSÃO DE METROLOGIA

DOTAÇÃO

RUBRICAS DA DESPESA	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.04 — Salários de mensalistas		147.600
1.1.14 — Salário-família		3.000
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva		56.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	13.500	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		44.200
	<u>13.500</u>	<u>250.800</u>
Total da Consignação 1.1.00	<u>264.380</u>	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		5.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos acessórios; roupa de cama, mesa e banho		5.000
Total da Consignação 1.3.00	<u>10.000</u>	
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		10.000
Total da Consignação 1.4.00	<u>10.000</u>	

4.21 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Variável	Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações:		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	20.000	
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	100	
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	30.000	
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais	2.700	
Total da Consignação 1.5.00	52.800	
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações:		
1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências:		
1) Para custeio das despesas de transporte e estadia, inclusive refeições dos membros da Comissão, de acordo com o Decreto-lei nº 592, de 4-8-38, modificado pelos Decretos-leis números 866, de 24-11-38, 4 305, de 16 de maio de 1952 e 6.673, de 11 de julho de 1944, relativos às reuniões anuais da Comissão, na Capital da República	150.000	
Total da Consignação 1.6.00	150.000	
Total da Verba 1.0.00	487.180	
Total das Despesas Ordinárias ..	487.180	
Total Geral	487.180	

03 — CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
	Cr\$	Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	666.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		309.600
1.1.14 — Salário-família		33.000
1.1.15 — Gratificação de função	36.000	
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva		67.200
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	141.300	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		303.430
	843.300	713.230
Total da Consignação 1.1.00	1.556.580	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		30.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		5.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		7.000
Total da Consignação 1.3.00		42.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Variável	Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações:		
1.4.12 — Mobiliário em geral	10.000	
Total da Consignação 1.4.00	10.000	
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações:		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	1.200	
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	5.000	
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ..	10.000	
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação	5.000	
Total da Consignação 1.5.00	21.200	
Total da Verba 1.0.00	1.629.780	
Total das Despesas Ordinárias ..	1.629.780	
Total Geral	1.629.780	

04 — CONSELHO SUPERIOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
	Cr\$	Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	1.503.400	
1.1.04 — Salários de mensalistas		1.862.400
1.1.14 — Salário-família		81.000
1.1.15 — Gratificação de função	48.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		45.000
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva		324.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	283.300	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		1.023.840
	1.833.700	3.336.240
Total da Consignação 1.1.00	5.170.320	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		100.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		20.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		25.000
Total da Consignação 1.3.00		145.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		20.000
1.4.09 — Utensílios de cozinha, dormitório e enfermaria		10.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		10.000
Total da Consignação 1.4.00		40.000

4.21 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		2.400
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		15.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação		150.000
Total da Consignação 1.5.00		167.400

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos		
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		5.000
Total da Consignação 1.6.00		5.000
Total da Verba 1.0.00	5.527.420	
Total das Despesas Ordinárias	5.527.420	
Total Geral	5.527.420	

05 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	649.200	
1.1.04 — Salários de mensalistas		337.200
1.1.10 — Diárias		30.000
1.1.14 — Salário-família		33.000
1.1.15 — Gratificação de função	108.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		10.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	73.500	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		328.320
Total da Consignação 1.1.00	830.700	738.520
Total da Consignação 1.1.00	1.569.220	

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		25.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		5.000
1.3.13 — eVsttuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		12.000
Total da Consignação 1.3.00		42.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		5.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		2.000
Total da Consignação 1.4.00		7.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		50.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		400
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		8.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação		3.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais		6.000
Total da Consignação 1.5.00		67.400

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos		
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		5.000
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado		300.000
Total da Consignação 1.6.00		305.000
Total da Verba 1.0.00	1.990.620	
Total das Despesas Ordinárias	1.990.620	
Total Geral	1.990.620	

06 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
06.01 — DIRETORIA GERAL		
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	324.000	
1.1.09 — Ajuda de custo		30.000
1.1.10 — Diárias		75.000
1.1.15 — Gratificação de função	192.000	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		154.000
Total da Consignação 1.1.00	516.000	259.000
Total da Consignação 1.1.00	775.800	

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		65.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		12.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem		8.000
Total da Consignação 1.3.00		85.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		70.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		40.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e encadernação		15.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		35.000
Total da Consignação 1.5.00		160.000
Total da Verba 1.0.00	1.020.800	
Total das Despesas Ordinárias	1.020.800	

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS DE CAPITAL		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações		
Subconsignações:		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..		40.000
Total da Consignação 4.2.00 ...		40.000
Total da Verba 4.0.00		40.000
Total das Despesas de Capital ..		40.000
Total Geral	1.050.800	

06.02 — ADMINISTRAÇÃO DO PALÁCIO DO TRABALHO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	1.393.300	
1.1.04 — Salários de mensalistas		18.322.800
1.1.06 — Salários de tarefeiros		650.000
1.1.14 — Salário-família		1.440.000
1.1.15 — Gratificação de função	297.500	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		40.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	759.800	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		6.004.000
	2.460.600	25.456.800
Total da Consignação 1.1.00 ...	28.917.400	

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		40.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		300.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		50.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos ..		100.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		100.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		700.000
Total da Consignação 1.3.00 ...		1.290.000

CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
Subconsignações:		
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas		50.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		300.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio ...		50.000
1.4.08 — Material artístico, instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras		10.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico ...		15.000
Total da Consignação 1.4.00 ...		425.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		30.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		400
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás ..		1.800.000
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxa de água, esgoto e lixo		4.500.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		150.000
1.5.11 — Telefone, telégrafemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		10.000
Total da Consignação 1.5.00		6.480.400
Total da Verba 1.0.00	37.112.880	
Total das Despesas Ordinárias ...	37.112.880	

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
Subconsignações:		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		1.500.000
Total da Consignação 4.1.00 ...		1.500.000

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
Subconsignações:		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..		100.000
Total da Consignação 4.2.00 ...		100.000
Total da Verba 4.0.00		1.600.000
Total das Despesas de Capital ..		1.600.000
Total Geral	38.712.880	

06.03 — DIVISÃO DO MATERIAL

06.03.01 — Divisão do Material (Despesas Próprias)

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	4.094.400	
1.1.04 — Salários de mensalistas		3.400.000
1.1.09 — Ajuda de custo		30.000
1.1.10 — Diárias		30.000
1.1.14 — Salário-família		273.000
1.1.15 — Gratificação de função	216.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		15.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	541.800	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59)		9.140.000
	4.852.200	6.179.000
Total da Consignação 1.1.00 ...	11.021.200	

4.21 — MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>	
Subconsignações:	
3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	60.000
3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	25.000
3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	60.000
3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	30.000
Total da Consignação 1.3.00	195.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — <i>Material Permanente</i>	
Subconsignações:	
4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico ...	15.000
4.12 — Mobiliário em geral	50.000
Total da Consignação 1.4.00	65.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>	
Subconsignações:	
5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	80.000
5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedagios	50.000
5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	400
5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	15.000
5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ...	100.000
5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	70.000
5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinaturas de caixas postais	10.000
Total da Consignação 1.5.00	326.400
Total da Verba 1.0.00	11.617.760
Total das Despesas Ordinárias ...	11.617.760

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>	
Subconsignações:	
4.2.01 — Maquinas, motores e aparelhos	80.000
Total da Consignação 4.2.00	80.000
Total da Verba 4.0.00	80.000
Total das Despesas de Capital ..	80.000
Total Geral	11.697.760

06.03.02 — DIVISÃO DO MATERIAL (Encargos Gerais)

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS	
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>	
Subconsignações:	
3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	
1) Disponibilidades para atender a eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa ...	100.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	
1) Disponibilidades para atender a eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa ...	100.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupa de cama, mesa e banho.	
2) Disponibilidades para atender a eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa.	53.000
Total da Consignação 1.3.00.	253.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — <i>Material Permanente</i>	
Subconsignações:	
1.4.12 — Mobiliários em geral	103.000
Total da Consignação 1.4.00	103.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>	
Subconsignações:	
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens, pedágios	
1) Disponibilidades para atender a eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa.	103.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio	150.000
Total da Consignação 1.5.00	253.000
Total da Verba 1.0.00	600.000
Total das Despesas Ordinárias ..	600.000
Total Geral	600.000

06.04 — DIVISÃO DO ORÇAMENTO

06.04.01 — Divisão do Orçamento (Despesas Próprias)

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa cr\$	Variável cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	3.118.800	
1.1.04 — Salários de mensalistas		2.802.300
1.1.09 — Ajuda de custo		20.300
1.1.10 — Diárias		60.000
1.1.14 — Salário-família		162.000
1.1.15 — Gratificação de função	186.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		60.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	352.440	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59)		1.832.040
Total da Consignação 1.1.00	3.657.240	4.936.640
Total da Consignação 1.1.00	8.503.280	

4.21 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rubrica da Despesa	DOTAÇÃO
	Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	
Subconsignações:	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, mecânico e educação	60.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	20.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	35.000
Total da Consignação 1.3.00	115.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros	
Subconsignações:	
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios ...	50.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	600
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	10.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ...	30.000
1.5.07 — Publicações, serviço de impressão e de encadernação	30.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais	60.000
Total da Consignação 1.5.00	180.600
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos	
Subconsignações:	
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000
Total da Consignação 1.6.00	5.000
Total da Verba 1.0.00	8.893.880
Total das Despesas Ordinárias ..	8.893.880
DESPESAS DE CAPITAL	
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações	
Subconsignações:	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..	100.000
Total da Consignação 4.2.00 ...	100.000
Total da Verba 4.0.00	100.000
Total das Despesas de Capital ..	100.000
Total Geral	8.993.880

06.04.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais)

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO
	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS	
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO	
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros	
Subconsignações:	
1.5.14 — Outros serviços contratuais	
1) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	7.345.000
Total da Consignação 1.5.00	7.345.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos	
Subconsignações:	
1.6.20 — Fundo Social Sindical	55.000.000
Total da Consignação 1.6.00	55.000.000
Total da Verba 1.0.00	62.345.000

Rubrica da Despesa	DOTAÇÃO
	Variável Cr\$
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS	
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — Auxílios e Subvenções	
Subconsignações:	
2.1.01 — Auxílios	
1) A Legião Brasileira de Assistência de conformidade com o Decreto-lei nº 4.630, de 15 de outubro de 1942	500.000,00
2) Cooperação da Legião Brasileira de Assistência a instituições assistenciais (Decreto-lei nº 4.830), conforme discriminação no "Adendo A"	357.600,00
3) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, para atender ao pagamento dos pecúlios de que trata o Decreto-lei nº 7.458, de 11-4-945	250,00
4) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (Decreto-lei nº 8.450, de 26-12-45 e Lei nº 931, de 25-11-49)	328.400,00
5) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, para execução do programa de assistência social médica e hospitalar ao servidor público federal (Decreto-lei nº 8.450, de 26-12-45)	230.000,000
6) Fundação da Casa Popular, para aplicação nos Municípios indicados nas unidades da Federação, conforme discriminação do "Adendo B" (art. 1º da Lei nº 1.473, de 1951, mediante convênio com o Estado ou Município	20.000,000
7) Para constituição do Fundo de Estabilidade do Seguro Agrário (Lei nº 3.168, de 11 de janeiro de 1954, art. 9º, alínea "d")	10.000,000
8) Fundação de Assistência aos Gerânipeiros (FAG), nos termos do art. 13 da Lei número 3.295, de 30-10-57	20.000,000
9) Fundação Rádio Mauá	5.000,000
Total da Consignação 2.1.00	1.351.250,000
Total da Verba 2.0.00	1.351.250,000
Total das Despesas Ordinárias ..	1.423.595,080
Total Geral	1.423.595,080

06.05 — DIVISÃO DO PESSOAL

06.05.01 — Divisão do Pessoal (Despesas Próprias)

RUBRICAS DA DESPESA	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	14.823.000	
1.1.04 — Salários de mensaisistas		20.848.400
1.1.06 — Salários de tarefeiros		748.000
1.1.09 — Ajuda de custo		150.000
1.1.10 — Diárias		160.000
1.1.14 — Salário-família		1.056.000
1.1.15 — Gratificação de função	733.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		70.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde		700.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	994.380	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59)		11.105.500
Total da Consignação 1.1.00	16.415.580	34.838.720
Total da Consignação 1.1.00	51.354.300	

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

9

Rubricas da Despesa

DOTAÇÃO

Variável
Cr\$CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de
Consumo e de Transformação

Subconsignações:

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	180.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	35.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	180.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos ..	50.000
1.3.10 — Materias primas e produtos manufaturados destinados a qualquer transformação	170.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	600.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	100.000
Total da Consignação 1.3.00	1.315.000

CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente

Subconsignações:

1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	70.000
Total da Consignação 1.4.00	70.000

CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros

Subconsignações:

1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios ..	280.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas ..	1.500
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	40.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	40.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	200.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais	70.000
Total da Consignação 1.5.00	631.500
Total da Verba 1.0.00	53.270.800
Total das Despesas Ordinárias	53.270.800

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações

Subconsignações:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..	1.300.000
Total da Consignação 4.2.00	1.300.000
Total da Verba 4.0.00	1.300.000
Total das Despesas de Capital	1.300.000
Total Geral	54.570.800

06.05.02 — Divisão do Pessoal (Encargos Gerais)

DOTAÇÃO

Variável
Cr\$

Rubricas da Despesa

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações:

1.1.01 — Vencimentos	
1) Disponibilidades para atender à movimentação do quadro de pessoal	8.000.000
1.1.04 — Salário de mensalistas	
1) Disponibilidades para atender à movimentação das tabelas de pessoal	6.000.000
1.1.08 — Auxílio-doença	500.000
1.1.11 — Substituições	2.000.000
1.1.12 — Diferenças de vencimentos ou salários	10.000
1.1.13 — Pessoal em disponibilidade	100.000
1.1.14 — Salário-família	
1) Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa	1.800.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	
1) Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa	2.000.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	
1) Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa	2.500.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	
1) Disponibilidade para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa	6.500.000
1.1.28 — Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 3.531, de 19-1-59)	2.000.000
Total da Consignação 1.1.00	31.410.000
Total da Verba 1.0.00	31.410.000
Total das Despesas Ordinárias	31.410.000
Total Geral	31.410.000

06.06 — SEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO

DOTAÇÃO

Fixa
Cr\$Variável
Cr\$

Rubricas da Despesa

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERVA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações:

1.1.15 — Gratificação de função	132.000
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	59.600
Total da Consignação 1.1.00	191.600

4.21 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		30.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		5.000
Total da Consignação 1.3.00		35.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignações:		
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		5.000
Total da Consignação 1.4.00		5.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		300
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		5.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		5.000
Total da Consignação 1.5.00		10.300
Total da Verba 1.0.00	221.900	
Total das Despesas Ordinárias	221.900	
Total Geral	221.900	

06.07 — SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	4.399.200	
1.1.04 — Salários de mensalistas		8.216.400
1.1.14 — Salário-família		390.000
1.1.15 — Gratificação de função	236.400	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		40.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	247.030	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		555.600
Total da Consignação 1.1.00	4.882.680	12.502.000
Total da Verba 1.0.00	17.384.680	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		160.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		5.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos ..		15.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		80.000
Total da Consignação 1.3.00		260.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		700
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		50.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		40.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais		1.800.000
Total da Consignação 1.5.00		1.890.700
Total da Verba 1.0.00	19.535.380	
Total das Despesas Ordinárias	19.535.380	
Total Geral	19.535.380	

06.08 — SERVIÇO DE TRANSPORTES

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	90.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		3.465.979
1.1.14 — Salário-família		330.000
1.1.15 — Gratificação de função	182.400	
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	180.960	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		1.121.400
Total da Consignação 1.1.00	453.360	4.917.000
Total da Verba 1.0.00	5.370.360	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		25.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		50.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		1.000.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos ..		200.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		50.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho		200.000
Total da Consignação 1.3.00		1.525.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignações:		
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas		100.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação e segurança dos serviços de transportes, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio ..		50.000
Total da Consignação 1.4.00		150.000

4.21 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Variável	Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações:		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	120	
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ..	150.000	
Total da Consignação 1.5.00	150.120	
Total da Verba 1.0.00	7.195.480	
Total das Despesas Ordinárias	7.195.480	
DESPESAS DE CAPITAL		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — <i>Equipamentos e instalações</i>		
Subconsignações:		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..	100.000	
Total da Consignação 4.2.00	100.000	
Total da Verba 4.0.00	100.000	
Total das Despesas de Capital ..	100.000	
Total Geral	7.295.480	

07 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
	Cr\$	Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	3.261.600	
1.1.04 — Salários de mensalistas		9.836.400
1.1.14 — Salário-família		30.000
1.1.15 — Gratificação de função	174.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		30.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	334.500	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59)		3.981.600
	3.770.100	14.148.000
Total da Consignação 1.1.00	17.918.100	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		100.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		30.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		20.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		50.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		50.000
Total da Consignação 1.3.00		230.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		250.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		40.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratórios e gabinete técnico ou científico ..		30.000
Total da Consignação 1.4.00		320.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Variável	Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações:		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	50.000	
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	20.000	
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	20.000	
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	1.500.000	
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais	10.000	
Total da Consignação 1.5.00	1.600.000	
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	30.000	
Total da Consignação 1.6.00	30.000	
Total da Verba 1.0.00	20.158.100	
Total das Despesas Ordinárias ..	20.158.100	
TOTAL GERAL	20.158.100	

08 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO

08.01 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO (DESP. PRÓPRIAS)

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
	Cr\$	Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	5.898.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		9.472.800
1.1.06 — Salários de tarefeiros		9.968.400
1.1.09 — Ajuda de custo		60.000
1.1.10 — Diárias		90.000
1.1.14 — Salário-família		702.000
1.1.15 — Gratificação de função	300.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		100.000
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva		403.200
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	543.420	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-59)		7.691.760
	6.741.420	28.488.160
Total da Consignação 1.1.00	35.229.580	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		4.000.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		60.000
1.3.10 — Matérias primas e produto manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		4.000.000

4.21 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	120.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	50.000
Total da Consignação 1.3.00	8 230.000

CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*

Subconsignações:

1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	20.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	30.000
1.4.11 — Modéto e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico ..	10.000
Total da Consignação 1.4.00	60.000

CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

Subconsignações:

1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	180.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios ..	350.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas ..	75.000
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	50.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ..	300.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	800.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais	70.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio	530.000
Total da Consignação 1.5.00	2.355.000

CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*

Subconsignações:

1.6.23 — Reparcelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos:	
1) Para realização de estudos, pesquisas e inqueritos ligados às atribuições do S.E.P.T., inclusive mediante acordos ou contratos com outras entidades	5 000 000
Total da Consignação 1.6.00	5 000.000
Total da Verba 1.0.00	50 874 580
Total das Despesas Ordinárias ..	50 874 580

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*

Subconsignações:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..	1 500 000
Total da Consignação 4.2.00	1.500.000
Total da Verba 4.0.00	1.500.000
Total das Despesas de Capital ..	1.500.000
Total Geral	52.374.580

08.02 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDENCIA E TRABALHO (ENC. GERAIS)

Rubricas da Despesa

DOTAÇÃO
Variável
Cr\$

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS

CONSIGNAÇÃO 2.6.00 — *Transferências Diversas*

Subconsignações:

2.6.04 — Aboño-familiar	220 000 000
Total da Consignação 2.6.00	220 000 000
Total da Verba 2.0.00	220 000 000
Total das Despesas Ordinárias ..	220 000 000
Total Geral	220 000 000

09 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rubricas da Despesa

DOTAÇÃO
Fixa
Cr\$ Variável
Cr\$

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*

Subconsignações:

1.1.01 — Vencimentos	17 031 600	
1.1.04 — Salários de mensalistas		22 916 000
1.1.09 — Ajuda de custo		20 000
1.1.10 — Diárias		70 000
1.1.14 — Salário-família		1.257.000
1.1.15 — Gratificação de função	580 800	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		10.500
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde		74.400
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	1.750 440	
1.1.27 — Aboño Provisório (Lei nº 3 531, de 19 de janeiro de 1959)		32 158 520
Total da Consignação 1.1.00	19 362 840	36 515 920

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*

Subconsignações:

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	100 000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	20 000
1.3.10 — Materias primas e produtos manufaturado ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	5 77.000
1.3.11 — Produtos químicos biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	1 110 000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	
Total da Consignação 1.3.00	1 110 000

4.21 — MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Variável Cr\$	
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações:		
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		10 000
Total da Consignação 1.4.00		10 000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações:		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		30 000
1.5.02 — Passagens transporte de pessoas e de suas bagagens; pedagios		100 000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		55 000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ...		50 000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		100 000
1.5.11 — Telefone, telefonemas telegramas radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais		180 000
Total da Consignação 1.5.00		515 000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		10 000
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências		15 000 000
1.6.15 — Representação e propaganda no exterior		
1) Renovação de mostruários de produtos brasileiros, publicações, albuns fotográficos e filmes destinados a propaganda no exterior e despesas correlatas		1 500 000
2) Viagens		1 600 000
Total da Consignação 1.6.00		18 110 000
Total da Verba 1.0.00		75 733 760
Total das Despesas Ordinárias ..		75 733 760
Total Geral		75 733 760

10 — ESCRITÓRIOS DE PROPAGANDA E EXPANSÃO COMERCIAL

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Variável Cr\$	
DESpesas ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações:		
1.6.15 — Representação e propaganda no exterior		
1) Para custeio de todas as despesas dos escritórios e agências de propaganda no exterior		
2) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial nos Estados Unidos da América do Norte		
1 — Pessoal comissionado		3 268 756
2 — Pessoal contratado ..		6 380 871
3 — Aluguel		1 661 424
4 — Expediente e Propaganda		6 889 160
		17 209 211

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Variável Cr\$	
2) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Argentina		
1 — Pessoal comissionado		2 352 178
2 — Pessoal contratado ..		378 214
3 — Aluguel		212 540
4 — Expediente e Propaganda		962 699
		3 905 631
1) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na França		
1 — Pessoal comissionado		2 038 310
2 — Pessoal contratado ..		1 228 374
3 — Aluguel		378 214
4 — Expediente e Propaganda		1 494 049
		5 138 947
4) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Itália		
1 — Pessoal comissionado		1 301 062
2 — Pessoal contratado ..		1 228 374
3 — Aluguel		564 187
4 — Expediente e Propaganda		1 494 049
		4 587 672
5) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Canadá		
1 — Pessoal comissionado		1 515 302
2 — Pessoal contratado ..		652 024
3 — Aluguel		265 674
4 — Expediente e Propaganda		1 128 374
		3 561 374
6) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Inglaterra		
1 — Pessoal comissionado		1 415 302
2 — Pessoal contratado ..		962 699
3 — Aluguel		564 187
4 — Expediente e Propaganda		1 494 049
		4 436 237
7) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Alemanha		
1 — Pessoal comissionado		2 038 310
2 — Pessoal contratado ..		1 228 374
3 — Aluguel		378 214
4 — Expediente e Propaganda		1 494 049
		5 138 947
8) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Chile		
1 — Pessoal comissionado		1 380 715
2 — Pessoal contratado ..		431 344
3 — Aluguel		217 853
4 — Expediente e Propaganda		697 024
		2 726 936
9) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Portugal		
1 — Pessoal comissionado		2 038 310
2 — Pessoal contratado ..		1 228 374
3 — Aluguel		378 214
4 — Expediente e Propaganda		1 494 049
		5 138 947

4.21 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Variável	
	Cr\$	
10) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Uruguai		
1 — Pessoal comissionado	1.380.765	
2 — Pessoal contratado ..	298.512	
3 — Aluguel	159.404	
4 — Expediente e Propaganda	697.024	
	<u>2.535.705</u>	
11) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Espanha		
1 — Pessoal comissionado	1.301.062	
2 — Pessoal contratado ..	265.674	
3 — Aluguel	265.674	
4 — Expediente e Propaganda	697.024	
	<u>2.529.434</u>	
12) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Benelux		
1 — Pessoal comissionado	1.401.062	
2 — Pessoal contratado ..	564.187	
3 — Aluguel	265.674	
4 — Expediente e Propaganda	1.394.049	
	<u>3.624.972</u>	
13) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Suíça		
1 — Pessoal comissionado	1.515.302	
2 — Pessoal contratado ..	564.187	
3 — Aluguel	132.837	
4 — Expediente e Propaganda	962.699	
	<u>3.175.025</u>	
14) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no México		
1 — Pessoal comissionado	1.201.062	
2 — Pessoal contratado ..	265.674	
3 — Aluguel	265.674	
4 — Expediente e Propaganda	431.349	
	<u>2.263.759</u>	
16) Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Paraguai		
1 — Pessoal comissionado	1.213.390	
2 — Pessoal contratado ..	431.344	
3 — Aluguel	132.837	
4 — Expediente e Propaganda	431.344	
	<u>2.208.915</u>	
2) Despesas com ajuda de custo passagens, diárias e outras com investigações e pesquisas para pessoal dos Escritórios de Propaganda no Exterior		
1) Passagens e Ajuda de Custo	901.375	
2) Diárias e outras despesas para investigações e pesquisas	213.214	
3) Despesas das Agências nos países que circundam o Mediterrâneo (Iugoslávia, Grécia, Israel, Turquia, Egito e Líbia)	712.699	
4) Para atender a possíveis deficiências de dotações decorrentes dos reajustamentos impostos pela conjuntura econômica dos diversos países em que se acham sediados os Escritórios de Propaganda no Exterior	5.000.000	
Total da Consignação 1.6.00	<u>75.000.000</u>	
Total da Verba 1.0.00	<u>75.000.000</u>	
Total das Despesas Ordinárias	<u>75.000.000</u>	
Total Geral	<u>75.000.000</u>	

11 — JUNTA DE CORRETORES DE MERCADORIAS

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
	Cr\$	Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações:		
1.1.15 — Gratificação de função	48.000	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		14.400
Total da Consignação 1.1.00	<u>62.400</u>	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		22.000
Total da Consignação 1.3.00		<u>22.000</u>
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações:		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		200
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais		9.000
Total da Consignação 1.5.00		<u>9.200</u>
Total da Verba 1.0.00	<u>93.600</u>	
Total das Despesas Ordinárias	<u>93.600</u>	
Total Geral	<u>93.600</u>	

12 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

12.01 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (DESP. PRÓPRIAS)

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
	Cr\$	Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	12.471.600	
1.1.04 — Salários de mensalistas		7.910.400
1.1.09 — Ajuda de custo		300.000
1.1.10 — Diárias		500.000
1.1.14 — Salário-família		693.000
1.1.15 — Gratificação de função	550.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		50.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde		854.400
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva		144.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	1.387.620	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59)		6.222.600
	<u>14.219.220</u>	<u>16.974.400</u>
Total da Consignação 1.1.00	<u>31.193.620</u>	

4.91 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>	
Subconsignações:	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	260.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	15.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	60.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	10.000
Total da Consignação 1.3.00	345.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — <i>Material Permanente</i>	
Subconsignações:	
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	20.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	20.000
Total da Consignação 1.4.00	40.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>	
Subconsignações:	
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	350.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	55.000
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgotos e lixo	15.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	50.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	100.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais	30.000
Total da Consignação 1.5.00	600.000
Total da Verba 1.0.00	32.178.620
Total das Despesas Ordinárias	32.178.620
Total Geral	32.178.620

12.02 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (ENCARGOS GERAIS)

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS	
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS	
CONSIGNAÇÃO 2.6.00 — <i>Transferências Diversas</i>	
Subconsignações:	
2.6.01 — Previdência Social	
1) Fundo de Previdência Social (Lei nº 3.244, de 14-8-1957 — art. 66, § 1º)	846.122.000
2) Juros sobre a dívida da União para com os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, de acordo com o art. 3º da letra b, da Lei nº 2.250, de 30-6-1954)	250.000.000
Total da Consignação 2.6.00	1.096.122.000
Total da Verba 2.0.00	1.096.122.000
Total das Despesas Ordinárias	1.096.122.000
Total Geral	1.096.122.000

13 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO Variável Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS	
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO	
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>	
1.1.01 — Vencimentos	13.161.600
1.1.04 — Salários de mensalistas	8.227.200
1.1.06 — Salários de tarefeiros	936.000
1.1.09 — Ajuda de custo	40.000
1.1.10 — Diárias	65.000
1.1.14 — Salário-família	681.000
1.1.15 — Gratificação de função	638.400
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	20.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde	124.600
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	1.493.760
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59)	6.888.960
Total da Consignação 1.1.00	32.276.520
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>	
Subconsignações:	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	500.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	40.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	10.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	1.500.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	80.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	100.000
Total da Consignação 1.3.00	2.230.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — <i>Material Permanente</i>	
Subconsignações:	
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	60.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	50.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	50.000
Total da Consignação 1.4.00	160.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>	
Subconsignações:	
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	50.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	30.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	10.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	40.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	150.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais	5.000
Total da Consignação 1.5.00	285.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
	Cr\$	Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos diversos		
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		5.000
Total da Consignação 1.6.00		5.000
Total da Verba 1.0.00	34.956.520	
Total das Despesas Ordinárias ..	34.956.520	
Total Geral	34.956.520	

14 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
	Cr\$	Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	12.433.200	
1.1.04 — Salários de mensalistas		4.975.200
1.1.09 — Ajuda de custo		184.000
1.1.10 — Diárias		370.000
1.1.14 — Salário-família		498.000
1.1.15 — Gratificação de função	648.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		90.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	714.840	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59)		5.416.920
	13.796.040	11.534.120
Total da Consignação 1.1.00	25.330.160	

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho ensino e educação		375.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		65.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		93.000
Total da Consignação		533.000

CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		75.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		5.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		180.000
Total da Consignação 1.4.00		260.000

CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		425.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		10.500
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás ..		28.000
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		38.500

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
	Cr\$	Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Encargos Diversos		
Subconsignações:		
1.5.05 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ...		95.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		302.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixa postais		76.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio		1.384.200
Total da Consignação 1.5.00		2.359.200

CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos		
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		15.000
Total da Consignação 1.6.00		15.000
Total da Verba 1.0.00		28.497.360
Total das Despesas Ordinárias ..		28.497.360

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos Instalações

Subconsignações:		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..		50.000
Total da Consignação 4.2.00		50.000
Total da Verba 4.0.00		50.000
Total das Despesas de Capital ...		50.000
Total Geral		28.547.360

15 — DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
	Cr\$	Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	63.127.200	
1.1.04 — Salários de mensalistas		40.661.200
1.1.05 — Salário de tarefeiros		772.000
1.1.09 — Ajuda de custo		370.000
1.1.10 — Diárias		950.000
1.1.14 — Salário-família		3.711.000
1.1.15 — Gratificação de função	1.052.400	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		307.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde		5.630.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	5.735.040	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		33.183.200
	69.915.440	50.548.040
Total da Consignação 1.1.00	160.463.400	

4.21 — MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

DOTAÇÃO

Rubricas da Despesa	Variável Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>	
Subconsignações:	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	485.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	230.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	650.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos ..	340.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação	1.250.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	250.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos, acessórios; roupa de cama, mesa e banho	280.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	125.000
Total da Consignação 1.3.00	5.610.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — <i>Material Permanente</i>	
Subconsignações:	
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	30.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte	20.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico ...	102.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	50.000
Total da Consignação 1.4.00	202.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>	
Subconsignações:	
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	35.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	1.030.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	160.000
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	73.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ...	390.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	660.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais	148.000
Total da Consignação 1.5.00	2.497.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>	
Subconsignações:	
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	10.000
1.6.13 — Serviços educativos e culturais ..	400.000
Total da Consignação 1.6.00	410.000
Total da Verba 1.0.00	169.182.480
Total das Despesas Ordinárias ..	169.182.480

DOTAÇÃO

Rubricas da Despesa

Variável
Cr\$

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS

CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamento e Instalações*

Subconsignação:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ;	6.000.000
Total da Consignação 4.2.00	6.000.000
Total da Verba 4.0.00	6.000.000
Total das Despesas de Capital ..	6.000.000
Total Geral	175.182.480

16 — INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

DOTAÇÃO

Rubricas da Despesa ;

Fixa
Cr\$Variável
Cr\$

DESPESAS ORDINARIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*

Subconsignações:

1.1.01 — Vencimentos	14.956.800	
1.1.04 — Salários de mensalistas		23.341.800
1.1.06 — Salários de tarefeiros		912.000
1.1.10 — Diárias		80.000
1.1.14 — Salário-família		1.746.000
1.1.15 — Gratificação de função	314.400	
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde		1.322.400
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	2.380.380	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		11.857.500
	17.651.580	39.259.700
Total da Consignação 1.1.00	56.911.280	

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*

Subconsignações:

1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		200.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		180.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes		220.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos ..		150.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		600.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		1.650.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		200.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem		20.000
Total da Consignação 1.3.00		3.220.000

4.21 — MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Variável	Cr\$
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignações:		
4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	200.000	
4.04 — Ferramentas e utensilios de oficinas	80.000	
4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	100.000	
4.06 — Material e acessórios para instalação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio ..	40.000	
4.11 — Modelos e utensilios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico ..	30.000	
4.12 — Mobiliário em geral	30.000	
Total da Consignação 1.4.00	480.000	

CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	10.000	
5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	150.000	
5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas ..	200	
5.04 — Iluminação, força motriz e gás ..	1.200.000	
5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	50.000	
5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ..	400.000	
5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	350.000	
5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais	160.000	
Total da Consignação 1.5.00	2.320.200	

CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos		
Subconsignações:		
6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	5.000	
6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	800.000	
6.23 — Reparcelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos		
1) Serviços de pesquisas tecnológicas e ensaios de materiais ..	500.000	
2) Para pesquisas tecnológicas com fibras vegetais, destinadas à fabricação de celulose ..	500.000	
3) Serviços de pesquisas tecnológicas para fabricação de papel e celulose usando fibras nativas do Nordeste, em convênio com o Instituto Tecnológico de Pernambuco	1.000.000	
4) Instituto Brasileiro de Inventores (I.B.I.) para realização de pesquisas tecnológicas e ensaios de materiais	2.000.000	
Total da Consignação 1.6.00	4.805.000	

Total da Verba 1.0.00	67.736.480
Total das Despesas Ordinárias ..	67.736.480

DESPESAS DE CAPITAL	
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras	
Subconsignações:	
4.1.01 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	250.000
Total da Consignação 4.1.00	250.000

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Variável	Cr\$
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações		
Subconsignações:		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..	450.000	
4.2.04 — Autocaminhões, autopombas, camionetas de cargas, auto-socorro	850.000	
4.2.11 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos		
1) Reparos na Câmara de ar condicionado da aparelhagem de ensaios de borracha e máquinas plásticas	100.000	
Total da Consignação 4.2.00	1.400.000	
Total da Verba 4.0.00	1.650.000	
Total das Despesas de Capital ..	1.650.000	
Total Geral	69.386.480	

17 — SERVIÇO ATUARIAL

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixo	Variável
	Cr\$	Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	4.579.200	
1.1.04 — Salários de mensalistas		2.543.600
1.1.06 — Salários de tarefeiros		811.200
1.1.10 — Diárias		50.000
1.1.14 — Salário-família		383.000
1.1.15 — Gratificação de função	276.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		20.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde		256.400
1.1.22 — Gratificação adicional por tempo de serviço	574.200	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1939)		2.403.000
Total da Consignação 1.1.00	5.429.400	6.116.200

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		120.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação, desinfecção	4	20.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho		25.000
Total da Consignação 1.3.00		165.000

CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		15.000
1.4.11 — Modelos e utensilios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico ..		10.000
Total da Consignação 1.4.00 ...		25.000

CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios ..		50.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas ..		200
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		2.000

4.21 - MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
1.5.05 - Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ..		30.000
1.5.07 - Publicações, serviços de impressão e de encadernação		80.000
1.5.11 - Telefons, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais		20.000
Total da Consignação 1.5.00		203.700
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 - Encargos Diversos		
Subconsignações:		
1.6.01 - Despesas miúdas de pronto pagamento		1.500
Total da Consignação 1.6.00		1.500
Total da Verba 1.0.00	11.940.800	
Total das Despesas Ordinárias ..	11.940.800	
DESPESAS DE CAPITAL		
VERBA 4.0.00 - INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 - Equipamentos e Instalações		
Subconsignações:		
4.2.01 - Máquinas, motores e aparelhos ..		250.000
Total da Consignação 4.2.00		250.000
Total da Verba 4.0.00		250.000
Total das Despesas de Capital ...		250.000
Total Geral	12.190.800	

18 - DELEGACIAS REGIONAIS DO TRABALHO (QUADRO RESUMO)

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 - CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 - Pessoal Civil		
Subconsignações:		
1.1.01 - Vencimentos ..	90.429.200	
1.1.04 - Salários de mensalistas		71.587.200
1.1.06 - Salário de tarefeiros		21.248.400
1.1.09 - Ajuda de custo		790.000
1.1.10 - Diárias		2.425.000
1.1.14 - Salário-família		9.543.000
1.1.15 - Gratificação de função	8.110.800	
1.1.17 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		245.000
1.1.23 - Gratificação adicional por tempo de serviço	4.181.920	
1.1.27 - Abono Provisório (Lei nº 3.531 de 19-1-59)		57.412.680
	162.721.920	163.251.280
Total da Consignação 1.1.00	265.973.200	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - Material de Consumo e de Transformação		
Subconsignações:		
1.3.02 - Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	3.400.000	
1.3.03 - Material de limpeza, conservação e desinfecção	905.000	
1.3.04 - Combustíveis e lubrificantes	1.285.000	
1.3.05 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos ..	150.000	
1.3.10 - Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	2.400.000	

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa	Variável
1.3.11 - Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		300.000
1.3.13 - Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		750.000
1.3.14 - Material para acondicionamento e embalagem		180.000
Total da Consignação 1.3.00		9.370.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 - Material Permanente		
Subconsignações:		
1.4.04 - Ferramentas e utensílios de oficinas		200.000
1.4.05 - Materiais e acessórios para instalações elétricas		200.000
1.4.06 - Material e acessórios para instalação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação e de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio ..		400.000
1.4.11 - Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		240.000
1.4.12 - Mobiliário em geral		490.000
Total da Consignação 1.4.00		810.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 - Serviços de Terceiros		
Subconsignações:		
1.5.01 - Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		310.000
1.5.02 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios		1.990.000
1.5.03 - Assinatura de órgãos oficiais e de recortes periódica		81.000
1.5.04 - Iluminação, força motriz e gás ..		791.000
1.5.05 - Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		1.830.000
1.5.06 - Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		370.000
1.5.07 - Publicações, serviços de impressão e de encadernação		1.150.000
1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais		1.025.000
1.5.12 - Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio		19.681.000
Total da Consignação 1.5.00		21.235.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 - Encargos Diversos		
Subconsignações:		
1.6.01 - Despesas miúdas de pronto pagamento		165.000
Total da Consignação 1.6.00		165.000
Total da Verba 1.0.00	297.558.800	
Total das Despesas Ordinárias	297.558.800	
DESPESAS DE CAPITAL		
VERBA 4.0.00 - INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 - Equipamentos e Instalações		
4.2.01 - Máquinas, motores e aparelhos ..		635.000
Total da Consignação 4.2.00		635.000
Total da Verba 4.0.00		635.000
Total das Despesas de Capital ...		635.000
Total Geral	298.193.800	

DELEGACIAS	DESPESAS ORDINARIAS -- VERBA 1.0.00 -- CUSTEIO										
	CONSIGNAÇÃO 1.1.00 -- Pessoal Civil										
	1.1.01	1.1.04	1.1.06	1.1.09	1.1.10	1.1.14	1.1.15	1.1.17	1.1.23	1.1.27	Total da Consignação
Alagoas	1 591 200	1 791 600	—	25 000	55 000	153 000	312 000	—	89 100	1 108 440	5 125 340
Amazonas	1 614 000	2 893 200	—	40 000	75 000	219 000	324 000	10 000	77 880	1 449 360	6 702 440
Bahia	3 721 200	3 336 000	—	45 000	130 000	258 000	324 000	15 000	333 240	2 214 360	10 436 800
Ceará	2 534 400	3 830 400	—	40 000	75 000	810 000	324 000	—	97 500	2 006 640	9 717 940
Espirito Santo	2 049 600	1 800 000	—	25 000	55 000	207 000	312 000	10 000	59 580	1 248 480	5 766 660
Goiás	1 071 600	2 350 800	—	40 000	75 000	204 000	312 000	10 000	111 900	1 300 200	6 075 600
Maranhão	1 542 000	2 835 600	—	25 000	55 000	300 000	312 000	10 000	67 080	1 406 880	6 553 560
Mato Grosso	2 101 200	2 924 400	—	25 000	55 000	312 000	312 000	10 000	202 080	1 601 280	7 543 860
Minas Gerais	5 528 400	6 495 600	514 600	45 000	400 000	657 000	324 000	30 000	362 700	3 858 840	18 216 340
Para	1 873 200	2 319 600	—	25 000	55 000	237 000	324 000	—	193 080	1 355 040	6 381 920
Paraíba	1 692 000	1 929 600	—	25 000	55 000	231 000	312 000	—	141 580	1 180 080	5 506 260
Parana	2 227 200	2 630 400	—	45 000	130 000	261 000	324 000	15 000	435 840	1 554 480	7 622 920
Pernambuco	4 266 400	4 417 200	—	45 000	130 000	540 000	324 000	15 000	235 200	2 681 600	12 599 680
Piauí	1 435 200	1 930 800	—	25 000	55 000	399 000	312 000	—	197 040	1 103 400	5 457 440
Rio Grande do Norte	1 274 400	2 818 800	—	25 000	55 000	240 000	312 000	—	72 900	1 321 560	6 128 660
Rio Grande do Sul	3 843 600	4 498 800	—	45 000	130 000	600 000	324 000	15 000	237 600	2 599 920	12 293 800
Rio de Janeiro	8 794 400	3 103 600	—	45 000	130 000	687 000	324 000	15 000	581 520	4 566 600	21 247 180
Santa Catarina	1 927 200	2 428 800	—	25 000	55 000	180 000	324 000	10 000	183 600	1 374 000	6 407 600
São Paulo	41 756 400	10 252 800	20 733 600	150 000	600 000	2 160 000	2 062 800	80 000	350 040	22 441 680	101 187 320
Sergipe	1 143 600	1 909 200	—	25 000	55 000	279 000	312 000	—	91 500	1 036 440	4 941 740
Total	90 429 200	71 587 200	21 248 600	790 000	2 425 000	9 543 000	8 110 800	245 000	4 181 920	57 412 680	265 973 200

DESPESAS ORDINARIAS -- VERBA 1.0.00 -- CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 -- Material de Consumo e de Transformação

DELEGACIAS

	1.3.02	1.3.03	1.3.04	1.3.05	1.3.10	1.3.11	1.3.13	1.3.14	Total da Consignação
Alagoas	75.000	30.000	40.000	—	—	—	25.000	5.000	175.000
Amazonas	75.000	35.000	45.000	—	—	—	25.000	5.000	185.000
Bahia	200.000	50.000	50.000	—	—	—	30.000	5.000	325.000
Ceará	150.000	35.000	45.000	—	—	—	60.000	5.000	295.000
Espírito Santo	75.000	35.000	40.000	—	—	—	25.000	5.000	175.000
Goiás	75.000	35.000	45.000	—	—	—	25.000	5.000	175.000
Maranhão	75.000	35.000	40.000	—	—	—	25.000	5.000	180.000
Mato Grosso	75.000	35.000	40.000	—	—	—	25.000	5.000	180.000
Minas Gerais	250.000	50.000	120.000	—	—	50.000	60.000	20.000	550.000
Pará	75.000	35.000	40.000	—	—	—	25.000	5.000	180.000
Paraíba	80.000	35.000	40.000	—	—	—	25.000	5.000	185.000
Paraná	120.000	50.000	50.000	—	—	—	25.000	5.000	250.000
Pernambuco	150.000	50.000	50.000	—	—	—	30.000	5.000	285.000
Piauí	75.000	30.000	40.000	—	—	—	15.000	5.000	165.000
Rio Grande do Norte	75.000	30.000	40.000	—	—	—	25.000	5.000	175.000
Rio Grande do Sul	170.000	50.000	50.000	—	—	—	30.000	5.000	305.000
Rio de Janeiro	150.000	50.000	50.000	—	—	—	60.000	5.000	315.000
Santa Catarina	80.000	35.000	40.000	—	—	—	25.000	5.000	185.000
São Paulo	1.300.000	170.000	380.000	150.000	2.400.000	250.000	170.000	70.000	1.800.000
Sergipe	75.000	30.000	40.000	—	—	—	25.000	5.000	175.000
Total	3.400.000	905.000	1.285.000	150.000	2.400.000	300.000	755.000	180.000	9.375.000

4.1 - MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

421 - MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DELEGACIAS	DESPESAS ORDINÁRIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO									
	CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>									
	1.5.01	1.5.02	1.5.03	1.5.04	1.5.05	1.5.06	1.5.07	1.5.11	1.5.12	Total da Consignação
Alagoas	5.000	50.000	1.000	30.000	60.000	10.000	25.000	25.000	250.000	456.000
Amazonas	5.000	60.000	300	8.000	18.000	10.000	25.000	25.000	108.000	349.300
Bahia	5.000	100.000	1.600	40.000	20.000	20.000	25.000	30.000	576.440	818.040
Ceará	5.000	80.000	500	30.000	30.000	20.000	25.000	25.000	300.000	515.500
Espírito Santo	5.000	60.000	600	10.000	20.000	10.000	25.000	25.000	108.200	258.800
Goiás	5.000	50.000	200	15.000	15.000	10.000	25.000	25.000	108.000	253.200
Maranhão	5.000	50.000	2.000	8.000	20.000	10.000	25.000	25.000	588.000	733.000
Mato Grosso	5.000	100.000	1.000	5.000	40.000	10.000	25.000	25.000	450.000	661.000
Minas Gerais	20.000	170.000	30.000	60.000	35.000	20.000	200.000	50.000	1.440.000	2.025.000
Pará	5.000	50.000	200	15.000	15.000	10.000	25.000	25.000	180.000	325.200
Paraíba	5.000	50.000	1.000	15.000	45.000	10.000	25.000	25.000	312.000	488.000
Paraná	5.000	100.000	1.000	20.000	30.000	10.000	25.000	30.000	502.000	723.000
Pernambuco	5.000	100.000	1.000	30.000	45.000	10.000	25.000	30.000	288.000	534.000
Piauí	5.000	50.000	1.000	17.500	20.000	10.000	25.000	25.000	177.200	330.700
Rio Grande do Norte	5.000	50.000	200	12.000	18.000	10.000	25.000	25.000	360.000	505.200
Rio Grande do Sul	5.000	160.000	1.000	25.000	30.000	10.000	25.000	30.000	697.560	983.560
Rio de Janeiro	5.000	100.000	1.000	35.000	30.000	10.000	25.000	30.000	350.000	586.000
Santas Catarina	5.000	60.000	1.000	8.000	20.000	10.000	25.000	25.000	475.920	629.920
São Paulo	200.000	500.000	36.000	400.000	1.300.000	150.000	500.000	500.000	6.085.260	9.671.260
Sergipe	5.000	50.000	1.000	8.000	25.000	10.000	25.000	25.000	240.000	389.000
TOTAL	310.000	1.990.000	81.600	791.500	1.836.000	370.000	1.150.000	1.025.000	13.681.580	21.235.680

DELEGACIAS	DESPESAS ORDINARIAS - VERBA 1.0.00 - CUSTEIO				DESPESAS DE CAPITAL - VERBA 4.0.00 - INVESTIMENTOS				
	CONSIGNAÇÃO - 1.6.00 - Encargos Diversos		Total da Verba 1.0.00	Total das Despesas Ordinárias	CONSIGNAÇÃO - 4.2.00 - Equipamentos e Instalações		Total da Verba 4.0.00	Total das Despesas de Capital	Total Geral
	1.6.01	Total da Consignação			4.2.01	Total da Consignação			
Alagoas	5.000	5.000	5.781.340	5.781.340	20.000	20.000	20.000	20.000	5.801.340
Amazonas	5.000	5.000	7.266.740	7.266.740	20.000	20.000	20.000	20.000	7.286.740
Bahia	5.000	5.000	11.659.840	11.659.840	35.000	35.000	35.000	35.000	11.694.840
Ceará	5.000	5.000	10.578.440	10.578.440	20.000	20.000	20.000	20.000	10.598.440
Espírito Santo	5.000	5.000	6.230.460	6.230.460	20.000	20.000	20.000	20.000	6.250.460
Goiás	5.000	5.000	6.543.820	6.543.820	20.000	20.000	20.000	20.000	6.563.820
Maranhão	5.000	5.000	7.491.560	7.491.560	20.000	20.000	20.000	20.000	7.511.560
Mato Grosso	5.000	5.000	8.409.860	8.409.860	20.000	20.000	20.000	20.000	8.429.860
Minas Gerais	10.000	10.000	20.891.340	20.891.340	50.000	50.000	50.000	50.000	20.941.340
Pará	5.000	5.000	6.912.120	6.912.120	20.000	20.000	20.000	20.000	6.932.120
Paraíba	5.000	5.000	6.264.260	6.264.260	20.000	20.000	20.000	20.000	6.284.260
Paraná	5.000	5.000	8.645.920	8.645.920	35.000	35.000	35.000	35.000	8.680.920
Pernambuco	10.000	10.000	13.473.680	13.473.680	35.000	35.000	35.000	35.000	13.508.680
Piauí	5.000	5.000	5.978.140	5.978.140	20.000	20.000	20.000	20.000	5.998.140
Rio Grande do Norte	5.000	5.000	6.833.860	6.833.860	20.000	20.000	20.000	20.000	6.853.860
Rio Grande do Sul	10.000	10.000	13.637.480	13.637.480	35.000	35.000	35.000	35.000	13.672.480
Rio de Janeiro	10.000	10.000	22.203.180	22.203.180	35.000	35.000	35.000	35.000	22.238.180
Santa Catarina	5.000	5.000	7.247.520	7.247.520	20.000	20.000	20.000	20.000	7.267.520
São Paulo	50.000	50.000	115.978.580	115.978.580	150.000	150.000	150.000	150.000	116.128.580
Sergipe	5.000	5.000	5.530.740	5.530.740	20.000	20.000	20.000	20.000	5.550.740
TOTAL	165.000	165.000	297.558.880	297.558.880	635.000	635.000	635.000	635.000	298.192.880

4.21 - MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

19 - DELEGACIAS DO TRABALHO MARÍTIMO
(QUADRO RESUMO)

Rubricas da Despesa	DOIAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS		
VERBA 1.0.00 - CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 - <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações:		
1.1.01 - Vencimentos	1.126.400	
1.1.04 - Salários de mensaisistas		12.531.600
1.1.10 - Diárias		310.000
1.1.14 - Salário-família		732.000
1.1.23 - Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva		504.000
1.1.23 - Gratificação adicional por tempo de serviço	188.400	
1.1.27 - Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		4.100.400
	<u>1.324.860</u>	<u>18.178.000</u>
Total de consignação 1.1.00	<u>19.502.860</u>	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações:		
1.3.02 - Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		510.000
1.3.03 - Material de limpeza, conservação e desinfecção		100.000
1.3.13 - Vestuários, uniformes, equipamen- tos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		131.000
Total da Consignação 1.3.00	<u>741.000</u>	

Rubricas da Despesa		DOTAÇÃO	Variação
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 - <i>Serviços de Terceiros</i>			
Subconsignações:			
1.5.02 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios			24
1.5.03 - Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas			
1.5.04 - Iluminação, força motriz e gás ...			1
1.5.05 - Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo			5
1.5.07 - Publicações, serviços de impressão e de encadernação			21
1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assina- tura de caixas postais			6
1.5.12 - Aluguel ou arrendamento de imó- veis; foros e despesas de condo- mínio			14
Total da Consignação 1.5.00			<u>74</u>
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 - <i>Encargos Diversos</i>			
Subconsignações:			
1.6.01 - Despesas miúdas de pronto paga- mento			4
Total da Consignação 1.6.00			<u>4</u>
Total da Verba 1.0.00		<u>21.029.760</u>	
Total das Despesas Ordinárias		<u>21.029.760</u>	
Total Geral		<u>21.029.760</u>	

DELEGACIAS	DESPESAS ORDINARIAS - VERBA 1.0.00 - CUSTEIO							Total da Consignação
	CONSIGNAÇÃO 1.1.00 - Pessoal Civil							
	1.1.01	1.1.04	1.1.10	1.1.14	1.1.22	1.1.23	1.1.27	
Aracaju	—	592.800	13.000	9.000	16.800	16.380	177.840	825.820
Belém	78.000	363.600	15.000	21.900	33.600	—	132.480	643.620
Corumbá	78.000	409.200	13.000	21.000	16.800	—	146.160	684.160
Rio de Janeiro	78.000	2.034.000	20.000	90.000	33.600	23.500	633.600	2.911.700
Florianópolis	—	409.200	15.000	9.000	33.600	27.300	122.780	616.880
Fortaleza	109.200	680.400	13.000	57.000	33.600	27.300	236.880	1.157.380
Foz de Iguaçu	—	519.600	13.000	27.000	16.800	—	154.080	724.480
João Pessoa	—	627.600	13.000	18.000	16.800	—	188.280	863.680
Maceió	—	807.600	13.000	81.000	16.800	—	242.280	1.160.680
Maracá	78.000	418.800	15.000	24.000	33.600	—	149.040	718.440
Natal	—	409.200	15.000	42.000	16.800	12.600	122.760	618.360
Paranaguá	—	386.400	15.000	3.000	33.600	—	115.920	553.920
Parnaíba	138.000	618.000	13.000	51.000	16.800	34.500	226.800	1.098.100
Pirapora	—	499.200	13.000	69.000	16.800	16.380	149.760	764.140
Recife	162.000	1.036.800	17.000	90.000	33.600	31.500	359.640	1.730.540
Rio Grande	72.000	414.000	17.000	9.000	33.600	—	145.800	691.400
Salvador	156.000	832.800	17.000	36.000	33.600	—	296.640	1.372.040
Santos	187.200	670.800	20.000	30.000	33.600	—	257.400	1.209.000
São Luís	—	387.600	13.000	27.000	16.800	—	116.280	560.630
Vitória	—	420.000	17.000	18.000	16.800	—	126.000	597.800
Total	1.136.400	12.531.600	310.000	732.000	504.000	188.460	4.100.500	19.502.860

4.21 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

27

19 — DELEGACIAS DO TRABALHO MARÍTIMO

DELEGACIAS	DESPESAS ORDINARIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
	CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>			
	1.3.02	1.3.03	1.3.13	Total da Consignação
Aracaju	25.000	5.000	6.500	36.500
Belém	25.000	5.000	6.500	36.500
Corumbá	25.000	5.000	6.500	36.500
Rio de Janeiro	25.000	5.000	7.000	37.000
Florianópolis	25.000	5.000	6.500	36.500
Fernandópolis	25.000	5.000	6.500	36.500
Foz do Iguaçu	25.000	5.000	6.500	36.500
João Pessoa	25.000	5.000	6.500	36.500
Maceió	25.000	5.000	6.500	36.500
Manaus	25.000	5.000	6.500	36.500
Natal	25.000	5.000	6.500	36.500
Parauapebas	25.000	5.000	6.500	36.500
Parnaíba	25.000	5.000	6.500	36.500
Pirapora	25.000	5.000	6.500	36.500
Recife	25.000	5.000	6.500	36.500
Rio Grande	25.000	5.000	6.500	36.500
Salvador	25.000	5.000	6.500	36.500
Santos	35.000	5.000	7.000	47.000
São Luís	25.000	5.000	6.500	36.500
Vitória	25.000	5.000	6.500	36.500
TOTAL	510.000	100.000	131.000	741.000

DESPESAS ORDINARIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO												
DELEGACIAS	CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros							CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos		Total da Verba 1.0.00	Total das Despesas Ordinárias	
	1.5.02	1.5.03	1.5.04	1.5.05	1.5.07	1.5.11	1.5.12	Total da Consignação	1.6.01			Total da Consignação
Aracaju	10.000	300	1.000	3.000	10.000	5.000	—	29.300	2.000	2.000	893.620	893.620
Belém	12.000	300	800	2.000	10.000	3.000	—	28.100	2.000	2.000	710.280	710.280
Corumbá	10.000	300	4.000	3.000	10.000	3.000	—	30.300	2.000	2.000	752.960	752.960
Rio de Janeiro	10.000	300	—	4.500	10.000	3.000	—	27.800	2.000	2.000	2.978.500	2.978.500
Florianópolis	10.000	300	3.000	3.000	10.000	5.000	36.000	67.300	2.000	2.000	722.660	722.660
Fortaleza	10.000	300	3.000	2.500	10.000	3.000	24.000	52.800	2.000	2.000	1.248.680	1.248.680
Foz do Iguaçu	10.000	300	—	2.000	10.000	3.000	—	25.300	2.000	2.000	788.280	788.280
João Pessoa	10.000	400	—	3.000	10.000	3.000	36.000	62.400	2.000	2.000	964.580	964.580
Maceió	10.000	300	—	3.000	10.000	3.000	—	26.300	2.000	2.000	1.225.480	1.225.480
Manaus	15.000	300	1.000	2.000	10.000	3.000	—	31.300	2.000	2.000	788.240	788.240
Natal	15.000	300	1.500	3.000	10.000	3.000	—	32.800	2.000	2.000	689.660	689.660
Paranaguá	10.000	300	1.000	3.000	10.000	3.000	—	27.300	2.000	2.000	619.720	619.720
Parnaíba	10.000	300	2.000	3.000	10.000	3.000	24.000	52.300	2.000	2.000	1.188.900	1.188.900
Pirapora	20.000	300	800	2.500	10.000	3.000	18.000	44.600	2.000	2.000	847.240	847.240
Recife	15.000	600	—	3.000	10.000	4.000	—	32.600	2.000	2.000	1.801.640	1.801.640
Rio Grande	10.000	300	—	2.500	10.000	3.000	—	25.800	2.000	2.000	755.700	755.700
Salvador	20.000	300	—	3.000	15.000	3.000	—	41.300	2.000	2.000	1.451.840	1.451.840
Santos	25.000	500	—	2.000	15.000	5.000	—	47.500	2.000	2.000	1.305.500	1.305.500
São Luiz	12.000	300	1.000	2.500	10.000	3.000	7.200	35.500	2.000	2.000	634.680	634.680
Vitória	10.000	300	—	2.000	10.000	3.000	—	25.300	2.000	2.000	661.600	661.600
Total	144.000	6.600	19.100	54.000	210.000	67.000	145.200	745.900	40.000	40.000	21.029.760	21.029.760

4.21 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

29

20 — MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A JUSTIÇA DO TRABALHO

20.01 — PROCURADORIA GERAL

DOTAÇÃO

Rubricas da Despesa	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	24.752.400	
1.1.09 — Ajuda de custo		200.000
1.1.10 — Diárias		250.000
1.1.11 — Substituições		15.000.000
1.1.14 — Salário-família		351.000
1.1.15 — Gratificação de função	348.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		40.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	4.699.380	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		7.530.120
	29.799.780	23.371.120
Total da Consignação 1.1.00	53.170.900	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		60.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		30.000
1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação		15.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		50.000
Total da Consignação 1.3.00 ...		155.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		15.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico ...		10.000
Total da Consignação 1.4.00 ...		25.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações:		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios ...	110.000	
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas ..		8.000
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		10.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ...		20.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		20.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		15.000
Total da Consignação 1.5.00 ...		183.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		12.000
Total da Consignação 1.6.00 ...		12.000
Total da Verba 1.0.00	53.545.900	
Total das Despesas Ordinárias ...	53.545.900	
Total Geral	53.545.900	

20.02 — PROCURADORIAS REGIONAIS

DOTAÇÃO

Rubricas da Despesa	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações:		
1.1.01 — Vencimentos	17.647.200	
1.1.10 — Diárias		48.000
1.1.14 — Salário-família		555.000
1.1.15 — Gratificação de função	180.000	
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	2.593.380	
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)		5.348.160
	20.423.580	5.951.160
Total da Consignação 1.1.00	26.374.740	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações:		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		160.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		53.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		64.000
Total da Consignação 1.3.00 ...		277.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações:		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		57.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico ...		15.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		235.000
Total da Consignação 1.4.00 ...		307.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações:		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios ...		153.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas ..		5.100
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás ..		20.000
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo		77.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis ...		78.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação		82.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		65.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio		1.228.000
Total da Consignação 1.5.00 ...		1.714.100
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações:		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		17.000
Total da Consignação 1.6.00 ...		17.000
Total da Verba 1.0.00	28.689.840	
Total das Despesas Ordinárias ...	28.689.840	
DESPESAS DE CAPITAL		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>		
Subconsignações:		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..		225.000
Total da Consignação 4.2.00 ...		225.000
Total da Verba 4.0.00		225.000
Total das Despesas de Capital ..		225.000
Total Geral		28.914.840

ADENDO "A"

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA

01 - Acre

	Cr\$
Abrigo das Crianças da L.B.A. — Rio Branco	200.000
Associação dos Comerciantes de Rio Branco (para obras sociais) — Rio Branco	100.000
Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria da Extração da Borracha do Território Federal do Acre — Rio Branco	100.000
Casa dos Desajustados Sociais — para auxílios às mães gestantes e nutrízes — Rio Branco	300.000
Centro Operário de Xapuri — Xapuri	100.000
Creche do Educandário Sta. Margarida — Rio Branco	100.000
Maternidade da Sta. Casa de Misericórdia — Cruzeiro do Sul	200.000
Obras Sociais da Paróquia de Brasília — Brasília	100.000
Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião — Rio Branco	100.000
Sociedade Beneficente dos Funcionários do Território do Acre — Rio Branco	100.000
Sociedade Beneficente Operária de Brasília — Brasília	100.000
Sociedade Centro Operário Beneficente de Cruzeiro do Sul — Cruzeiro do Sul	100.000

1.600.000

32 - Alagoas

Abrigo Cristo Redentor, para assistência aos desamparados — Santana do Ipanema	300.000
Asilo do Bom Pastor — Maceió	100.000
Asilo Dom Bosco — Maceió	100.000
Associação das Luízas Marillac-Pajussara — Maceió	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Colônia Leopoldina	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Pão de Açúcar	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância São José da Lage	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — União dos Palmares	200.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — mantenedora de Pólo de Puericultura — Viçosa	200.000
Casa do Pobre de Maceió — Maceió	500.000
Centro de Assistência Social Amigos de Viçosa — Viçosa	100.000
Centro Educacional de Penedo — Penedo	100.000
Cidade de Menores Humberto Meneses — Maceió	200.000
Cidade de Menores Juvenópolis — Maceió	100.000
Comissão de Melhoramentos do Hospital N. Sra. da Conceição para Casa da Criança Abandonada — Viçosa	400.000
Diocese de Penedo para Obras Sociais e Culturais — Penedo	200.000
Dispensário S. Francisco de Assis — Penedo	300.000
Fundação Hospital de Agro-Indústria do Açúcar, para a Maternidade — Maceió	300.000
Hospital Infantil da Santa Casa de Misericórdia de Maceió — Maceió	100.000
Hospital Regional de Porto Calvo — para assistência à maternidade e à infância — Porto Calvo	100.000
Hospital de São Vicente de Paulo — para assistência à maternidade e à infância — Santana do Ipanema	100.000
Maternidade de São José da Lage — S. José da Lage	100.000
Obras Sociais da Paróquia N. Sra. do Rosário — Delmiro Gouveia	100.000
Obras Sociais da Paróquia de Olho d'Água das Flores — Olho d'Água das Flores	100.000
Orfanato São Domingos — Maceió	300.000
Santa Casa de Misericórdia, para o Hospital Infantil — Maceió	200.000
Santa Casa de Misericórdia de Maceió — Maceió	100.000
Santa Casa de Misericórdia de Maceió, para manutenção da maternidade — Maceió	100.000
Santa Casa de Misericórdia de Penedo, para manutenção da maternidade anexa — Penedo	100.000
Santa Casa de Misericórdia São Gonçalo Garcia — Penedo	200.000
Santa Casa da Misericórdia de São Miguel dos Campos — S. Miguel dos Campos	200.000
Serviço de Obras Sociais da Paróquia de Junqueiro — Junqueiro	100.000
Sociedade Amor e Caridade mantenedora do Hospital N. Sra. da Conceição e da Maternidade Dr. Manoel Brandão — Viçosa	200.000
Sociedade de Amparo aos Indigentes — Maceió	100.000
Sociedade de Assistência aos Lázaros — Maceió	100.000
Sociedade Beneficente de Palmeira dos Índios, para manutenção da Maternidade do Hospital de Santa Rita	100.000
Sociedade Grêmio Beneficente, para assistência a menores e velhos — São Miguel dos Campos	300.000
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Mata Grande	100.000
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Santana do Ipanema	100.000

6.400.000

03 - Amapá

Clube de Saúde do Amapá — Amapá	100.000
Liga de Ação Social do Amapá — Macapá	200.000
Oratório Recreativo e Festivo do Amapá — Amapá	100.000

Cr\$

Oratório Recreativo e Festivo de Oiapoque — Oiapoque	100.000
Oratório Recreativo e Festivo S. Luiz — Macapá	100.000
Oratório Recreativo e Festivo "São Tarceio" — Mazagão	100.000
Sociedade de São Vicente de Paulo — Macapá	100.000

800.000

34 - Amazonas

Asilo de Mendicidade Dr. Tomas — Manaus	200.000
Assistência à Maternidade e à Infância a cargo do Pontifício Instituto das Missões — Parintins	100.000
Assistência à Maternidade e à Infância a cargo da Prelazia de Parintins — Parintins	200.000
Assistência à Maternidade e à Infância a cargo da Sociedade de Obras Sociais N. Sra. de Nazaré — Manaus	100.000
Assistência à Maternidade e à Infância do Curato do Maracá mantido pela Prelazia de Parintins — Manaus	100.000
Assistência à Maternidade e à Infância da Paróquia de Barreirinha, mantida pela Prelazia de Parintins — Barreirinha	100.000
Associação dos Amigos do Bairro de São Francisco, para suas obras de assistência à infância — Manaus	400.000
Casa da Criança — Manaus	450.000
Casa Dr. Fajardo — Manaus	250.000
Educandário Gustavo Capanema — Manaus	300.000
Instituto Montessoriano "Alvaro Maia" — Manaus	450.000
Maternidade Balbina Raposo — Manaus	100.000
Maternidade Darcy Vargas — Manaus	100.000
Maternidade da Santa Casa de Misericórdia para manutenção de leitos indigentes — Manaus	400.000
Obras Assistenciais a cargo da Paróquia de S. Raimundo — Manaus	800.000
Prelazia do Alto Solimões para Assistência à Maternidade e à Infância — Benjamin Constant	100.000
Prelazia do Alto Solimões para Assistência à Maternidade e à Infância — São Paulo de Olivença	100.000
Prelazia de Lábrea para Assistência à Maternidade e à Infância dos Municípios de Canutama e Tapauá — Lábrea	100.000
Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de Manaus — Casa Dr. Fajardo — Manaus	300.000
União Operária Amazonense — Seção de Assistência — Manaus	150.000

4.800.000

05 - Bahia

Abrigo Ana Avelino — Xique-Xique	100.000
Abrigo do Salvador — Salvador	200.000
Ambulatório Bonsamaritano — Jequié	100.000
Asilo Bom Pastor — Salvador	100.000
Asilo Filhas de Ana — Cachoeira	100.000
Asilo Nossa Senhora de Lourdes — Feira de Santana	200.000
Asilo São Francisco de Assis — Itabuna	100.000
Associação de Amparo à Infância e à Maternidade de Santo Antônio Queimadas — Queimadas	200.000
Associação de Assistência à Infância e Adolescência — Salvador	100.000
Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância — Mutuípe	100.000
Associação Beneficente de Santa Therezinha — Santa Therezinha	200.000
Associação Cruzalmena de Assistência a Menores, para as obras da sua escola — Cruz das Almas	500.000
Associação Educadora Cristã de Moços — Salvador	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Andaraí	400.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Caculé — Caculé	300.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Ibi- petuba	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itajuípe, para maternidade e postos de Barro Preto e Floresta Azul — Itajuípe	800.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Mundo Novo — Mundo Novo	400.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "Rio Novo" — Ipiatã	200.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São Sebastião do Passé	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Sapeaçu — Sapeaçu	200.000
Associação de Puericultura de Irará — para construção da Maternidade Deraldo Miranda — Irará	300.000
Associação Santa Isabel das Senhoras de Caridade — Ilhéus (sendo 300.000 para sua maternidade)	400.000
Associação Santa Teresa de Pombal, para equipamento da Maternidade de seu hospital — Ribeira do Pombal	300.000
Associação das Senhoras de Caridade de Caetité — Caetité	200.000
Associação das Senhoras de Caridade — Ilapetinga	100.000
Associação Social Católica de Alagoinhas — Alagoinhas	100.000
Casa Jesus Maria José de Amparo aos Tuberculosos de Irará — Irará	100.000
Casa Pia dos Orfãos de São Joaquim — Salvador	100.000
Casa Pia e Colégio dos Orfãos de São Joaquim — Salvador	400.000
Casa dos Pobres — Jacaraci	200.000
Casa S. José de Pacatu — Vila de Pacatu	200.000
Casa de Saúde e Maternidade Santa Helena — Jequié	600.000
Centro Cultural Baiano — Salvador	100.000

	Cr\$
Centro Espírita Caminho da Redenção — Salvador	100.000
Centro Espírita Discípulos de Jesus, para seu ambulatório — Bonfim	100.000
Centro Social Doutor Raimundo Brito — Itaparica	100.000
Círculo Operário Juazeiro	500.000
Círculo Operário Católico de Santo Amaro, para as suas obras — Santo Amaro	300.000
Clube da Amizade de Vitória da Conquista — Vitória da Conquista	100.000
Colegio das Orfãs do Sagrado Coração de Jesus — Salvador	400.000
Congregação Mariana de Campo Formoso	100.000
Conjuntio Assistencial Social de Jaguapara — Jaguapara	100.000
Cruzada da Boa Vontade — Salvador	200.000
Cruzada Católica Social da Paróquia de Pedra (para continuação da construção do Abrigo dos Pobres) — Irara	400.000
Fundação Anti-Tuberculosa Santa Terezinha — Salvador	900.000
Fundação Leir Brito — Jequiê	200.000
Fundação Santa Luzia, para o seu hospital (clínica de crianças) — Salvador	600.000
Hospital de Crianças Ana Nery — Cachoeira	500.000
Instituto Batista de Ensino Rui Barbosa — Medeiros Neto	100.000
Instituto de Cegos da Bahia — Salvador	600.000
Legião Brasileira de Assistência — Seção da Bahia — Salvador	200.000
Legião Brasileira de Assistência — Seção da Bahia (para atender aos Municipios de Fista, Camamuia, S. Felipe, Monte Santo, Baixa Grande e Canavieiras) — Salvador	600.000
Legião Feminina de Combate à Tuberculose — Itapetinga	100.000
Liga Baiana Contra o Câncer — Salvador	100.000
Liga Baiana Contra a Mortalidade Infantil — Salvador	300.000
Maternidade de Alagoinhas — Alagoinhas	300.000
Maternidade de Castro Alves — Castro Alves	300.000
Maternidade Regis Pacheco, a cargo da Santa Casa de Misericórdia — Vitória da Conquista	200.000
Maternidade da Santa Casa de Santo Amaro — Santo Amaro	200.000
Orfanato N. S. da Assunção — Salvador	200.000
Orfanato São Francisco — Alagoinhas	200.000
Orfãos de São Joaquim — Salvador	100.000
Orfanato Via Medalha Milagrosa do Instituto São Vicente de Paulo — Salvador	200.000
Pósto de Puericultura de Itapebi	100.000
Pósto Médico Municipal de Bela Vista Utinga — Bela Vista Utinga	200.000
Pósto de Puericultura de Alcobaça — Alcobaça	400.000
Pósto de Puericultura de Boa Nova — Boa Nova	200.000
Pósto de Puericultura de Caculé — Caculé	300.000
Pósto de Puericultura de Encruzilhada — Encruzilhada	100.000
Pósto de Puericultura de Esplanada — Esplanada	400.000
Pósto de Puericultura e Escola Acacia Baiana — Salvador	200.000
Pósto de Puericultura de Floresta Azul em Ibicuí — Ibicuí	100.000
Pósto de Puericultura de Jequiê — Jequiê	100.000
Pósto de Puericultura de Piritiba — Piritiba	200.000
Pósto de Puericultura de S. Felipe — S. Felipe	100.000
Pósto de Puericultura da Vila de Milagres município de Amargosa — Amargosa	100.000
Pro-Matre de Juazeiro	300.000
Santa Casa de Misericórdia para assistência à maternidade — Lucécia da Cunha	200.000
Santa Casa de Misericórdia de Canavieiras — Canavieiras	100.000
Santa Casa de Misericórdia — Itapetinga	400.000
Santa Casa de Misericórdia de Mundo Novo, para a construção de Lar Infantil — Mundo Novo	400.000
Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos — Santo Amaro	100.000
Sociedade Beneficente Cultural de Agua Comprida — Salvador	100.000
Sociedade Beneficente dos Operários — Bom Jesus da Lapa	300.000
Sociedade São Vicente de Paulo — Ilheus	100.000
Sociedade S. Vicente de Paulo — Itabuna	100.000
Sociedade S. Vicente de Paulo — Macajuba	200.000
Sociedade S. Vicente de Paulo — Palmas de Monte Alto	300.000
Sociedade São Vicente de Paulo — Remanso	100.000
União Espírita de Alagoinhas para suas obras de amparo à infância e à maternidade — Alagoinhas	100.000
Voluntárias Sociais da Bahia — Salvador	100.000
	21.600.000

05 — Ceará:

Ação Social da Paróquia de Lavras da Mangabeira para o pósto de Puericultura e Ambulatório — Lavras da Mangabeira	300.000
Associação Beneficente Hospital Infantil de Granja — Granja	400.000
Associação Beneficente de Monte Castelo, para seus serviços de proteção à infância — Fortaleza	100.000
Associação das Pioneiras Sociais — Sobral	200.000
Associação das Senhoras de Caridade de Fortaleza — Fortaleza	100.000
Associação de Ajuda aos Pobres de Reritaba — Reritaba	100.000
Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância — Santana de Acaraú	100.000
Associação de Proteção à Infância e à Maternidade — Saboeiro	150.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Milagres	100.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Pedra Branca — Pedra Branca	500.000

	Cr\$
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Senador Pompeu	200.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Tauá	200.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Alencar (Iguatu)	600.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Bela Vista — Fortaleza	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Brejo do Santo	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Curú — Curú	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Dona Maria da Martins — Sac. Gonçalo do Amaral	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância "João Pompeu" de Massape	500.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Morauco	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Morrinhos	200.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Murcario	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Mulungu	100.000
Associação de Proteção à Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Acaraú	100.000
Associação Novarussencende Proteção à Maternidade e à Infância — Nova Russas	200.000
Casa da Juventude Feminina de Crateús (Betânia) — Crateús	100.000
Casa de Nazareth — Fortaleza	100.000
Casa do Pobre — Fortaleza	200.000
Círculo Operário de Caririassu (para o Pósto de Puericultura) — Caririassu	100.000
Círculo Operário Rural de Amontada — Itapipoca	300.000
Fundação Antônio Dias de Maceno — Fortaleza	400.000
Fundação José Furtado Leite — Fortaleza	200.000
Fundação Júlio Carvalho — Patronato Tenente Angelo de Silveira — Viçosa do Ceará	100.000
Fundação Raimundo Martins — Santa Quitéria	200.000
Fundação Santa Terezinha do Menino Jesus — Fortaleza	800.000
Hospital Santa Luiza de Marillac — Aracati	100.000
Instituto Cearense da Criança — Fortaleza	400.000
Instituto Rocha Lima — Proteção e Assistência à Infância Lar Evangelico Presbiteriano — Fortaleza	100.000
Liga Cearense de Assistência e Defesa Popular — Fortaleza	800.000
Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Senador Pompeu — Senador Pompeu	150.000
Maternidade Ciria Lima — Lavras da Mangabeira	100.000
Maternidade e Casa de Saúde de Crateús	300.000
Maternidade Elza Barreto Acopiara	200.000
Maternidade de Poranga — Poranga	100.000
Maternidade Pósto de Saúde — Pindoretama	100.000
Maternidade Professor Olinto Olivina — Maranguape	100.000
Maternidade e Pósto de Saúde de Pindoretama — Cascavel	100.000
Orfanato da Imaculada Conceição de Fortaleza — Fortaleza	100.000
Parque Infantil da Paróquia de N. S. do Perpétuo Socorro de Acopiara — Acopiara	200.000
Patronato Maria Imaculada — Sobral	100.000
Patronato Sagrada Família — Antônio Bezerra — Fortaleza	100.000
Patronato São José — Aracati	300.000
Pósto de Assistência e Proteção às Crianças de Aldeota — Fortaleza	100.000
Pósto de Puericultura — Nova Russas	100.000
Pósto de Puericultura (mantido pela Associação Pró-Melhoramento Rural de Várzea Alegre)	100.000
Prefeitura Municipal de Independência, para assistência à maternidade e à infância — Independência	430.000
Prefeitura Municipal de Novo Oriente para assistência à maternidade e à infância — Novo Oriente	400.000
Proteção à Maternidade e à Infância — Marco	100.000
Sociedade Acarauense de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Acaraú	100.000
Sociedade Beneficente Santa Luiza de Marillac — Quixeré	300.000
Sociedade de Amparo à Criança Pobre e à Maternidade de Boa Viagem — Boa Viagem	700.000
Sociedade de Amparo à Criança Pobre de Quixadá	100.000
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Barbalha	200.000
Sociedade de Proteção à Infância e à Maternidade — Icó	200.000
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Ipu	100.000
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância Santo Antônio de Pádua — Mineirolândia — Pedra Branca	100.000
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância Nova Russas	100.000
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Pacajus	200.000
Sociedade dos Amigos de Capistrano — Capistrano	100.000
Sociedade Particular de Assistência Social — Santa Quitéria	100.000
Sociedade Pró-Melhoramento de Poranga — Poranga	100.000
União dos Moradores da Casa Popular para a maternidade — Fortaleza	100.000

14.400.000

07 — Distrito Federal:

Ação Social de Fátima (para o Clube do Candango)	100.000
Campanha da Fé e da Cultura, para a Casa do Candango ..	100.000
Centro Educacional N. S. do Rosário	100.000
Obras Sociais da Arquidiocese de Brasília	400.000
	<hr/>
	700.000

08 — Espírito Santo:

Abrigo Hospital do Centro Espirita Luz e Trabalho — Castelo	100.000
Abrigo Hospitalar do Centro Espirita Cruz e Trabalho — Castelo	100.000
Abrigo à Velhice Desamparada e Albergue Noturno — Muqui	100.000
Asilo da Velhice Desamparada — Vitória	100.000
Assistência Social Comboniana — Nova Venécia	300.000
Associação e Assistência à Maternidade e à Infância de Cachoeiro de Itapemirim — Cachoeiro de Itapemirim	250.000
Associação Beneficente e Recreativa dos Subtenentes e Sargentos do Espírito Santo — Vitória — para obras assistenciais	100.000
Associação Beneficente Pró-Matre e Hospital Infantil — Vitória	500.000
Associação Feminina Beneficente de S. Silvano (Pósto de Puericultura) — Colatina	200.000
Associação Luiza de Marillac — Alegre	500.000
Casa de Caridade São José — Alegre	100.000
Casa do Menino — Colatina	100.000
Círculo Operário Santo Antonio — Vitória	100.000
Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo — Colatina	100.000
Hospital e Abrigo Centro Espirita Luz e Trabalho — Castelo	100.000
Hospital Infantil do Centro Espirita "Jerônimo Ribeiro" — Cachoeiro de Itapemirim	100.000
Instituição Beneficente de Conduru — Cachoeiro do Itapemirim	100.000
Jardim da Infância de Cachoeiro do Itapemirim — Cachoeiro do Itapemirim	100.000
Lar de Ismael (Creche e abrigo para menores) do Centro Espirita Alexandre Drumond — Colatina	200.000
Obra Social de Formação Agrícola Darcy Vargas — Domingos Martins	100.000
Obras Pavonianas de Assistência — Vitória	100.000
Obras Sociais da Congregação Mariana — Colatina	100.000
Obras Sociais Paroquianas de Bananal — Linhares	100.000
Obras Sociais Passionistas de S. Silvano — Colatina	100.000
Orfanato Lar Santa Terezinha — Baixo Guandu	200.000
Paróquia de Conceição de Castelo, para suas obras sociais — Castelo	100.000
Paróquia da Fazenda do Centro, para suas obras sociais — Castelo	100.000
Paróquia de Fundão para suas obras sociais — Fundão	100.000
Policlínica Antônio Aguirre — Espírito Santo	100.000
Policlínica Antônio Aguirre — Vitória	100.000
Preventório Gustavo Capanema — Espírito Santo — Vila Velha	200.000
Sociedade de Assistência à Velhice Desamparada de Vitória — Vitória	100.000
Sociedade Espiritossantense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra — Vitória	250.000
Sociedade de Proteção à Velhice Desamparada de Cachoeiro do Itapemirim	100.000
Sociedade S. Vicente de Paulo — Colatina	200.000
Sociedade S. Vicente de Paulo de Itapuaia — Colatina	100.000
Sociedade S. Vicente de Paulo, Marilândia — Colatina	100.000
Sociedade S. Vicente de Paulo, Novo Brasil — Colatina	100.000
Sociedade S. Vicente de Paulo de S. Domingos — Colatina	100.000
Sociedade S. Vicente de Paulo São Silvano — Colatina	100.000
	<hr/>
	5.700.000

10 — Goiás:

Abrigo Espirita Maria Madalena — Santa Helena de Goiás	100.000
Ambulatório anexo ao Instituto Assunção da Sociedade Educadora Feminina de Goiânia — Goiânia	200.000
Ambulatório do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado de Goiás — Goiânia	100.000
Asilo São José — Formosa	100.000
Asilo S. Vicente de Paulo — Catalão	200.000
Asilo S. Vicente de Paulo — Goiás	700.000
Assistência Educacional e Sanitária da Prelazia de Tocantinópolis — Tocantinópolis	200.000
Associação Espirita de Jataí — Jataí	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Rio Verde	300.000
Associação de S. Vicente de Paulo — Monte Alegre de Goiás	200.000
Cooperativa da Guarda do Trânsito de Goiânia, para o seu Lar Infantil — Goiânia	100.000
Creche Tenda do Caminho — Goiânia	100.000
Fundação Abrigo de Menores Abandonados — Goiânia	100.000
Fundação de Assistência Social de Estiva, no município de São Domingos — Estiva	200.000
Fundação de Dianópolis — Dianópolis	200.000
Grupo da Fraternidade Irmão Anicete — Goiânia	100.000
Instituto de Assistência a Menores — Rio Verde	100.000
Instituto das Irmãs Dominicanas do Santíssimo Rosário — Goiás	100.000
Lar da Criança e Asilo Diógenes de Castro Ribeiro — Jaraguá	400.000
Lar Escola Nossa Senhora de Lourdes — Goiânia	100.000
Lar de Jesus — Goiânia	100.000

Cr\$

Lar das Meninas Santa Gertrudes — Goiânia	100.000
Lar dos Orfãos Pobres — Catalão	100.000
Liga dos Amigos de Vila Nova, para as suas obras sociais — Goiânia	100.000
Orfanato D. Francisca Nazareth de Moraes — Morrinhos	100.000
Orfanato Nossa Senhora da Consolação — Tocantinópolis	100.000
Orfanato São José — Goiás	500.000
Patronato Madre Angela — Silvana	100.000
Pósto de Puericultura — Araxatins	200.000
Pósto de Puericultura — Itaguara	100.000
Pósto de Puericultura de Luziania — Luziania	100.000
Santa Casa de Misericórdia — Anápolis	200.000
Sociedade Beneficente Santa Terezinha — Itaberai	100.000
Sociedade São Vicente de Paulo de Agua Limpa, para suas obras assistenciais — Agua Limpa	400.000
União Artística de Pedro Afonso — Pedro Afonso	100.000
União Brasileira de Auxílio Mútuo (UBAM) — Goiânia	100.000
Vila São Jose Bento de Cotoiengo — Trindade	100.000
	<hr/>
	8.300.000

11 — Guanabara

Abrigo Cristo Redentor — Rio de Janeiro	200.000
Ação Social da Vila Pompeia	100.000
Ambulatório S. Vicente de Paulo da Lagoa	100.000
Asilo Espirita João Batista	100.000
Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação	200.000
Associação Brasileira de Assistência Social	600.000
Associação Brasileira de Luta Contra a Fome (ASCOFAM)	600.000
Associação União Ceia dos Cegos	100.000
Caixa Beneficente do Hospital Colonia de Curupaiti	100.000
Campanha Nacional da Criança	100.000
Casa da Criança	200.000
Casa da Criança (para seus serviços medicos)	100.000
Casa de Lazaro	300.000
Casa Luiza de Marillac	150.000
Casa das Mãezinhas (Prof. Gabizo, 312)	100.000
Casa Maternal Mele Matos	100.000
Casa N. S. da Paz	100.000
Casa N. S. da Paz (Obras sociais)	100.000
Casa do Pobre de Nossa Senhora de Copacabana	100.000
Casa da Providência (em Laranjeiras)	100.000
Casa Sao Francisco	100.000
Casa de São João Batista da Lagoa	100.000
Casa Sao Luiz para a Velhice	400.000
Casa São Luiz para a velhice Instituição Visconde Ferreira d'Almeida	200.000
Centro Espirita Mirim	100.000
Centro Pro-Melhoramentos de Ricardo de Albuquerque	100.000
Costura e Lactário Pro-Infância	100.000
(Cruzada Nacional contra a Tuberculose (para o Sanatório Infantil) S. Miguel — Nogueira)	100.000
Dispensario da Medalha Amalgama	100.000
Dispensario de S. Vicente de Paulo (Dispensario Irma Paula)	100.000
Dispensario de S. Vicente de Paulo (para seu ambulatório)	100.000
Educandário S. Vicente de Paulo (para o ambulatório)	100.000
Escola, Lactário, Ambulatório da Matriz de S. Cosme e S. S. Danião	100.000
Fundação Darcy Vargas	300.000
Hospita: Silvestre da Associação da União Este Brasileiro dos Adventistas do Sétimo Dia	100.000
Instituição Legionarias de Maria (Meier)	100.000
Instituição Maria de Nazareto	300.000
Instituição Nosso Lar	100.000
Instituto Psico-Pedagógico	300.000
Instituto Santa Bárbara	100.000
Instituto São Francisco de Sales	300.000
Irmadade N. S. do Rosário e São Benedito dos Homens Prêtos do Rio de Janeiro	100.000
Jardim de Infância da Paróquia de São Thiago de Inhamã	100.000
Lar Antonio de Pádua	200.000
Lar Escola Francisco de Paula	100.000
Lar dos Meninos de Bento Ribeiro	100.000
Lar dos Meninos Bento Ribeiro (Assistência a menores)	100.000
Lar de Tereza Cristina	100.000
Liga de Proteção aos Cegos no Brasil	200.000
Maternidade Casa da Mãe Pobre	100.000
Maternidade-Escola (Laranjeiras)	200.000
Obra de Assistência ao Filho do Tuberculoso	500.000
Obra de Assistência São Judas Tadeu	100.000
Obra de Assistência Social e Educacional da Praia do Pinto	100.000
Obra de Assistência Social e Educacional da Praia do Pinto (para seu ambulatório)	100.000
Obra Social São Luiz	100.000
Obras Assistenciais da Matriz N. S. do Desterro — Paróquia de Campo Grande	100.000
Obras Sociais e Assistência da Igreja N.S. da Conceição — Paróquia de Santa Cruz	100.000
Obras Sociais da Igreja N.S. do Loreto em Jacarepaguá	100.000
Obras Sociais da Igreja de S. Jorge da Piedade — Quintino	100.000
Obras Sociais da Matriz de Santo Cristo dos Milagres — Paróquia de Santo Cristo	300.000
Obras Sociais Padre Aleixo	100.000
Obras Sociais da Paróquia de S. Edwiges (Quinta da Boa Vista)	100.000
Obras Sociais da Paróquia Santo Agostinho — S. Cristóvão	100.000
Obras Sociais da Paróquia de São Cristóvão	100.000
Obras Sociais Salesianas	100.000

	Cr\$
Obras Sociais Salesianas de Rocha Miranda	250.000
Orfanato Padre Leonardo Carrescia	100.000
Orfanato Tereza Cristina	100.000
Organização das Voluntárias	400.000
Pequena Cruzada de Santa Teresinha do Menino Jesus	100.000
Pequena Lar São José	200.000
Pró-Matãe	100.000
Residência Escola Santo Antonio	100.000
Serviço de Obras Sociais (Sociedade Civil de Amparo aos Necessitados)	200.000
Serviço de Pediatria da Policlínica Geral do Rio de Janeiro ..	100.000
Serviço Social São Sebastião	400.000
Sociedade Beneficente São João da Cruz	100.000
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra ..	100.000
Sociedade Missionários N. S. Consoladora	130.000
Sociedade Pestalozzi do Brasil	100.000
Sociedade Providência dos Desamparados	200.000
Sociedade Providência dos Desamparados (para seus ambulatórios de pediatria e pré-natal)	170.000
Sodalicio da Sacra Famíla	400.000
Total	13.400.000

	Cr\$
Paróquia de Barão de Grajaú, para sua Escola Artesanal — Barão de Grajaú	100.000
Paróquia de Carolina, para sua Escola Artesanal — Carolina ..	100.000
Paróquia de Chapadinha, para obras sociais — Chapadinha ..	100.000
Paróquia de Dom Pedro, para obras sociais — Dom Pedro	100.000
Paróquia de N. S.ª de Nazaré, para sua Escola Artesanal — Dom Pedro	100.000
Paróquia de Pedreiras, para obras sociais — Pedreiras	100.000
Paróquia de Riachão, para sua Escola Artesanal — Riachão ..	100.000
Paróquia de São Raimundo de Mangabeiras, para sua Escola Artesanal — São Raimundo das Mangabeiras	100.000
Paróquia de Timon, para obras sociais — Timon	100.000
Pósto Médico de Arari — Arari	300.000
Pósto de Puericultura de Cândido Mendes — Cândido Mendes ..	100.000
Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo da Paróquia de S. José do Perá — Humberto de Campos	200.000
Sociedade Humanitária de Caxias Pro-Hospital Niron Pedreira, para sua Maternidade — Caxias	100.000
Sociedade de Proteção à Maternidade, a Infância e à Adolescência de Pastos Bons	100.000
Total	8.000.000

13 — Mato Grosso

	Cr\$
Asilo de Mendicância — São Luis	350.000
Assistência Social Santa Teresinha — São Luis	430.000
Associação de Assistência aos Menores Abandonados dos Subúrbios de Codó — Codó	100.000
Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância — Caxias	100.000
Associação de Assistência e Proteção à Infância da Zona Rural de São Luis — São Luis	300.000
Associação Beneficente de Codó — Codó	100.000
Associação Beneficente Educacional e Social de Benedito Leite, para o Hospital Lucas Evangelista Coelho — Benedito Leite	100.000
Associação das Damas de Assistência e Proteção à Infância de São Luis — São Luis	200.000
Associação Padre Antonio Vieira, para a Maternidade Padre Antonio Vieira — Coroatá	200.000
Associação Pão de Santo Antonio, de Carolina, para suas obras de Assistência à Infância e à Maternidade — Carolina ..	100.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Colinas	100.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Itapecuru-Mirim	100.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Rosário — Rosário	100.000
Associação de Proteção à Infância e Assistência à Maternidade — Guimarães	100.000
Associação de Proteção à Infância e Assistência à Maternidade de Morro	200.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Buriti ..	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cândido Mendes	200.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coelho Neto	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Duque Bacelar	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Guimarães	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Icatu ..	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Montes Altos	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância do Munim — Morros	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, para conclusão da Maternidade — Barra do Corda	500.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Parnaírama	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Primavera Mirim	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Primeira Cruz	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de S. Bernardo	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Turiaçu ..	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Viana ..	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Vitória do Mearim	100.000
Associação S. Vicente de Paulo, de Rosário, para suas obras de assistência à infância e à maternidade — Rosário ..	100.000
Associação São Vicente de Paulo de Vila do Paço — Paço do Lumiar	200.000
Campanha de Educação Popular, para instalação de seu Gabinete Dentário Escolar — São Luis	100.000
Centro Assistencial São Benedito — Caxias	200.000
Centro Social do Desterro, para sua Escola Artesanal — São Luis	100.000
Educandário de Menores Abandonados Santa Teresinha — Imperatriz	100.000
Lactário do Ambulatório Nossa Senhora das Graças — Cururupu	100.000
Lar de José da Juventude Espirita — São Luis	100.000
Paróquia de Alto Farnaíba para sua Escola Artesanal — Alto Farnaíba	100.000
Paróquia do Anil, para manutenção do seu Lactário — São Luis	100.000
Paróquia de Bacabal, para obras sociais — Bacabal	200.000

Ação Social Diocesana — Campo Grande	200.000
Asilo dos Velhos São João Bosco — Campo Grande	100.000
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância — Camapuã ..	170.000
Associação Amparo a Maternidade e à Infância — Campo Grande	300.000
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância — Nioaque ..	100.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade — Miranda	100.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Ponta Porã	100.000
Comissão Municipal da Legião Brasileira de Assistência — Aquidauana	200.000
Departamento de Ação Social Diocesana — Cuiabá	300.000
Hospital de Cassilândia — Cassilândia	200.000
Hospital N. S.ª de Fátima, para maternidade — Dourados ..	100.000
Hospital de Caridade de Aparecida — Aparecida do Taboado ..	200.000
Instituto para Cegos de Campo Grande	200.000
Legião Brasileira de Assistência de Alto Araguaia	100.000
Legião Brasileira de Assistência de Cáceres	100.000
Legião Brasileira de Assistência de Corguinho	100.000
Legião Brasileira de Assistência de Cuiabá, para Rondonópolis, Jaciara e Mutum — Cuiabá	200.000
Legião Brasileira de Assistência de Guiratinga	100.000
Legião Brasileira de Assistência de Jaraguari	100.000
Legião Brasileira de Assistência de Jardim	600.000
Legião Brasileira de Assistência de Poconé	100.000
Legião Brasileira de Assistência de Porto Murtinho	100.000
Legião Brasileira de Assistência de Poxoreu	100.000
Legião Brasileira de Assistência de Sidrolândia	100.000
Legião Brasileira de Assistência de Terenos	100.000
Maternidade Santa Eliza — Bela Vista	100.000
Missão Evangélica Cainá, mantida pela Associação Evangélica de Catequese dos Índios — Dourados	200.000
Oratório Salesiano de Assistência Infantil — Meruri	200.000
Organização Abnegadas de Mato Grosso — Campo Grande ..	300.000
Prelazia da Chapada dos Guimarães (obra social)	300.000
Sociedade Beneficente Corumbaense — Corumbá	300.000
Sociedade Campo-grandense de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra — "Educandário Getúlio Vargas — Campo Grande	200.000
Total	5.600.000

14 — Minas Gerais

Abrigo de Jesus — Belo Horizonte	100.000
Abrigo Frederico Correia — Itapeverica	200.000
Abrigo de Menores do Supani — Uberaba	100.000
Abrigo Nhá Chica — Baependi	100.000
Abrigo São Vicente de Paulo — Itanhandu	100.000
Ação Social da Serra — Belo Horizonte	100.000
Albergue Frei Dimas — Teófilo Otoni	100.000
Ambulatório e Lactário Maristela Kubitschek — Diamantina ..	100.000
Ambulatório Frederico Ozanam (do Conselho Central Diocesano da Sociedade de São Vicente de Paulo) — Juiz de Fora	100.000
Asilo da Conferência São Vicente de Paulo — Brasília	100.000
Asilo de Proteção aos Velhos — Mariana	100.000
Asilo do Anício Chico de Azevedo — Belo Horizonte	100.000
Asilo dos Inválidos D. Maria Adelaide — Brazópolis	100.000
Asilo e Hospital São Vicente de Paulo — Datas — Diamantina ..	100.000
Asilo Nossa Senhora da Conceição — Sêro	100.000
Asilo Santo Antônio — Leopoldina	200.000
Asilo Santo Antônio — Uberaba	100.000
Asilo Santo Antônio e Santa Isabel de Hungria — Ouro Preto	100.000
Asilo São Luis da Serra Piedade — Caeté	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Jesuânia	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — São Gotardo	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — São Sebastião do Paraíso	200.000
Asilo S. Vicente de Paulo — Ubá	500.000
Asilo São Vicente de Paulo — Uberlândia	200.000
Assistência Médica Social de Camanducaia Esporte Clube — Camanducaia	100.000
Associação Auxiliar do Pósto de Puericultura D. Alcina Campos Taitson — Ibirité	100.000

	Cr\$		Cr\$
Associação Bambuiense de Assistência à Maternidade e à Infância — Bambuí	500.000	Fundação Abrigo "Nhá Chica" — Baependi	800.00
Associação Beneficente S. Vicente de Paulo, mantenedora do Abrigo D. Abrosina Matos — São João Nepomuceno	100.000	Fundação Anselmo Vasconcellos — Ponte Nova	300.00
Associação das Damas de Caridade — Santa Luzia	100.000	Fundação de Assistência à Maternidade e à Infância — Patrocínio de Muribé	100.00
Associação das Senhoras de Caridade — Ponte Nova	100.000	Fundação Social Sagrados Corações da Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Velhice — Patos de Minas	200.00
Associação de Amparo aos Moradores dos Conjuntos da Fundação da Casa Popular em Belo Horizonte e Cidade Industrial — Belo Horizonte	600.000	Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora — Ponte Nova	100.00
Associação de Proteção à Infância Abandonada — Pouso Alegre	200.000	Hospital (Lactário) — Carai	100.00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Abre Campo	100.000	Hospital (Maternidade e Infância) — Ladainha	100.00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Arcos	300.000	Hospital (Proteção à Infância) — Carlos Chagas	100.00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Capim Branco	100.000	Hospital Custódio Justiniano Rodrigues Silva (construção) — Itaguará	200.00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Conquista	100.000	Hospital de Cataguazes (Maternidade) — Cataguazes	100.00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Conselheiro Lafaiete — Conselheiro Lafaiete	800.000	Hospital de Nanaque (Lactário) — Nanaque	100.00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Governador Valadares	200.000	Hospital Dr. José Raimundo Soares — Moeda	200.00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Oliveira	100.000	Hospital João Fernandes do Carmo — Brumadinho	100.00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cachoeira do Campo — Ouro Preto	300.000	Hospital Nossa Senhora da Aparecida (Maternidade) — Divinópolis	100.00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — São Gotardo	100.000	Hospital Nossa Senhora da Conceição (Departamento Infantil) — Pará de Minas	400.00
Associação de Proteção à Saúde, à Maternidade e à Infância de São José do Barroco — Paula Cândido	100.000	Hospital Nossa Senhora da Conceição (proteção à maternidade e à infância) — Rio Casca	200.00
Associação Esperancense de Proteção aos Menores Desamparados — Boa Esperança	100.000	Hospital Nossa Senhora das Graças (para a Maternidade) — Evália	200.00
Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais — Belo Horizonte	600.000	Hospital Nossa Senhora das Mercês (Maternidade) — São João del Rei	100.00
Associação Lavrense de Amparo aos Pobres, para o Abrigo dos Inválidos — Lavras	100.000	Hospital Santarô — Jequeri	100.00
Associação Leopoldinense de Proteção à Infância — Leopoldina	100.000	Hospital São Dimas (Conferência São Vicente de Paulo) — Francisco Sá	100.00
Associação Mineira de Obras de Amparo à Maternidade e à Infância (AMOAMI) — Belo Horizonte	100.000	Hospital São João de Morro Grande — Barão de Cocais	100.00
Associação Posto de Saúde — Campo Florido	100.000	Hospital São João Evangelista — São João Evangelista	100.00
Associação Protetora da Infância — Itambacuri	500.000	Hospital São José — Aimorés	100.00
Associação Protetora da Maternidade e da Infância de Nova Era — Nova Era	200.000	Hospital São José — Bicas	100.00
Associação Senhoras Cristãs — Presidente Soares	300.000	Hospital São Vicente de Paulo — Campos Gerais	100.00
Caixa Beneficente do Sanatório "Padre Damião" — Tocantins	200.000	Hospital São Vicente de Paulo (obras da Maternidade) — Rioomba	300.00
Cantina Escola "Maria de Magalhães Pinto" — Santo Antônio do Monte	100.000	Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição (Obras sociais) — Camarucuia	100.00
Casa da Criança — Além Paraíba	200.000	Instituto de Jesus — Juiz de Fora	100.00
Casa da Criança — Guaxupé	100.000	Instituto Paroquial para o Abrigo N. S. dos Pobres — Teófilo Ottoni	100.00
Casa da Criança — Oliveira	100.000	Jardim das Meninas Santos Anjos — Divinópolis	100.00
Casa da Divina Providência — Departamento Vicentino de Assistência à Infância — Uberlândia	200.000	Lactário e Posto de Puericultura — Patos	100.00
Casa da Juventude — Manhumirim	100.000	Lactário Dr. Sinval Lins — Sêrio	100.00
Casa de Caridade — Itaúna	100.000	Lactário Hilda Costa — Paraguruçu	100.00
Casa de Caridade (Maternidade) — Ouro Fino	100.000	Lactário Hilda Nogueira da Gama — Machado	500.00
Casa de Caridade S. Vicente de Paulo — Esmeraldas	100.000	Lactário Sagrada Família — Presidente Bernardes	100.00
Casa de Saúde André Luís — Belo Horizonte	100.000	Lactário São José — Além Paraíba	100.00
Casa de Saúde Imaculada Conceição — Patos de Minas	100.000	Lactário São Vicente de Paulo — Oliveira	100.00
Casa de Saúde Senhor Bom Jesus — Bueno Brandão	200.000	Lar das Domésticas — Belo Horizonte	100.00
Casa Divina Providência — Uberlândia	100.000	Lar das Meninas — Divinópolis	100.00
Casa do Povo — Inhamitum	100.000	Lar Espírita — Uberaba	500.00
Casa Santa Catarina de Sena da Supam — Uberaba	100.000	Legião Brasileira de Assistência — Santos Dumont	100.00
Centro Puericultura de Bocaluva — Bocaluva	100.000	Legião de Boa Vontade (núcleo de Poços de Caldas) — Creche e Lactário — Poços de Caldas	100.00
Centro de Puericultura da Associação de Assistência à Maternidade e à Infância — Montes Claros	100.000	Liga Operária e Beneficente de Salinas — Salinas	300.00
Centro de Puericultura do Hospital Imaculada Conceição — Guanhães	100.000	Liga Sanguanoreense de Proteção e Assistência à Infância — Santos Dumont	200.00
Centro de Puericultura Odete Valadares — Araxá	100.000	Maternidade Carmen Monteiro Gomes — Volta Grande	100.00
Centro de Puericultura Odete Valadares — Pará de Minas	200.000	Maternidade Odete Valadares — Pedra Azul	100.00
Centro de Puericultura — São Lourenço	100.000	Maternidade do Santíssimo Sacramento — Andrelândia	100.00
Cidade Ozanam (proteção à maternidade e à infância) — Belo Horizonte	100.000	Maternidade Nossa Senhora do Patrocínio da Santa Casa de Misericórdia — Campanha	100.00
Clínica São Camilo de Lelis — Manhumirim	100.000	Maternidade Nossa Senhora do Sacramento — Andrelândia	100.00
Conferência São Vicente de Paulo — Brasília de Minas	100.000	Maternidade Ricieta Guimarães Neves — Além Paraíba	300.00
Conferência S. Vicente de Paulo de Coração de Jesus — Coração de Jesus	100.000	Maternidade Santa Terezinha — Juiz de Fora	100.00
Conferência São Vicente de Paulo de Nossa Senhora do Carmo — Frutal	100.000	Maternidade Zulmira Vargas — Lambari	200.00
Conferência São Vicente de Paulo — Grão Mogol	100.000	Obras Assistenciais da Paróquia de São Sebastião — Barbacena	100.00
Conferência de São Vicente de Paulo, de São José do Barreiro — Guia Lopes	100.000	Obras de Assistência Social — Pirapetinga	100.00
Conferência São Vicente de Paulo — Montes Claros	100.000	Obras Sociais da Diocese — Governador Valadares	200.00
Conferência São Vicente de Paulo — Morada Nova de Minas	100.000	Obras Sociais da Paróquia de Betim — Betim	100.00
Conferência São Vicente de Paulo — Porteirinha	100.000	Obras Sociais da Paróquia de São José (para construção do Lactário) — Conselheiro Pena	200.00
Conferência São Vicente de Paulo — São Francisco	100.000	Obras Sociais da Paróquia São Francisco Chagas — Rio Paranaíba	100.00
Congregação Vicentina de Itajubá — Itajubá	100.000	Obras Sociais Nossa Senhora do Perpétuo Socorro — Retiro (Juiz de Fora)	100.00
Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo — Campina Verde	100.000	Orfanato Coração de Jesus — Pezilo Ottoni	100.00
Construção de um posto de puericultura na Cidade de Mutunópolis	500.000	Orfanato D. Silveiro — Cataguazes	200.00
Convento Nossa Senhora do Cenáculo — Belo Horizonte	100.000	Orfanato Sagrada Família — Belo Horizonte	200.00
Creche e Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Andradadas	100.000	Orfanato Santo Eduardo — Uruaçu	100.00
Creche Cel. Saraiva, anexa ao 9º B.I. — Barbacena	100.000	Orfanato São João Batista — Belo Horizonte	100.00
Creche Menino Jesus — Belo Horizonte	100.000	Organização das Voluntárias — Monte Carmelo	200.00
Creche Santo Antônio — Barbacena	100.000	Patronato Dom Bosco — It. fil. Ottoni	100.00
Dispensário São Vicente de Paulo — Diamantina	100.000	Patronato de Menores Luiza Nogueira Badaró — Minas Novas	100.00
Educandário Santa Terezinha — Santos Dumont	100.000	Patronato Madrinha Mazaré da (Ginásio e Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora) — Ponte Nova	200.00
Escola de Serviço Social — Belo Horizonte	100.000	Patronato Padre Mazaré — Ponte Nova	100.00
		Patronato São José — It. fil. Ottoni	100.00
		Pensamento N. S. das Mercês (para a Escola Profissional) — Januária	100.00
		Pequena Obra da Divina Providência D. Orione — Lar dos Meninos — Belo Horizonte	100.000

	Cr\$
Pósto de Puericultura da L. B. A. — Araguari	100.000
Pósto de Puericultura de Cano do Reino	100.000
Pósto de Puericultura Dalbino Werner — Manhuaçu	300.000
Pósto de Puericultura e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho — São Pedro da União	100.000
Pósto de Puericultura Esteves Rodrigues da Conferência São Vicente de Paulo de Roxo Verde — Montes Claros	100.000
Pósto de Puericultura Euvaldo Lodi de Pirapetinga — Pirapetinga	100.000
Pósto de Puericultura Queridintz Blas Fortes — Barbacena	103.000
Pósto de Saúde (construção) — Indianópolis	100.000
Pósto Médico (para o Pósto de Puericultura, etc.) — Itutinga	300.000
Pósto Médico Hospitalar da Lagoa Formosa — Patos de Minas	100.000
Santa Casa de Caridade — Diamantina	100.000
Santa Casa de Caridade — Itamarandiba	100.000
Santa Casa de Misericórdia — Araguari	200.000
Santa Casa de Misericórdia — Boa Esperança	200.000
Santa Casa de Misericórdia (Maternidade Santana) — Itapetininga	100.000
Santa Casa de Misericórdia (Para a maternidade) — Lavras	500.000
Santa Casa de Misericórdia — Pará de Minas	300.000
Santa Casa de Misericórdia (maternidade) — Prados	100.000
Santa Casa de Misericórdia (Maternidade Amélia Passos) — Rezende Costa	100.000
Santa Casa de Misericórdia (Maternidade) São João del Rei	100.000
Santa Casa da Sociedade São Vicente de Paulo — Monte Carmelo	100.000
Santa Casa de Misericórdia e Maternidade São José — Conceição dos Ouros	100.000
Sociedade Beneficente de Caridade "Cassiano Mendes" — Pedra Azul	100.000
Sociedade Beneficente Operária — Araxá	100.000
Sociedade Beneficente Padre Remaço Foxins — Formiga	100.000
Sociedade Bom Jesus de Assistência Social — Córrego do Bom Jesus	100.000
Sociedade de Amparo e Proteção à Infância Antonieta Bias Fortes — Correia de Almeida — Barbacena	100.000
Sociedade de Assistência aos Pobres — Santa Rita do Sapucaí	100.000
Sociedade Itaguarense de Proteção à Maternidade e à Infância — Itaguara	100.000
Sociedade São Vicente de Paulo — Itambacuri	100.000
Sociedade S. Vicente de Paulo (Abrigo dos Pobres) — Mar de Espanha	100.000
Sociedade São Vicente de Paulo — São Miguel do Anta	100.000
União Associativa das Viúvas do Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte	100.000
	\$1.400.000

15 — Pará

Ambulatório da Sociedade Beneficente Vinte e Cinco de Dezembro	200.000
Ambulatório Médico de Bom — Santarém	300.000
Asilo Associação Pia União do Pão de Santo Antônio da Paróquia de São Pedro — São Paulo — Belém	500.000
Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas dos Institutos e Caixas de Previdência Social — Belém	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Ofir Idyola — Belém	200.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Capanema	200.000
Berço de Belém — Belém	100.000
Casa de Saúde Santa Clara — Belém	300.000
Casa de Saúde Santa Mônica de Belém do Pará — Belém	200.000
Clube das Mães — Castanhal	300.000
Clube das Mães — Igarapé-Miri	300.000
Clube das Mães — João Coelho	100.000
Clube Mães — Maracanã	100.000
Dispensário "Santa Luiza Marillac" — Cametá	300.000
Lactário a cargo das Irmãs Dominicanas — Conceição do Araguaia	100.000
Lactário do Berço de Belém — Belém	200.000
Lactário do Orfanato São José de Obidos	100.000
Lar de Maria — Belém	300.000
Associação Brasileira de Assistência — Breves	100.000
Legião Brasileira de Assistência (LBA) — Castanhal	100.000
Legião Brasileira de Assistência — Obidos	200.000
Legião Brasileira de Assistência — Oriximiná	200.000
Legião Brasileira de Assistência — Santarém	200.000
Legião Brasileira de Assistência (LBA) — Vigia	100.000
Maternidade da Prelazia do Araguaia — Conceição do Araguaia	200.000
Maternidade de Bragança — Bragança	200.000
Maternidade de Povo — Belém	100.000
Orfanato de Casa do Filho do Seringueiro — Ananindeua	200.000
Pão de Santo Antônio — Belém	100.000
Pia Sociedade Pão de Santo Antônio — Belém	200.000
Pósto de Puericultura de Bragança — Bragança	300.000
Pósto de Puericultura de Capanema — Capanema	300.000
Pósto de Puericultura — Castanhal	200.000
Pósto de Puericultura de Igarapé-Açu	100.000
Sociedade São Vicente de Paulo — Santarém	300.000
	7.100.000

16 — Paraíba

Abrigo da Mãe Pobre — Aroeiras	100.000
Abrigo da Mãe Pobre — Umbuzeiro	100.000
Aprendizado Operário Beneficente de Cajazeiras	200.000
Asilo de Mendicidade C. J. Leão da Cunha de João Pessoa — João Pessoa	100.000
Assistência Social dos Trabalhadores da Paraíba — João Pessoa	200.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância Mirandolina Menezes — Araruna	200.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Bonito de Santa Fé	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Piancó	100.000
Associação de Proteção aos Menores Abandonados e Assistência à Maternidade de Coromas	100.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Alagoinha	100.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Cuité	200.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância Francisca Olyntho, para o Pósto de Puericultura Cel João Olyntho — Patos	700.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Pombal	200.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Remigio	200.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Serra Redonda	100.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância — Taperoá	200.000
Associação Hospitalar Beneficente — Campina Grande	150.000
Associação Proletária Beneficente de Cruz das Almas	100.000
Associação Proletária Beneficente de Cruz das Almas — João Pessoa	300.000
Banco de Leite Humano — João Pessoa	100.000
Campanha de Ação Social e Rural — Solânea	100.000
Casa da Criança Dr. João Moura — Campina Grande	200.000
Casa da Mãe Pobre — Princesa Isabel	200.000
Casa da Mãe Pobre — Santa Rita	200.000
Casa de Saúde e Maternidade Francisco Ismael — Caçara	200.000
Centro Cultural de Amparo ao Estudante — Alagoa Nova	100.000
Club das Mães — Mati	100.000
Club das Mães — Sapé	100.000
Conferência São Vicente de Paulo — Soledade	200.000
Escola Abrigo Dom Bosco — Cajazeiras	100.000
Hospital e Maternidade "Caçula Leite" — Conceição	100.000
Hospital e Maternidade Maria Júlia Maranhão — Araruna	200.000
Hospital Pedro I — Campina Grande	100.000
Hospital Regional de Patos — Patos	200.000
Hospital Santa Isabel — João Pessoa	100.000
Hospital de São João Baptista — João Pessoa	100.000
Instituto Campinense de Neuropsiquiatria e Reabilitação Funcional (ICANERF) — Campina Grande	200.000
Maternidade a cargo da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância Nossa Senhora de Fátima de Conceição	100.000
Maternidade a cargo da Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Catole do Rocha	200.000
Maternidade a cargo da Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Souza	100.000
Maternidade Ana Maranhão — Araruna	100.000
Maternidade Ana Paraguai — Monteiro	100.000
Maternidade Caçula Leite — Conceição	100.000
Maternidade de Pedras de Fogo — Pedras de Fogo	100.000
Maternidade Nossa Senhora de Fátima de Picuí	200.000
Maternidade Venâncio Lepo — Piancó	150.000
Núcleo da Organização Voluntárias Socorristas — Mandaguari	100.000
Obra de Amparo ao Berço Mirandolina Pessoa de Queiroz — Umbuzeiro	100.000
Pósto de Higiene de Santa Rita — Santa Rita	100.000
Pósto de Puericultura a cargo da Sociedade D. Jandira Melo de Proteção à Maternidade e à Infância — Brejo do Cruz	100.000
Pósto de Puericultura de Cruz de F. Santo — Espírito Santo	200.000
Pósto de Puericultura Vida de Negreiros — Princesa Isabel	100.000
Pósto de Saúde — Pídes	100.000
Região Escolar da Paraíba — João Pessoa	100.000
Sociedade Dentária de Assistência à Maternidade e à Infância — Pombal	200.000
Sociedade Odontológica de Campina Grande	100.000
Sociedade de Proteção e Assistência à Infância de Campina Grande	100.000
Sociedade de Proteção à Mãe Pobre — Aroeiras	100.000
Sociedade de São Vicente de Paulo, para a Vila Vicentina Júlia Freire — João Pessoa	100.000
Sociedade União Operária Beneficente — João Pessoa	100.000
	8.800.000

17 — Paraná

Abrigo Santa Clara — Curitiba	100.000
Albergue Noturno de Mandaguari — Mandaguari	200.000
Albergue Noturno de Nova Esperança — Nova Esperança	200.000
Aldeia Escola dos Meninos de Paranavai — Paranavai	300.000
Ambulatório Médico Antenor Teles — Castro	100.000
Asilo São Francisco de Assis — São Antonio Platina	100.000
Asilo São Luiz — Curitiba	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Castro	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Paranaguá	150.000
Asilo São Vicente de Paulo — Ponta Grossa	200.000
Asilo dos Velhos Lins de Vasconcelos — Paranavai	200.000

	Cr\$	18 - Pernambuco	Cr\$
Asilo São Luiz — Curitiba	100.000	Abrigo da Velhice Desamparada — Olinda	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Curitiba	100.000	Abrigo do Cristo Redentor — Recife	100.000
Assistência Popular e Educativa do Litoral — Paranaguá	200.000	Abrigo Jesus Nazareno — Palmares	100.000
Associação Beneficente das Filhas de Maria Imaculada — Curitiba	100.000	Abrigo N. Senhora do Amparo — Olinda	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Aruaçaria	100.000	Abrigo N. S.ª de Lourdes — Olinda	100.000
Associação de Assistência às Cantinas Esclares do Paraná — Curitiba	100.000	Abrigo S. Francisco de Assis — Palmares	200.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Lapa	100.000	Ação Paroquial de Assistência N. S. das Dores — Goiânia	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Morretes	100.000	Albergue Noturno do Recife — Recife	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Ribeirão do Pinhal	100.000	Ampliação da Maternidade da Encruzilhada — Recife	200.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Castro	100.000	Associação de Maternidade e Infância de Carpina	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Cianorte	100.000	Associação de Maternidade e Infância de Lagoa dos Gatos	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Ponta Grossa	100.000	Associação de Maternidade e Infância de Poçoão	200.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Rio Negro	100.000	Associação de Maternidade e Infância de Sanharó	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — União da Vitória	200.000	Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Fazenda Nova — Brejo da Madre de Deus	100.000
Associação Evangélica Beneficente de Maringá — Maringá	100.000	Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de Itapetim	100.000
Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus — Curitiba	100.000	Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância — Salgueiro	100.000
Associação Maternidade à Infância — Cascavel	100.000	Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São José do Egito — São José do Egito	100.000
Associação Nossa Senhora da Salette — Curitiba	100.000	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (para a Maternidade S. José) — Bezerras	200.000
Associação Paranaense de Reabilitação — Curitiba	100.000	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Carpina (para a maternidade) — Carpina	200.000
Associação Santa Luzia de Marillac do Colégio Imaculada Conceição — Jacarezinho	300.000	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Custódia	100.000
Associação Vicentina de Senhoras — Ponta Grossa	200.000	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Floresta	100.000
Casa da Criança de Maringá — Maringá	100.000	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Glória de Goita	100.000
Casa da Criança de Paranaval — Paranaval	100.000	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Pesqueira, para a Maternidade — Pesqueira	700.000
Casa das Meninas Paranaenses — Ponta Grossa	100.000	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Sirinhaem	300.000
Casa dos Pobres de São João Batista — Curitiba	100.000	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabira	200.000
Centro Espírita Vicente de Paulo — Rio Negro	150.000	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Vertentes	100.000
Centro Operário Clínico e Beneficente — Ponta Grossa	100.000	Associação Santa Luiza de Marillac — Olinda	100.000
Colégio Santa Olga — Prudentópolis	200.000	Campanha de Ajuda aos Aleijados — Limoeiro	100.000
Creche do Menino Jesus — Maringá	100.000	Campanha Pernambucana Pró-Infância — Recife	100.000
Educandário da Imaculada — Curitiba	500.000	Casa da Criança N. S.ª das Dores de Aliança — Aliança	200.000
Educandário da Imaculada das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor — Curitiba	100.000	Casa de Caridade Santo Antônio — Macaparana	100.000
Educandário Nossa Senhora da Conceição — Palmeira	100.000	Casa do Pequeno Jornaleiro — Recife	100.000
Educandário São José — Paranaguá	200.000	Casa do Pobre de Iamaracá — Igarassu	100.000
Federação Espírita do Paraná — Curitiba	100.000	Casa dos Pobres Ana Ribeiro — Serra Talhada	100.000
Hospital Cruz Vermelha — Curitiba	100.000	Casa dos Pobres — Vitória do Santo Antão	100.000
Hospital Evangélico de Londrina — Londrina	100.000	Centro de Recuperação Motora do Nordeste — Recife	100.000
Hospital Municipal de Abatiá — Abatiá	100.000	Centro Espírita Enviados de Jesus — Gravata	100.000
Hospital São Vicente de Paulo — Guarapuava	100.000	Centro Educativo Operário Abóias de Oliveira (para o gabinete médico) — Iga Assu	300.000
Hospital São Vicente de Paulo "Assistência à Maternidade" — Irati	200.000	Centro Leão Pio X — Floresta	100.000
Hospital São Vicente de Paulo — Tomazina	100.000	Centro Social de Serrita — Serrita	100.000
Hospital Vicentina — Ponta Grossa	100.000	Centro Social e Beneficente São José das Vertentes — Vertentes	100.000
Instituto Nossa Senhora das Mercês — Curitiba	100.000	Centro Social e Recreativo de Tacaratu — Tacaratu	100.000
Instituto Paranaense de Cegos — Curitiba	100.000	Centro Social N. S.ª da Saúde do Vale do São Francisco — Tacaratu	100.000
Irmadade do Hospital Sagrado Coração de Jesus — Prudentópolis	100.000	Centro Social São José (Boa Viagem) — Recife	100.000
Lar Anália Franco — Londrina	200.000	Centro Social de Vitória de Santo Antão, para escolas de corte e costura — Vitória de S.ª Antão	100.000
Lar das Crianças — Curitiba	200.000	Companhia de Caridade Padre Venâncio — Recife	100.000
Lar Infantil Amélia Boudier — Mandaguari	100.000	Conférence de S.ª Vicente de Paulo — Bonito	200.000
Lar Mariinha — Palmeira	100.000	Congregação das Filhas de Santana — Novidade de Carpina — Carpina	100.000
Lar dos Meninos de São José — Irati	100.000	Creche Santa Clotilde — Escada	100.000
Lar Sagrado Coração de Jesus — Castro	100.000	Dispensário de Higiene Infantil — João Alfredo	100.000
Lar Santa Luzia — Antonina	100.000	Federação das Bandeirantes do Brasil — Recife de Pernambuco — Recife	200.000
Lar São Vicente de Paulo — Jacarezinho	100.000	Fundação Manoel Santana Filho — Flores	100.000
Liga das Senhoras Católicas — Carnélio Prorópio	100.000	Granja Jangadinho — Recife	100.000
Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Paz — Iporã	100.000	Liga de Amparo à Maternidade e à Infância — Palmares	100.000
Orfanato Santo Antonio — Morretes	100.000	Hospital e Maternidade Infantil da Polícia Militar de Pernambuco — Recife	100.000
Orfanato São José (Cajuru) — Curitiba	200.000	Instituto Pom Pastor — Garanhuns	100.000
Orfanato São José — Morretes	100.000	Liga do Amparo à Maternidade e à Infância — Palmares	100.000
Pósto de Puericultura Araponga — Araponga	100.000	Liga de Assistência à Maternidade e à Infância e à Velhice de Jurema — Jurema	100.000
Pósto de Puericultura de Barracão	100.000	Liga de Proteção à Infância — Ipojuca	100.000
Pósto de Puericultura de Capanema	100.000	Liga de Proteção à Maternidade e à Infância — Agréstina	200.000
Pósto de Puericultura de Cascavel	100.000	Liga de Proteção à Maternidade e à Infância — Belo Jardim	200.000
Pósto de Puericultura de Francisco Beltrão	100.000	Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Boas Novas — Bezerros	100.000
Pósto de Puericultura de Foz do Iguaçu	100.000	Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Bodoó	100.000
Pósto de Puericultura de Guaiçás	200.000	Liga de Proteção à Maternidade e à Infância — Bom Jardim	200.000
Pósto de Puericultura Mandaguari — Mandaguari	100.000	Liga de Proteção à Maternidade e à Infância — Cabrobo	100.000
Pósto de Puericultura de Santo Antonio	100.000	Liga de Proteção à Maternidade e à Infância — Cupira	100.000
Pósto de Puericultura de Toledo	100.000	Liga de Proteção à Maternidade e à Infância — Flores	200.000
Regional Hospital N. Senhora Aparecida "Obras Maternidade" — União da Vitória	400.000	Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Igaracu	100.000
Santa Casa de Misericórdia — Paranacity	100.000	Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Muribeca — Jaboaço	100.000
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Curitiba para obras assistenciais — Curitiba	50.000	Liga de Proteção à Maternidade e à Infância — João Alfredo	200.000
Sociedade Beneficente Hospitalar — Iporã	100.000	Liga de Proteção à Maternidade e à Infância do Ribeirão — Ribeirão	200.000
Sociedade Brasileira Cultural e Caritativa São José, para a maternidade Nossa Senhor, de Lourdes — Curitiba	100.000		
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa contra a Lepra — Curitiba	100.000		
Sociedade de Socorro aos Necessitados de Paranaguá	300.000		
Sociedade Evangélica Beneficente — Curitiba	100.000		
Vela Vicentina — Ponta Grossa	100.000		
	11.400.000		

	Cr\$
Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Rio Formoso	400.000
Liga de Proteção à Maternidade e à Infância — Toritama	100.000
Liga Núcleo de Assistência Social Santa Teresinha — São José do Egito	100.000
Maternidade da Polícia Militar — Recife	100.000
Maternidade da Unidade Sanitária de Arcoverde — Arcoverde	200.000
Maternidade de Carpina	600.000
Maternidade do Município de Panelas	100.000
Maternidade e Casa de Saúde Severino Távora — Nazaré da Mata	300.000
Maternidade e Hospital Infantil da Polícia Militar de Pernambuco — Recife	100.000
Maternidade Maria Amélia — Recife	600.000
Maternidade Mirins (Rurais) — Pesqueira	200.000
Maternidade São Bento de Una — São Bento de Una	200.000
Núcleo de Assistência Social — Bonito	100.000
Núcleo de Assistência Social Historiador Pereira da Costa — Recife	100.000
Núcleo de Assistência Social do Sanguero	100.000
Núcleo Social do Morro da Conceição — Recife	100.000
Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados da Cidade do Recife — Recife	100.000
Obra de Socorro aos Pobres de Olinda e seus Arredores — Olinda	200.000
Obras Sociais da Diocese de Nazaré — Nazaré da Mata	100.000
Obras Sociais da Paróquia da Torre — Recife	100.000
Pensionato da Divina Providência — Floresta	100.000
Pósto de Puericultura da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Petrolândia	100.000
Pósto de Puericultura de Jaboatão — Jaboatão	200.000
Pósto de Puericultura de São Joaquim do Monte — São Joaquim do Monte	100.000
Pósto de Puericultura e Lactário, mantido, pela Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Vertentes	100.000
Residência de São Bento — Caruaru	100.000
Santa Casa da Misericórdia para as suas entidades de menores abandonados — Recife	100.000
Serviço de Amparo à Maternidade e à Infância de Joaquim Nabuco — Joaquim Nabuco	100.000
Serviço de Proteção à Maternidade e à Infância — Brejo da Madre Deus	100.000
Serviço Social da Colônia Penal de Mulheres Delinquentes (Asilo Bom-Pastor) — Recife	100.000
Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo — Petrolândia	100.000
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Araripina (para construção da maternidade) — Araripina	100.000
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Araripina	300.000
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Barreiros	100.000
Sociedade de Proteção à Infância — Buquiá	100.000
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Sanhauó	100.000
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância Santa Maria da Boa Vista	300.000
Sociedade Educativa Mirandibense — São José do Belmonte	100.000
Sociedade Mista Beneficente e Humanitária dos Palmares — Palmares	100.000
Sociedade Pernambuco de Combate ao Câncer — Recife	300.000
Sociedade Protetora da Família do Presidiário — Recife	100.000
Sociedade São Vicente de Paulo — Serra Talhada	100.000
	16.600.000

19 — Piauí

Associação de Assistência à Maternidade e à Infância — Valença	200.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Amarante	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Guadalupe	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Itaipópolis	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Jaicos	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Mathias Olympio	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Miguel Alves	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — de Palmeirais — Palmeirais	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Paulistana	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Piripiri — Piripiri	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Pôrto — Pôrto	200.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Regeneração	400.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São Miguel do Tapuia	100.000
Serviço de Amparo à Maternidade e à Infância de Joaquim Nabuco — Joaquim Nabuco	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — União	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Urucui	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Valença — Valença	200.000

	Cr\$
Associação de Proteção à Velhice e aos Inválidos de São Raimundo Nonato — São Raimundo Nonato	200.000
Associação Profissional dos Carregadores e Transportadores de Volumens e Bagagens em Geral, para obras assistenciais — Parnaíba	100.000
Associação Rural — Amarantes	100.000
Círculo Operário de Oeiras — Oeiras	500.000
Fundação Ediviges Gonçalves Costa — União	700.000
Hospital e Maternidade Febronila Cavaicanti, mantido pela Associação Beneficente de Assistência Médico-Hospitalar	
• Amparo Social — Paulistana	500.000
Obra Social Sul Piaulense — Gilbués	100.000
Patronato Dom Barreto — Teresina	100.000
Patronato Irmãos Dantas — Piracuruca	100.000
Patronato São José — Água Branca	100.000
Patronato São José — Regeneração	100.000
Pósto de Puericultura Suzane Jacob — Parnaíba	200.000
Serviço de Assistência aos Mendigos — Teresina	100.000
Sociedade Amparo à Infância Oeirense — Oeiras	100.000
Sociedade de Amparo aos Menores Abandonados — Campo Maior	100.000
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância — Campo Maior	100.000
Sociedade de Proteção à Infância Abandonada — Monsenhor Hipólito	100.000
Sociedade Dr. Manoel Rodrigues de Proteção à Maternidade e à Infância — Oeiras	200.000
União Artística Operária Miguelalvense — Miguel Alves	100.000

20 — Rio Branco

Enfermaria de Vila Pereira — Boa Vista	100.000
Hospital N. S.ª de Fátima — Boa Vista	100.000
Legião Brasileira de Assistência — Boa Vista	500.000
Maternidade de Boa Vista — Boa Vista	100.000
	800.000

21 — Rio de Janeiro

Abrigo de Assistência ao Menor Desamparado — Niterói	200.000
Abrigo Dr. João Viana — Campos	100.000
Abrigo Jesus no Lar — Barra do Pirai	100.000
Abrigo Sta. Teresinha de Trajano de Moraes — Trajano de Moraes	100.000
Albergue São Francisco de Assis — Campos	100.000
Ambulatório Francisco Leopoldo Coelho — Niterói	100.000
Asilo Conceição de Macabu — Conceição de Macabu	100.000
Asilo da Velhice Desamparada de Macaé	200.000
Asilo Santo Antonio dos Pobres — Itaperuna	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Angra dos Reis	100.000
Associação Damas de Caridade São Vicente de Paulo — Barra do Pirai	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Itaboraí	200.000
Associação Diocesana da Velhice Desamparada de Valença — Marquês de Valença	100.000
Associação Fluminense de Reabilitação — Niterói	100.000
Associação Mantenedora do Asilo N. S. do Carmo da Velhice Desamparada — Campos	100.000
Associação Social de Proteção e Assistência à Criança de Quissaman — Quissaman	600.000
Caixa Auxiliadora dos Pobres de São Gonçalo — São Gonçalo	100.000
Caixa da Escola São João da Escócia — Sta. Maria Madalena	100.000
Caixa de Escolas São João da Escócia — Sta. Maria Madalena	100.000
Casa da Divina Providência — Niterói	100.000
Casa de Caridade de Pirai — Pirai	100.000
Centro de Assistência Nilo Peganha — Nilópolis	200.000
Centro de Irradiação Mental Tatwa 29 de Julho — Volta Redonda	100.000
Comissão Municipal da Legião Brasileira de Assistência em Rezende — Rezende	200.000
Comissão Municipal da Legião Brasileira de Assistência em Rezende, para o Distrito de Itatiaia — Itatiaia	300.000
Conferência de Bom Jesus do Itabapoana da Sociedade São Vicente de Paulo — Bom Jesus do Itabapoana	100.000
Conferência São Vicente de Paulo (Asilo) — Carmo	100.000
Conferência Vicentina de São Gonçalo — São Gonçalo	100.000
Congregação Sta. Catarina, mantenedora do Hospital Santa Teresa — Petrópolis	100.000
Cruz Vermelha Brasileira — Filial de Barra do Pirai	200.000
Dispensário Divino Espírito (Matriz de São Fidélis) — São Fidélis	100.000
Escola Profissional Santa Clélia — Campos	100.000
Fundação São José — Duque de Caxias	300.000
Hospital Antonio Castro (Para a maternidade) — Cordeiro	200.000
Hospital Armando Vidal — São Fidélis	100.000
Hospital Centro Espírita Araci — Campos	100.000
Hospital de Miracema — Miracema	200.000
Hospital Infantil Menino Jesus — Paraíba do Sul	100.000
Hospital Menino Jesus — Paraíba do Sul	100.000
Hospital N. S. da Conceição — Três Rios	100.000
Hospital São José Avari — Itaperuna	100.000
Instituto de Assistência Social Domingos Sávio — Niterói	200.000
Instituição Santa Dorotéia — Nova Friburgo	100.000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Niterói — Niterói	100.000
Instituto Educacional dos Irmãos Salesianos — Macaé	100.000

	Cr\$
Instituto Gonçalves de Assistência à Maternidade e à Infância — São Gonçalo	200.000
Instituto Profissional Feminino São Joaquim Teixeira Leite — Vassouras	100.000
Instituto Profissional Laura Vicuña — Campos	100.300
Instituto Santa Teresinha — Rio Bonito	160.000
Instituto Santa Teresinha do Menino de Jesus — Niterói	160.000
Instituto Social de Niterói — Niterói	100.000
Irmãndade de Misericórdia de São João Batista da Barra, mantenedora da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de São João da Barra	100.000
Lar da Criança Margarida Leal — Itaboraí	100.000
Lar de Caridade Pe. Luiz Orio — Niterói	200.000
Legião Brasileira de Assistência de Cachoeiras de Macacu	100.000
Legião Brasileira de Assistência de Mage	200.000
Legião Brasileira de Assistência de Mangaratiba	100.000
Legião Brasileira de Assistência de Miguel Pereira	100.000
Legião Brasileira de Assistência de Nova Friburgo	200.000
Legião Brasileira de Assistência de Paraíba do Sul	100.000
Legião Brasileira de Assistência de Petrópolis	200.000
Legião Brasileira de Assistência de Rio Bonito	100.000
Legião Brasileira de Assistência de Rio Claro	100.000
Legião Brasileira de Assistência de Rio das Flores	100.000
Legião Brasileira de Assistência de Pádua — Santo Antônio de Pádua	200.000
Legião Brasileira de Assistência de Três Rios	100.000
Legionários de São José — Petrópolis	200.000
Liga Campista Norte Fluminense de Combate ao Câncer — Campos	100.000
Liga Fluminense Contra o Câncer — Niterói	100.000
Maternidade da Mãe Pobre — Barra do Pirai	100.000
Obra do Berço do Colégio Notre Dame de Sion — Petrópolis	100.000
Obras Sociais da Instituição Sta. Dorotéa — Nova Friburgo	100.000
Obras Sociais de São Judas Tadeu da Mosela — Petrópolis	300.000
Obras Sociais do Instituto Sta. Dorotéa — Nova Friburgo	100.000
Obras Sociais do Tupan Esporte Clube — Miracema	100.000
Oratório Festivo Laura de Vicuña — Campos	100.000
Orfanato N. S. Aparecida — Pati do Alferes	100.000
Orfanato Nossa Senhora Aparecida (Pati do Alferes) — Vassouras	100.000
Orfanato Santo Antônio — Niterói	100.000
Patronato de Menores de São João do Meriti — São João do Meriti	100.000
Patronato São José — Itaguaí	100.000
Pósto de Puericultura — Cordeiro	100.000
Pósto de Puericultura Evangélica de Olinda — Olinda — Niterói	400.000
Santa Casa de Misericórdia de Campos	100.000
Serviço de Assistência São José Operário — Campos	500.000
Serviço de Assistência Social São José Operário — Campos	100.000
	12.700.000

22 — Rio Grande do Norte

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Apoa	100.000
Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró, para o Centro de Puericultura Ana Pereira — Mossoró	200.000
Associação de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância de Mossoró, para o Clube das Mães — Mossoró	200.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São João Campestre — São José Campestre	200.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de São Miguel — São Miguel	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Barcelona — Barcelona	600.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de São José de Mipibu — São José de Mipibu	800.000
Casa da Criança Desamparada — Natal	100.000
Creche Mantida pelo Centro Espirita José Torres — Natal	200.000
Escola Ambulatório Cardenal Câmara — Mossoró	100.000
Escola Ambulatório José Pereira Lima — Mossoró	100.000
Escola Ambulatório Padre Dehon — Mossoró	100.000
Instituto de Assistência às Famílias dos Trabalhadores Rurais de Pedra de Abelha — Apodi	400.000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio Grande do Norte — Natal	600.000
Instituto de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância do Rio Grande do Norte — Natal	400.000
Instituto Estevam Machado — Natal	200.000
Maternidade Ananias Regina — C. Noves	200.000
Maternidade Januário Cicco — Natal	300.000
Maternidade Nossa Senhora da Penha — Monte Alegre	100.000
Pósto de Puericultura Desembargador Tomaz Salustino — C. Noves	200.000
Sociedade Beneficente de Mossoró — Mossoró	400.000
	5.600.000

23 — Rio Grande do Sul

Abrigo Espirita Oscar J. Pithan — Santa Maria	100.000
Abrigo Oscar José Pithan — Santa Maria	100.000
Amparo Santa Cruz — Porto Alegre	100.000
Asilo Amparo à Velhice Família Gustavo Nordlund — Porto Alegre	100.000
Asilo Bom Pastor — Pelotas	100.000
Asilo da Velhice Desamparada de Cachoeira do Sul	200.000

	Cr\$
Asilo da Velhice N. S. Medianeira — Cachoeira do Sul	200.000
Asilo de Bezel, de Esteio — Esteio	100.000
Asilo de Mendigos — Pelotas	200.000
Asilo de Pobres — Rio Grande	100.000
Asilo de Velhos da Igreja Betel — Esteio	100.000
Asilo dos Velhos — Santiago	100.000
Asilo dos Velhos N. S. Auxiliadora — Rosario do Sul	100.000
Asilo Menino Jesus de Braga — Sta. Vitória Paimar	100.000
Asilo N. S. Mãe de Deus — Tupanciretá	100.000
Asilos Pella e Bethania — Taquari	200.000
Asilo Pella e Bethania — Vale do Rio do Sul — Bethania	200.000
Asilo Santa Isabel — Vacaria	200.000
Asilo Santo Antônio — Cruz Alta	200.000
Asilo Santo Antonio, mantido pela Conferência São Vicente de Paulo do Divino Espírito Santo — Cruz Alta	100.000
Asilo São João — São Gabriel	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Alegrete	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Carazinho	100.000
Assistência Social à Família Pobre — Porto Alegre	100.000
Associação Assistencial São José, da Paróquia de Santo Antônio do Pão dos Pobres — Porto Alegre	200.000
Associação Assistência São Vicente de Paulo — Itaqui	100.000
Associação Caçapavana de Auxílios aos Pobres — Caçapava do Sul	100.000
Associação Damas de Caridade — Itaqui	100.000
Associação Família e Comunidade das Irmãs Missionárias de Jesus Crucificado — Porto Alegre	100.000
Associação Hospital São Francisco da Vila Dr. Pestana, Distrito de Cadeado — Ijuí	100.000
Associação Pão dos Pobres — São Lourenço do Sul	200.000
Associação Protetora da Infância — Obra Social São José de Murialdo — Porto Alegre	100.000
Associação Sul Riograndense da Igreja Adventista do 7º Dia de Porto Alegre, para Soc. Caridade de Senhoras "DORCAS" — Sta. Maria	100.000
Associação Veranense de Assistência à Maternidade e à Infância — Veranópolis	100.000
Casa da Criança — Caxias do Sul	100.000
Casa da Criança das ex-Alunas das Irmãs de Santa Catarina — Novo Hamburgo	200.000
Casa da Criança Dr. Augusto Duprat — Rio Grande	100.000
Casa do Pequeno Operário — Porto Alegre	100.000
Centro de Puericultura de Veranópolis, mantido pela Academia Veranense de Assistência, Educação e Cultura Veranópolis	100.000
Centro Espirita Amigo Germano de Porto Alegre, para a Fund. pela Mãe e pela Criança — Canoas	100.000
Cidade de Deus — Porto Alegre	100.000
Cidade dos Meninos — Jaguarão	100.000
Cidade dos Meninos — Pelotas	100.000
Cidade dos Meninos — Santa Maria — Camébi	100.000
Círculo Operário Cachoeirense — Cachoeira do Sul	100.000
Círculo Operário — Carazinho	100.000
Círculo Operário Marauense — Marau	100.000
Círculo Operário Santiaguense — Santiago	100.000
Círculo Operário Leopoldense para o "Lar da Menina São José" — São Leopoldo	100.000
Círculo Operário — Sarandi	100.000
Clínica "O Bom Samaritano", mantida pela Associação Sul Riograndense da Igreja Adventista do 7º Dia — Porto Alegre	100.000
Clube Aliança — São Sebastião da Cai	100.000
Colônia de Pescadores 27, para sua Policlínica e Assistência à Maternidade e à Infância — Torres	100.000
Comissão Estadual da Legião Brasileira de Assistência do Rio Grande do Sul — Porto Alegre	300.000
Comissão Municipal da Legião Brasileira de Assistência — Erechim	200.000
Conselho Central Metropolitano de Porto Alegre, da Sociedade de São Vicente de Paulo — Porto Alegre	100.000
Creche Menino Deus, da Fundação Beneficente Lucas Araújo — Passo Fundo	100.000
Creche Santo Antônio, mantida pelo Círculo Operário — Cal Educandário São João Baptista em Porto Alegre	100.000
Escola Normal Martin Luther — Estrela	100.000
Escola Pré-Vocacional de Erechim — Erechim	100.000
Escola Rural Protásio Vargas (Patronato para Menores Abandonados) — Passo Fundo	300.000
Fundação Iyan Goulart, para construção do Hospital Regional Infantil — São Borja	400.000
Fundação Orfanato Bidart — Bagé	100.000
Grupo Espirita Ivon Costa — Santa Maria	100.000
Hospital Beneficente N. S. Aparecida — Mussum	100.000
Hospital Caridade e Beneficência — Cachoeira do Sul	100.000
Hospital Caridade São Jerônimo — São Jerônimo	100.000
Hospital de Montenegro — Montenegro	100.000
Hospital Mario Totta — Osório (Tramandaí)	200.000
Hospital N. S. da Saúde — Cotiporã — Veranópolis	100.000
Hospital N. S. da Saúde, de Erebangó — Getúlio Vargas	100.000
Hospital N. S. das Graças — Seberi	100.000
Hospital N. S. de Fátima — Flores da Cunha	100.000
Hospital N. S. de Lourdes — Nova Bassano, município de Nova Prata	100.000
Hospital N. S. de Lourdes — Veranópolis	150.000
Hospital N. S. Perpétuo Socorro Ernestina — Passo Fundo	100.000
Hospital Santa Isabel — Gaúrama	100.000

	Cr\$		Cr\$
Hospital Santa Isabel — Gustavo Berthier — São José do Sul	100.000	Sociedade União Operária Beneficente Recreativa — S. Luiz Gonzaga	100.000
Hospital Santa Iteza, de F. B. Xavier — Sociedade	100.000	Sociedade União Operária de Mútuo Socorro, para obras assistenciais — Vacaria	100.000
Hospital Santo Antonio, da Estação de Getúlio Vargas — Getúlio Vargas	100.000	Sociedade Vacariense de Auxílio aos Necessitados — Vacaria	200.000
Hospital São Francisco — Machado	100.000	Sociedade Vicentina São Vicente de Paulo — Tupanciretã	100.000
Hospital São João Batista — Nova Prata	100.000	União Beneficente dos Carregadores e Apariadores da Viação Férrea Rio Grande do Sul, para obras assistenciais — Santa Maria	100.000
Hospital São José, de Floriano Peixoto — Getúlio Vargas	100.000	União das Famílias — Ijuí	200.000
Hospital São Roque — Getúlio Vargas	100.000	União Operária Beneficente Recreativa — Ibirubá	100.000
Hospital S. Valentim, de Barracão — Lagoa Vermelha	100.000		
Instituição Caritativa Santo Antônio (Damas de Caridade de da Paróquia de Santo Antonio) — Estréla	100.000		18.660.000
Instituto Bom Pastor — Caxias do Sul	100.000		
Instituto Cristo Rei — Rio Grande	100.000		
Instituto de Assistência Social à Juventude — São Leopoldo	100.000		
Instituto D. Luiz Guanella — Porto Alegre	100.000		
Instituto Espirita "Leocádio José Corrêa" para a Cruzada Espirita de Proteção à Maternidade — Santa Maria	200.000		
Instituto Maria Imaculada — Porto Alegre	200.000		
Lar da Infância do Exército da Salvação — Pelotas	100.000		
Lar da Menina, da Fundação Beneficente Lucas Araújo — Passo Fundo	100.000		
Lar da Menina São José do Círculo Operário — São Leopoldo	100.000		
Lar da Velhice São Francisco de Assis da Fraternidade da Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis — Caxias do Sul	100.000		
Lar da Velhice São Francisco de Assis — Caxias do Sul	100.000		
Lar das Vovozinhas — Santa Maria	100.000		
Lar do Amigo Germano — Porto Alegre	200.000		
Lar Escola Capão de Canoa — Ororiz	100.000		
Lar Maria Menina — Caxias do Sul	100.000		
Legião Brasileira de Assistência de S. Lourenço do Sul para assistência a menores — S. Lourenço do Sul	100.000		
Liga de Amparo aos Necessitados — Porto Alegre	100.000		
Maternidade do Hospital Santa Líbera (Distrito de Joia) — Tupanciretã	800.000		
Mitra Arquidiocesana de Porto Alegre, para as Casas da Juventude Universitária — Porto Alegre	100.000		
Obras Sociais da Paróquia N. S. das Graças — Estelão	100.000		
Orfanato Espirita da Conceição Dias — Pelotas	100.000		
Orfanato Nossa Senhora da Piedade — Porto Alegre	100.000		
Orfanato Reverendo Severo da Silva — Pelotas	100.000		
Pão dos Pobres de Santo Antônio, para obras assistenciais — Santa Maria	100.000		
Patronato Júlio Mallos — Sarandi	100.000		
Patronato Santo Antônio — Carazinho	100.000		
Pósto de Puericultura Darcy Vargas — Santa Maria	100.000		
Santa Casa de Caridade — São Gabriel	100.000		
Serviço Social da Assembléa de Deus — São Luiz Gonzaga	100.000		
Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil, para obras assistenciais — Santa Maria	100.000		
Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios e Combustíveis Mineiros do Rio Grande do Sul, para obras assistenciais — Porto Alegre	100.000		
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário — Novo Hamburgo	100.000		
Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Papelão, e Cortiça, para sua policlínica — Guaíba	100.000		
Sociedade Agrícola Assistencial de Rodeio Bonito — Palmeira das Missões	100.000		
Sociedade Amparo à Velhice Taquariense — Taquara	100.000		
Sociedade Amparo Bispo Kinsolving — Rio Grande	100.000		
Sociedade Assistencial de São Pedro — São Pedro do Sul	100.000		
Sociedade Assistencial e Recreativa "Padre Eugênio Tyck" — São José do Norte	100.000		
Sociedade Beneficente Cruzeiras de São Francisco (para o Juvenato S. José) — Cotiporã — Monte Veneto	200.000		
Sociedade Beneficente da Velhice Desamparada — Guaporé	100.000		
Sociedade Beneficente 19 de Abril — Triunfo	100.000		
Sociedade Beneficente e Caritativa Ana Nery — Santa Cruz do Sul	100.000		
Sociedade Beneficente Santo Antonio — Júlio de Castilhos	200.000		
Sociedade Carazinhense de Auxílio aos Necessitados — Carazinho	100.000		
Sociedade Caritativa de Senhoras "DORCAS" mantida pela Associação Sul Rio-grandense da Igreja Adventista do 7º Dia — Porto Alegre	100.000		
Sociedade de Amparo à Maternidade e à Infância de Passo Fundo	100.000		
Sociedade de Amparo aos Necessitados de Alegrete (SANAY) Alegrete	100.000		
Sociedade de Auxílio aos Necessitados para o "Asilo da Velhice" — Santa Cruz do Sul	100.000		
Sociedade Assistencial N. S. do Rosário — Santa Maria	400.000		
Sociedade Espirita Dr. Victor Mena Barreto — Santa Maria	100.000		
Sociedade Getuliense de Amparo aos Menores — Getúlio Vargas	100.000		
Sociedade Hospitalar Beneficente Nossa Senhora da Aparecida — Mussum	100.000		
Sociedade Hospitalar Beneficente S. Luiz de Vespasiano Correia — Mussum	100.000		
Sociedade Ijuicense de Amparo à Maternidade, à Infância e aos Necessitados (SIAN) — Ijuí	100.000		
Sociedade N. S. Medianeira, mantenedora do Asilo de Velhos e Hospital em Gravataí — Gravataí	100.000		
Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados (SPAAN) — Porto Alegre	100.000		
		24 — Rondônia	
		Legião Brasileira de Assistência — Seção de Guajará-Mirim — Guajará-Mirim	200.000
		Legião Brasileira de Assistência — Seção de Porto Velho — Porto Velho	200.000
		Liga de Assistência ao Tuberculoso Pobre — Porto Velho	400.000
			800.000
		25 — Santa Catarina	
		Abrigo de Menores Rolando Malucelli — Canoinhas	200.000
		Abrigo São José — Nova Trento	100.000
		Ambulatório e Maternidade N. S. Aparecida de Rio das Antas — Rio das Antas	100.000
		Ambulatório de Pescadores de Barra Velha — Barra Velha	100.000
		Ambulatório Santa Catarina — Cocal-Uriussanga	100.000
		Asilo de Desvalidos Betesda — Joinville	300.000
		Asilo de Mendicidade Irmão Joaquim mantido pela Associação Irmão Joaquim — Florianópolis	100.000
		Asilo de Mendicidade Santa Isabel — Laguna	100.000
		Asilo de Orfãos S. Vicente de Paulo — Florianópolis	100.000
		Asilo Dom Bosco — Itajaí	100.000
		Asilo Joaquim Santiago — São Francisco do Sul	100.000
		Asilo Vicentino da Velhice Desamparada — Lajes	200.000
		Assistência e Cultura à Infância Tubaronense — Tubarão	100.000
		Assistência Social São Luiz — Florianópolis	100.000
		Associação Beneficente Joaquim Santiago — São Francisco do Sul	100.000
		Associação Beneficente Santa Isabel — Lajes	200.000
		Associação Beneficente Seára do Bem, para o Hospital Infantil Seára do Bem — Lajes	100.000
		Associação das Damas de Caridade — Caçador	100.000
		Associação das Damas de Caridade — Florianópolis	500.000
		Associação das Senhoras de Caridade de Mafra	100.000
		Associação de Assistência Educacional e Social N. S. das Virtórias — Porto União	100.000
		Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Florianópolis	200.000
		Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Jaraguá do Sul — Jaraguá do Sul	100.000
		Associação de Proteção à Maternidade N. S. de Lourdes — Maratá-Porto União	100.000
		Casa Nova Lourdes, de amparo a inválidos, em Vigolo, Município de Nova Trento — Nova Trento	100.000
		Clube das Mães — Rio do Sul	100.000
		Creche Conde Modesto Leal — Joinville	100.000
		Creche Modesto Leal — Joinville	100.000
		Exército da Salvação — Joinville	100.000
		Hospital Beatriz Ramos, para a Maternidade — Indaial	100.000
		Hospital Carlos Renaux — Brusque	100.000
		Hospital de Caridade e Maternidade N. S. do Perpétuo Socorro — Gaspar	300.000
		Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora — Presidente Getúlio	100.000
		Hospital e Maternidade Samaria — Rio do Sul	200.000
		Hospital e Maternidade Santo Antonio — Guaramirim	100.000
		Hospital e Maternidade Witmarsum — Presidente Getúlio	200.000
		Hospital Sagrado Coração de Jesus, para maternidade — Tubarão	100.000
		Irmandade do Divino Espírito Santo e Asilo de Orfãos "S. Vicente de Paulo" — Florianópolis	100.000
		Jardim Santa Isabel — Bom Retiro	100.000
		Maternidade anexa ao Hospital Santa Otília Orleans	100.000
		Maternidade Cônsul Carlos Renaux — Brusque	100.000
		Maternidade São Camilo — Laguna	100.000
		Obras Sociais da Paróquia de Santo Antonio — Tangará	100.000
		Obras Sociais da Paróquia N. S. dos Prazeres — Lajes	200.000
		Orfanato e Abrigo Dr. Abdou Batista — Joinville	100.000
		Orfanato N. S. das Graças — Lajes	200.000
		Pia União de Santo Antonio — Canoinhas	100.000
		Pia União de Santo Antonio — Joaçaba	100.000
		Pósto de Puericultura "Darcy Vargas" — Herval d'Oeste	300.000
		Santa Casa Rural do Instituto de Assistência e Educação S. João — Itapiranga	100.000
		Sociedade Beneficente dos Trabalhadores de Santa Catarina (para maternidade) — Itajaí	100.000
		Sociedade Beneficente e Hospitalar de Cedro — Dionísio Cerqueira	100.000
		Sociedade Beneficente Santa Maria (maternidade) — Curitiba	100.000
		Sociedade de Amparo à Velhice — Florianópolis	200.000
		Sociedade de Assistência e Amparo aos Tuberculosos de Joinville — Joinville	200.000

	Cr\$
Sociedade de Assistência aos Filhos dos Lázarus, mantenedora do Educandário Santa Catarina — Florianópolis	100.000
Sociedade Hospitalar Beneficente Santíssima Trindade — Campo Alegre	100.000
Sociedade Hospitalar Beneficente de Saudade — São Carlos	100.300
Sociedade Tubaronense de Amparo aos Necessitados — Tubarão	100.000
5.000.000	
26 — São Paulo	
Abrigo Ana Dierichsen — Ribeirão Preto	100.000
Abrigo do Centro Espirita Luz e Verdade "Dr. Olavo dos Santos" — São Paulo	100.000
Abrigo dos Velhos Boa Esperança — Presidente Veneslau	100.000
Abrigo Nossa Senhora da Glória Jesus Crucificado — Bragança Paulista	100.000
Albergue Noturno — Jacareí	100.000
Albergue Noturno Apóstolo Pedro — S. Joaquim da Barra	100.000
Albergue Noturno, de São Carlos — São Carlos	100.000
Ambulatório Junqueira Ortiz — Itu	800.000
Ambulatório Paroquial da Paróquia de São João Batista — Caçapava	100.000
Asilo de Inválidos — Santos	100.000
Asilo de Inválidos de Casa Branca — Casa Branca	100.000
Asilo de Mendicidade — Araraquara	100.000
Asilo de Mendicidade Padre Euclides — Botucatu	100.000
Asilo de Mendicidade "São Vicente de Paulo" — Jundiaí	100.000
Asilo dos Inválidos de Campinas — Campinas	200.000
Asilo "Dr. Mariano Dias" — Barretos	100.000
Asilo e Albergue "Santa Rosália" — Cosmópolis	100.000
Asilo Imaculada Conceição — Descalvado	100.000
Asilo Iar de Jesus — S. José do Rio Pardo	100.300
Asilo "Nossa Senhora de Fátima" — Pirassununga	100.000
Asilo "Nossa Senhora do Patrocínio" — Araras	100.000
Asilo Padre Euclides — São José do Rio Pardo	100.000
Asilo Santa Isabel — Guaratinguetá	100.000
Asilo Santo Antônio — São José dos Campos	100.000
Asilo "São Domingos" — Pôrto Feliz	100.000
Asilo São Francisco de Assis — Serra Negra	100.000
Asilo São José — Olímpia	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Santo André	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Bilac	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Caçapava	100.000
Asilo S. Vicente de Paulo — Guararapes	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Itapeva	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Jaboticabal	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Lins	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Osvaldo Cruz	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — São José do Rio Preto	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Sorocaba	100.000
Asilo São Vicente de Paulo — Uchôa	100.000
Assistência à Infância — Gota de Leite — Santos	600.000
Associação Albergue Noturno Senhor Bom Jesus da Lapa de Araratuba	100.000
Associação Beneficente das Assembleias de Deus — São Paulo	100.000
Associação Beneficente Feminina — São Paulo	100.000
Associação Brasileira Cisterciense de Itaporanga	100.000
Associação Cisterciense Nossa Senhora de Fátima — Ribeirão Vermelho do Sul	100.000
Associação das Auxiliares Missionárias Bertoni — Ribeirão Preto	100.000
Associação das Damas de Caridade (Casa Paroquial) — Barretos	100.000
Associação das Damas de Boa Vontade — Ribeirão Preto	100.000
Associação das Irmãs das Assunção — Assistentes Domiciliares dos Operários — São Paulo	100.000
Associação das Mães de Tatui — Tatui	100.000
Associação de Assistência Social aos Tuberculosos — Ribeirão Preto	200.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância — Ariranha	100.000
Associação dos Sanatórios Populares de Campos do Jordão, do Combate à Tuberculose (Sanatorinhos) — Campos do Jordão	200.000
Associação Evangélica Beneficente — São Paulo	300.000
Associação Luiza de Marillac — São Paulo	100.000
Associação Paulista de Assistência à Criança Cardíaca — São Paulo	100.000
Associação Penapolense Anjo da Guarda — Penápolis	100.000
Associação Sorocabana de Assistência Social (ASAS) — Sorocaba	100.000
Beneficência Franciscana (Jaraguá) — São Paulo	100.000
Betel — Lar da Igreja mantido pela Igreja Presbiteriana Independente do Brasil — Sorocaba	200.000
Caritas — São Carlos	500.000
Casa da Criança — Monte Alto	100.000
Casa da Criança — Neves Paulista	100.000
Casa da Criança Abandonada — Guarulhos	100.000
Casa da Criança da Paróquia de Guarulá	100.000
Casa da Criança de Andradina — Andradina	100.000
Casa da Criança de Caçapava — Caçapava	100.000
Casa da Criança de Guaratinguetá — Guaratinguetá	200.000
Casa da Criança de Jaú — Jaú	100.000
Casa da Criança de Santo André — Santo André	200.000
Casa da Criança D. Antonio José dos Santos — Assis	200.000
Casa de Caridade "Maria Emília" — Sta. Rita do Passa Quatro	100.000
Casa de Santa Rita de Ibiúna	100.000

	Cr\$
Casa do Coração Eucarístico — São Paulo	100.000
Casa dos Espiritas (para seu Departamento de crianças de ambos os sexos) — Rio Claro	200.000
Casa dos Espiritas (Ação Social) — Rio Claro	100.000
Casa dos Menores de Cajuru — Cajuru	100.000
Casa dos Velhos — Tupã	300.000
Casa dos Velhos — Asilo da Velhice Desamparada — Tupã	100.000
Casa dos Velhos de Vila Carrão — São Paulo	200.000
Casa Pia São Vicente de Paulo (Alameda Barros) — S. Paulo	100.000
Centro Espirita Amor e Caridade — Birigui	100.000
Centro Social "Sagrada Família" — Campinas	100.000
Centro Social Santa Maria Goretti — São Paulo	100.000
Centro Social Santa Maria Goretti, da Paróquia de S. Rafael — São Paulo	100.000
Círculo Operário de Embaré — Santos	100.000
Círculo Operário da Mocca — São Paulo	100.000
Círculo Operário de Vila Prudente — São Paulo	100.000
Comissão Municipal da Legião Brasileira de Assistência — Registro	100.000
Comunidade Cristã Lar Veneranda (para seu departamento de amparo à criança) — Santos	200.000
Conferência de N. S. do Rosário da Sociedade S. Vicente de Paulo — Charqueada	100.000
Conferência de S. José e S. Vicente de Paulo — Presidente Alves	100.000
Conferência S. Vicente de Paulo — Bananal	100.000
Conferência São Vicente de Paulo — Monte Aprazível	100.000
Conferência de S. Vicente de Paulo — Santa Bárbara do Rio Pardo	100.000
Conselho Central São Vicente de Paulo — Bragança Paulista	100.000
Consórcio Intermunicipal de Assistência aos Menores Desamparados da Alta Araraquarense — Araraquara	200.000
Cieche N. S. do Carmo — Ituverava	100.000
Creche Santa Izabel — Matão	100.000
Cruz Vermelha Brasileira (Sessão de S. Paulo) — São Paulo	500.000
Cruzada das Senhoras Católicas — Campinas	200.000
Cruzada Pró Infância — São Paulo	300.000
Cruzada Social de Santana — Botucatu	100.000
Departamento Social do Círculo Operário — Santo André	100.000
Dispensário Nossa Senhora Aparecida — Mogi-Guaçu	100.000
Eden — Lar das Crianças — S. José dos Campos	100.000
Educandário São Vicente de Paulo — Itararé	100.000
Educandário São Vicente de Paulo — Presidente Prudente	100.000
Externato e Casa das Crianças São José — Pôrto Feliz	100.000
Federação das Bandeirantes do Brasil — São Paulo	100.000
Federação das Mulheres do Estado de São Paulo — São Paulo	100.000
Fundação Maria Auxiliadora — São Paulo	100.000
Grande Loja do Estado de São Paulo — São Paulo	100.000
Grupo Beneficente de Costura à Infância — Caçapava	100.000
Hospital Beneficente — Pedreira	600.000
Hospital de Misericórdia de Altinópolis	100.000
Hospital Dr. Renato Silva — Socorro	100.000
Hospital e Maternidade Nossa Senhora d'Ajuda — Caçapava	100.000
Hospital Santa Casa de Jardimópolis — Jardimópolis	200.000
Igreja Cristã Espiritualista — Caçapava	100.000
Inspetoria Salesiana Sul do Brasil — São Paulo	100.000
Instituição Beneficente Educacional Nosso Lar — Rio Claro	100.000
Instituto de Assistência e Proteção à Infância — Ribeirão Preto	100.000
Instituto de Formação Doméstica e Social — Campinas	100.000
Instituto Social Beneficente "Amigos do Bem" de São Joaquim da Barra	100.000
Irmadade da Santa Casa de Misericórdia — Dois Córregos	100.000
Irmadade da Santa Casa e Maternidade — Dracena	200.000
Irmadade São Vicente de Paulo — Guaracá	100.000
Irmadade de São Vicente de Paulo — Serra Negra	100.000
Lar da Bênção Divina — São Paulo	100.000
Lar da Criança — Marília	100.000
Lar da Criança Ribeiropretana — Ribeirão Preto	100.000
Lar da Velhice de Aracatuba — Aracatuba	100.000
Lar de Menores Desamparados de Adamantina — Adamantina	100.000
Lar D. Mariquinha Amaral — Atibaia	100.000
Lar dos Desamparados — Bauru	100.000
Lar dos Velhinhos da Barra Funda — São Paulo	100.000
Lar dos Velhinhos S. Miguel Arcanjo — São Paulo	100.000
Lar dos Velhos da Igreja Presbiteriana — Ribeirão Preto	100.000
Lar dos Velhos Irmã Terezinha — Pindamonhangaba	100.000
Lar Educandário Bezerra de Menezes — Sorocaba	100.000
Lar Maria Imaculada — Mococa	100.000
Lar Menino Jesus — Santo André	100.000
Lar N. S. das Graças — Jundiaí	100.000
Lar São Joaquim — Campinas	100.000
Lar São Joaquim — Valinhos	200.000
Lar "São Nicolau" (Assistência aos Menores) — Avaré	100.000
Lar São Vicente de Paulo — Novo Horizonte	100.000
Lar Vicentino — Amparo à Velhice — São Vicente	100.000
Legião Brasileira de Assistência (proteção à maternidade e à criança) — Bebedouro	100.000
Legião Brasileira de Assistência — Campinas	200.000
Legião Brasileira de Assistência — Caraguatatuba	100.000
Legião Brasileira de Assistência — Cedral	100.000
Legião Brasileira de Assistência (proteção à maternidade e à criança) — Dois Córregos	100.000
Legião Brasileira de Assistência — Núcleo de Guanilândia	200.000
Legião Brasileira de Assistência (proteção à maternidade e à criança) — Itirapina	100.000
Legião Brasileira de Assistência — Jundiaí	100.000

	Cr\$
Legião Brasileira de Assistência — Mogi das Cruzes	100.000
Legião Brasileira de Assistência — Murutinga do Sul	100.000
Legião Brasileira de Assistência — Olímpia	100.000
Legião Brasileira de Assistência — Oscar Bressane	100.000
Legião Brasileira de Assistência — Reginópolis	100.000
Legião Brasileira de Assistência (proteção à maternidade e à criança) — Rio Claro	100.000
Legião Brasileira de Assistência — São Paulo	100.000
Legião Brasileira de Assistência — São Roque	100.000
Liga das Senhoras Católicas — São Paulo	100.000
Liga de Assistência aos Pacientes do Hospital das Clínicas LAPI — Ribeirão Preto	100.000
Liga de Assistência "Cristo Rei" — Araraquara	100.000
Liga Humanitária (Assistência à Velhice) — Mogi das Cruzes	100.000
Liga Social da Mooca — São Paulo	100.000
Maternidade da Mãe Pobre — Mogi das Cruzes	100.000
Maternidade da Mãe Pobre do Centro Espirita Santo Antônio de Pádua — Mogi das Cruzes	100.000
Maternidade da Santa Casa de Cajuru — Cajuru	100.000
Maternidade da Santa Casa de Cravinhos	100.000
Maternidade da Santa Casa de Espírito Santo do Pinhal	100.000
Maternidade da Santa Casa de Jaboticabal	100.000
Maternidade da Santa Casa de Mooca	100.000
Maternidade da Santa Casa de Pontal	100.000
Maternidade da Santa Casa de São Simão	100.000
Maternidade da Santa Casa de Sertãozinho	100.000
Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Fernandópolis	100.000
Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Ibitinga	100.000
Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Lucélia	100.000
Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Marília	100.000
Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Martinópolis	100.000
Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Mogi das Cruzes	100.000
Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Olímpia	200.000
Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Tupã	100.000
Maternidade de São Paulo — São Paulo	100.000
Maternidade Rita Candida Nogueira — Cravinhos	200.000
Maternidade da Santa Casa de Mirassol — Mirassol	200.000
Maternidade da Santa Casa de Misericórdia — Casa Branca	200.000
Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião da Gramma — São Sebastião da Gramma	100.000
Núcleo Espirita "Irmã Iperóig" — Ubatuba	100.000
Oasis da Mulher Mãe — São Paulo	100.000
Obra do Berço "Menino Jesus" — Piracicaba	100.000
Obras do Berço "Menino Jesus" — São Paulo	100.000
Obras Sociais da Igreja do Distrito de Santo Antônio da Estiva Grande — Pirajuru	100.000
Obras Sociais da Paróquia de Santo Antônio da Vila Carioca — São Paulo	100.000
Obras Sociais da Paróquia de São Miguel — São Paulo	100.000
Obras Sociais da Paróquia de São Pedro de Vila Oratório — São Paulo	100.000
Obras Sociais da Paróquia do Tatuapé — São Paulo	100.000
Obras Sociais da Paróquia N. S. das Dores — São Paulo	100.000
Obra Social São José Santa Terezinha — Bragança Paulista	100.000
Obras Unidas do Hospital São Vicente de Paulo — Monte Azul Paulista	200.000
Orfanato Batista da Alta Sorocabana — Quatã	100.000
Orfanato D. Bosco — Socorro	100.000
Orfanato Puríssimo Coração de Maria — Guaratinguetã	200.000
Orfanato São Gabriel — São Vicente	100.000
Organização de Auxílio Fraternal — São Paulo	100.000
Paróquia de São Paulo de Belém — São Paulo	100.000
Pensionato Nossa Senhora da Guia — São Paulo	100.000
Pósto de Puericultura de Engenheiro Schmidt	200.000
Pósto de Puericultura de Pirapózzinho	100.000
Pósto de Puericultura — Presidente Epitácio	100.000
Sanatório Américo Baíral — Itapira	100.000
Sanatório Ismael — Amparo	100.000
Sanatório Santa Marta — Campos do Jordão	100.000
Sanatórios Populares de Campos do Jordão	200.000
Santa Casa de Divinolândia — Divinolândia	100.000
Santa Casa de Misericórdia — Auriflama	100.000
Santa Casa de Misericórdia de Campinas	100.000
Santa Casa de Misericórdia de Piraçunçu	100.000
Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho	200.000
Santa Casa de Misericórdia de Porangaba	100.000
Santa Casa de Misericórdia (maternidade) — São José do Rio Preto	300.000
Santa Casa e Maternidade — Presidente Alves	200.000
Santa Casa de Misericórdia de Bananal — Bananal	100.000
Santa Casa de Misericórdia de Conchal — Conchal	100.000
Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba	100.000
Santa Casa de Misericórdia São José — Cachoeira Paulista	100.000
Santa Casa de Misericórdia — Tupã Paulista	200.000
Serviço de Assistência Social da Penha — São Paulo	100.000
Sociedade Amigos de Itaim, para o Pósto de Puericultura, subúrbio da EFCB — São Miguel Paulista	100.000
Sociedade Beneficente Cristã — Bauru	100.000
Sociedade Beneficente de Assis	100.000
Sociedade Beneficente de Joanópolis — Joanópolis	400.000
Sociedade Beneficente e Recreativa — Ribeirão Preto	100.000
Sociedade Beneficente Irmã Elvira — Votuporanga	200.000
Sociedade Beneficente Presbiteriana de Catanduva	100.000
Sociedade Beneficente São João da Escócia — Rio Claro	100.000
Sociedade Cedro do Líbano, de Proteção à Infância — São Paulo	100.000

	Cr\$
Sociedade Cívica e Beneficente de Osasco	800.000
Sociedade Creche-Berçário "Rodrigues de Abreu" — Bauru	100.000
Sociedade da Caridade São Pio X e Nossa Senhora da Aparecida — Pilar do Sul	200.000
Sociedade de Beneficência de Piraju — Piraju	100.000
Sociedade de Cultura Písiquica "Dr. Mario dos Santos" — Sorocaba	100.000
Sociedade de Educação e Assistência — Campos do Jordão	100.000
Sociedade dos Albergues Noturnos de São Paulo — São Paulo	100.000
Sociedade Littero-Musical Maestro Francisco Consólo — São José do Rio Preto	100.000
Sociedade Madalena de Canossa — Araras	100.000
Sociedade São Vicente de Paulo de Bauru	100.000
Sociedade São Vicente de Paulo — Bernardino de Campos	100.000
Sociedade São Vicente de Paulo, de Laranjal Paulista	200.000
Sociedade São Vicente de Paulo — Matão	100.000
Sociedade São Vicente de Paulo — Pinhal	100.000
Sociedade São Vicente de Paulo — Porangaba	100.000
Sociedade São Vicente de Paulo de Bom Jesus — Ribeira	100.000
Sociedade São Vicente de Paulo — Santos	100.000
Sociedade São Vicente de Paulo — Valparaíso	100.000
Sociedade S. Vicente de Paulo de Nossa Senhora da Piedade — Bofete	100.000
Sociedade "Senhora de Nazareth" (Movimento do Graal) — São Paulo	100.000
Sociedade Simfônica Amadores da Arte Musical — Bragança Paulista	100.000
Sopa Escolar (Ginásio Municipal) — Castilho	100.000
Teatro Amador da Escola Normal "Dr. Cardoso de Almeida" — Botucatu	100.000
União dos Moços Espiritas de Ribeirão Preto (Ação Social) — Ribeirão Preto	200.000
União Espirita Alan Kardec — Morro Agudo	100.000
União Espirita de Piracicaba — Piracicaba	100.000
Vera Cruz — (Instituição de Assistência Social e de Educação Rural) — Avaré	100.000
Vila da Infância, mantida pela Igreja Metodista do Brasil — Penapolis	100.000
27 — Sergipe	
Ação Social da Paróquia de Japoatã	100.000
Ação Social da Paróquia de N. S. da Conceição de Itabaianinha — Itabaianinha	100.000
Ação Social da Paróquia de Ribeirópolis	100.000
Ação Social Diocesana de Aracaju	100.000
Ação Social Ministro Mário Pinotti — Aracaju	100.000
Asilo de Mendicidade Rio Branco — Aracaju	200.000
Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo — Capela	100.000
Associação de Assistência ao Trabalhador Rural de Atalaia — Aracaju	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Frei Paulo	100.000
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Santa Rosa de Lima	100.000
Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Tobias Barreto	100.000
Associação de Proteção e Assistência à Velhice, à Maternidade e à Infância de Rosário do Catete, inclusive para assistência fora da sede do município — Rosário do Catete	100.000
Casa Maternal Amélia Leite — Aracaju	900.000
Centro de Assistência Social Marina Maciel — N. S. das Dores	100.000
Conferência S. Vicente de Paulo, de Tobias Barreto, para seus mendigos — Tobias Barreto	100.000
Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Sergipe, para a "Casa do Trabalhador Sergipano" — Aracaju	100.000
Fundação Livio Pereira — Aracaju	100.000
Hospital S. Vicente de Paulo, para sua maternidade — Propria	100.000
Maternidade anexa ao Hospital Santa Isabel — Aracaju	100.000
Maternidade Dr. João Friço do Hospital Santa Isabel — Aracaju	100.000
Maternidade Dr. Silvio Cezar Leite, mantida pela Sociedade de Assistência à Maternidade e à Infância de Riachuelo	100.000
Maternidade Francisco Melo, anexa ao Hospital de Cirurgia — Aracaju	100.000
Maternidade São Francisco, anexa ao Hospital São Luis Gonzaga — Itabaianinha	100.000
Maternidade São José, mantida pela Ação Social da Paróquia de Itabaiana — Itabaiana	100.000
Núcleo de Assistência Social Paroquial — Aracaju	100.000
Orfanato Dom Antonio Cabral — Propria	450.000
Organização das Voluntárias (Seção de Sergipe) — Aracaju	100.000
Serviço de Ação Social Pio X — Pósto da Fólha	100.000
Serviço de Assistência à Mendicância — Aracaju	100.000
Sociedade Assistencial Santamarense — Santo Amaro das Brotas	100.000

	Cr\$
Sociedade Centro Assistencial à Maternidade e à Infância José Ribeiro dos Santos da Cidade de Macambira	100.000
Sociedade de Assistência à Maternidade, à Infância e à Adolescência Monsenhor Daltro — Lagarto	100.000
Sociedade de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra de Simão Dias	100.000
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Frei Paulo	100.000
Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Tomar do Geru — Tomar do Geru	200.000
	5.600.000
Total	257.600.000

ADENDO "B"

FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR

- 01 — Alagoas
Ararapiraca
Palmeiras dos Índios
- 04 — Amazonas
Humaitá
- 05 — Bahia
Cruz das Almas
Irará
Itaquara
Jequié
Piatá
Salvador
S. Estevão
Valença
- 06 — Ceará
Barbalha
Boa Viagem
Cratuba
Granja
Itapipoca
Pedra Branca
Russas
Santa Quitéria
Sobral
- 08 — Espírito Santo
Castelo
Muqui
- 10 — Goiás
Anápolis
Formosa
Inhumas
Ipameri
Rio Verde
- 11 — Guanabara
Av. Automóvel Clube
Estrada Rio Douro
Jacarepaguá
Kosmos
Vigário Geral
- 13 — Mato Grosso
Aquidana
Campo Grande
Dourados
- 14 — Maranhão
Ipixuna
Paço do Lumina
Pedreiras
- 15 — Minas Gerais
Alfenas
Baependi
Cataguazes
Conselheiro Lafayete
Bambui
Curvelo
Deliberação
Ipanema
Lavras
Pará de Minas
Raul Soares
Uberlândia

- 16 — Pará
Anhangá
Ponta de Pedras
- 17 — Paraíba
Guarabira
Patos
Remigio
- 18 — Paraná
Morreles
Paranaguá
Ponta Grossa
Rio Negro
União da Vitória
- 19 — Pernambuco
Altinho
Bonito
Escada
Garanhuns
O'inda
Pesqueira
Poção
Ribeirão
São oJaquim do Monte
Timbaúba
- 20 — Piauí
Campo Major
Miguel Alves
Paulistana
Piripiri
Valença
- 22 — Rio de Janeiro
Angra dos Reis
Campos
Carmo
Vila São José
- 23 — Rio Grande do Sul
Alegrete
Cachoeira do Sul
Carazinho
Estância Velha
Estréla
Guaíba
Santa Cruz do Sul
São Borja
Viadutos
Tupanciretã
- 25 — Santa Catarina
Brusque
Canoinhas
Concórdia
Joinville
- 26 — São Paulo
Alvares Machado
Amparo
Bragança
Ibitinga
Limeira
Nhandeara
Novo Horizonte
Paranapanema
Pedreira
Ribeirão Preto
Rio Claro
Salto
Santos
São Carlos
São José do Rio Preto
Sorocaba
- 27 — Sergipe
Itaporanga d'Ajuda
Maruim
São Cristóvão

Parecer n. 448, de 1960

De Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1960 (Câmara nos Deputados nº 1380-B 60, na Câmara), que estima a Receita e as Despesas do Orçamento para o exercício de 1961 — Subanexo 419 — Ministério das Relações Exteriores.

Relator: Senador Mem de Sa

O Projeto de Orçamento consignou o total de Cr\$ 2.524.957.169 para atender às despesas do Ministério das

Relações Exteriores, no próximo exercício, representando, aproximadamente, cerca de 1,15% da despesa inicialmente orçada para 1961.

Os quadros anexos demonstram a distribuição do aumento de Cr\$ 237.556.799,00, verificado em relação ao Orçamento em vigor.

Como se pode observar, do total das dotações deste Subanexo, cerca de 56% se destinam a pessoal, 2,3% a material, 21,4% a serviços de terceiros e encargos gerais, 15,3% a auxílios e subvenções e 5% a obras, equipamentos, instalações e aquisição de imóveis.

De um modo geral, o Projeto aprovado pela Câmara, com a pequena majoração de Cr\$ 7.056.100,00 sobre a Proposta do Executivo, atende aos múltiplos encargos do Itamarati.

Considerando, porém, os dados provenientes da própria execução orçamentária, torna-se necessário corrigir-lhe algumas deficiências através de emendas sugeridas pelo Ministério das Relações Exteriores e que importam num aumento de Cr\$ 57.596.900,00.

A vista do exposto, opinamos favoravelmente ao Subanexo 4.11 — Ministério das Relações Exteriores — e

às emendas ns. 2 a 5, favoravelmente com subemenda, à de nº 1, acrescentando as de nº 6 (CF) e 13 (CF). — Subemenda à Emenda nº 1: O se diz: Cr\$ 70.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 10.000.000,00. Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1960. — Vivaldo Lima, Presidente. — Mem de Sa, Relator. — Menezes Pimentel. — Jorge Maynard. — Francisco Gallotti. — Jarbas Maranhão. — Saulo Ramos. — Ir Borhausen. — Fernando Corrêa. — Eugênio Barros. — Daniel Krieger. — Ary Vianna.

QUADRO Nº 1

UNIDADES	Orçamento de 1960	Projeto da Câmara para 1960	Diferença para mais
01 — Secretaria de Estado			
01 — Despesas Próprias	1.600.327.000	1.782.740.400	182.413.400,00
20 — Auxílios e Subvenções	372.923.370	401.766.709	28.843.339,00
02 — Missões Diplomáticas e Repartições Consulares	280.650.000	333.250.000	22.600.000,00
03 — Instituto Rio Branco	6.500.000	7.200.000	700.000,00
04 — Comissão Brasileira Demarcadora de Limites	27.000.000	30.000.000	3.000,00
	2.287.400.370	2.524.957.169	237.556.799,00

QUADRO Nº 2

NATUREZA DA DESPESA	Orçamento de 1960	Projeto da Câmara para 1961	Diferença para mais
1 — Pessoal	1.292.801.400	1.396.744.860	103.943.460,00
2 — Material	47.958.000	58.695.000	10.710.000,00
3 — Serviços de Terceiros	175.850.000	205.850.000	30.000.000,00
4 — Encargos Diversos	297.190.600	337.950.600	40.760.000,00
5 — Auxílios e Subvenções	372.923.370	401.766.709	28.843.339,00
6 — Obras	50.000.000	60.000.000	10.000.000,00
7 — Equipamentos e instalações	5.650.000	8.950.000	3.300.000,00
8 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	45.000.000	55.000.000	10.000.000,00
	2.287.400.370	2.524.957.169	237.556.799,00

EMENDA Nº 1

Repatrição: 01.02 — Secretaria de Estado (Encargos Gerais).
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.
Inclua-se:
Colégio Experimental em Assunção, Paraguai — Cr\$ 70.000.000,00

Justificação

A emenda em apêço visa a incluir no Orçamento, dotação já solicitada pelo Presidente da República, em Mensagem dirigida ao Congresso, de acordo com a Exposição de Motivos do titular da pasta das Relações Exteriores e cujo projeto de abertura de crédito especial se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1950. — Coimbra Bueno.
Subemenda da Comissão de Finanças:

Onde se diz: Cr\$ 70.000.000,00
Diga-se: Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA Nº 2

Repatrição: 01.02 — Secretaria do Estado.
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções — Adendo A.
Subconsignação: 2.01.01 — Auxílios.
64) Para representação da Associação dos Magistrados Brasileiros em Congressos e Reuniões promovidos pela União Internacional dos Magistrados — Cr\$ 1.500.000,00.
Sala das Comissões, 16 de novembro de 1950. — Afonso Arimos.

EMENDA Nº 3

Repatrição: 01.02 — Secretaria de Estado (Encargos Gerais).
Verba 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: 1) — Auxílios, conforme discriminação constante do Adendo A.
35) Organização dos Estados Americanos.

Eleve-se o quantitativo de Cr\$ 55.000.000,00 para Cr\$ 60.000.000,00.

Justificação

A contribuição do Brasil para a Organização dos Estados Americanos vem se elevando acentuadamente nos últimos anos. Para o próximo exercício, essa contribuição está calculada em US\$ 600.000,00, correspondentes a

Cr\$ 60.000.000,00. Daí a razão da presente emenda.
Sala das Comissões, 16 de novembro de 1950. — Gilberto Marinho.

EMENDA Nº 4

Repatrição: 01.02 — Secretaria de Estado (Encargos Gerais).
Verba: 2.0.00 — Transferências.
Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções — Adendo A.
Subconsignação: 3.1.01 — Auxílios

Acrescente-se:
Instituto Italo Brasileiro de Roma — Cr\$ 1.000.000,00.
Sala das Comissões, 17 de novembro de 1950. — Fausto Cabral.

EMENDA Nº 5

Repatrição: 01.02 — Secretaria de Estado (Encargos Gerais).
Verba: 2.0.00 — Transferências.

EMENDA Nº 6-CF

Anexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.
Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).
Verba 1.0.00 — Custeio.
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil.
Subconsignações:

Onde se lê:

1.1.10 — Diárias	8.500.000
1.1.14 — Salário-família	6.000.000
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	400.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	14.000.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei nº 3.531) de 19 de janeiro de 1959	42.768.900
1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário-mínimo (art. 5º, parágrafo único da Lei número 3.531, de 14 de janeiro de 1959)	636.000

Leia-se:

1.1.10 — Diárias	11.050.000
1.1.14 — Salário-família	12.500.000
1.1.17 — Gratificação, pela prestação de serviço extraordinário	520.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	21.000.000
1.1.27 — Abono provisório (Leis ns. 3.531-59, e 3.780-60)	64.768.900
1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário-mínimo (Leis ns. 3.531-59 e 3.780-60)	1.000.000

Justificação
A presente emenda foi elaborada em virtude das alterações na remuneração dos funcionários decorrentes da Lei de Classificação e foi preparada com base em cálculos rigorosos efetuados pelos setores competentes do Ministério das Relações Exteriores.

1.1.10 — Diárias	8.500.000	1.1.14 — Salário-família	6.000.000
Dotação	8.500.000	Dotação	6.000.000
Acréscimo	2.550.000	Acréscimo	6.000.000
Lei nº 3.780	2.550.000	Lei nº 3.780	6.000.000
		Previsão	500.000
Total	11.050.000	Total	12.500.000

Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
Subconsignação: 2.1.02 — Subvenções ordinárias.
13) Instituto Brasileiro de Relações Internacionais — 1.000.000.
Eleve-se para — 2.000.000.

Justificação

O Instituto Brasileiro de Relações Internacionais vem, há vários anos, desempenhando relevante papel cultural no tocante ao estudo dos problemas internacionais e, muito particularmente, no que interessa à política exterior do Brasil.
Entre as suas diferentes atividades incluiu-se a edição da "Revista Brasileira de Política Internacional" que é, no gênero, uma publicação notável, que precisa ser ampliada e melhor conhecida no estrangeiro.
Eleve-se a doze os números já aparecidos.
Sala das Comissões, 17 de novembro de 1950. — Dir-Huit Rosado.

1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário.

Dotação	400.000
30%	120.000
Total	520.000

1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Dotação	14.000.000
30%	4.200.000
20%	2.300.000
Total	21.000.000

1.1.27 — Abono provisório.
Vencimentos dos diplomatas

Dotação	86.000.000
30%	24.000.000
Total	110.000.000

Lei nº 3.780, 20%

Dotação	22.000.000
30%	636.000
60%	391.600
Total	1.027.600

EMENDA Nº 7 (CF)

Anexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Na unidade administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias) eleve-se a Cr\$ 27.300.000,00 a dotação de Cr\$ 3.000.000,00 da Subconsignação 1.1.05 — Salários de contratados.

Na unidade administrativa 02 — Missões diplomáticas e Repartições Consulares, reduzam-se a Cr\$ 42.000.000,00 a dotação da subconsignação 1.1.05, salários de contratados e a Cr\$ 12.600.000,00 a dotação da subconsignação 1.1.27 — Abono provisório.

Justificação

A emenda visa a dotar a Secretaria de Estado das Relações Exteriores de pessoal temporário suficiente para atender às necessidades prementes atuais de seus serviços. Ela se justifica plenamente em face do reduzido número dos servidores (funcionários permanentes e extranumerários) de que dispõe o setor administrativo do Itamarati. A medida, de caráter eminentemente transitório e que não acarreta aumento de despesas, prevalecerá apenas até que, com a aprovação do projeto de lei, ora em tramitação no Poder Legislativo, que reestrutura o Ministério das Relações Exteriores, o Itamarati possa enfim dispor de uma organização que lhe permita atuar com toda a eficiência na política exterior do Brasil.

CALCULO

	Cr\$
01.01 — 1.1.05	3.000.000
1.1.27	900.000
02 — 1.1.05	60.000.000
1.1.27	18.000.000
TOTAL	81.900.000

EMENDA

	Cr\$
01.01 — 1.1.05	27.300.000
02 — 1.1.05	42.000.000
1.1.27	12.600.000
TOTAL	81.900.000

EMENDA Nº 8-CF

Anexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.
Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

Verba 1.0.00 — Custeio.
Consignação 1.3.00 — Material de Transformação.
Subconsignação 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção.
Eleve-se o quantitativo de Cr\$ 1.300.000 para Cr\$ 1.700.000.

Justificação

O Ministério das Relações Exteriores tendo em vista a elevação do

custo deste material, foi obrigado a complementar, em Cr\$ 624.000,00 a dotação de Cr\$ 1.000.000 do orçamento vigente. Justifica-se, assim, a presente emenda.

EMENDA Nº 9-CF

Anexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.
Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

Verba 1.0.00 — Custeio.
Consignação 1.3.04 — Material de Consumo e de Transformação.
Subconsignação 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.

Eleve-se o quantitativo de Cr\$ 1.800.000 para Cr\$ 2.000.000.

Justificação

O desdobramento dos serviços do Itamaraty com instalação do Governo em Brasília acarretou um sensível aumento do consumo de combustíveis e lubrificantes, tendo sido necessário complementar a dotação de Cr\$ 1.000.000 do orçamento vigente em Cr\$ 760.000. Justifica-se, portanto, a presente emenda.

EMENDA Nº 10-CF

Anexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Unidade Administrativa 01.01 — Secretaria de Estado (Despesas Próprias).

Verba 1.0.00 — Custeio.
Subconsignação 1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação.
Eleve-se o quantitativo de Cr\$ 1.000.000 para Cr\$ 1.500.000.

Justificação

A elevação do custo deste tipo de material, que já levou o Ministério das Relações Exteriores a complementar a dotação de Cr\$ 800.000 do Orçamento vigente em Cr\$ 678.000, justifica plenamente esta emenda que atende, aliás, ao objetivo inicial da Proposta do Itamaraty.

EMENDA Nº 11-CF

Anexo 4.19 - Ministério das Relações Exteriores. Unidade Administrativa 01.01 - Secretaria de Estado (Despesas Próprias). Verba 1.0.00 - Custeio. Consignação 1.5.00 - Serviços de Terceiros. Subconsignação 1.5.02 - Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens, pedágios. Eleve-se o quantitativo de ... Cr\$ 350.000 a Cr\$ 500.000.

Justificação

A presente emenda encontra sua justificação no custo crescente desses serviços. Consignação 1.5.00 - Serviços de Terceiros.

EMENDA Nº 12-CF

Anexo 4.19 - Ministério das Relações Exteriores. Unidade Administrativa 01.01 - Secretaria de Estado (Despesas Próprias). Verba 1.0.00 - Custeio. Consignação 1.5.00 - Serviços de Terceiros. Subconsignação 1.5.04 - Iluminação, força-motriz e gás. Eleve-se de Cr\$ 2.000.000 para ... Cr\$ 2.500.000.

Justificação

A elevação do custo dos serviços de luz e gás já forçou o Itamaraty a pedir, no segundo semestre do ano em curso, a suplementação, em Cr\$ 1.000.000, da dotação de ... Cr\$ 1.300.000 destinada ao seu pagamento. Justifica-se, assim, plenamente a presente emenda.

EMENDA Nº 13-CF

Anexo 4.19 - Ministério das Relações Exteriores. Unidade Administrativa 01.01 - Secretaria de Estado (Despesas Próprias). Verba 1.0.00 - Custeio. Consignação 1.6.00 - Encargos Diversos. Inclua-se a seguinte subconsignação: 1.6.14 - Exposições, Congressos e Conferências... Cr\$ 5.000.000.

Justificação

No momento em que o Brasil necessita de promover a expansão de seu comércio exportador, a fim de melhor ascender a sua política de desenvolvimento, carece o Itamaraty de uma dotação orçamentária específica, que lhe permita agir com eficácia nos planos de participação do nosso país em Feiras Internacionais de Comércio e Indústria. A dotação que ora se solicita acha-se, portanto, plenamente justificada.

EMENDA Nº 14-CF

Anexo 4.19 - Ministério das Relações Exteriores. Unidade Administrativa 01.01 - Secretaria de Estado (Despesas Próprias). Verba 1.0.00 - Custeio. Consignação 1.6.00 - Encargos Diversos. Subconsignação 1.6.01 - Despesas rápidas de pronto pagamento. Eleve-se o quantitativo de ... Cr\$ 400.000 para Cr\$ 600.000.

Justificação

O desdobramento dos serviços no Rio de Janeiro e em Brasília levam o Itamaraty a solicitar o aumento desta verba.

EMENDA Nº 15-CF

Anexo 4.19 - Ministério das Relações Exteriores. Unidade Administrativa 01.01 - Secretaria de Estado (Despesas Próprias). Verba 1.0.00 - Custeio. Consignação 1.6.00 - Encargos Diversos. Subconsignação 1.6.15 - Representação e propaganda no exterior. Onde se lê: 3) Para serviços de propaganda no Consulado do Brasil em

Table with 2 columns: Location and Amount. Nova York 1.147.000. Embaixada em Washington 1.800.000. Embaixada em Roma 1.200.000. Embaixada em Paris 1.200.000. Embaixada em Bonn 1.200.000. Consulado-Geral em Nova York 1.200.000.

Justificação

O Ministério das Relações Exteriores criou, na Argentina, Uruguai, Paraguai, Bolívia e Peru, centros de propaganda e difusão cultural do Brasil, que muito têm contribuído para o melhor conhecimento do povo brasileiro e de sua cultura. A experiência realizada nos países acima referidos, demonstrou que o método adotado deu os melhores resultados possíveis, com real proveito para o serviço público e salvaguarda dos dinheiros da Nação.

Por outro lado, o Itamaraty tem verificado que o interesse pelo Brasil no exterior cresce de ano para ano e que já não se pode mais deixar passar o tempo sem que as devidas providências sejam adotadas. É constatação rotineira do Itamaraty que todas as Missões diplomáticas e Repartições consulares são diariamente solicitadas a fornecer as mais variadas informações sobre o Brasil. Não são apenas estudantes, articulares, ou meramente curiosos que escrevem cartas, telegrafam às Embaixadas e Consulados pedindo esclarecimentos. São instituições da maior importância, Universidades, colégios, cadeias de rádio, de televisão, cinema, etc. Não resta a menor dúvida de que se faz urgente e necessário criar uma organização capaz de facilitar todo gênero de informações, que possa suprir os inúmeros questionários que diariamente chegam às Missões diplomáticas e Repartições consulares.

As verbas globais, agora solicitadas ao Congresso Nacional, para serem distribuídas às Embaixadas em Washington, Bonn, Roma, Paris, destinam-se a fornecer os meios necessários para que aquelas Missões possam realizar um eficiente trabalho de difusão cultural, baseado na experiência do trabalho efetuado em outros países. Pretende-se, desse modo, criar nas Missões diferentes serviços, tais como os de filmoteca, arquivo de fotografias e negativos, para distribuição e feitura de exposições, impressão e distribuição de folhetos, compra e distribuição de documentação sobre o Brasil, pagamento de traduções de material de propaganda, pagamento de artigos sobre o nosso país, distribuição de discos e patrocínio de programas de rádio e televisão, etc para fazer frente às necessidades da divulgação dos aspectos culturais do Brasil no exterior.

O que se pretende, em síntese, com o pedido da concessão das verbas acima referidas, é que se aproveite a experiência já adquirida pela Divisão Cultural do Itamaraty, no sentido de que sejam concedidos meios para que os órgãos da administração

pública no exterior possam realizar suas funções precípua. A verba global já consignada no Orçamento para o Consulado-Geral do Brasil em Nova York, que tem sido aplicada com o maior sucesso no programa de difusão cultural e propaganda do Brasil no exterior, é que nos sugeriu a necessidade de que fosse seguido o mesmo método de trabalho, centralizado, para as Missões diplomáticas em Washington, Bonn, Paris e Roma. Para 1962, caso a experiência seja coroada de êxito, pretende a Divisão Cultural propor novas verbas para as Embaixadas em Têquio e no México.

EMENDA Nº 16-CF

Anexo 4.19 - Ministério das Relações Exteriores. Unidade Administrativa 01.02 - Secretaria de Estado (Encargos Gerais). Verba 2.0.00 - Transferências. Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções. Consignação 2.1.01 - Auxílios. Alínea 1) - Auxílios, conforme discriminação constante do Adendo A. Onde se lê "Repartição Sanitária Panamericana", leia-se "Organização Interamericana de Saúde".

Justificação

Trata-se de dar exata designação ao organismo internacional beneficiário.

EMENDA Nº 17-CF

Anexo 4.19 - Ministério das Relações Exteriores. Unidade Administrativa 01.02 - Secretaria de Estado (Encargos Diversos). Verba 2.0.00 - Transferências. Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação 2.1.01 - Auxílios. Alínea 1) - Auxílios, conforme discriminação constante do Adendo A. Acrescente-se: Federação Internacional de Habitação e Planejamento Urbano - Cr\$ 1.500.

Justificação

O Itamaraty havia pleiteado a inclusão, na lista dos auxílios a organismos internacionais da Federação Internacional de Habitação e Planejamento Urbano. Tal inclusão deixou, contudo, de ser efetuada. Dada a modicidade da contribuição e o interesse que há na colaboração do Instituto Brasileiro de Arquitetos com as instituições internacionais congêneres, justifica-se plenamente a presente emenda.

EMENDA Nº 18-CF

Anexo 4.19 - Ministério das Relações Exteriores. Unidade Administrativa 01.03 - Secretaria de Estado (Encargos Diversos). Verba 2.0.00 - Transferências. Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções. Subconsignação 2.1.01 - Auxílios. Alínea 1) - Auxílios, segundo discriminação constante do Adendo A. Inclua-se: Comissão Eletrotécnica Internacional 240.000. Comissão Internacional de Iluminação 88.400.

Justificação

A Comissão Eletrotécnica Internacional e a Comissão Internacional de Iluminação são organismos internacionais cujos estudos e pesquisas interessam altamente à Comissão Brasileira de Eletrotécnica e Iluminação, que delas participa, decorrendo dessa participação o ônus das modestas contribuições fixadas pela presente emenda.

EMENDA Nº 19-CF

Anexo 4.10 - Ministério das Relações Exteriores. Unidade Administrativa 01.02 - Secretaria de Estado (Encargos Gerais). Verba 2.0.00 - Transferências. Consignação 2.1.00 - Auxílios e Subvenções. Consignação 2.1.02 - Subvenções. Alínea 1) Subvenções a entidades de cooperação internacional, conforme discriminação constante do Adendo B. Inclua-se: Instituto Brasileiro de Arquitetos - Cr\$ 1.800.000.

Justificação

O Instituto Brasileiro de Arquitetos vem realizando uma obra meritória de divulgação da arquitetura brasileira no exterior. Para isto, coopera com organismos internacionais congêneres, quais sejam a União Internacional de Arquitetos, a Federação Panamericana de Associações de Arquitetos, etc.. Essa cooperação acarreta-lhe contudo ônus, com os da participação e organização de congressos de arquitetura. A presente emenda visa a fornecer-lhe os recursos necessários a esses trabalhos.

Parecer n. 449, de 1960

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 - Anexo 5 - Poder Judiciário.

Nº 1

04.02.12 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará. 1.0.00 - Custeio. 1.5.00 - Serviços de Terceiros. 1.5.12 - Aluguéis ou Arrendamento de Imóveis. Onde se lê: Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio - Cr\$ 180.000,00. Leia-se: Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio - Cr\$ 600.000,00.

Nº 2

5.04 - Justiça Eleitoral. 04.02.14 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. 1.0.00 - Custeio. 1.1.00 - Pessoal Civil. Onde se lê: Subconsignação 1.1.23 - Gratificação adicional por tempo de serviço - Cr\$ 2.679.240,00. Leia-se: Subconsignação 1.1.23 - Gratificação adicional por tempo de serviço - Cr\$ 5.489.406,00.

Nº 3

5.04 - Justiça Eleitoral. 02.14 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. 1.0.00 - Custeio. 1.1.00 - Pessoal Civil. Onde se lê: Subconsignação 1.1.15. Gratificação de função - Cr\$ 122.400,00. Leia-se: Subconsignação 1.1.15. Gratificação de função - Cr\$ 499.200,00.

Nº 4

5.04 - Justiça Eleitoral. 02.14 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. 1.0.00 - Custeio. 1.1.00 - Pessoal Civil.

Onde se lê:
Subconsignação: 1.1.14 -- Salário-Família -- Cr\$ 396.000,00.
Leia-se:
Subconsignação: 1.1.14 -- Salário-Família -- Cr\$ 792.000,00.

Nº 5

5.04 -- Justiça Eleitoral
04.02.14 -- Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
1.0.00 -- Custeio.
1.1.00 -- Pessoal Civil.
Onde se lê:
Subconsignação 1.1.11 -- Substituições -- Cr\$ 361.500,00.
Leia-se:
Subconsignação 1.1.11 -- Substituições -- Cr\$ 612.060,00.

Nº 6

5.04 -- Justiça Eleitoral
02.14 -- Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
1.0.00 -- Custeio.
1.1.00 -- Pessoal Civil.
Onde se lê:
Subconsignação 1.1.04. Salário de mensalistas -- Cr\$ 312.000,00.
Leia-se:
Subconsignação 1.1.04. Salário de mensalistas -- Cr\$ 567.840,00.

Nº 7

5.04 -- Justiça Eleitoral.
02.14 -- Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
1.0.00 -- Custeio.
1.1.00 -- Pessoal Civil.
Onde se lê:
Subconsignação: 1.1.01. Vencimentos -- Cr\$ 6.756.400,00.
Leia-se:
Subconsignação 1.1.01. Vencimentos -- Cr\$ 14.383.760,00.

Nº 8

5.04 -- Justiça Eleitoral.
04.02.15 -- Pernambuco.
1.0.00 -- Custeio.
1.5.00 -- Serviços de Terceiros.
1.5.12 -- Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio.
Onde se diz:
Cr\$ 600.000,00.
Diga-se:
Cr\$ 3.600.000,00.

Nº 9

5.04 -- Justiça Eleitoral.
04.16 -- Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.
1.5.00 -- Serviços de Terceiros.
1.5.12 -- Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio.
Onde se lê:
Cr\$ 60.000,00.
Leia-se:
Cr\$ 300.000,00.

Nº 10

5.04 -- Justiça Eleitoral.
02.19 -- Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.
1.0.00 -- Custeio.
1.1.00 -- Pessoal Civil.
1.1.14 -- Salário-Família.
Onde se diz:
Cr\$ 557.000,00.
Diga-se: Cr\$ 1.114.000,00.

Nº 11

5.04 -- Justiça Eleitoral.
0.4.02 -- Tribunais Regionais Eleitorais.
04.02.18 -- Rio Grande do Sul -- Despesas de Capital.
4.0.00 -- Investimentos.

4.1.00 -- Obras.
4.1.02 -- Para construção de edifício sede do Tribunal.
Inclua-se:
Para construção do edifício sede do Tribunal -- Cr\$ 26.000.000,00.

Nº 12

05.02.04 -- Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 4ª Região.
1.0.00 -- Custeio.
1.5.00 -- Serviços de Terceiros.
1.5.12 -- Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio.
02.04.19 -- Florianópolis.
Onde se diz:
Cr\$ 120.000,00.
Diga-se:
Cr\$ 180.000,00.

Nº 13-CF

5.05 -- Justiça do Trabalho.
5.02.07 -- Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 7ª Região.
1.0.00 -- Custeio.
1.5.00 -- Serviços de Terceiros.
1.5.12 -- Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.
Onde se diz:
02.07.04 -- J.C.J. Terezina -- Cr\$ 60.000,00.
Diga-se:
02.07.04 -- J.C.J. Terezina -- Cr\$ 300.000,00.
E Onde se diz:
Total -- Cr\$ 726.000,00.
Diga-se:
Total -- Cr\$ 966.000,00.

Nº 14-CF

03 -- Justiça Militar.
01 -- Superior Tribunal Militar.
1.0.00 -- Custeio.
1.1.00 -- Pessoal Civil.
1.1.01 -- Vencimentos.
Onde se lê: -- Cr\$ 19.842.000,00.
Aumente-se para --
Cr\$ 35.082.800,00.

Nº 15-CF

05 -- Justiça Militar.
01 -- Superior Tribunal Militar.
1.0.00 -- Custeio.
1.1.00 -- Pessoal Civil.
1.1.04 -- Salário de mensalistas.
Onde se lê -- Cr\$ 6.096.000,00.
Aumente-se para --
Cr\$ 11.817.000,00.

Nº 16-CF

03 -- Justiça Militar.
01 -- Superior Tribunal Militar.
1.0.00 -- Custeio.
1.1.00 -- Pessoal Civil.
1.1.14 -- Salário-família.
Onde se lê: -- Cr\$ 729.300,00.
Aumente-se para --
Cr\$ 1.458.600,00.

Nº 17-CF

03 -- Justiça Militar.
01 -- Superior Tribunal Militar.
1.0.00 -- Custeio.
1.1.00 -- Pessoal Civil.
1.1.23 -- Gratificação adicional por tempo de serviço.
Onde se lê: -- Cr\$ 10.000.000,00.
Aumente-se para --
Cr\$ 17.736.036,00.

Nº 18-CF

03 -- Justiça Militar.
01 -- Superior Tribunal Militar.
1.0.00 -- Custeio.
1.1.00 -- Pessoal Civil.
1.1.27 -- Abono Provisório (Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960).
Onde se lê: -- Cr\$ 7.792.200,00.
Reduza-se para -- Cr\$ 1.750.320,00.

Nº 19 (CF)

03 -- Justiça Militar.
02 -- Auditorias.
1.0.00 -- Custeio.
1.0.00 -- Pessoal Civil.
1.1.01 -- Vencimentos.

DISCRIMINAÇÃO	Onde se lê:	Aum. para:
	Cr\$	Cr\$
01 -- Auditoria de Correição	1.325.000,00	2.900.000,00
02 -- 1ª Auditoria Aeronáutica	1.867.200,00	3.700.000,00
03 -- 2ª Auditoria Aeronáutica	2.131.200,00	3.700.000,00
04 -- 1ª Auditoria 1ª R.M.	2.371.200,00	4.400.000,00
05 -- 2ª Auditoria 1ª R.M.	1.651.200,00	4.000.000,00
06 -- 3ª Auditoria 1ª R.M.	1.651.200,00	3.800.000,00
07 -- 1ª Auditoria 2ª R.M.	1.152.000,00	2.255.400,00
08 -- 2ª Auditoria 2ª R.M.	1.152.000,00	2.784.600,00
09 -- 1ª Auditoria 3ª R.M.	1.261.200,00	3.096.600,00
10 -- 2ª Auditoria 3ª R.M.	1.152.000,00	2.784.600,00
11 -- 3ª Auditoria 3ª R.M.	1.152.000,00	2.784.600,00
12 -- Auditoria da 4ª R.M.	1.152.000,00	2.285.400,00
13 -- Auditoria da 5ª R.M.	1.152.000,00	2.285.400,00
14 -- Auditoria da 6ª R.M.	1.152.000,00	2.285.400,00
15 -- Auditoria da 7ª R.M.	1.261.200,00	3.096.600,00
16 -- Auditoria da 8ª R.M.	1.536.000,00	2.784.600,00
17 -- Auditoria da 9ª R.M.	1.152.000,00	2.285.400,00
18 -- 1ª Auditoria Marinha	1.867.200,00	3.400.800,00
19 -- 2ª Auditoria Marinha	1.411.200,00	3.400.800,00

Nº 20 (CF)

02 -- Justiça Militar.
02 -- Auditorias.
1.0.00 -- Custeio.
1.1.00 -- Pessoal Civil.
1.1.04 -- Salários de Mensalistas.

DISCRIMINAÇÃO	Onde se lê:	Aumente-se para:
	Cr\$	Cr\$
01 -- Auditoria de Correição	73.000,00	241.800,00
02 -- 1ª Auditoria Aeronáutica	436.000,00	1.450.800,00
03 -- 2ª Auditoria Aeronáutica	402.000,00	1.209.000,00
04 -- 1ª Auditoria 1ª R.M.	168.000,00	483.600,00
05 -- 2ª Auditoria 1ª R.M.	168.000,00	483.600,00
06 -- 3ª Auditoria 1ª R.M.	168.000,00	483.600,00
07 -- 1ª Auditoria 2ª R.M.	78.000,00	226.200,00
08 -- 2ª Auditoria 2ª R.M.	78.000,00	226.200,00
09 -- 1ª Auditoria 3ª R.M.	156.000,00	452.400,00
10 -- 2ª Auditoria 3ª R.M.	78.000,00	452.400,00
11 -- 3ª Auditoria 3ª R.M.	78.000,00	452.400,00
12 -- Auditoria da 4ª R.M.	84.000,00	296.200,00
13 -- Auditoria da 5ª R.M.	78.000,00	296.200,00
14 -- Auditoria da 6ª R.M.	124.800,00	296.200,00
15 -- Auditoria da 7ª R.M.	78.000,00	296.200,00
16 -- Auditoria da 8ª R.M.	78.000,00	296.200,00
17 -- Auditoria da 9ª R.M.	78.000,00	296.200,00
18 -- 1ª Auditoria Marinha	156.000,00	483.600,00
19 -- 2ª Auditoria Marinha	156.000,00	483.600,00

Nº 21 (CF)

03 — Justiça Militar.
02 — Auditorias
1.0.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.11 — Substituição

DISCRIMINAÇÃO	Onde se lê:	Aumente-se	
		para:	
		Cr\$	Cr\$
01 — Auditoria de Correição	50.000,00	241.800,00	
02 — 1ª Auditoria Aeronáutica	414.600,00	1.425.840,00	
03 — 2ª Auditoria Aeronáutica	414.600,00	1.113.840,00	
04 — 1ª Auditoria 1ª R.M.	414.600,00	1.425.840,00	
05 — 2ª Auditoria 1ª R.M.	414.600,00	1.425.840,00	
06 — 3ª Auditoria 1ª R.M.	414.600,00	1.113.840,00	
07 — 1ª Auditoria 2ª R.M.	339.800,00	929.760,00	
08 — 2ª Auditoria 2ª R.M.	339.800,00	929.760,00	
09 — 1ª Auditoria 3ª R.M.	339.800,00	929.760,00	
10 — 2ª Auditoria 3ª R.M.	339.800,00	929.760,00	
11 — 3ª Auditoria 3ª R.M.	339.800,00	929.760,00	
12 — Auditoria da 4ª R.M.	339.800,00	929.760,00	
13 — Auditoria da 5ª R.M.	339.800,00	929.760,00	
14 — Auditoria da 6ª R.M.	339.800,00	929.760,00	
15 — Auditoria da 7ª R.M.	339.800,00	929.760,00	
16 — Auditoria da 8ª R.M.	339.800,00	929.760,00	
17 — Auditoria da 9ª R.M.	339.800,00	929.760,00	
18 — 1ª Auditoria Marinha	414.600,00	1.113.840,00	
19 — 2ª Auditoria Marinha	414.600,00	1.113.840,00	

Nº 22 (CF)

03 — Justiça Militar
02 — Auditorias
1.0.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.14 — Salário família

DISCRIMINAÇÃO	Onde se lê:	Aumente-se	
		para:	
		Cr\$	Cr\$
01 — Auditoria de Correição	60.000,00	120.000,00	
02 — 1ª Auditoria Aeronáutica	135.000,00	294.000,00	
03 — 2ª Auditoria Aeronáutica	90.000,00	228.000,00	
04 — 1ª Auditoria 1ª R.M.	141.000,00	312.000,00	
05 — 2ª Auditoria 1ª R.M.	120.000,00	294.000,00	
06 — 3ª Auditoria 1ª R.M.	135.000,00	282.000,00	
07 — 1ª Auditoria 2ª R.M.	54.000,00	108.000,00	
08 — 2ª Auditoria 2ª R.M.	54.000,00	90.000,00	
09 — 1ª Auditoria 3ª R.M.	120.000,00	240.000,00	
10 — 2ª Auditoria 3ª R.M.	120.000,00	180.000,00	
11 — 3ª Auditoria 3ª R.M.	108.000,00	192.000,00	
12 — Auditoria da 4ª R.M.	105.000,00	210.000,00	
13 — Auditoria da 5ª R.M.	75.000,00	180.000,00	
14 — Auditoria da 6ª R.M.	120.000,00	180.000,00	
15 — Auditoria da 7ª R.M.	114.000,00	222.000,00	
16 — Auditoria da 8ª R.M.	150.000,00	210.000,00	
17 — Auditoria da 9ª R.M.	120.000,00	198.000,00	
18 — 1ª Auditoria Marinha	165.300,00	340.000,00	
19 — 2ª Auditoria Marinha	90.000,00	240.000,00	

Nº 23 (CF)

03 — Justiça Militar
02 — Auditorias
1.0.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.23 — Gratificação Adicional por tempo de serviço

DISCRIMINAÇÃO	Onde se lê:	Aumente-se	
		para:	
		Cr\$	Cr\$
01 — Auditoria de Correição	572.080,00	1.530.156,00	
02 — 1ª Auditoria Aeronáutica	694.680,00	1.757.448,00	
03 — 2ª Auditoria Aeronáutica	691.680,00	1.734.168,00	
04 — 1ª Auditoria 1ª R.M.	767.140,00	1.880.076,00	
05 — 2ª Auditoria 1ª R.M.	516.960,00	1.702.368,00	
06 — 3ª Auditoria 1ª R.M.	693.960,00	1.778.688,00	
07 — 1ª Auditoria 2ª R.M.	442.980,00	945.336,00	
08 — 2ª Auditoria 2ª R.M.	415.680,00	832.416,00	
09 — 1ª Auditoria 3ª R.M.	380.400,00	712.296,00	
10 — 2ª Auditoria 3ª R.M.	462.340,00	830.076,00	
11 — 3ª Auditoria 3ª R.M.	369.840,00	901.056,00	
12 — Auditoria da 4ª R.M.	266.940,00	866.736,00	
13 — Auditoria da 5ª R.M.	295.500,00	837.876,00	
14 — Auditoria da 6ª R.M.	387.200,00	740.376,00	
15 — Auditoria da 7ª R.M.	379.320,00	963.916,00	
16 — Auditoria da 8ª R.M.	321.720,00	741.936,00	
17 — Auditoria da 9ª R.M.	293.040,00	602.316,00	
18 — 1ª Auditoria Marinha	542.300,00	1.561.968,00	
19 — 2ª Auditoria Marinha	532.100,00	1.666.848,00	

Nº 24 (CF)

03 — Justiça Militar
02 — Auditorias
1.0.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960).

DISCRIMINAÇÃO	Onde se lê:	Reduza-se	
		para:	
		Cr\$	Cr\$
01 — Auditoria de Correição	421.200,00	196.560,00	
02 — 1ª Auditoria Aeronáutica	705.900,00	337.120,00	
03 — 2ª Auditoria Aeronáutica	759.960,00	237.120,00	
04 — 1ª Auditoria 1ª R.M.	761.760,00	237.120,00	
05 — 2ª Auditoria 1ª R.M.	545.760,00	237.120,00	
06 — 3ª Auditoria 1ª R.M.	545.760,00	237.120,00	
07 — 1ª Auditoria 2ª R.M.	369.000,00	199.680,00	
08 — 2ª Auditoria 2ª R.M.	369.000,00	199.680,00	
09 — 1ª Auditoria 3ª R.M.	425.160,00	199.680,00	
10 — 2ª Auditoria 3ª R.M.	369.000,00	199.680,00	
11 — 3ª Auditoria 3ª R.M.	369.000,00	199.680,00	
12 — Auditoria da 4ª R.M.	370.800,00	199.680,00	
13 — Auditoria da 5ª R.M.	369.000,00	199.680,00	
14 — Auditoria da 6ª R.M.	383.040,00	199.680,00	
15 — Auditoria da 7ª R.M.	401.760,00	199.680,00	
16 — Auditoria da 8ª R.M.	369.000,00	199.680,00	
17 — Auditoria da 9ª R.M.	369.000,00	199.680,00	
18 — 1ª Auditoria Marinha	610.560,00	237.120,00	
19 — 2ª Auditoria Marinha	470.160,00	237.120,00	

Nº 25 (CF)

03 - Justiça Militar	
03 - Auditorias	
1.1.00 - Custeio	
1.5.00 - Serviços de Terceiros	
1.5.12 - Aluguel ou arrendamento de imóveis: foros e despesas de condomínio.	
Onde se lê:	
10 - 2ª Auditoria da 3ª R. M.	Cr\$ 120.000,00
13 - Auditoria da 5ª R. M.	Cr\$ 120.000,00
Aumente-se:	
Para	Cr\$ 240.000,00
	Cr\$ 240.000,00

Nº 26 (CF)

5.04 - Justiça Eleitoral
 5.05 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal de Brasília.
 - Substitua-se a discriminação das verbas 1.0.00 - Custeio e 4.0.00 - Investimentos pela seguinte:

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
Despesas Ordinárias		
1.0.00 - Custeio		
1.1.00 - Pessoal Civil		
1.1.01 - Vencimentos	3.727.728,00	
1.1.08 - Auxílio doença		26.000,00
1.1.09 - Ajuda de Custo		35.000,00
1.1.10 - Diárias		60.000,00
1.1.11 - Substituições		400.000,00
1.1.14 - Salário família		192.000,00
1.1.15 - Gratificação de função	140.400,00	
1.1.17 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		30.000,00
1.1.23 - Gratificação adicional por tempo de serviço	900.000,00	
1.1.25 - Gratificação pela prestação de serviço eleitoral		1.845.000,00
1.1.26 - Gratificação de representação		36.500,00
1.1.27 - Abono provisório (Lei nº 3.587, de 18 de julho de 1959)		1.596.312,00
	4.768.128,00	4.214.312,00
Total da Consignação 1.1.00	8.982.440,00	
1.3.00 - Material de Consumo e de transformação		
1.3.02 - Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		150.000,00
1.3.03 - Material de limpeza, conservação e desinfecção		50.000,00
1.3.04 - Combustíveis e lubrificantes		300.000,00
1.3.05 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		200.000,00
1.3.13 - Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		50.000,00
1.3.14 - Material para acondicionamento e embalagem		50.000,00
Total da Consignação 1.3.00		800.000,00
1.4.00 - Material Permanente		
1.4.03 - Material bibliográfico em geral; filmes		20.000,00
1.4.04 - Ferramentas e utensílios de oficinas		20.000,00
1.4.09 - Utensílios de copa, cozinha etc.		10.000,00
1.4.12 - Mobiliário em geral, para instalação do T.R.E.		20.000.000,00
Total da Consignação 1.4.00		20.050.000,00
1.5.00 - Serviços de Terceiros		
1.5.02 - Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens		40.000,00
1.5.03 - Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		10.000,00
1.5.04 - Iluminação, força motriz e gás		10.000,00
1.5.05 - Serviços de asseio e higiene; lavas de água, esgoto e lixo		20.000,00
1.5.06 - Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		500.000,00
1.5.07 - Publicações, serviços de impressão e encadernação		60.000,00
1.5.11 - Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais		200.000,00
1.5.14 - Outros serviços contratuais		50.000,00
Total da Consignação 1.5.00		890.000,00

1.6.00 - Encargos Diversos

1.6.01 - Despesas miúdas de pronto pagamento	150.000,00
Total da Consignação 1.6.00	150.000,00
Total da Verba 1.0.00	30.872.440,00
Despesas de Capital	
4.0.00 - Investimentos	
4.1.00 - Obras	
4.1.04 - Reparos, adaptações, conservações despesas de emergência com bens imóveis	5.000.000,00
Total da Consignação 4.1.00	5.000.000,00
4.2.00 - Equipamentos e Instalações	
4.2.01 - Máquinas, motores e aparelhos	3.000.000,00
Total da Consignação 4.2.00	3.000.000,00
Total da Verba 4.0.00	8.000.000,00
Total das Despesas de Capital	8.000.000,00
Total Geral	38.872.440,00

Nº 27 (CF)

5.05 - Justiça do Trabalho.
 05.02.01 - 1ª Região.
 1.0.00 - Custeio.
 1.1.00 - Pessoal Civil.
 1.1.01 - Vencimentos.
 Aumente-se a dotação constante da subconsignação para - Cr\$ 131.720.160,00.

Nº 28 (CF)

5.05 - Justiça do Trabalho.
 05.02.01 - 1ª Região.
 1.0.00 - Custeio.
 1.1.00 - Pessoal Civil.
 Inclua-se:
 Gratificação para nível universitário - Cr\$ 9.116.600,00.

Nº 29 (CF)

5.05 - Justiça do Trabalho;
 05.02.01 - 1ª Região.
 1.0.00 - Custeio.
 1.1.00 - Pessoal Civil.
 1.1.10 - Diárias.
 Aumente-se a dotação constante da subconsignação para - Cr\$ 500.000,00.

Nº 30 (CF)

5.05 - Justiça do Trabalho.
 05.02.01 - 1ª Região.
 1.0.00 - Custeio.
 1.1.00 - Pessoal Civil.
 1.1.14 - Salário Família.
 Aumente-se a dotação para - Cr\$ 2.800.000,00.

Nº 31 (CF)

5.05 - Justiça do Trabalho.
 05.02.01 - 1ª Região.
 1.0.00 - Custeio.
 1.1.00 - Pessoal Civil.
 1.1.22 - Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.
 Aumente-se a dotação da subconsignação para - Cr\$ 27.403.000,00.

Nº 32 (CF)

5.05 - Justiça do Trabalho.
 05.02.01 - 1ª Região.
 1.0.00 - Custeio.
 1.1.00 - Pessoal Civil.
 1.1.23 - Gratificação por tempo de serviço.
 Aumente-se a dotação da subconsignação para - Cr\$ 31.525.270,00.

Nº 33 (CF)

5.05 - Justiça do Trabalho.
 05.02.01 - 1ª Região.
 1.0.00 - Custeio.
 1.5.00 - Serviços de Terceiros.
 1.5.02 - Passagens, Transportes de pessoas e de suas bagagens.
 Aumente-se a dotação constante da subconsignação para - Cr\$ 200.000,00.

Nº 34 (CF)

5.05 - Justiça do Trabalho.
 05.02.01 - 1ª Região.
 1.0.00 - Custeio.
 1.5.00 - Serviços de Terceiros.
 1.5.12 - Aluguel ou arrendamento de imóveis.
 Aumente-se a a dotação para - Cr\$ 10.335.826,00.

Nº 35 (CF)

5.05 - Justiça do Trabalho.
 05.02.02 - Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento de 2ª Região.
 02.02.09 - São Caetano do Sul.
 1.0.00 - Custeio.
 1.5.00 - Serviços de Terceiros.
 1.5.11 - Telefone telefônico, etc.
 Onde se diz - Cr\$ 3.000,00.
 Diga-se - Cr\$ 27.000,00.

Nº 36 (CF)

5.05 - Justiça do Trabalho.
 05.02.02 - Tribunal Regional do Trabalho e Junta de Conciliação e Julgamento da 2ª Região.
 02.02.09 - São Caetano do Sul.
 1.0.00 - Custeio.
 1.5.00 - Serviços de Terceiros.
 1.5.12 - Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc.
 Onde se diz - Cr\$ 160.000,00.
 Diga-se: - Cr\$ 216.000,00.

Nº 37 (CF)

5.05 - Justiça do Trabalho.
 05.02.02 - Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 2ª Região.
 02.02.09 - São Caetano do Sul.
 4.0.00 - Investimentos.
 4.2.00 - Equipamentos e instalações.
 4.2.01 - Máquinas, motores e aparelhos.
 Diga-se:
 Cr\$ 80.000,00.

Nº 38 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
02.03 — 3ª Região.
Inclua-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília, Capital Federal, criada pela Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960, com as seguintes dotações:

DESPESAS ORDINARIAS
Verba 1.0.00 — Custeio
Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações:

	Dotação
	Cr\$
1.1.01 — Vencimentos	2.489.760,00
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	823.680,00
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59)	561.600,00
Total da Consignação 1.1.00	3.875.040,00
Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.	
1.3.02 — Artigos de expediente	100.000,00
1.3.03 — Material de limpeza, conservação, desinfecção	50.000,00
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos, e acessórios, roupa de cama e mesa e banho	20.000,00
Total da Consignação 1.3.00	170.000,00
Consignação 1.4.00 — Material permanente.	
1.4.03 — Material bibliográfico em geral, filmes	50.000,00
1.4.12 — Mobiliário em geral	100.000,00
Total da Consignação 1.4.00	150.000,00
Consignação 1.5.00 — Serviços de terceiros.	
1.5.01 — Acondicionamento e transportes de encomendas, cargas e animais em geral	10.000,00
1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios	50.000,00
1.5.03 — Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	1.000,00
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	50.000,00
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	50.000,00
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperações e conservação de bens móveis	50.000,00
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	50.000,00
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, por posta; assinatura de caixas postais	50.000,00
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio	2.400.000,00
Total da Consignação 1.5.00	2.711.000,00

DESPESA DE CAPITAL

Verba 4.0.00 — Investimentos
Consignação 4.2.00 — Equipamentos e instalações

Subconsignação:

4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	100.000,00
Total da Consignação 4.2.00	100.000,00
Resumo	
Consignação 1.1.00	3.875.040,00
Consignação 1.3.00	170.000,00
Consignação 1.4.00	150.000,00
Consignação 1.5.00	2.711.000,00
Consignação 4.2.00	100.000,00
Total	7.006.040,00

Nº 39 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.03 — Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.27 — Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59).
Aumente-se de:
Cr\$ 10.916.620,00.
Para:
Cr\$ 14.248.586,00.

Nº 40 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.03 — Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço.
Aumente-se de:
Cr\$ 2.104.140,00.
Para:
Cr\$ 3.977.617,00.

Nº 41 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.03 — Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.15 — Gratificação Função.
Aumente-se de:
Cr\$ 38.400,00.
Para:
Cr\$ 96.000,00.

Nº 42 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.03 — Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.01 — Vencimentos.
Aumente-se de:
Cr\$ 26.894.400,00.
Para:
Cr\$ 37.862.620,00

Nº 43 (CF)

5.05 — Justiça do Trabalho.
05.02.03 — T.R.T. — 3ª Região.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio.

Aumente-se de Cr\$ 300.000,00 para Cr\$ 6.000.600,00.

Nº 44-CF

06 — Justiça do Distrito Federal.
06.01 — Tribunal de Justiça do Distrito Federal.
Substitua-se a discriminação pelo seguinte:

Rubricas de Despesa:

	Dotação
	Cr\$
1.0.00 — Custeio	
1.1.00 — Pessoal Civil	
1.1.01 — Vencimentos	42.551.600,00
1.1.08 — Auxílio doença	30.000,00
1.1.09 — Ajuda de Custo	300.000,00
1.1.11 — Substituições	2.528.640,00
1.1.14 — Salário família	300.000,00
1.1.15 — Gratificação de função	1.440.000,00
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	500.000,00
1.1.18 — Gratificação de representação de gabinete	80.000,00
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida	160.000,00
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	5.600.000,00
1.1.26 — Gratificação de representação	240.000,00
1.1.27 — Abono Especial (Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 — art. 93)	2.103.360,00
Total da Consignação 1.1.00	56.283.600,00
1.3.00 — Material de Consumo e de transformação	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	800.000,00
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	300.000,00
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	800.000,00
1.3.05 — Material e acessórios de máquinas, motores e de aparelhos	500.000,00
1.3.13 — Vestuários uniformes, equipamentos e acessórios roupa de cama, mesa e banho	420.000,00
Total da Consignação 1.3.00	2.820.000,00
1.4.00 — Material Permanente	
1.4.03 — Material bibliográfico em geral, filmes	150.000,00
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	120.000,00
1.4.05 — Material e acessórios para instalações elétricas	60.000,00
1.4.08 — Material artístico instrumentos de música, insignias, flâmulas e bandeiras	400.000,00
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermarias	200.000,00
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca ensino, laboratórios e gabinete técnico ou científico	200.000,00
1.4.12 — Mobiliário em geral	400.000,00
Total da Consignação 1.4.00	1.830.000,00
1.5.00 — Serviços de Terceiros	
1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas, de suas bagagens, pedágios	150.000,00
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	16.000,00
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	5.000,00
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto e lixo	90.000,00
1.5.06 — Reparo e adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	500.000,00
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	100.000,00
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas porte postal e assinatura de caixas postais	160.000,00
1.5.14 — Outros serviços contratuais	100.000,00
Total da Consignação 1.5.00	1.061.000,00
1.6.00 — Encargos Diversos	
1.6.01 — Despesas médias de pronto pagamento	180.000,00
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	500.000,00
Total da Consignação 1.6.00	680.000,00
4.0.00 — Investimentos	
4.1.00 — Obras	
4.1.04 — Reparos, adaptações, recuperação e despesas de emergência com bens imóveis	300.000,00
4.2.00 — Equipamentos e instalações	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	1.000.000,00
4.2.02 — Automóveis de passageiros	1.200.000,00
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulância e "jeeps"	2.700.000,00
Total da Verba 4.0.00	5.200.000,00

Nº 45 (CF)

Inclua-se:	Dotação
	Cr\$
06.08 — Tribunal do Juri	
1.0.00 — Custeio	
1.3.00 — Material de consumo e de transformação	
Rubrica de despesa	
1.3.08 — Gêneros de alimentação artigos para fumantes	150.000,00
1.5.00 — Serviços de Terceiros	
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	15.000,00
1.6.00 — Encargos Diversos	
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	50.000,00
4.2.00 — Equipamentos e instalações	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	150.000,00
Total das despesas ordinárias	365.000,00

Nº 46 (CF)

5.01 — Supremo Tribunal Federal
1.0.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.01 — Vencimentos
Onde se diz: Cr\$ 35.933.520,00.
Diga-se: Cr\$ 55.551.000,00.

Nº 47 (CF)

5.01 — Supremo Tribunal Federal
1.0.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço
Onde se diz: Cr\$ 15.153.300,00.
Diga-se: Cr\$ 25.863.360,00.

Nº 48 (CF)

5.01 — Supremo Tribunal Federal
4.0.00 — Investimentos
4.2.00 — Equipamentos e instalações
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos
Onde se diz: Cr\$ 400.000,00.
Diga-se: Cr\$ 1.290.000,00.

Parecer nº 450, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1960, (na Câmara nº 1.797-60) que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 para ocorrer as despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília.

Relator: Senador Daniel Krieger

Através do Ofício nº 849-60, o Tribunal de Contas da União solicitou ao Congresso Nacional fôsse Poder Executivo autorizado a abrir-lhe o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) para atender as despesas de qualquer natureza com a transferência daquele Órgão e de seus servidores para Brasília.

II Na Câmara dos Deputados, despachado o pedido à Comissão de Constituição e Justiça, esta, após examinar o assunto, concluiu pela apresentação de projeto concedendo ao Poder Executivo autorização para a abertura de crédito solicitado.

III. Indo, após, à Comissão de Serviço Público Civil, resolveu a mesma oferecer um Substituto ao projeto, o qual, aprovado pela outra Casa do Congresso, converteu-se no projeto ora submetido à nossa apreciação.

III. A Proposição, transbordando do pedido do Tribunal de Contas, constitui verdadeira classificação de cargos e funções dessa Corte, além de aumentar vencimentos de seus servidores e de criar órgãos e cargos novos, tais se'am — uma Delegação do Tribunal no Estado da Guanabara e cem (100) cargos de Oficial Ins-

O projeto, assim dispondo, feriu, em cheio, os arts. 76, parágrafos 2º e 97, II, da Constituição Federal.

Efetivamente, sendo da competência privativa do Tribunal de Contas da União exercer, no que lhe diz respeito, as atribuições constantes do artigo 97 (art. 76, parágrafo 2º da Constituição) não poderia o Legislativo, organizar-lhe os serviços auxiliares, criando cargos e serviços, aumentando vencimentos dos servidores e concedendo-lhes outras vantagens.

IV. Verifica-se, do exposto, que o projeto é, evidentemente, inconstitucional.

Além disso, cabe observar que a redação do art. 9º não deve prevalecer, uma vez que fixa, para a entrada da lei em vigor, a data da transferência do Tribunal de Contas para Brasília.

Se o crédito pedido é para despesas de qualquer natureza, inclusive transporte, ajuda de custo e diárias, decorrentes da transferência da sede do mesmo Tribunal Brasília, é claro que a lei deve vigorar a partir da data de sua publicação.

V. Com a correção dos vícios apontados, através das emendas que apresentamos, em anexo, o projeto está em condições de ser aprovado, e nesse sentido opinamos.

EMENDA Nº 1 — CCJ

Suprimam-se os artigos 3º, 4º e alíneas; 5º, 6º, 7º e 8º.

EMENDA Nº 2 — CCJ

Dê-se ao artigo 9º a seguinte redação:

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 9 de novembro de 1960. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Silvestre Péricles*, com restrições. — *Ruy Carneiro*, com restrições. — *Menezes Pimentel*, com restrições. — *Jefferson de Aguiar*.

Parecer nº 451, de 1960

Da Comissão de Serviço Público Civil ao Projeto de Lei da Câmara nº 82 de 1960, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 para ocorrer as despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília.

Relator: Senador Mem de Sá.

O presente projeto de lei teve origem em ofício do Tribunal de Contas solicitando autorização para abertura do crédito especial indicado na ementa.

Na tramitação na Câmara dos Deputados, a Comissão de Serviço Público Civil ofereceu substitutivo, que veio a ser aprovado, mediante o qual se consagrou uma completa classificação dos cargos e funções da Secretaria daquela alta Corte.

Esta Comissão deixa de entrar no mérito de tal classificação — que, normalmente, constituiria matéria de

sua competência específica — tendo em consideração o parecer da ilustre Comissão de Constituição e Justiça, que reputou inconstitucionais os artigos que a consubstanciavam, por ferirem preceitos expressos de nossa Carta Magna.

Integralmente de acordo com a decisão daquela douta Comissão, manifestamo-nos favoráveis à aprovação do projeto com as emendas ns. 1-CCJ e 2-CCJ.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 1960. — *Daniel Krieger*, Presidente — *Mem de Sá*, Relator — *Guido Mondim* — *Nelso Maculan* — *Ary Viana*, vencido, conforme voto em separado.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 82 de 1960.

O Ilustre Relator fundamentou o seu trabalho, brilhante como todos os demais que tem apresentado nesta Comissão, no parecer da Ilustrada Comissão de Constituição e Justiça que o concluiu julgando inconstitucionais os arts. 4º e alíneas; 5º, 6º, 7º e 8º do Projeto de Lei da Câmara número 82, de 1960, porque, tendo havido a iniciativa do Tribunal de Contas da União apenas quanto a um crédito especial para ocorrer às despesas com a sua mudança para Brasília, o Poder Legislativo não poderia, sem violar os arts. 76, § 2º e 97, item II, da Constituição, acrescentar dispositivos, ao apreciar aquela proposição, que se referissem a aumento de vencimentos e vantagens e criação de cargos no quadro de pessoal daquele órgão.

A tese é perfeita sob o ponto de vista jurídico constitucional e não há por onde se possa contestá-la, em sua consciência.

Mas, o caso concreto afasta-se da tese. Em primeiro lugar existe um ponto, dentro daquele parecer, que precisa ser esclarecido, para que não perdure uma dúvida e aparente contradição do seu enunciado: — Por que são mantidos no Projeto os artigos 2º e 3º, para os quais não houve, também, a iniciativa do Tribunal de Contas, uma vez que esses dispositivos implicitamente aumentam vencimentos e vantagens dos servidores do Tribunal, quando lhes asseguram as mesmas vantagens e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo?

Ora, se a Ilustrada Comissão de Justiça não considera inconstitucional o artigo 2º, tanto que o conserva no Projeto, e o nobre Relator nesta Comissão concorda com esse ponto de vista, não vemos por que razão o artigo 4º não deva ser mantido, pois ele é uma simples decorrência daquele, indispensável mesmo para disciplinar a regra de enquadramento do pessoal existente no Tribunal, nos símbolos, padrões e classes, equivalentes aos cargos e funções existentes no Poder Legislativo. A aprovação do artigo 2º sem a do artigo 4º, em nossa opinião, viria criar um clima de confusão, prejudicial ao serviço do próprio Tribunal, porque esse órgão estaria impossibilitado de aplicar o artigo 2º, a não ser por meio de uma outra lei. As disposições contidas no artigo 2º passariam, então, a ser dentro deste Projeto, incúrias, inexpressivas, não justificando, assim a sua aprovação com a rejeição que se pretende fazer do artigo 4º e suas alíneas.

Logo, se o artigo 2º é constitucional, parece que o artigo 4º também o é, uma vez que decorre daquele. Assim, porque rejeitado?

Mas, antes de tudo, devemos levar em conta uma nova ocorrência que não foi conhecida, a tempo, pela nobre Comissão de Constituição e Justiça desta Casa: — Está anexando ao processo, que instrui o Projeto a requerimento do eminente Senador Silvestre Péricles, cópia autêntica da

Mensagem do Tribunal de Contas da União, dirigida à Câmara dos Deputados, propondo ao Congresso nos termos do art. 97, item II, da Constituição, a reestruturação dos seus servidores. A reestruturação proposta é semelhante ao Projeto em discussão. Apenas foi enviada ao Poder Legislativo após a aprovação do Projeto pela Câmara dos Deputados mas, sem que ainda tenha sido o mesmo aprovado pelo Senado.

Afigura-se, pois, que ficará sanada aquela infringência constitucional levantada pela Comissão de Constituição e Justiça, diante da manifestação do Tribunal de Contas através da sua Mensagem sobre a matéria em estudo no Senado, embora já apreciada antecipadamente pela Câmara dos Deputados. Se o Projeto fôse convertido em lei, sem que o Tribunal de Contas propusesse, como é de sua competência, ao Poder Legislativo, as providências nele mencionadas, então o vício de inconstitucionalidade da lei seria irremediável. Mas, em face da presença daquela Mensagem, no decurso do Projeto no Congresso Nacional, nada impede, agora, que o Senado, onde ele se encontra, examine a matéria sem atentar para a inconstitucionalidade arguida em princípio, porque está sanada com a referida Mensagem.

Dentro desta ordem de idéias, comparamos o Projeto da Câmara com a proposta do Tribunal de Contas e verificamos, ao confronto dos dois, algumas divergências sem importância essencial para o objetivo que ambos pretendem. Isso nos leva a aceitar o Projeto da Câmara dos Deputados, como se encontra redigido, para lhe dar a nossa aprovação, considerando a relevância do fato de que se acha com a sua tramitação quase concluída nesta Casa, vindo, desse modo, a atender à urgência requerida pela mudança do Tribunal de Contas para Brasília e a evitar uma injusta procrastinação da Reclassificação do seu pessoal, únicos servidores do país, até hoje, que ainda não foram reajustados nos seus vencimentos, o que fere à equanimidade e o direito.

Acreditamos que o próprio Tribunal de Contas aprovaria esta solução pelo Senado.

E' o nosso voto.
Senador Ary Vianna.

Parecer nº 452, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 82, de 1960 (nº 1.797, de 1960, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 para ocorrer as despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília.

Relator: Senador Vivaldo Lima

Pelo Projeto em exame fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Tribunal de Contas da União o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 para ocorrer as despesas com a transferência do mesmo Tribunal para Brasília.

A proposição foi suscitado por solicitação direta que o Tribunal dirigiu ao Congresso. Examinado o assunto pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, decidiu ela pela apresentação de projeto referente à mencionada autorização de crédito.

Ainda na Câmara, ao ser a matéria apreciada na Comissão de Serviço Público Civil, foi por esse Órgão Técnico oferecido um substitutivo ao projeto que, aprovado por aquela Casa do Congresso, constituiu a proposição ora apreciada no Senado.

Relatando o Projeto na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, observou o nobre Senador Daniel Krieger que

"A proposição, transbordando do pedido do Tribunal de Contas, constitui verdadeira classificação de cargos e funções dessa Corte, além de aumentar vencimentos de seus servidores e de criar cargos e cargos novos, tais sejam uma Delegacia do Tribunal no Estado da Guanabara e cem (100) cargos de Oficial Instrutivo.

O projeto, assim disposto, feriu, em choib, os arts. 76, § 2º e 97, II, da Constituição Federal".

O eminente Relator da Comissão de Justiça estudou-se ainda em outras considerações, apresentando finalmente duas emendas necessárias, a seu ver, para a correção dos vícios apontados. Seu parecer, bem como as emendas ns. 1 e 2 que apresentam foram aprovadas pela Comissão.

Somos, assim, de parecer que o Projeto deve merecer o apoio desta Comissão, com as emendas ns. 1 e 2 aceitas pela Comissão de Justiça. Com essas emendas ele atenderá melhor, sem dúvida, ao interesse das finanças públicas.

Fala das Comissões, em 17 de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Mem de Sá*, Relator. — *Menezes Fimentel*. — *Jorge Maynard*. — *Francisco Gallotti*. — *Jarbas Maranhão*. — *Saulo Ramos*. — *Irtneu Bornhausen*. — *Fernando Corrêa*. — *Eugenio Barros*. — *Daniel Krieger*. — *Ary Vianna*.

O SR. PRESIDENTE:

No expediente lido figura ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando os autógrafos referentes ao Subanexo orçamentário nº 4.21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Os avisos já estão distribuídos. A matéria fica sobre a mesa, para recebimento de emendas, pelo prazo de três sessões, a partir da que se seguir à presente. (Pausa).

Terminou na sessão anterior o prazo para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Subanexos orçamentários referentes à Câmara dos Deputados (2.01) e ao Ministério da Aeronáutica (4.12).

Daqui por diante, antes da discussão, esses Subanexos somente poderão receber emendas perante a Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Não há oradores inscritos.

O SR. MENDONÇA CLARK:

Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação da região costeira do Estado do Piauí, cidade de Luís Corrêa, ex-Amarração, dá-nos muito a pensar em relação às atenções do Governo Federal com relação à fixação de dunas. Há muitos anos, o Governo Federal, através do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, por contrato, determinava anualmente, a fixação de dunas na região costeira do Piauí; entretanto, após o gasto de muitos milhões de cruzeiros, esse serviço foi suspenso. Com a decorrência, tem-se notado, ultimamente — principalmente nos dois últimos anos, que terminada a época das chuvas, os ventos começam a soprar e as areias passam a ameaçar a cidade de Luís Corrêa.

Até o ano passado, o Prefeito daquela cidade embora houvesse falado sobre o assunto a mim e a outras pessoas, não considerava o perigo iminente, embora a ameaça fosse enorme.

Após de receber, do Prefeito de Luís Corrêa telegrama datado de 11 de corrente, chegado a Brasília no dia 14, nos seguintes termos:

"A cidade de Luís Corrêa está sofrendo calamitosa situação, por

motivo da movimentação de dunas no centro urbano. A Prefeitura esgotou todos os recursos para obter algum resultado. Famílias já abandonam lares abrindo-se em outras casas. Peço a colaboração de V. Exª no sentido de obter meios urgentes para continuar a deter a movimentação de dunas. Estou em difícil situação perante o povo da cidade. Confio em que V. Exª, na qualidade de meu chefe, ampare minha situação no presente momento. As ventanias continuam intensas. Abraços. João Soares, Prefeito de Luís Corrêa."

Pelo telegrama conclui-se que as areias invadem a cidade, tomam as casas do centro urbano e que a Prefeitura Municipal não tem recursos para defender os habitantes.

Diante do exposto, apelo para o Dr. Canedo Magalhães no sentido de que envie, imediatamente, ao Piauí, um seu representante a fim de verificar a situação considerada calamitosa pelo Prefeito de Luís Corrêa. Conheço Sr. Presidente, a intensidade dos ventos naquela região; sei perfeitamente que, de um dia para o outro, as casas podem ser tomadas. De certo modo, havendo o trabalho no porto, estendendo, há muitos anos questão das dunas, o abandono da proteção à cidade de Luís Corrêa, não deixa de ser da responsabilidade do Governo Federal, porque não deu continuidade aos serviços de fixação das dunas. As obras do porto de Luís Corrêa são certo modo, causadoras da invasão das areias, o Prefeito Municipal, praticamente sem recursos, não pode defender a cidade.

Em face do exposto, Sr. Presidente, renovo meu apelo ao Dr. Canedo Magalhães para que S. Sa. mande urgentemente a Luís Corrêa, um seu representante, a fim de que adote providências no sentido de salvar a cidade de ser soterrada pelas dunas.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exª, um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Com todo o prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — Quando chefiava as obras de construção do Porto de Lagunas, em Santa Catarina, um dos problemas mais difíceis foi justamente o da fixação das dunas naquela cidade; o trabalho foi insano. Conseguimos, todavia, coroado de êxito não só pela fixação com a vegetação local mas, também, com a plantação de orós. Mandei buscar milhares de mudas de orós no Ceará, com grandes resultados. A vegetação favoreceu a fixação das dunas do Porto de Laguna. Piauí tem próximo do Ceará, onde existe grande quantidade de orós, poderá experimentar essa plantação, acreditando com grande sucesso. Estou certo de que o Diretor do Departamento de Portos, Rios e Canais, o Engenheiro Canedo Magalhães, ciente do que ocorre em Luís Corrêa, tomará imediatas providências. Construir um porto sem cuidar da fixação das dunas das areias errantes, cuja mobilidade é provocada até por ventos brandos, é pôr dinheiro fóra. A fixação serve não só para a defesa das cidades como do próprio porto, para evitar o assoreamento; é a providência que cabe nessa oportunidade.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço o aparte do nobre colega Senador Francisco Gallotti. Já agora, em face da autoridade de S. Exª sobre o assunto, reafirmo a responsabilidade do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, pelo início da construção do porto sem a prévia garantia da fixação das dunas. Diz muito bem S. Exª. É inútil a construção de qualquer porto sem providências de defesa do próprio porto, isto é, sem a fixação das dunas. A sugestão do nobre colega, Senador Francisco Gallotti sobre o aproveitamento de Orós é muito valiosa; acredito já seja do conhecimento do

Departamento de Portos, Rios e Canais; entretanto, ignoro se foi aplicada em Luís Corrêa. Tendo em vista o exemplo citado pelo nobre Senador apelo para o Dr. Canedo Magalhães a fim de que aproveite a experiência de Laguna e a aplique em Luís Corrêa. Existe plantação de orós bem próxima daquela região.

Este, Sr. Presidente, meu apelo com relação à questão da invasão de dunas no centro urbano da cidade de Luís Corrêa. Estou certo de que o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais o tomará na devida conta.

Sr. Presidente, passo a tratar de outro assunto de interesse da cidade de Parnaíba.

Há mais de dois anos venho recebendo, em caráter particular, apelos de vários negociantes piauienses para conseguir do Instituto Brasileiro do Café cotas para o seu comércio. Tendo conhecimento, entretanto, como todos têm, do contrabando de café que se verifica no país, principalmente no Nordeste e Norte, evito tratar do assunto, porque não quero envolver-me, nem de longe, na matéria. Deixo, de propósito, de tocar nele, embora o julgue importante para o Estado do Piauí, porque não te rei meios, depois de conseguir as cotas, de impedir que passem a ser contrabandeadas, como ocorre com muitas outras destinadas àquelas regiões. Acabo porém de receber telegrama de pessoas de minhas relações há 30 anos, portugueses que se localizaram em Parnaíba no ramo de hotel e mercearia e vivem honestamente do seu trabalho, servindo aos parnaibanos com o seu pequeno comércio e indústria de farinha, pão e café.

A firma que se dirigiu a mim nesse telegrama argustioso, tem tradição no ramo e de modo algum se envolverá em transações ilícitas. O seu passado me dá essa certeza. Assim, não tenho mais motivo para deixar de fazer um apelo em última instância, a favor dos parnaibanos, dos quais aqueles comerciantes são os maiores fornecedores, mas me recuso a ir particularmente ao Instituto Brasileiro do Café pedir cotas.

Não desejo tratar do assunto diretamente com qualquer elemento desse departamento; não quero que la conste qualquer solicitação minha, individualmente, com relação a cotas de café.

Faço o apelo ao IBC da tribuna da mais alta Casa do Congresso, tribuna pública, para que todos fiquem cientes da razão que me anima.

Eis o telegrama, Sr. Presidente:

"Senão V. Exª, conhecedor do nosso estabelecimento nesta praça como principais exploradores no ramo de massas alimentícias, torrefação e moagem de café, julgamos oportuno apelar para sua digníssima pessoa, esclarecendo que em parte estamos sendo prejudicados por razões desconhecidas. Dado que o Instituto Brasileiro do Café passou a controlar a distribuição do produto, tivemos determinada nossa cota mensal, embora nunca a tenhamos recebido integral, chegando ao extremo, nos últimos meses, de não atingirmos a quarta parte. Embora nossa indústria satisfaga a todas as exigências de reparações e nossos atos a opinião pública, estamos completamente parados e por não dispormos de nenhum elemento de influência, esperamos encontrar, em V. Exª, um apoio para a solução de nossas justas reclamações junto ao Posto Fiscal do Instituto Brasileiro do Café, em Fortaleza. Com sinceros agradecimentos pela sua valiosa interferência a nosso favor, adiantamos nossa necessidade de estar atingindo brevemente ao povo da nossa terra, que passará a consumir café por preços anterior-

mente exagerados. Aguardamos suas notícias, agradecendo e firmando-nos atenciosamente (al), J. A. Carneiro & Filhos".

Vê o Senado que depois que o Instituto Brasileiro do Café passou a determinar cotas, a firma passou a receber a quarta parte da que lhe fora destinada.

Se se tratasse de produto escasso no Brasil, nada alegariamos em favor desses industriais, mas cerca de vinte milhões de sacas de café acham-se armazenadas em S. Paulo, Paraná, Rio de Janeiro e outras cidades principais.

O Instituto Brasileiro do Café tem interesse, portanto em vender.

O Sr. Nelson Maculan — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não!

O Sr. Nelson Maculan — Quando em 1958 se estabeleceram cotas internas de café, nós tínhamos — digo nós porque faço parte da Organização Administrativa do I. B. C. — em mira aumentar o consumo no país. Com esse objetivo, foi atribuído ao produto reservado ao mercado interno preço baratíssimo, muito inferior à cotação internacional. Infelizmente, como chefe do Escritório em ilão constatei que esse café marcado "Belém" era enviado, através Paramaribo, para Antuérpia e Amsterdã, concorrendo assim com o café normalmente exportado.

Se o intento dos cafeicultores era aumentar o consumo interno, não foi conseguido. Esse café vem servindo para enriquecimento fácil de grupos inescrupulosos, que assim agem contra o interesse do Brasil, dos consumidores internos, em suma, contra a cafeicultura nacional. Informo a V. Exª que trouxe para o Brasil dados referentes a esse assunto, e tenho em meu poder, aqui em Brasília, cópia dos documentos que entreguei ao Instituto Brasileiro do Café. Este, por sua vez, os encaminhou à Comissão de Marinha Mercante. A realidade, entretanto, é que o café continua sendo contrabandeado, com prejuízo para os comerciantes honestos como a firma de Parnaíba a que V. Exª se refere, os quais, pelo desenvolvimento dos seus negócios através da venda de café mais barato, estariam também trabalhando no sentido de solucionar o excesso da produção. O que precisamos, caro Senador, é de atitude mais enérgica, do Governo ou das autoridades competentes. Nem o próprio I. B. C. poderá fiscalizar o consumo do café em nosso País. Se permanecermos de olhos fechados ao escoamento do café de consumo interno, pelo contrabando, continuaremos a assistir à venda do café brasileiro, posto em Antuérpia, a 22 dólares a saca, competindo, dessa forma, com o café normalmente destinado à exportação.

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço ao nobre Senador Nelson Maculan o seu aparte, pois toca justamente no motivo que me traz à tribuna.

Não devemos atender a apêlos para concessão de cotas de café de consumo interno a qualquer indivíduo amigo ou não, pois, em face do desvio criminoso que está havendo, talvez estejamos contribuindo para o prejuízo do país, não só no mercado interno como no mercado internacional. Todavia, em face tradição de honestidade dos comerciantes de Parnaíba que me telegrafaram, e do seu desejo de incrementar, com a nossa indústria, o consumo da nossa principal bebida no norte do Brasil, não posso deixar de me referir à situação em que se encontra.

Recebendo quarta parte da cota que lhe é atribuída, está excluída a hipótese de reemborçar o produto para o exterior. Se pleiteássemos cota extra, além da determinada pelo I. B. C., poderia haver dúvida a respeito da

extensão do seu peado. Enquanto café em quantidade, como o existe, o fato da agência de Fortaleza do I.B.C. em lhe fornecer a quarta parte da quota demonstra, por si só, uma irregularidade.

Ou faltam providências para suprir Fortaleza do estoque necessário a fim de atender a Parnaíba, ou as três quartas partes da cota fixada para A. Carneiro & Filho estão sendo desviadas criminosamente do consumo interno.

Esta a situação para a qual peço a atenção da Casa. A. Carneiro & Filho tem direito a determinada cota. Não sei qual é, mas digamos que seja de cem sacas mensais. Só lhe foram enviadas, nos últimos meses, vinte e cinco. Onde estão as outras setenta e cinco?

"Não há café? Deve haver. Sabemos que mais de vinte milhões de sacas estão estocadas."

O Sr. Nelson Maculan — V. Ex.^a permite um outro aparte?

O SR. MENDONÇA CLARK — Pois não.

O Sr. Nelson Maculan — As cotas de consumo interno são desviadas e exportadas pelos portos principais do nosso país. Verifica-se que o Instituto Brasileiro do Café fornece a determinadas torrefações um bom café, entretanto, o café que se adquire depois de torrado é de má qualidade. Este fato ocorre em várias cidades inclusive Brasília. A disposição dos lavradores de aumentar o consumo interno, através de café mais barato, tem sido criminosamente obstada por grupos que o recebem, exportando-o com prejuízo do consumo interno. O Instituto Brasileiro do Café, auxiliado pela Alfândega ou por quem tenha a obrigação de evitar o contrabando, deveria incrementar, cada vez mais o seu combate. A Firma, a que V. Ex.^a se refere, se continuaria a vender café mais barato, tenho a certeza de que recebendo a cota a que tem direito, já teria aumentado em 20 ou 30% a própria venda. E o que interessa ao País. O consumo interno no Brasil continua o mesmo apesar de o café ser a nossa única mercadoria que, realmente não cai de preço. Assim, nos vemos frustrados no desejo de aumentar o consumo para fazer face a todo nosso estoque. Daí a necessidade de reformulação de toda esta política de nossa economia principal que está a exigir do Governo intervenção com mão forte.

Nós, do interior, dizemos "ninguém apanha contrabandista com rosário e livro de missa na mão mas com ação, decisão e energia".

O SR. MENDONÇA CLARK — Agradeço mais uma vez o aparte do nobre Senador Nelson Maculan que, com sua autoridade de representante de um Estado dentre os maiores produtores, o Paraná, e como ex-Delegado do Instituto Brasileiro do Café, em Milão, tem em suas mãos todos os estudos e dados comprovadores do assunto.

Com sua intervenção, o ilustre Senador demonstrou verdadeiro interesse em que não se permita o desvio do nosso estoque de consumo interno por grupos que, tanto prejuízo nos trazem.

Nosso objetivo é consumir mais, pois o temos em excesso e não prejudicar a ação dos que combatem o reembarque clandestino do produto numa concorrência aos mercados.

Sr. Presidente, a situação é grave e mais grave ainda o fato que venho de expor.

A firma a que me referi não recebe a quota a que tem direito. Estão sendo desviadas três quartas partes.

Conheço o atual Presidente do IBC, tive oportunidade de com S. Ex.^a conversar longamente num almoço, na Escola Superior de Guerra. Ouvi de S. Ex.^a uma exposição brilhante sobre a situação atual do mercado de café. Estou certo de que providências im-

ediatas poderiam ser tomadas, se me dirigisse a S. Ex.^a, entretanto, tendo eu conhecimento de que nos negócios de café, passam-se fatos estranhos, verdadeiramente escandalosos, não desejo, absolutamente, envolver-me. Apenas o farei através da tribuna do Senado. Aqui poderei defender a firma parnaibana cuja situação está sendo prejudicada, pelo não recebimento da quota de café a que tem direito. Por esta tribuna o País ficará ciente do que ocorre, e minha posição bem definida. Desejo, apenas, que aquela firma tradicional da Parnaíba, responsável pelo fornecimento do café à população local, receba a quota a que tem direito e que vem sendo desviada em três quartas partes, possivelmente contrabandeadas com prejuízo interno e externo.

Que o Instituto Brasileiro de Café, tomando conhecimento de todos esses fatos tome providências imediatas a fim de que a Firma parnaibana venha a receber sua quota integral assim como as outras em idênticas condições.

E' o apêlo que dirijo ao Presidente do Instituto Brasileiro do Café. (Muito bem; muito bem!)

O SR. SAULO RAMOS:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Pondero ao nobre Senador que, de acordo com o Regimento, só poderá fazer uso da palavra por 10 minutos.

O SR. SAULO RAMOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o Congresso Nacional está examinando o veto presidencial apostado ao Plano de Classificação. Muitos são os funcionários públicos que aguardam seu pronunciamento. Os Vendedores de Selos do Departamento de Correios e Telégrafos, incluídos no substitutivo Jarbas Maranhão, esperam seja rejeitado o veto, na parte que lhes diz respeito. Estes servidores, além da venda de selos, desempenham outras funções na Repartição. Tenho observado, nas Agências do interior, que eles substituem todo e qualquer funcionário. São obrigados a assinar ponto e estão sujeitos às obrigações dos funcionários efetivos. Nada mais justo, portanto, sejam eles atendidos.

O motivo, Sr. Presidente, pelo qual ocupo a tribuna, é alertar os Senhores Senadores no sentido da rejeição do veto, a fim de que os Vendedores de Selos do D.C.T. se enquadrem como funcionários públicos. De todos os Estados, bem como de todas as Agências do D.C.T. no Estado de Santa Catarina, tenho recebido apenas no sentido de alertar os Senhores Congressistas, para a situação em que se encontram esses servidores.

Formulo, portanto, neste momento o meu apêlo para que os Senhores Senadores, além de rejeitarem o veto, prestem colaboração junto aos Senhores Deputados, para que seja atendida tão justa aspiração. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 476, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requereiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87 de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo nº 5 — Poder Judiciário.

Sala dos Senadores, 19 de Novembro de 1960. — A. Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Em face da aprovação do requerimento, passa-se à imediata discussão e votação da redação final.

Em discussão a redação final constante do Parecer, nº 449, lido no expediente.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada. Vai à Câmara dos Deputados. Designo para acompanhar o estudo das emendas do Senado o Sr. Taciano de Mello. (Pausa).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo).

Subanexo nº 4.09 (Conselho de Segurança Nacional) tendo Parecer número 442, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com a emenda nº 1 (CF).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada. Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, (nº 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo 4 (Poder Executivo). Subanexo nº 4.09 (Conselho de Segurança Nacional).

(Publicado no D.C.N. de 25-10-60).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovada.

E' a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.

2) Governos Municipais.

1) Para aplicação, a cargo da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras, de acordo com o disposto da Lei nº 2.597, de 12-9-55:

2) Nos termos do art. 4º da Lei nº 2.597-55.

Onde se diz — Cr\$ 175.000.000,00.
Diga-se — Cr\$ 200.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Finanças, para a redação final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo).

Subanexo nº 4.11 (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste do País) tendo Parecer nº 443, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e à emenda nº 1.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa). Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado.

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, (nº 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) Subanexo número 4.11 (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste do País).

(Publicado no D.C.N. de 29 de outubro de 1960).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Está aprovada.

E a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1

Faça-se a seguinte distribuição da disponibilidade de Cr\$ 95.000.000,00 ("a discriminar"), de acordo com o art. 15 da Lei nº 2.976, de 26-11-56: 13 — Mato Grosso:

1) Para ampliação e melhoramentos da Usina Hidrelétrica de Alto São João, em Ponta Porã, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.). Aumente-se de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00.

2) Para ampliação e melhoramentos dos serviços de energia elétrica de Corumbá, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.) — Aumente-se de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00.

3) Para ampliação e melhoramentos dos serviços de energia elétrica de Aquidauana a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.). Aumente-se de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00.

4) Para melhoramentos nos serviços de luz elétrica da cidade de Dourados, a cargo do Ministério da Agricultura. (D.N.P.M.).

Aumente-se de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00.

5) Para melhoria dos serviços de luz elétrica dos seguintes municípios:

1) Maracaju
Aumente-se de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 4.500.000,00.

2) Bela Vista:
Aumente-se de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 4.500.000,00.

23 — Rio Grande do Sul:

4) Melhoramentos da rede elétrica e serviços complementares nos seguintes municípios:

Horizontina, Santa Rosa e Sarandi.

Aumente-se de Cr\$ 7.000.000,00 para Cr\$ 9.000.000,00.

8) Para eletrificação da zona rural do Município de Erechim, distrito de Herval Grande, Vefouro, Quatro Irmãos e São Valentim.

Aumente-se de Cr\$ 4.500.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

9) Para suprimento de energia elétrica do Município de Nenai, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.).

Aumente-se de Cr\$ 3.500.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00.

11) Para melhoria de serviço de energia elétrica da cidade de Bagé. Aumente-se de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00.

Inclua-se:

12) Para ampliação e reparos na rede elétrica do Município de Constantina — Cr\$ 1.000.000,00.

2 — Transportes e Comunicações.
2-1 — Transporte Rodoviário.

13 — Mato Grosso:

1) Rodovia de Porto Murinho-De-
a Vista-Peça-Porto-Amamba-Porto
D. Carlos (Rio Parana), a cargo do
(D.N.E.R.).
Aumente-se de Cr\$ 7.000.000,00
para Cr\$ 10.000.000,00.

2) Rodovia Miranda-Porto Mur-
tinho a cargo do Ministério da Via-
ção (D.N.E.R.).
Aumente-se de Cr\$ 3.000.000,00 pa-
ra Cr\$ 6.000.000,00.

6) Rodovia Bela Vista-Caracel, a
cargo do Ministério da Viação.....
(D.N.E.R.).
Aumente-se de Cr\$ 3.000.000,00 pa-
ra Cr\$ 8.000.000,00.

17 — Paraná:

1) Para a construção da Rodovia
Francisco Beltrão-Santo Antonio —
Capitania — Porto Barreiro, a car-
go do Ministério da Viação.....
(D.N.E.R.).
Aumente-se de Cr\$ 8.000.000,00 pa-
ra Cr\$ 16.000.000,00.

2) Para a construção da rodovia
Cascavel-Poledo-General Rondon-
Paleina Quaira, a cargo do Ministe-
rio da Viação (D.N.E.R.).
Aumente-se de Cr\$ 8.000.000,00 pa-
ra Cr\$ 16.850.000,00.

23 — Rio Grande do Sul:

3) Rodovia Três Passos-Tenente
Portela-Horizontina-Três de Maio a
cargo do Ministério da Viação
(D.N.E.R.).
Aumente-se de Cr\$ 3.000.000,00 pa-
ra Cr\$ 7.000.000,00.

7) Rodovia Cerro Largo-Porto Xa-
vier, a cargo do Ministério da Via-
ção (D.N.E.R.).
Aumente-se de Cr\$ 3.000.000,00 pa-
ra Cr\$ 6.000.000,00.

8) Rodovia São Luiz Gonzaga-São
Nicolau-Pirape-Porto Xavier-Porto
Lucena, a cargo do Ministério da
Viação (D.N.E.R.).
Aumente-se de Cr\$ 8.000.000,00 pa-
ra Cr\$ 15.000.000,00.

25 — Santa Catarina:

2) Rodovia São Carlos-Saúde-Pin-
hel-Campo Eré, a cargo do Minis-
tério da Viação (D.N.E.R.).
Aumente-se de Cr\$ 1.000.000,00
para Cr\$ 2.000.000,00.

3) Estrada Passarinho-Palmitos-
Cunha Perá-Maravilhas, a cargo do
Ministério da Viação (D.N.E.R.).
Aumente-se de Cr\$ 1.000.000,00 pa-
ra Cr\$ 2.000.000,00.

6) Rodovia Tanará-Marapi-Cam-
pos Naves, a cargo do Ministério da
Viação (D.N.E.R.).
Aumente-se de Cr\$ 3.500.000,00 pa-
ra Cr\$ 4.000.000,00.

7) Rodovia Dionísio Cerqueira-
São Lourenço-São Domingos, a car-
go do Ministério da Viação.....
(D.N.E.R.).
Aumente-se de Cr\$ 3.500.000,00 pa-
ra Cr\$ 4.000.000,00.

9) Rodovia Chapeck-Guilombo-São
Lourenço, a cargo do Ministério da
Viação (D.N.E.R.).
Aumente-se de Cr\$ 1.000.000,00
para Cr\$ 1.650.000,00.

2.7 — Linhas Telegráficas.

23 — Rio Grande do Sul:

Inclua-se:

4) Linhas e instalações telefônicas
no Município de Cerro Largo, em
convênio com a Prefeitura —
Cr\$ 4.000.000,00.

3.1 — Serviços básicos de sanea-
mento e urbanismo.

1) Abastecimento d'água.

23 — Rio Grande do Sul:

2) Serviço de abastecimento d'água,
do Roque Gonzales e Porto Xavier
em Cerro Largo, Besseroça, Cabate,
São Nicolau e Pirapé, em São Luiz
Gonzaga, Caicara, em Frederico
Westphalen; Planalto e Aleprestre em
Irai, a cargo do Ministério da Saú-
de.

Aumente-se de Cr\$ 4.000.000,00 pa-
ra Cr\$ 8.000.000,00.

7) Abastecimento d'água nas se-
quintas cidades e vilas:

1 — Santo Cristo:
Aumente-se de Cr\$ 500.000,00 pa-
ra Cr\$ 1.500.000,00.

4 — Fôrto Lucena.
Aumente-se de Cr\$ 500.000,00 pa-
ra Cr\$ 1.000.000,00.

Inclua-se:

5 — Ilerval Grande
Cr\$ 1.000.000,00.

6 — Campinas do Sul —
Cr\$ 1.000.000,00.

3-2 — Assistência Médico-Sanità-
ria.

23 — Rio Grande do Sul:

Inclua-se:

8) Hospital Beneficente Santo An-
tônio-Frederico Westphalen
Cr\$ 1.000.000,00.

9) Hospital N. S. do Rosário de
Rondinha — Sarandi —
Cr\$ 500.000,00.

10) Hospital N. S. da Saúde-Const-
antina, Cr\$ 500.000,00.

11) Hospital N. S. do Socorro
de Baitaca — Sarandi —
Cr\$ 500.000,00.

25 — Santa Catarina:

Aumente-se os itens:

1, 2 4, 6, 9, 10 e 11 de
Cr\$ 200.000,00 cada um e os itens
3, 5 e 7 de Cr\$ 100.000,00.

4-1 — Ensino Técnico-Profissional.

13 — Mato Grosso:

Onde se diz:

3) Escola Profissional da Associa-
ção Evangélica de Catequese aos In-
dianos, Missão Caina — Dourados
Cr\$ 750.000,00

Diga-se:

3) Escola Profissional da Associa-
ção Evangélica de Catequese aos In-
dianos, Missão CAIUA-Dourados
Cr\$ 1.000.000,00.

Aumente-se de Cr\$ 750.000,00 para
Cr\$ 1.000.000,00.

23 — Rio Grande do Sul:

4) Escola de Iniciação Agrícola de
Cacapava do Sul, a cargo do Minis-
tério da Agricultura.
Aumente-se de Cr\$ 1.500.000,00 pa-
ra Cr\$ 2.000.000,00.

5) Escola de Iniciação Agrícola-
Guarani das Missões.
Aumente-se de Cr\$ 800.000,00 para
Cr\$ 2.000.000,00.

6-1 — Instalações Portuárias.

13 — Mato Grosso:

1) Porto Murinho e Porto Espa-
rança, para melhoramentos.
Aumente-se de Cr\$ 1.000.000,00 pa-
ra Cr\$ 1.750.000,00.

23 — Rio Grande do Sul:

Inclua-se:

3) Retificação e canalização da
sanga da Vila Olímpio Farias em
Erechim. — Cr\$ 1.000.000,00.

4) Retificação, canalização e sanea-
mento dos rios Agulha e Novo em
Aratiba — Cr\$ 1.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai à Comissão de Fi-
nanças, para a redação final.

ORDEM DO DIA

Sessão de 18 de Novembro de 1960
Ordinária às 14,30 horas

1 — Discussão única do Projeto de
Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº ..
1.880, de 1960, na Câmara) que esti-
ma a Receita e fixa a Despesa da
União para o exercício de 1961, na
parte referente ao Anexo nº 4 (Poder
Executivo).

Subanexo nº 4.18 (Ministério da
Marinha) tendo Parecer nº 444 de
1960, da Comissão de Finanças, fa-

vorável ao projeto e às emenda-
mentos 1 a 1 e apresentando as de
números 5 (CP) a 12 (CF).

2 — Discussão da redação final das
emendas do Senado ao Projeto de
Lei da Câmara nº 213, de 1953 (nº
4.372, de 1953, na Câmara) que con-
cede auxílios especiais anuais ao Co-
légio Salesiano Santa Rosa e à Esco-
la Industrial Dom Bosco, de Niterói,
Estado do Rio de Janeiro (redação
elaborada pela Comissão de Redação
em seu Parecer nº 443, de 1950).

3 — Primeira discussão do Projeto
de Lei do Senado nº 21, de 1957, de
autoridade do Sr. Senador Atilio Vivac-
qua, que regula a prestação de ali-
mentos provisionais às vítimas de
acidentes pessoais de transportes e a
seus beneficiários e estabelece outras
providências, tendo Pareceres favorá-
veis, sob ns 393 a 430, de 1960, das
Comissões de Constituição e Justiça,
de Economia e de Finanças.

Comissão de Redação

20ª REUNIÃO, EM 18 DE NOVEM-
BR O DE 1960

(Extraordinária)

As quinze horas, do dia dezoito de
novembro, do ano de mil novecentos
e sessenta na Sala das Comissões,
reune-se a Comissão de Redação, sob
a presidência do Senhor Sebastião
Archer, achando-se presentes os Se-
nhores Senadores Menezes Pimentel
e Daniel Krieger.

Deixam de comparecer, por motivo
justificado, os Senhores Senadores Ar-
gemiro de Figueiredo, Ary Vianna,
Afonso Arinos e Padre Calazans.

A Comissão aprova o Parecer do
Senador Menezes Pimentel oferecendo
redação final ao Projeto de Decreto
Legislativo número 11 de 1960 que
autoriza o Presidente da República a
ausentar-se do Território Nacional e
fim de comparecer à inauguração da
ponte internacional que liga o Brasil
ao Paraguai.

As quinze horas e trinta minutos,
nada mais havendo a tratar, o Senhor
Presidente encerra a reunião, lavran-
do em Vera de Alvaronga Madre Se-
cretária, a presente ata, que, uma vez
aprovada, será assinada pelo Senhor
Presidente. — Sebastião Archer.

**ATA DA 148ª SESSÃO DA 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA DA
4ª LEGISLATURA, EM 13 DE
NOVEMBRO DE 1960**

**PRESIDENCIA DO SR. FLINTO
MULLER**

As 14 horas e 30 minutos, achando-se
presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello —
Vivaldo Lima — Zacharias de Assump-
ção — Lobro da Silveira — Sebastião
Archer — Eugênio Barros — Mendon-
ça Clark — Mathias Olympio — Joa-
quim Parente — Fausto Cabral —
Menezes Pimentel — Sérgio Marinho
— Reginaldo Fernandes — Argemiro
de Figueiredo — Jarbas Maranhão —
Antonio Ballar — Freitas Cavalcanti
— Ray Palmeira — Silvestre Péricles
— Lourival Fontes — Jorge Maynard
— Otávio Teixeira — Altílio Vivacqua
— Ary Vianna — Jefferson de Aguiar
— Arlindo Rodrigues — Gilberto Ma-
rinho — Afonso Arinos — Nogueira
da Gama — Milton Campos — Moura
Andrade — Padre Calazans — Costa
Pereira — Coimbra Bueno — Taci-
ano de Mello — João Villasboas — Fi-
linto Müller — Fernando Corrêa —
Nelson Maculan — Francisco Gallotti
— Saulo Ramos — Irineu Bornhausen
— Daniel Krieger — Mem de Sá —
Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o compa-
recimento de 46 Senhores Senadores.
Havendo número legal, está aberta a
sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1º Suplente, serrindo de
2º Secretário, proceê a leitura da
ata da sessão anterior, qu' posta
em discussão, é sem debate apro-
vada.

O Sr. 1º Secretário dá conta do
seguinte

EXPEDIENTE

Ofício número 911, da Câmara
dos Deputados, encaminhando au-
tografos do seguinte

**Projeto de Decreto Legislativo
n. 11, de 1960**

Autoriza o Presidente da Repú-
blica a ausentar-se do Território
Nacional, a fim de comparecer à
inauguração da ponte internacio-
nal que liga o Brasil ao Paraguai.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º É concedida autorização
ao Exmo. Sr. Presidente da Repú-
blica, Senhor Juscelino Kubitschek de
Oliveira para ausentar-se do Territó-
rio Nacional pelo prazo de 5 (cinco)
dias, a fim de comparecer, no decur-
so do mês de janeiro de 1961, à inau-
guração da ponte internacional que
liga o Brasil ao Paraguai.

Artigo 2º O presente decreto legis-
lativo entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

No expediente lido figurou o pro-
jeto de Decreto Legislativo número 11,
de 1960, que autoriza o Presidente da
República a ausentar-se do país.

De conformidade com o disposto no
Terminativo Interno matéria dessa na-
tureza tem o curso estabelecido para
os projetos em regime de urgência
especial.

Lida no expediente, é submetida à
deliberação do Plenário após a Ordem
do Dia

Nessas condições a Mesa encami-
nhará o Projeto à Comissão de Rela-
ções Exteriores, solicitando seja o seu
pronunciamento dado na oportuna data
em que a matéria for arquivada ao
fim da presente sessão. (Pausa)

Terminou na sessão anterior o pra-
zo para apresentação de emendas, pe-
rante a Mesa, aos Subanexos argumen-
tários referentes à Câmara dos Depu-
tados (2.01) e à Superintendência do
Plano de Valorização Econômica da
Amazônia.

A partir de hoje as emendas que os
Senhores Senadores sentem queiram
clerocar a esses anexos deverão ser en-
caminhadas à Comissão de Finanças.
(Pausa)

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador
Mendonça Clark (Pausa)

Sua Excelência não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador
Gilberto Marinho, segundo orador ins-
crito.

**O SENHOR SENADOR GILBERTO
MARINHO PRONUNCIA DISCUR-
SO QUE ENTREGUE A REVISÃO
DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO
POSTERIORMENTE**

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jef-
ferson de Aguiar, orador inscrito.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr.
Presidente, há poucos dias, ilustres
oradores tiveram oportunidade de de-
bater matérias pertinentes a assuntos
relevantes que têm despertado a aten-
ção, a análise e o cuidado especial de
todos os que pretendem expungir da

sociedade e da coletividade da qual participamos, os instrumentos de subversão e de intranquilidade.

Reforo-me à fixação do salário mínimo para o Distrito Federal, Brasília, que por lamentável equívoco da Comissão incumbida de sua fixação determinou em Cr\$ 6.200,00, quando todos conhecemos — o fato é público e notório — que o custo devida em Brasília é o mais elevado de todo o Brasil.

Enquanto capitais do Brasil, como o Rio de Janeiro, ex-Distrito Federal, Estado da Guanabara e São Paulo tiveram os salários mínimos fixados em Cr\$ 9.600,00, aos trabalhadores de Brasília estipulou-se Cr\$ 6.200,00, sem possibilidade de adquirir os meios de subsistência e prover a manutenção própria a que estão obrigados.

Oradores outros já me antecederam nesta tribuna, solicitando a atenção do Sr. Presidente da República e do Ministro do Trabalho para a necessidade inadiável de ser elevado o quantitativo fixado para o salário mínimo dos trabalhadores de Brasília.

É apelo que também formulei, reiterando a solicitação dos trabalhadores desta Capital, eis que alguns deles me procuraram no Congresso e fóra dele, solicitando atenção para a injustiça praticada, invocando a colaboração do Senado para solicitar do Poder Executivo a modificação do quantitativo fixado para Brasília.

Tive conhecimento de que o Sr. Presidente da República, ouvindo as reivindicações, já determinará a revisão, mas até esta data não se efetivou essa justiça que deveria ter sido feita no momento próprio da elaboração dos quantitativos do salário mínimo para todo o País.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com satisfação.

O Sr. Francisco Gallotti — Na manhã de hoje, indo ao Palácio do Planalto, lá encontrei grande concentração de trabalhadores de Brasília. Procurei saber de que se tratava e fui informado de que S. Exa. o Presidente da República, acabava de assinar o novo salário mínimo de Cr\$ 9.600,00 para os trabalhadores e, pasmadamente, havia dado essa comunicação à grande massa de trabalhadores que lá se encontrava.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Infelizmente, não estive no Palácio do Planalto e não tive oportunidade de verificar o que lá se passava. Estou veiculando uma solicitação que me foi feita no dia de ontem, por alguns operários. Vejo que o Sr. Presidente da República atendeu à solicitação dos trabalhadores desta cidade.

Com relação ao outro assunto a que me reportei no início do meu discurso, devo assinalar e dar realce à posição que terei no Senado Federal, na tramitação do Projeto da Paridade de Vencimentos entre Cívicos e Militares.

Quando da tramitação do projeto de aumento dos Militares, nesta Casa do Congresso Nacional, tive ensejo de evocar a proposição e dar-lhe parecer na Comissão de Segurança Nacional atendendo às reivindicações dos militares em face da situação inflacionária do País, que corrói a poupança e impede que os servidores públicos e os assalariados possam prover a sua manutenção com os recursos fixados na tremenda maratona entre preço e valor da moeda nacional.

Quando o eminente Senador Mem de Sá apresentou emenda de paridade de vencimentos, que o projeto em tramitação no Senado Federal objetiva, dei-lhe minha solidariedade. Votei a favor da paridade, não obstante ter manifestado reiteradas vezes, minha opinião sobre a solução letal que essa paridade constitui. Os meios de pagamento lançados no mercado por essa via provocam impacto inflacionário tremendo dobrando o custo de vida e

aniquilando todos aqueles que pensam são beneficiados dessa proposição.

O projeto de paridade atende a um princípio de justiça e de equidade. O militar inserido na mesma realidade do servidor civil deve ter proventos idênticos aos daqueles que prestam relevantes serviços na burocracia nacional.

Soluções dessa natureza, como disse e reiterarei — já me pronunciara na Câmara dos Deputados, quando no exercício do mandato que me foi conferido pelo povo do Espírito Santo; são doses letais aplicadas ao organismo social; aos poucos a hiperinflação, a inflação maligna vai corroendo o organismo social e transformando a coletividade brasileira em multidão ansiosa por um destino, por um alvo, sem possibilidade de resolver os problemas vitais que se lhe defronta.

Esses paliativos tornam complexas as questões simples; prejudicam a administração e transtornam, completamente, os lares brasileiros, principalmente naquelas áreas não atingidas por essas soluções como os não assalariados ou os que não percebem dos cofres públicos, que vivem das profissões liberais, ou os que têm atividade na indústria e no comércio. Por que a inflação decorrente do lançamento dos meios de pagamento em excesso no mercado comum, vem a inflação do custo alterando totalmente a realidade nacional, impedindo, contendo e transtornando o desenvolvimento econômico deflagrado pelo Sr. Presidente da República, em boa hora, impedindo que as causas exógenas transformassem e mantivessem o Brasil na situação da qual se devia desvincular, de exportador de matérias primas e de importador de produtos manufaturados.

Há necessidade de uma análise perfeita da situação nacional. Ainda ontem, pelos debates travados nesta Casa, entre os nobres Senadores Mem de Sá e Antonio Balthar concluímos que homens responsáveis da Administração e do Congresso deverão dedicar-se ao estudo desses problemas para impedir que o processo inflacionário prossiga, principalmente por nos encontrarmos bem próximos da fase de ruptura do equilíbrio social.

Acredito que o projeto de paridade, atendendo temporariamente às reivindicações dos servidores públicos agravar-lhes-á de muito a situação; o lançamento desses meios de pagamento no mercado interno provocará necessariamente elevação no custo de vida que absorverá as vantagens conseguidas através dessa proposição.

Quando citava, naquele voto na Câmara dos Deputados, a eleição de Samuelson, ilustre professor do Instituto de Massachusetts que vislumbrava drama terrível que surgiu com a Guerra de Secessão dos Estados Unidos, eu informava e pretendia prever a possibilidade de irrompimento de greves e de movimentos multitudinários no Brasil em decorrência da inflação maligna que surgiria no momento em que se deferissem novos aumentos e novas reivindicações para conter as consequências da espiral inflacionária.

Há poucos dias, lendo um livro de Eugênio Gudín, vi nossa situação numa figura que ele indicava no seu livro, no animal que perseguia as cenouras à frente colocadas numa vara, sem conseguir alcançá-las; assim estamos hoje, a derramar meios de pagamento, sem pensarmos na produção e na produtividade ou na luta contra a especulação dos meios indispensáveis à contenção das consequências da espiral inflacionária.

Não culpo o Governo atual — como disse assinalet reiteradas vezes no Congresso Nacional — pelas consequências que aí estão vulnerando todos os lares e prejudicando todos os cidadãos brasileiros. É consequência natural para o desenvolvimento do País o lançamento do Governo na perseguição da industrialização e na emissão

são indispensável para prover o meio circulante dos meios de pagamento indispensáveis à industrialização nacional.

O Sr. Antonio Balthar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com todo prazer.

O Sr. Antonio Balthar — Na penúltima ou anti-penúltima das brilhantes frases do discurso que está pronunciando sintetiza V. Exa. com segurança e propriedade de economista...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradecido a V. Exa.

O Sr. Antonio Balthar — ... o problema nacional que gira em torno da espiral inflacionária existente, V. Exa. disse que era preciso conter a expansão excessiva dos meios de especulação, mas também conter a especulação e promover a produtividade. Essa é, realmente, uma síntese felicíssima do caminho de qualquer governo que queira tirar o país da difícil situação em que se encontra. Tem-se ouvido falar muito em inflação; mas nem sempre se tem tratado corajosamente — como V. Exa. acaba de dizer — que o encarecimento do custo de vida, isto é, o sistema de preços ao consumidor no Brasil atualmente é afetado, não só pela expansão dos meios de pagamento, mas sobretudo pela inflação, desenfreada, especulação, falta de policiamento de preços, policiamento que não pode ser feito evidentemente através de COFAPS e COAPS quaisquer, que apenas examinam os preços ao consumidor, mas que tem de ser feito partindo do preço rigorosamente pela fixação e eliminação de intermediários excessivos até que se consiga um equilíbrio possível entre o custo de produção e os preços ao consumidor. Felicitome por ter ouvido, na competência e brilho de V. Exa., esta frase que considero lapidar. O caminho para tirar o Brasil de dificuldade econômica tem que ter, pelo menos, essas três rumos: o rumo de contenção da expansão dos meios de pagamento; o controle efetivo da especulação; e o que promove realmente maior produtividade.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço a V. Exa. a colaboração que dá realce ao meu humilde discurso e atende ao debate de problemas cruciais que exigem a atenção de todos aqueles que vêm, na tranquilidade social, o mínimo indispensável a sobrevivência das instituições.

Não seria crível, Sr. Presidente, que, através dessas concessões permanentemente atendidas, tivéssemos descurado tanto tempo da luta contra a especulação, como bem assinala o senador Antônio Balthar.

Quando na Câmara dos Deputados, participei de uma comissão especial e tive ensejo de elaborar a lei contra o abuso do poder econômico, o projeto ali formulado com a participação ilustre e eminente de Adauto Lucio Cardoso, Daniel Faraco e Sérgio Magalhães.

No entanto, essa legislação de vital interesse para o país, não foi aprovada. O Projeto não teve tramitação; permanece estagnado numa das Comissões daquela Casa do Congresso Nacional.

Muitos outros problemas foram debatidos e analisados, inclusive a política do café, tão inflacionária quanto o lançamento de meios de pagamento no mercado em jorros inintermitentes. O Brasil, em vez de competir no mercado internacional, fomenta a competição contra ele mesmo, elevando os preços, comprando sacas de café por preço elevado e que não podem ser colocadas no mercado externo pela quantia que o Governo, com as emissões, adquire no mercado interno.

Há poucos dias, tive ensejo de conversar com grande exportador de café do Estado do Espírito Santo. Este, comprando diretamente do pro-

duto, conseguiu realizar operações vantajosas na base de um milhão, um milhão e duzentos e um mil e quinhentos cruzeiros a saca, para revender esse mesmo café, imediatamente, ao Instituto Brasileiro do Café a dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, quando o produto ainda se encontrava retido nos próprios armazéns, daquele exportador, que ainda afere a taxa de armazenagem, porque o I.B.C., no seu Estado, não dispõe de armazéns suficientes para manter em estoque o café retirado do mercado.

Tudo que se realiza no Brasil, tem sido, lamentavelmente, ao sabor de erros e tentativas, sem estudo ou planificação adequada, quando deveríamos ter em mente a análise dos problemas, das circunstâncias, dos fatores econômicos, para atingir as metas razoáveis da nossa destinação. E, ao sabor desses erros e dessas tentativas, temos marchado inelutavelmente para o caos ou para transformações perigosas para as instituições, sem que alguém se atreva a dar o sinal de alarme ou provocar, na quietude dos gabinetes e na equanimidade que deve presidir os atos dos responsáveis pelos destinos da Nação, uma solução compatível com os interesses nacionais.

Quando no Instituto Superior dos Estudos Brasileiros ou na Escola Superior de Guerra, tive ensejo de debater os problemas nacionais, com ilustres mestres e eminentes colegas, lúcidos inteligentes e possuindo visão global dos problemas brasileiros. Verifiquei que tudo, afinal, se resumia num teorismo sem aplicação perfeita, porque as soluções políticas são adotadas permanentemente, contra o interesse do País.

Hoje, quando Governo e povo se defrontam com os mais sérios problemas, marchando para situações imprevisíveis, é preciso que os homens públicos não percam a noção de suas responsabilidades e atendam aos reclamos maiores da ociosidade brasileira.

É mister parar, pensar, analisar em busca de soluções compatíveis com o interesse nacional. Ou pensamos e raciocinamos atendendo às reivindicações do povo, ou seremos as primeiras vítimas do País, em que se mergulhará o País, pela inflação incontrolada, incontrolada, que se desenvolve, sem que os homens públicos se apercebam da gravidade do problema.

Lamentavelmente, os responsáveis por este País não orientam os acontecimentos: São por eles surpreendidos, sem que deles tenham participado. Muita vez somos atingidos pelo impacto de causas que experimentamos ou desenvolvemos, porque delas participamos ou as ignorávamos.

Nessa comissão e comedião, a preocupação permanente de afagar e atender ao paternalismo que nos orienta, Estado cartorial no *wellfare state*, levam o povo uma situação aflitiva e lamentável. Ele, que tudo reivindica para atender às suas necessidades imediatas, agrava os seus problemas, que se tornam complexos porque, não são enfrentados como deveriam.

Hoje desenvolvemos tese que deveria ser um sinal de alerta, no sentido de nos congregarmos em favor da união nacional de todos os Partidos e de todos os homens públicos, para a solução dos problemas cruciais da coletividade brasileira.

Espero que homens mais ilustres, inteligentes e cultos do que eu os ataquem convenientemente, para que seja contida a espiral inflacionária, atendida a produtividade e mantida a paz social.

É o apelo que formulei, Senhor Presidente. Acredito manifestar o interesse de todos os Senadores, invocando e convocando os Srs. Deputados

tados para essa luta patriótica, qual
uma cruzada, e nra a inflação que
corret a sociedade brasileira, a fim
de ga antimos aor a sobrevivência
e a des instituições nacionais
Era o que tinha a dizer. (Muito
bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento do no-
bre Senador Moura Andrade.

É lido e aprovado o seguinte.

Requerimento n. 477, de 1960

Nos termos do art. 211, letra n, do
Regimento Interno, requerio dispensa
de interstício e orvia distribuição
de avulsos para o Projeto de Lei da
Câmara nº 82, de 1960, que autoriza o
Poder Executivo a abrir ao Tribunal
de Contas o crédito especial de Cr\$
130.000.000,00, a fim de que figure
na Ordem do Dia da sessão seguinte.
Sala das Sessões em 18 de novem-
bro de 1960. — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria de que trata o requeri-
mento ora aprovado será incluída na
ordem do dia da próxima sessão.
Não há mais cradores inscritos.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

*Discussão técnica do Projeto de
Lei da Câmara nº 87, de 1960
(nº 1.880, de 1960, na Câmara)
que estima a Receita e fixa a
Despesa da União para o exer-
cício de 1961, na parte referente
ao Anexo nº 4 (Poder Executivo).
Subanexo nº 4.13 (Ministério da
Marinha) tendo Parecer nº 444,
de 1960 da Comissão de Finanças,
favorável ao projeto e às emen-
das números 1 a 4 e apresentan-
do as de números 5 (CP) a 12
(CF).*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emen-
das.

Não havendo quem peça a palavra
encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo
das emendas.

Os Senhores Senadores que o apro-
vam, queiram permanecer sentados
(Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprova-
do:

Projeto de Lei da Câmara nº 87,
de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câ-
mara) que estima a Receita e fixa
a Despesa da União para o exercício
financeiro de 1961, na parte referente
ao Anexo nº 4 (Poder Executivo).
Subanexo nº 4.13 Ministério da Ma-
rinha.

(Publicado no D.C.N. de 12 de no-
vembro de 1960).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam,
queiram permanecer sentados (Pau-
sa).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas
aprovadas:

EMENDA Nº 1

Repartição 09.04.02 — Divisão de
Oceanário

Verba: 2.0.00 — Transferências

Consiguação: 2.1.00 — Auxílios e
Subvenções.

Subconsiguação: 2.1.01 — Auxílios.
Alínea: 7) — Outras entidades.

Acrescente-se:
Escola Artesanal de Porto Xavier,
no Rio Grande do Sul — 3.000.000.

EMENDA Nº 1-A

Repartição: 01 — Secretaria Geral
da Marinha.

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consiguação: 4.1.00 — Obras.
Subconsiguação: 4.1.03 — Prosse-
guimento e conclusão de obras.

Acrescente-se:

9) Escola de Aprendizes Mari-
nheiros — Nacéio — Estado de Ala-
goas — 30.000.000.

EMENDA Nº 2

Repartição: 01 — Secretaria Geral
da Marinha.

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consiguação: 4.1.00 — Obras.
Subconsiguação: 4.1.02 — Início de
Obras.

Inclua-se:

10) Construção da Escola de Apren-
dizes Marinheiros de Sergipe — ..
10.000.000.

EMENDA Nº 3

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consiguação: 4.1.00 — Obras.
Subconsiguação: 4.1.03 — Prosse-
guimento e conclusão de obras.

Aumente-se a dotação consignada
à Base Naval do Recife de 60.000.000,
para 70.000.000.

EMENDA Nº 4

Repartição: 01 — Secretaria Geral
da Marinha.

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consiguação: 4.1.01 — Obras.
Subconsiguação: 4.1.03 — Prosse-
guimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

Prosseguimento e conclusão das
obras do Ministério da Marinha, no
Estado de Sergipe — 25.000.000.

EMENDA Nº 5-CF

Repartição: 01 — Secretaria Geral
da Marinha.

Verba: 1.0.00 — Custeio

Consiguação: 1.5.00 — Serviços de
Terceiros.

Subconsiguação: 1.5.04 — Ilumina-
ção, Força Motriz e Gás.

Aumente-se de 38.000.000 para ..
50.000.000.

EMENDA Nº 6-CF

Repartição: 01 — Secretaria da Ma-
rinha.

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consiguação: 4.1.00 — Obras.
Subconsiguação: 4.1.01 — Estudos
e projetos.

Aumentar para 21.000.000.

EMENDA Nº 7-CF

Repartição: 01 — Secretaria da
Marinha.

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consiguação: 4.1.00 — Obras.
Subconsiguação: 4.1.02 — Início de
Obras.

Acrescente:
Para construções de embarcações de
pequeno porte para o Serviço de Pa-
trulha Costeira — Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA Nº 8-CE

Repartição: 01 — Secretaria da Ma-
rinha.

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consiguação: 4.1.00 — Obras.
Subconsiguação: 4.1.02 — Início de
obras.

Acrescentar:

Construção da Estação Rádio de
Sarapuí e ERGAF-Rio e Val-de-Cans
— Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA Nº 9-CF

Repartição: 01 — Secretaria da Ma-
rinha.

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consiguação: 4.1.00 — Obras.
Subconsiguação: 4.1.03 — Prosse-
guimento e Conclusão de Obras.

Acrescentar:

Escola de Aprendiz de Alagoas —
Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA Nº 10-CF

Repartição: 01 — Secretaria da Ma-
rinha.

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consiguação 4.1.00 — Obras.
Subconsiguação: 4.1.03 — Prosse-
guimento e conclusão de obras.

a) Diversos — aumentar para ..
Cr\$ 130.000.000,00.

EMENDA Nº 11-CF

Repartição: 01 — Secretaria da Ma-
rinha.

Verba: 4.0.00 — Investimentos.

Consiguação: 4.2.00 — Equipamen-
tos e Instalações.

Subconsiguação: 4.2.10 — Instala-
ções e equipamentos para obras.

Acrescentar:

	Cr\$
Centro de Instrução de	
São Pedro de Aldeia	20.000.000,00
Base Naval de Val-de-	
Cans	10.000.000,00
Base Naval de Aratú	10.000.000,00
Bases Naval de Natal	5.000.000,00
Base Naval de Recife	10.000.000,00

EMENDA Nº 12-CF

Verba 4.0.00 — Investimentos.

Consiguação: 4.1.00 — Obras.
Subconsiguação: 4.1.02 — Início de
Obras.

Inclua-se:

Abertura e pavimentação da Es-
trada da cidade de Uruguaiana até a
Vila dos Fuzileiros Navais —
Cr\$ 10.000.000,00.

*Discussão da redação final das
emendas do Senado ao Projeto de
Lei da Câmara nº 213, de 1958
nº 4.375 de 1958, na Câmara)
que concede auxílios especiais
anuais ao Colégio Salesiano Santa
Rosa e a Escola Industrial
Dom Bosco, de Niterói, Estado
do Rio de Janeiro (redação ote-
recida pela Comissão de Reda-
ção em seu Parecer nº 446, de
1960).*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final, cons-
tante do parecer nº 446, de 1960.

Não havendo quem peça a palavra
encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam,
queiram permanecer sentados. (Pau-
sa).

Está aprovada.

É a seguinte a redação fina-
l aprovada, que val à Câmara dos
Deputados:

*Redação Final das Subemendas
e emendas do Senado ao Projeto
de Lei da Câmara nº 213, de 1958,
que concede auxílios especiais ao
Colégio Santa Rosa e à Escola
Industrial Dom Bosco, de Niterói,
Estado do Rio de Janeiro.*

**SUBEMENDA (CF) AS EMENDAS
NS. 1 E 4 (PLENÁRIO)**

Substitua-se pelo seguinte:
a) ao art. 1º, dê-se a seguinte re-
dação:

*"Art. 1º E" concedido ao Colégio
Salesiano Santa Rosa, de Niterói, Es-
tado do Rio de Janeiro, para a refor-
ma e ampliação de suas instalações e
da Escola Industrial Dom Bosco, ao
mesmo anexo, o auxílio especial de
Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cru-
zeiros), por três anos sucessivos, bem
como, por igual prazo, o de Cr\$...
3.000.000,00 (três milhões de cruzei-
ros) à Escola Salesiano Dom Bosco,
da Piedade, em Fortaleza, Estado do
Ceará, o de Cr\$ 3.000.000,00 (três mi-
lhões de cruzeiros) ao Colégio Sale-
siano Nossa Senhora da Vitória, Es-
tado do Espírito Santo e o de Cr\$...
1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)
ao Ginásio Arquidiocesano, de Teresi-
na, Estado do Piauí.*

b) ao art. 2º, onde se lê:

"A entidade beneficiária deverá..."
Leia-se:

*"As entidades beneficiárias deve-
rão..."*

c) ao art. 3º, dê-se a seguinte re-
dação:

*"Art. 3º E" concedido à Escola In-
dustrial Dom Bosco, anexa ao Colé-
gio Santa Rosa, através do Ministério
da Educação e Cultura, a começar do
próximo exercício, o auxílio mínimo
anual de Cr\$ 3.000.000,00 (três mi-
lhões de cruzeiros), para sua manu-
tenção e desenvolvimento, bem como,
para os mesmos fins, o de Cr\$
1.000.000,00, respectivamente, à Esco-
la Salesiano Dom Bosco, da Piedade,
em Fortaleza, Estado do Ceará, ao Co-
légio Salesiano Nossa Senhora da Vi-
tória, em Vitória, Estado do Espírito
Santo e ao Ginásio Arquidiocesano, de
Teresina, Estado do Piauí.*

SUBEMENDA (CF) À EMENDA Nº 5

Ao art. 2º, acrescente-se o seguinte
parágrafo único:

*"Parágrafo único. O Ministério da
Educação e Cultura só expedirá or-
dem de pagamento às entidades bene-
ficiárias após a prestação de contas
das parcelas recebidas no exercício
anterior".*

EMENDA Nº 8 (CF)

Ao art. 4º, onde se lê:

*"A entidade beneficiária apresenta-
rá..."*

Leia-se:

*"As entidades beneficiárias apre-
sentarão..."*

O SR. PRESIDENTE:

Para acompanhar, naquela Casa, o
estudo das emendas do Senado, desig-
nao o nobre Senador Daniel Krieger.

*Primeira discussão do Projeto
de Lei do Senado nº 21, de 1957,
de autoria do Sr. Senador Atílio
Vivacqua, que regula a presta-
ção de alimentos provisionais às vi-
timas de acidentes pessoais de trans-
portes e a seus beneficiários, e es-
tabelece outras providências, ten-
do Pareceres favoráveis, sob nú-
meros 398 a 400, de 1960, das Co-
missões de Constituição e Justiça,
de Economia e de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.
Não havendo quem peça a palavra
encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam,
queiram permanecer sentados. (Pau-
sa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado em primeira discussão.

Projeto de Lei do Senado n. 21, de 1957

Regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes pessoais de transportes e a seus beneficiários, e estabelece outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos casos de acidente de responsabilidade das estradas de ferro e das demais empresas que exploram o transporte público de pessoas exceto as de aviação, prestarão elas, na forma da presente lei, ao passageiro acidentado ou a seus beneficiários, alimento provisional, desde o dia do acidente até a data da liquidação amigável ou judicial da respectiva indenização.

Art. 2º Considera-se acidente, para fins desta lei, toda lesão corporal, perturbação funcional ou mental ou doença, produzida por fato imprevisível e alheio à vontade da vítima e de que resulte a morte, suspensão ou limitação permanente ou temporária, total ou parcial, da sua capacidade de trabalho.

Art. 3º Os alimentos provisionais regulados nesta Lei compreenderão:

a) despesas de tratamento médico-hospitalar ou ambulatorial e as de aparelhos de prótese, até o total máximo de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

b) pensão nunca inferior ao salário mínimo da região, zona ou subzona, acrescido da parcela correspondente à educação, e nem superior ao dobro desse salário.

§ 1º Observado o disposto neste artigo, a pensão será equivalente a 75% da remuneração percebida pelo acidentado quando verificar-se a morte ou invalidez total, e arbitrada segundo o grau de redução da capacidade, quando se tratar de invalidez parcial.

§ 2º Se o passageiro não perceber remuneração, a pensão será arbitrária, tomando-se como base a despesa média da vítima e das pessoas sob sua dependência, com alimentação, habitação, vestuário, higiene, transporte e educação, atendido o limite fixado neste artigo.

Art. 4º O Juiz poderá reduzir o valor dos alimentos provisionais ou denegá-los, tendo em vista o ressarcimento proveniente do seguro, instituído pela empresa transportadora, as condições econômicas e o grau de necessidade do acidentado ou de seus beneficiários.

Art. 5º O valor do seguro contra risco pessoal de transporte feito pelas empresas, será computado para os efeitos desta lei, depois de efetivamente regulada a respectiva liquidação pela empresa seguradora.

Art. 6º A pensão alimentar será paga até o décimo dia do mês subsequente ao vencido e as despesas de tratamento, dez dias após a publicação da sentença que as arbitrar.

Parágrafo único. A impropriedade no pagamento importa automaticamente no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantia devida, sem prejuízo dos juros de mora e sujeitará a empresa transportadora à multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) nas reincidências. A multa será imposta pela autoridade competente, processada e cobrada na forma da legislação em vigor.

Art. 7º E' vedado o pagamento antecipado de pensão por período superior a três meses.

Parágrafo único. Não se aplica essa proibição em casos de consignação judicial cuja respectiva importância será, porém, levantada com observância deste artigo.

Art. 8º O crédito resultante da obrigação de prestar alimento provisional é privilegiado nos termos do art.

97 do Dec. Lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944, respeitada a preferência estabelecida no parágrafo único desse artigo.

Art. 9º A definição de beneficiários e de seus direitos; as providências facultadas à empresa quando a vítima for desidiosa no tratamento médico ou recusar-se a submeter-se a esse tratamento; os deveres de médico que a tiver sob seus cuidados e, a fixação do grau de incapacidade, são regidos para os efeitos desta Lei e não que tiverem sido por ele alterada, pelas disposições aplicáveis do Decreto-lei nº 7.036, de 10 de novembro de 1944, com as modificações decorrentes da legislação posterior.

Parágrafo único. Consideram-se beneficiários os filhos nascidos até 300 dias após o acidente.

Art. 10. A providência regulada por essa lei se inclui entre as medidas preventivas a que se refere o Título I, do Livro V do Código de Processo Civil, e obedecerá às disposições desse Título no que tiverem sido modificadas por essa Lei.

Parágrafo único. O pedido, quando não requerido como medida preparatória de razão principal, deverá ser formulado no início da lide, sob pena de decadência do direito, e processado em autos apensos.

Art. 11. Ocorrido o acidente, se não houver acórdão sobre a prestação de alimentos provisionais, o interessado requererá a medida ao Juiz competente para conhecer da respectiva ação de indenização, proposta com fundamento no acidente de transporte.

§ 1º Os prazos determinados no Código de Processo para exames periciais e quaisquer outras diligências, assim como para proferir a sentença serão reduzidos à metade.

§ 2º A petição inicial indicará a espécie ou natureza do acidente, lugar e data em que ocorreu, e demais circunstâncias que lhe sejam inerentes, e será, conforme o caso, acompanhada dos seguintes documentos: a) certidão de óbito; b) Certidão do laudo pericial procedida no respectivo inquérito e na falta deste, de atestado médico com especificação sobre o acidente; c) certidão de casamento; d) certidão do nascimento dos filhos menores; e) declaração dos rendimentos do acidentado e de seu beneficiário, especificando as respectivas fontes e os encargos de família; f) comprovante das despesas de hospitalização, de tratamento médico e de enterro.

§ 3º Omitindo a petição inicial qualquer dos requisitos mencionados no parágrafo anterior, o Juiz, quando julgar que não poderão estes ser preenchidos na instrução do processo, marcará para esse fim prazo nunca excedente de dez dias, salvo a dilatação desse prazo por motivo de força maior.

Art. 12. Na audiência inicial de ação de indenização, o Juiz proporá conciliação. Não havendo acórdão, prosseguirá a instrução processual.

Art. 13. Ao autor incumbe provar apenas o contrato de transporte e o acidente verificada no curso deste.

§ 1º O contrato de transporte provar-se-á, para os efeitos dessa lei, por presunções e demais provas admitidas em direito.

§ 2º A culpa da empresa somente poderá ser elidida mediante provas admitidas no art. 17 do Decreto Legislativo nº 2.681, de 7 de dezembro de 1912.

Art. 14. Independente de homologação judicial os acórdãos de que cogita o art. 12, para a prestação de alimentos provisionais, observando-se quando houver interessados incapazes, as disposições do art. 80 e seus parágrafos, do Código de Processo Civil.

Art. 15. Tanto as sentenças proferidas quanto aos acórdãos concluídos, por força desta lei, poderão ser modificados ou revogados, na sentença

final da causa, e no curso desta, nos seguintes casos:

a) quando a incapacidade agravar-se, repetir-se ou agravar-se, ou vier a falecer a vítima em consequência do acidente;

b) quando verificar-se erro fundamental do cálculo na determinação da incapacidade que servir de base a sentença ou acórdão.

Parágrafo único. O procedimento judicial para a providência facultada nas hipóteses das alíneas "a" e "b" deste artigo, obedecerá a forma prescrita no art. 11.

Art. 16. O pagamento da quantia fixada "ex vi" desta lei, por sentença ou acórdão, poderá, a requerimento ou "ex officio", ser ordenado nos termos do art. 922, do Código de Processo Civil.

Art. 17. Compensam-se no arbitramento da indenização resultante do acidente, as importâncias pagas pela empresa por força desta lei.

Art. 18. São isentos de imposto de selo e taxas federais os atos processuais e quaisquer declarações e documentos, inclusive as obrigações nele previstas especialmente destinadas a produzir prova em juízo ou fora dele, para fins desta lei.

Art. 19. Quem, para os efeitos da alínea "e", do art. 11 prestar declaração falsa, responderá pelo crime previsto no art. 229 do Código Penal.

Art. 20. Os filhos menores e quaisquer outras pessoas incapazes que vivam sob a dependência da vítima, terão preferência, no caso de morte ou invalidez permanente desta, para internação em estabelecimentos públicos de ensino e de assistência, assim como no estabelecimentos particulares desta natureza subvencionados pela União ou autarquias federais.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo os responsáveis pela direção de tais estabelecimentos, logo que tiverem conhecimento do acidente, comunicarão à administração da empresa e ao Juiz de Menores competentes, as vagas disponíveis nesses institutos.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

— O projeto voltará à Ordem do Dia oportunamente. (Pausa.)

Está finda a matéria constante do

avulso da Ordem do Dia.

Nos termos regimentais, passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1960, lido na hora do expediente, autorizando o Sr. Presidente da República a ausentar-se do Território Nacional.

Solicito o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. AFONSO ARINOS:

— Sr. Presidente, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores designo o nobre Senador Rui Palmeira para emitir parecer dessa Comissão sobre a proposição anunciada por V. Ex.ª.

O SR. RUI PALMEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, designado pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores para emitir parecer sobre a Proposição anunciada por V. Ex.ª, dou-lhe meu voto favorável.

Da visita do Presidente da República ao Paraguai propiciará certamente maior aproximação entre os dois povos irmãos, os quais, apesar de suas diferenças, têm o mesmo amor à liberdade.

Esse o parecer da Comissão de Relações Exteriores. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a discussão.

O SR. LOURIVAL FONTES:

— Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes.

O SR. LOURIVAL FONTES:

— Sr. Presidente, Senhores Senadores, acabo de ouvir o parecer do Relator na Comissão de Relações Exteriores. Há, realmente, erro quando se fala apenas na inauguração de uma ponte; o Presidente da República vai ao Paraguai em visita à sua capital.

(Lendo) Não somos um país de inversões e subversões. Acabamos de defender, numa eleição livre e honesta, os direitos e as causas dos cidadãos. O amor de liberdade e o bem dos povos marcaram sempre a nossa posição e a nossa presença no mundo livre. Nunca fomos um país de serviço encomendado, nem um litere de ação dirigida, ou um instrumento de docilidade política.

Estas foram, até pouco tempo, as linhas e as diretrizes da nossa política externa. Mas uma nova orientação negativa e subversiva e uma nova direção ligeira e insensata estão presidindo aos nossos destinos nacionais. Os cintos de segurança e não o interesse de possibilidades comerciais evitam as relações e os contactos com os demais povos, para fechar as portas e os portos a mais de um milhão de clientes. A cessão de Fernando de Noronha transformou o Brasil num teatro de operações. O convênio de Roboré alienou terras e limites de nossa propriedade imemorial. A operação pan-americana encontrou toda parte a agidez, a indiferença e as muralhas do silêncio. Uma doação pouco generosa de dinheiro e algumas cotas de açúcar, devidas à pistola apontada de Fidel Castro, não são bastantes para alargar os apólios das nações que não se vendem nem se rendem.

Sustentamos e defendemos uma política anticomunista porque essa era a nossa tradição liberal, o estatuto das Nações Unidas, a não competição do braço livre contra o trabalho escravo, a ansia de emancipação das nações subsidiárias e dependentes. A Europa considera o continente negro a sua segunda oportunidade de reconquista do poder. Os capitais americanos e ingleses estão mobilizados e invertidos na produção africana idêntica à nossa e que oferece, de futuro, um perigo mortal de concorrência.

O Brasil tem diante de si os acidentes e os riscos de sobrevivência. Não tomou uma atitude agressiva, nem se fez portador duma voz opaca. Não discutiu nem dissentiu. Na sua cronologia de erros recentes, ou no seu descuido e despreparo, ou na sua ausência e omissão, ou na sua indiferença pela nossa sorte e pelo nosso futuro, o Brasil, nos votos e debates internacionais, perdeu a categoria, a noção e a consciência do mundo livre para se transformar num dócil instrumento ou num triste factóide do imperialismo e da opressão.

Não tenho epítetos e qualificativos para designar uma viagem vãos dizer, de cortesia e boa vontade ao Paraguai. Não se explica pelos três meses de governo que ainda restam, nem se justifica na hora de influência e prestígio que estamos gozando no cenário internacional com um novo governo que nasce do povo. As três ditaduras americanas, frutos de quartelão e usurpação, do Paraguai, da Nicarágua e da República Dominicana, podem não sofrer penalidades e sanções, mas não merecem respeito e condescendência. O regime do Paraguai é de terror e de favor. A intimidação, a tortura, o desterro, o cárcere, e a morte são os instrumentos e os métodos da sua ação onipotente. O exercício do arbítrio e da prepotência estão levantando, contra ele, o protesto e a rebelião das guerrilhas e das invasões numa terrível realidade. A fortaleza do poder não amedronta

as suas causas, os seus direitos e as suas esperanças. As vidas e bens estão ao acaso de bombas. O povo paraguaio se vê o símbolo e a bandeira de uma situação desigual. Aprendeu a resistir quando antes estava acostumado a obedecer e calar. Não há mais uma situação adversa nem uma oposição e nem. Os sindicatos como os partidos foram clausurados. O tesouro é tomado como uma propriedade privada. A imprensa, o rádio e a televisão foram destruídos ou foram submetidos à vasalagem pelo subgoverno ou pelo confisco. Governa sem Congresso, sem justiça e sem opinião porque só exige a cega lealdade, a adulação resignada ou a licença interessada. A censura da correspondência e a proibição de ler e escutar jornais e rádios estrangeiros destroem as forças da liberdade. Nem em voz alta, nem em tom confidencial, é permitida uma crítica a quem está a capa de tirano.

Essa é a atmosfera de rancor e de terror onde se mancha a honra dum nação. Os assassinatos, as perseguições e as torturas estão sacudindo o povo do marasmo.

É a esse governo absoluto e a essa ditadura com o desprezo das leis que vamos homenagear. Os governos passam mesmo os ambiciosos da grandeza ou os sádicos da opressão, e só aos povos podemos transmitir as nossas mensagens de paz e amizade.

Não se inclina o Presidente da República aos conselhos da sua chancelaria. Não desentenda nem desaponte os brasileiros. Não cometa o crime vergonhoso de secundar as armas da tirania e preste ao país neste instante final um serviço inestimável. As festas, os brindes e os elogios dum governo sinistro e condenado são bem menores do que a glória de servir e ser fiel aos ideais americanos. *(Muito bem! muito bem! Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. MEM DE SA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não negarei meu voto à autorização para o Sr. Presidente da República se ausentar do País, tendo em vista que ira representar o nosso país na inauguração de uma ponte entre o Brasil e o Paraguai. Trata-se de obra de alto interesse, não apenas para o Brasil, como também para a nação paraguaia. Tendo em vista os interesses da política continental e do nobre povo guarani, penso não se deve negar essa autorização.

O Sr. Francisco Gallotti — Mesmo porque, nobre Senador, a Nação paraguaia prosseguirá e a ditadura, um dia, acabará.

O SR. MEM DE SA — Desejo, agradecendo o honroso aparte do nobre Senador Francisco Gallotti, me solidarizar com a justa e candente crítica do ilustre Senador Lourival Fontes à política que tem sido desenvolvida pelo Brasil, de franco, escancarado e, até, escandaloso apoio a uma das três hediondas ditaduras que ainda persistem no solo livre da América.

Muito receio, Sr. Presidente, que o Brasil esteja incidindo num erro que tanto tem sido apontado aos Estados Unidos, e com tão justas razões. Muito se tem dito que a Chancelaria americana, especialmente sob a orientação do Partido Republicano, apoiava, de preferência, os ditadores sobre os regimes democráticos, porque lhe era fácil comprar e manter o apoio dos tiranos e ditadores, que conquistar a simpatia do povo e da nação democrática.

O Brasil, que deve realmente manter, desenvolver e estreitar seus vínculos econômicos, comerciais e culturais com a Nação paraguaia, precisa desligar-se de vinculações com o tirano que a oprime, avilta e mal-

trata, porque se arrisca a, no dia em que esse tirano cair — e, fatalmente, cairá, mais tarde ou mais cedo — incidir na hostilidade, má vontade e, até, no rancor do povo oprimido.

É o que se verifica, por exemplo, com Cuba e outras nações que, à força de ver os Estados Unidos ampararem os seus ditadores, terminam revoltadas, rancorosas e ressentidas contra a Nação Norte-Americana.

Lamento, por isso, que o Sr. Presidente da República, que por duas vezes teve autorização para visitar a Argentina e o Chile, não se tenha servido dessas licenças para levar as grandes democracias sul-americanas o gesto de fraternidade e de amizade do Brasil, e cumule de distinções e de favores uma das ditaduras que cercam o Brasil, nesta hora.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou favorável à licença, por considerar que se trata da inauguração de uma ponte de alto sentido cultural e geográfico entre as Nações americanas, além do que a negativa teria repercussão internacional terrivelmente chocante e traumatizante.

Solidarizo-me, no entanto, com a justa e candente crítica desenvolvida pelo nobre Senador Lourival Fontes. *(Muito bem! Muito bem! Palmas)*.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. AFONSO ARINOS:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, o ponto de vista da Comissão de Relações Exteriores já foi expresso pelo nobre Senador Rui Palmeira, com o brilho e autoridade habituais.

Não é, portanto, nem mesmo como integrante dessa Comissão, mas apenas como Senador, que desejo juncar algumas considerações à aprovação da matéria.

Sr. Presidente, a construção da ponte de ligação entre o Brasil e o Paraguai é o coroamento de longo trabalho de uma política efetiva de aproximação econômica e geográfica com aquele país mediterrâneo. Com efeito, não apenas no setor brasileiro — desde o tempo do Império, quando nos fazíamos representar em Assunção por figuras das mais ilustres da nossa vida pública, por exemplo, o Marquês de São Vicente — mas também naquelas camadas, naqueles círculos da opinião pública e política do Paraguai mais diretamente interessados na aproximação com o nosso País, sempre se apresentou como matéria de primordial importância a vinculação das comunicações geográficas e econômicas entre os dois países, a fim de que se libertasse a República irmã de sua condição de tributária obrigatória da navegação do Rio da Prata.

E, assim, uma expressão geográfica, econômica e cultural que se oferece aos nossos vizinhos ocidentais, permitindo-lhes como que uma nova via de acesso ao Oceano Atlântico, independentemente da subordinação obrigatória e tradicional do sistema de comunicações argentino. Mais que isso, Sr. Presidente, é da tradição da nossa política internacional — quando bem orientada em relação ao Paraguai — o fortalecimento ainda mais expressivo desses veículos que pode ser expresso principalmente no plano das comunicações ferroviárias de Assunção com o porto brasileiro em um dos Estados meridionais.

Sabe o Senado que este assunto já tem sido objeto de estudos de parte a parte, de estudos nos dois países; e não seria demasiado que, no Senado da República — no momento em que se cogita não de mais uma viagem do Sr. Presidente da República mas dos objetivos permanentes que essa viagem tem — se aluda, mais uma vez, à importância da intercomunicação ferroviária entre o Brasil e o Paraguai.

Não sendo especialista no assunto, não poderei, de antemão, indicar a solução preferível. Se, como pensam alguns, a passagem pelo Estado de Santa Catarina e da tradição, da formação histórica do Paraguai, visto que a colonização que ali se iniciou no Século XVI teve sua origem na penetração dos portugueses saídos de Santa Catarina ou a penetração poderia ser através de São Paulo e Mato Grosso, com o prolongamento da Sorocabana, qualquer que seja a solução futura poderá ser adotada por governos que se sucedam ao do Senhor Juscelino Kubitschek. Quem sabe se mesmo no próximo governo, do Sr. Jânio Quadros, com o apoio do grande potencial cívico, econômico e político do Estado de São Paulo, tomado na sua expressão global e independentemente de qualquer partido, como também de algum governo democrático que se estabeleça na República do Paraguai. Em todo caso, qualquer que seja a solução encontrada, formulamos nossos votos para que seja de fato a mais conveniente à integração econômica, política e territorial dos dois povos americanos, integração essa que contribuirá não apenas para o estabelecimento de melhores relações entre os governos e os povos dessas duas Nações, como também para que o exemplo brasileiro, graças a Deus, conciliado e vitorioso, da democracia política, exerça sua atuação benéfica sobre aqueles países que ainda não estejam em condições de praticá-la.

Quando propriamente à viagem do Sr. Presidente da República, sem que de maneira alguma possa objetar ou apresentar restrições a que ela se realize, cumpre-me apenas, nesta oportunidade, lamentar que, por duas ou três vezes, tenha S. Exa. marcado viagem a Buenos Aires, Capital da República Argentina, e não haja ainda encontrado oportunamente de realizá-la, enquanto que, agora, pela segunda vez, faz-se o Executivo representar em festejos e comemorações do Governo Paraguaio.

Lamento Sr. Presidente, que a escolha tenha sido feita em detrimento de outras viagens, como a que acabo de me referir, de importância indiscutível e de significado precioso na manifestação da fraternidade de duas democracias americanas. Faço minhas as palavras do nobre Senador Mem de Sá, no sentido de que estas restrições, de âmbito puramente interno, não podem de forma alguma significar restrição ao aspecto internacional dessa viagem. De fato, não podemos deixar de reconhecer a continuidade das relações de povo a povo, que nos ligam, felizmente, ao grande, ao bravo, ao valeroso povo guarani, independentemente das possíveis divergências ou distinções que se apresentem no exercício dos sistemas políticos.

Com estas palavras, Sr. Presidente, não como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, mas simples Senador pela Guanabara, dou meu voto favorável à proposição. *(Muito bem; muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, com a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, que autoriza o Presidente da República a ausentar-se do País para ir ao Paraguai, devemos saudar a complementação de uma etapa ardentemente sonhada por dois povos.

Não há quem, em consciência, em todo o País, na nossa comunhão de Pátria, não traga no seu coração o júbilo pelo anúncio da inauguração da Ponte Internacional que ligará o Brasil ao Paraguai.

Não há viagem que mais se justifique do que aquela que empreende o

Presidente do Brasil, para as celebrações de inauguração dessa obra formidável, que ficará marcada na história da Nação brasileira que estamos vivendo.

O Paraguai tinha apenas um caminho: o caminho do rio, o caminho do Rio da Prata, através do qual, passando pela Argentina, poderia sair em direção à Europa, à África, ao outro Hemisfério. A ponte sobre um rio, é a ponte do mar; é a ponte da estrada do mar, a porta que abre para a grande Nação irmã, uma larga, imensa e magnífica estrada que a levará, através de portos brasileiros, para o comércio, o intercâmbio cultural e econômico com os outros Países.

Assim, Sr. Presidente, há nesse ato inaugural algo que precisa ser sincera, ardente e patrioticamente saudado: o Brasil conclui, nesta hora, uma obra de confraternização americana. O Presidente Juscelino Kubitschek pode anunciar à Nação que uma etapa nova foi concluída no campo das nossas relações internacionais.

As circunstâncias aqui apontadas, da impossibilidade em que esteve o Sr. Presidente de comparecer ao Chile e à Argentina, precisam de uma ponderação: essa impossibilidade não representou, em momento algum, o mais longínquo desapeço ou a mínima omissão do Governo na compreensão de seus deveres continentais.

É o Presidente Juscelino Kubitschek o grande criador da Operação Pan-Americana, desde o primeiro dia. É o homem que se preocupa, cada instante, em criar na América do Sul, através de nova definição de política continental e com o concurso solidário, fraterno, humano e idealista das outras nações, novo roteiro à prosperidade dos países latino-americanos, para que efetivamente entrem no pleno uso dos direitos e deveres inerentes ao exercício das soberanias nacionais.

A Operação Pan-Americana é uma bússola a marcar o rumo para todo o Hemisfério. Ninguém quis destruí-la, porque todos a aceitaram. O próprio Governo, ao assumir a 31 de janeiro reiterou, quando candidato e depois de eleito, que a Operação Pan-Americana é ponto de compromisso brasileiro e pan-americano, a ser cumprido com obstinação.

É o desenvolvimento desses Países, do encontro dos elementos indispensáveis a construir a prosperidade, a saúde, a educação e a cultura dos povos que nascerá a nova época da América do Sul.

Saudamos no Brasil, dentro dos nossos corações — e muitas vezes nos transbordamos — a vitória do Senador Kennedy, nos Estados Unidos, porque nela estávamos, estamos e continuamos supondo a vinda de uma modificação de conduta política por parte dos Estados Unidos em relação às Américas.

O Presidente Kennedy, ao responder ao Presidente Juscelino Kubitschek o telegrama com que foi saudado pela sua eleição, consignou, expressamente, que agradecia ao Presidente do País que havia proclamado a Operação Pan-Americana. E afirmou que o seu Governo dedicaria toda a sua preocupação no sentido de transformar o processo do desenvolvimento econômico previsto na Operação Pan-Americana numa realidade a que estivessem, efetivamente, solidarizados os Estados Unidos.

Sr. Presidente, no instante em que se inaugura a ponte internacional entre o Brasil e o Paraguai, sentimos a concretização de uma efetiva operação pan-americana no nosso Hemisfério.

É um elemento a mais para o desenvolvimento de dois territórios, de dois povos, de duas regiões, para o enriquecimento de uma área da América do Sul; é um instante a mais na conquista de melhores horas na vida da nossa América. Por isso devemos saudá-la, Sr. Presidente, abstraindo-nos completamente dos problemas

transitórios que possam caracterizar a posição de dois governos que passam e reslam duas pátrias que são eternas. A ponte que as liga continuará e os povos que a desejam continuarão.

Passam os governos, todos eles — os governos das democracias, os governos das ditaduras, e os governos dos impérios, Caem reis. Tudo passa, mas as pátrias se mantêm. A humanidade continua. E' em nome da humanidade sul-americana que precisamos saudar, neste instante, a inauguração da ponte internacional entre o Brasil e o Paraguai — uma grande vitória do Brasil, uma grande vitória do Paraguai, a concretização de dois sonhos que se confundiam. Saudamos a realidade desses sonhos agora realizados. Com esta justificação, a Maioria dá o seu voto ao Projeto, para que o Sr. Presidente da República possa cumprir, em nome da pátria brasileira, uma alta missão, tão grata à vida das Américas. *(Muito bem, muito bem, Palmas. O orador é cumprimentado.)*

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do projeto *(Pausa)*

Ninguém mais pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

Projeto de Decreto Legislativo n. 11, de 1960

Autoriza o Presidente da República a ausentar-se do Território Nacional, a fim de comparecer à inauguração da ponte internacional que liga o Brasil ao Paraguai.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — E' concedida autorização ao Exmo. Sr. Presidente da República, Senhor Juscelino Kubitschek de Oliveira, para ausentar-se do Território Nacional pelo prazo de 5 (cinco) dias, a fim de comparecer, no dia de curso do mês de janeiro de 1961, à inauguração da ponte internacional que liga o Brasil ao Paraguai.

Art. 2º — O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Antes, convoco o Senado para uma sessão extraordinária hoje, às 21 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 18 de Novembro de 1960 *(Sexta-feira)*

(Extraordinária, às 21 horas)

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.829, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) Subanexo nº 4.04 (Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas), tendo Parecer nº 439, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.829, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) Subanexo nº 4.07 (Conselho de Águas e Energia Elétrica), tendo Parecer nº 440, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.830, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) Subanexo nº 4.08 (Conselho Nacional do Petróleo), tendo Parecer nº 441, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1 a 3 e apresentando a de nº 4 (CF).

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1960 (número 1.797-60, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00, para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília e dá outras providências, tendo Pareceres (nº de 1960): — da *Comissão de Constituição e Justiça*, pela aprovação com as emendas que oferece, ns. 1 (CJ) e 2 (CJ), (destinadas a sanar o vício da inconstitucionalidade); da *Comissão de Serviço Público Civil*, favorável ao projeto e às emendas (como voto em separado do Sr. Senador Ari Viana); — da *Comissão de Finanças*, favorável ao projeto com as emendas.

5 — Discussão única do Projeto de Resolução nº 52, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração, a pedido, do cargo de Oficial Legislativo, Símbolo PL-3, Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

6 — Discussão única do Projeto de Resolução nº 53, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de Adolpho Perez, para a classe inicial da carreira de Taquígrafo.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 15,30 ho-

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR SILVESTRE PÉRICLES, NA SESSÃO DE 14 DO CORRENTE, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

UUUUUA s(C-59-.00dc

O SR. SILVESTRE PÉRICLES:

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Desejo render homenagem a um grande homem do nosso país. O 15 de novembro é a data da mudança de um regime no Brasil; e o principal elemento deste fato, o Marechal Deodoro da Fonseca, não foi, a 14 de novembro findo, relembrado no Senado Federal, ramo muito alto do Poder Legislativo. Aproveito, então, este momento, para dizer ao Senado e à Nação que há certo equívoco quando se diz que o Marechal Deodoro da Fonseca é o proclamador da República.

O Marechal Deodoro não é consensualmente o proclamador da República; é o fundador de um novo sistema político no Brasil. Sem Deodoro da Fonseca não teríamos as prerrogativas, as regalias e os direitos de republicanos.

Para sanar esse equívoco, apresentei na Câmara Federal, logo após a Constituinte, projeto de lei no sentido de que o 15 de novembro fosse dedicado à personalidade, à memória do inclito brasileiro Marechal Deodoro da Fonseca.

Aprovado na Câmara dos Deputados de então e enviado ao Senado, aqui adormeceu.

Nesta minha reversão às lides legislativas, tornei a apresentar projeto de lei para que o dia 15 de novembro fosse declarado como o Dia de Deodoro; e o Senado aprovou-o. Apelo, agora, para a Câmara dos Deputados, que outrora aprovou meu primeiro projeto de lei, para que se lembre de que deve fazer justiça ao digno cidadão, ao bravo militar que foi o Marechal Deodoro da Fonseca. Espero que a Câmara dos Deputados não faça adormecer o projeto de lei que no ano passado foi mandado para lá.

Sr. Presidente. Devemos reverenciar

os verdadeiros grandes homens de nossa terra, principalmente aqueles que já morreram, porque vemos surgir, neste país, "grandes homens" que nada valem, são passageiros, pertencem aos adúladores de todos os tempos, e que não sabem prezar as personalidades eminentes que honram nossa pátria.

Sabemos todos — e eu, no caso, sou um pouco suspeito — que a restituição da liberdade do povo brasileiro foi feita, em 29 de outubro de 1945, pelo General Góes Monteiro, apoiado nas Classes Armadas, nos seus companheiros de armas; e passou o 29 de outubro. Ao que eu saiba, nada foi dito sobre o General Góes Monteiro.

Este é um país que muitas vezes me desanima. Ruy Barbosa, por duas vezes derrotado, quando devia ser o Presidente da República. O General Góes Monteiro derrotado em Alagoas para ser Senador. Eu mesmo competi com três cidadãos que devem merecer menos que eu — desculpem-me a imodéstia — e perdi as últimas eleições; mas quem as perdeu foi o valoroso povo alagoano, porque certos indivíduos desta terra pensam que podem derrotar certas personalidades.

Há, no fato, erro de visão e de inteligência. Homens existem que nunca podem ser derrotados. Um Deodoro, ao transmitir o governo ao Marechal Floriano Peixoto, não foi derrotado; Ruy Barbosa, quando por duas vezes perdeu as eleições, uma em realidade e outra em potencial, tão pouco foi derrotado; o General Góes Monteiro também nunca foi derrotado. Aparecem, todavia, por aí, os "sábios", os "heróis", os que só são grandes homens porque distribuem riquezas ilicitamente, e os que, para as receber, vivem de chapéu na mão, a adular os poderosos ocasionais.

Não pertenço a esses grupos infelizes de indivíduos: sustento o que digo, digo o que penso e não recuo em qualquer situação da vida.

Por essas razões, peço ao Senado esse ato de justiça para com o magnânimo Marechal Deodoro da Fonseca, aquele que mudou o regime nestes a terra.

Nas Américas o sistema de governo já era República e no Brasil ainda perdurava o Império. Foi o Marechal Deodoro da Fonseca quem, merecido seu prestígio na tropa, principalmente no Exército, fundou a República brasileira. Não foi o proclamador. Proclamador é o que anuncia; é o arauto. O Marechal Deodoro da Fonseca não foi arauto nem proclamador ou anunciador. Com o seu excelso amor ao Brasil, foi o fundador da República.

O honrado Benjamin Constant — ninguém pode negá-lo — foi o evangelizador, o pregador da República, como o foram Ruy Barbosa, Quintino Bocaiuva e muito outros; mas o fundador foi o Marechal Deodoro da Fonseca.

Esse equívoco da nossa História, ou melhor, essa hipocrisia de certos letrados, que não querem reconhecer a verdade, precisa ser destruída. Dei meu apelo à Câmara Federal no sentido de que reconheça que o dia 15 de novembro deve ser consagrado à memória do grande soldado.

Com isso, Sr. Presidente e Senhores Senadores, penso ter cumprido o meu dever, dizendo a verdade, unicamente a verdade. *(Muito bem! Muito bem!)*

ATA DA 149ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1960

EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO

As 21 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Vivaldo Lima. — Lobão da Silveira.

— Sebastião Archer. — Eugênio Barros. — Mendonça Clark. — Mathias Olympio. — Joaquim Parente. — Fausto Cabral. — Menezes Pimentel. — Reginaldo Fernandes. — Dix-Ruit Rosado. — Argemiro de Figueiredo. — Jarbas Maranhão. — Antonio Baltar. — Silvestre Péricles. — Lourival Fortes. — Jorge Maynard. — Ovídio Teixeira. — Lima Teixeira. — Atílio Vivacqua. — Ary Vianna. — Jefferson de Aguiar. — Arlindo Rodrigues. — Gilberto Marinho. — Afonso Azevedo. — Nogueira da Gama. — Milton Campos. — Moura Andrade. — Costa Pereira. — Taciano de Mello. — João Villasbôas. — Fernando Corrêa. — Nelson Maculan. — Francisco Galotti. — Saulo Ramos. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1º Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Francisco Galotti, servindo de 1º Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

MEMORIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

As Confederações Nacionais de Trabalhadores, abaixo subscritas na qualidade de representadas legais e defensoras das classes trabalhadoras, vêm à presença de Vossa Excelência e de vossos nobres pares para expor quanto se segue:

I — Vimos acompanhando e apoiando com atenção e interesse o empenho dos trabalhadores autárquicos e federais pela conquista da Lei de Paridade.

II — O atendimento a esta reivindicação por parte do Congresso Nacional virá reforçar o regime democrático de nosso País ampliando a participação da classe trabalhadora na justa distribuição da renda nacional.

III — Este alto sentido das reivindicações pleiteadas foi já pela transição rápida e aprovação do Projeto de Lei de Paridade mereceu de todos os trabalhadores o devido respeito e consideração.

IV — Esperam as Confederações subscritas que a alta Câmara do Congresso Nacional, a exemplo da Câmara dos Deputados, venha ao encontro aos lúdimos anseios das classes trabalhadoras aprovando com a urgência necessária a mencionada Lei.

V — Assim agindo, estarão os nobres Senadores da República contribuindo patrioticamente para a manutenção da justiça social e do clima de tranquilidade necessário à segurança dos verdadeiros princípios democráticos contra os quais se levantam os costumes agitadores comunistas, infiltrados no movimento sindical, que se aproveitam das reais reivindicações dos trabalhadores para agitações demagógicas em cumprimento de ordens emanadas da Cortina de Ferro.

Atenciosamente. — *Deocleciano de Holanda Cavalcanti*, Pres. da Conf. Nac. dos Trab. na Indústria. — *Sebastião Lutz de Oliveira*, Presidente em exercício da Conf. Nac. dos Trab. na Indústria. — *Aurelio Gomes de Castro* — Secretário da Conf. Nac. dos Trab. Em Transportes Terrestres.

Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, como segue:

Brasília, em 17 de novembro de 1960. Ofício nº 912.

Senhor Secretário:

Em referência ao Projeto de Lei número 2.275-D-1960, que dispõe sobre os novos níveis de vencimentos dos funcionários civis, cujos autógrafos foram encaminhados ao Senado com o Ofício nº 883, de 14 do corrente, solicito a Vossa Excelência seja feita a seguinte retificação no texto do artigo 6º:

Onde se lê "art. 93"

Leia-se: "art. 95".

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. José Bonifácio, Primeiro Secretário

Parecer n. 453, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 - Anexo 3 - Órgãos Auxiliares - Subanexo 3.02 - Conselho Nacional de Economia.

Relator: Senador Ary Vianna.

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, Anexo 3 - Órgãos Auxiliares - Subanexo 3.02 - Conselho Nacional de Economia.

Sala das Comissões, em novembro de 1960. - Vivaldo Lima, Presidente em exercício. - Ary Vianna, Relator. - Fausto Cabral. - Fernando Corrêa. - Jarbas Maranhão. - Menezes Pimentel. - Daniel Krieger. - Saulo Ramos. - Francisco Gallotti. - Mem de Sá. - Taciano de Mello. - Irineu Bornhausen.

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 - Anexo 3 - Órgãos Auxiliares - Subanexo 3.02 - Conselho Nacional de Economia.

Nº 1

- 1.0.00 - Custeio.
1.1.00 - Pessoal Civil.
1.1.05 - Salário de contratados.
Onde se diz: Cr\$ 666.000,00.
Diga-se: Cr\$ 1.000.000,00.

Nº 2 (CF)

- 1.0.00 - Custeio.
1.1.00 - Pessoal Civil.
1.1.26 - Gratificação de Representação.
Onde se diz: Cr\$ 72.000,00.
Diga-se: Cr\$ 180.000,00.

Nº 3 (CF)

- 1.0.00 - Custeio.
1.3.00 - Material de Consumo e de Transformação.

Inclua-se:

- 1.3.04 - Combustíveis e Lubrificantes - Cr\$ 150.000,00

Nº 4 (CF)

- 1.0.00 - Custeio.
1.3.00 - Material de Consumo e de Transformação.

Inclua-se:

- 1.3.05 - Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos - Cr\$ 150.000,00.

Nº 5 (CF)

- 1.0.00 - Custeio.
1.4.05 - Material Permanente.
1.4.12 - Mobiliário em Geral.
Onde se diz: Cr\$ 300.000,00.
Diga-se: Cr\$ 500.000,00.

Nº 6 (CF)

- 1.0.00 - Custeio.
1.5.00 - Serviços de Terceiros.
1.5.02 - Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios.
Onde se diz: Cr\$ 180.000,00.
Diga-se: Cr\$ 400.000,00.

Nº 7 (CF)

- 1.0.00 - Custeio.
1.5.00 - Serviços de Terceiros.
1.5.07 - Publicações, serviços de impressão e de encadernação.
Onde se diz: Cr\$ 3.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 6.000.000,00.

Nº 8 (CF)

- 1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.11 - Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal.

Acrescentem-se:

Despesas de qualquer natureza com o curso de análises econômicas, em convênio com a Universidade da Paraíba e entidades representativas das classes produtoras - Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 9 (CF)

- 1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.11 - Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal.
Onde se diz: Cr\$ 1.500.000,00.
Diga-se: Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 10 (CF)

- 1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
Inclua-se:
1.6.14 - Exposições, Congressos e Conferências.
1) Diversos - Cr\$ 5.000.000,00.

Nº 11 (CF)

- 1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.
1) Para inquéritos e pesquisas.
Onde se diz: Cr\$ 1.000.000,00.
Diga-se: Cr\$ 2.000.000,00.

Nº 12 (CF)

- 4.0.00 - Investimentos.
4.1.00 - Obras.
4.1.04 - Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.
Onde se diz: Cr\$ 250.000,00.
Diga-se: Cr\$ 500.000,00.

Nº 13 (CF)

- 4.0.00 - Investimentos.
4.2.00 - Equipamentos e Instalações.
Inclua-se:
4.2.02 - Automóveis de passageiros - Cr\$ 1.150.000,00.
Senado Federal, em novembro de 1960

Parecer n. 454, de 1960

Da Comissão de Finanças, oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880-B, de 1960, na Câmara dos Deputados) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 - Anexo 4 - Poder Executivo - Subanexo 4.02 - Departamento Administrativo do Serviço Público.

Relator: Senador Ary Vianna.

A Comissão de Finanças apresenta (fls. anexas) a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, anexo 4 - Poder Executivo, Subanexo 4.02 - Departamento Administrativo do Serviço Público.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 1960. - Vivaldo Lima, Presidente em exercício. - Ary Vianna, Relator. - Daniel Krieger. - Fernando Corrêa. - Fausto Cabral. - Taciano de Mello. - Francisco Gallotti. - Saulo Ramos. - Irineu Bornhausen. - Jarbas Maranhão. - Menezes Pimentel. - Mem de Sá.

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 - Anexo 4 - Poder Executivo - Subanexo 4.02 - Departamento Administrativo do Serviço Público.

Nº 1

- 1.0.00 - Custeio.
1.1.00 - Pessoal Civil.
1.1.22 - Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.

1 - Para custear a Comissão instituída pelo art. 15 do Decreto nº 35.596, de 2 de agosto de 1954, combinado com o art. 1º do Decreto nº 38.965, de 2 de maio de 1956.
Onde se lê: Cr\$ 334.000,00.
Leia-se: Cr\$ 556.800,00.

Nº 2

- 4.02 - Departamento Administrativo do Serviço Público.
1.0.00 - Custeio.
1.3.00 - Material de Consumo e Transformação.
1.3.04 - Combustíveis e lubrificantes.
1.3.04 - Aumentem-se para: Cr\$ 1.000.000,00.

Nº 3

- 4.02.02 - Departamento Administrativo do Serviço Público.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.23 - Reparamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

Inclua-se:

Despesas de qualquer natureza com a manutenção da Comissão de Classificação de Cargos, inclusive com o pagamento da gratificação prevista no § 7, do art. 38, da Lei nº 3.720, de 12-7-1960 - Cr\$ 4.000.000,00.

Nº 4

- 4.02 - Departamento Administrativo do Serviço Público.
1.0.00 - Custeio.
1.6.00 - Encargos Diversos.
1.6.24 - Diversos.

Inclua-se:

Associação dos Servidores do DASP - Cr\$ 500.000,00.

Nº 5

- 4.02.01 - DASP - Despesas Próprias.
2.0.00 - Transferências.
2.1.00 - Auxílios e Subvenções.
2.1.01 - Auxílios.

Onde se lê:

- 7 - Outras Entidades.
1 - Associação Brasileira de Normas Técnicas (Decreto-lei nº 7.103, de 30 de novembro de 1945, modificado pela Lei nº 2.166, de 11 de janeiro de 1954) - Cr\$ 600.000,00.

Leia-se:

- 7 - Outras Entidades.
1 - Associação Brasileira de Normas Técnicas (Decreto-lei nº 7.103, de 30 de novembro de 1945, modificado pela Lei nº 2.166, de 11 de janeiro de 1954) - Cr\$ 1.200.000,00.

Senado Federal, em de novembro de 1960.

Parecer n. 455, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1960 (na Câmara número 529-B, de 1959), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cr\$ 600.000.000,00 e Cr\$ 100.000.000,00, para atender, respectivamente, as despesas com a execução de obras de saneamento e aproveitamento do Rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais; e estudos, projetos e desapropriações para captação e aproveitamento das águas do Rio Motuca, no Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador Ary Vianna.

O presente projeto autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cr\$ 600.000.000,00 e Cr\$ 100.000.000,00 para atender, respectivamente, as despesas com a execução de obras de saneamento e aproveitamento do Rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais; e estudos, projetos e desapropriações para captação e aproveitamento das águas do Rio Motuca, no Estado de Mato Grosso.

A proposição, devidamente estudada pelos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados, foi submetida inclusive ao exame do Ministério da Viação e Obras Públicas, que opinou favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista a importância, a urgência e a irrecusável necessidade das obras projetadas e já em execução e que não poderiam estacionar por falta dos indispensáveis registros.

Trata-se de empreendimento inadiável, de fundamental importância pelo que representa como saneamento de extensas zonas em que as populações têm sido duramente atingidas pela insalubridade e cujo aproveitamento só se poderá alcançar através de providências como as de que cogita o projeto em exame.

Diante do exposto opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1960. - Vivaldo Lima, Presidente em exercício; Ary Vianna, Relator; Fausto Cabral; Daniel Krieger; Menezes Pimentel; Francisco Gallotti; Fernando Corrêa; Saulo Ramos; Irineu Bornhausen; Taciano de Mello; Jarbas Maranhão.

Parecer n. 456, de 1960

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1960 (na Câmara nº 2.079-B/60), que cria regime especial de desapropriação por utilidade pública para execução de obras no Polígono das Sêcas.

Relator: Senador Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Lei nº 2.079-B/60 é originário da Câmara dos Deputados e cria o regime especial de desapropriação, por utilidade pública, para execução de obras no Polígono das Sêcas.

O Projeto teve tramitação regular na outra Casa do Congresso, recebendo parecer favorável e unânime da Comissão de Justiça, com substitutivos da autoria do eminente jurista e nobre Deputado, Sr. Pedro Aleixo.

A matéria de que trata a proposição é de importância fundamental para estruturação da economia nordestina e combate aos efeitos calamitosos das sêcas. Estabelece um rito processual, simples, rápido, econômico, para desapropriação das terras onde se executam trabalhos de utilidade pública, com aquelas finalidades.

Temos em vista as grandes barragens que se constroem na região nordestina. São elas que vão redimir o nordeste, pelos benefícios inmensuráveis da irrigação. Esse plano salvador, entretanto, não terá as condições necessárias ao seu completo êxito se não forem acautelados os interesses superiores da coletividade, dando-se um sentido social e humano às gigantescas obras que o Governo realiza na região das sêcas. As terras beneficiadas e valorizadas com as obras técnicas e os trabalhos de irrigação não poderão ficar sob o domínio do interesse privado. Impõe-se a instituição de um regime especial, sob o controle direto do Estado, Prende-se a medida preconizada no Projeto a subdivisão dos atuais latifúndios com pequenas glebas de economia estável e fecunda, onde irão se fixar, em caráter definitivo, milhares das famílias do nordeste que padecem os horrores das sêcas. É o espírito do Constituinte de 1946 que subordina o uso da propriedade do bem-estar social e manda promover a distribuição da propriedade com igual oportunidade para todos. Esse grande ideal, de ordem econômica e social, está iluminado nos textos das Constituições da República, em seus arts. 141, § 16, 147, 156, 198, etc.

O Projeto contém falhas, data vênia, que poderão ser corrigidas em outra proposição. Não nos animamos em emendá-lo, face ao apêlo que recebemos de parlamentares nordestinos, no sentido de que tivesse êle, no Senado, uma tramitação rápida. Rapidez necessária para subordinar ao novo regime grandes áreas da região das sêcas, onde se ultimam trabalhos de construção de grandes barragens. De passagem, contudo, salientamos, na proposição, a imperdoável falha de não ter ela incluído, no texto do art. 2º, as terras onde já se executaram os serviços de interesse social e econômico, pela mão do Governo. Essas terras deveriam ficar subordinadas ao mesmo ritmo processual de desapropriação por utilidade pública. A verdade, porém, é que o Projeto as exclui, inexplicavelmente, quando submete ao novo regime, apenas as terras onde os serviços não se iniciaram ou onde os mesmos estão em andamento. Porque, a exclusão, excluindo do processo especial de desapropriação, os grandes senhores nor-

destinos que ora se beneficiam das obras notáveis da valorização do meio e do homem, que a União executou?

Sob o ponto de vista constitucional, poderíamos alegar que o processo de desapropriação ora criado, *pensou* em excluir da apreciação do Poder Judiciário, as relações jurídicas decorrentes do novo regime de desapropriação, conflitando-se, por essa forma, com o disposto no § 4º do artigo 141 da Lei Maior do País. Realmente, em nenhum dos artigos do Projeto, deixa-se, aos interessados, a faculdade de recorrer àquele Poder, quando insatisfeitos com os resultados da desapropriação administrativa, criada na proposição em causa.

Mas, a verdade é que, em nenhum dos artigos, se exclui a apreciação judiciária. Isso vale dizer que as lesões de direito individual, decorrentes do novo processo, poderão ser resolvidas na órbita judiciária, nos termos do texto constitucional a que nos referimos.

Isso posto, julgamos constitucional o Projeto de Lei nº 2.079-B, de 1960 e opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1960. — *Louival Fontes*, Presidente; *Argemiro de Figueiredo*, Relator; *Atílio Vivacqua*, com a ressalva de que cumpre ser apresentado projeto de lei estendendo o regime estabelecido no projeto às indenizações em geral, feitas na proposição algumas modificações. *Daniel Krieger*, vencido; *Silvestre Pericles*; *Milton Campos*; *Menezes Pimentel*; *Ary Vianna*.

Parecer n. 457, de 1960

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 84, de 1960 (na Câmara, número 2.079-B-60), que cria regime especial de desapropriação por utilidade pública para execução de obras no Polígono das Sêcas.

Relator: Senador Vivaldo Lima.

O projeto em exame estabeleceu um regime especial para as desapropriações por utilidade pública, no Polígono das Sêcas, quando ali se houver

de realizar obras de defesa contra o flagelo.

A proposição resulta de estudos já levados a efeito pelos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados e mereceu, nesta Casa, judicioso parecer do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, seu Relator na Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria, de caráter eminentemente jurídico, tem, todavia importância fundamental do ponto de vista econômico e as providências, contidas no projeto em exame, terão profunda e inegável repercussão no combate aos efeitos desastrosos das sêcas no Nordeste do país.

Do ponto de vista financeiro, nada obsta à aprovação do projeto, desde que não envolva êle qualquer aspecto nesse sentido.

Sala das Comissões, em de novembro de 1960. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício e Relator — *Francisco Gallotti*. — *Daniel Krieger*. — *Taciano de Mello*. — *Fernando Corrêa*. — *Menezes Pimentel*. — *Saulo Ramos*. — *Daniel Krieger*. — *Fausto Cabral*. — *Ary Vianna*. — *Paulo Maranhão*.

Parecer n. 458, de 1960

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1960 (número 1.820-B-60, na Câmara), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.16 — Ministério da Guerra.

Relator: Senador Caiado de Castro. A Proposta Orçamentária para o exercício de 1961, na parte relacionada com o Ministério da Guerra, fixava suas verbas em Cr\$ 23.135.000.000,00 (10,56% das despesas da União), total que a Câmara, ao deliberar sobre o assunto, reduziu para Cr\$ 20.645.026.300,00. Esse "quantum" exprime um decréscimo de Cr\$ 1.622.567.580,00 em relação aos recursos atribuídos à citada Secretaria de Estado no corrente exercício.

Vejamos, comparativamente o que foi proposto pelo Poder Executivo e o aprovado pela Câmara:

Rubricas	Proposta — Poder Executivo	Projeto da Câmara
	Cr\$	Cr\$
Despesas Ordinárias	22.119.260.000,00	19.350.286.300,00
Despesas de Capital	1.015.740.000,00	1.294.740.000,00
Total Geral	23.135.000.000,00	20.645.026.300,00

Convém esclarecer que a redução de pagamento do abono provisório aos Cr\$ 2.489.973.700,00, que figura nas militares, civis inativos e pensionistas-verbas de custo, resultou da suprestas, conforme a seguinte demonstração das subconsignações destinadas aoçãc:

	Cr\$
S-C 1.1.27 — Abono do pessoal civil	310.973.700,00
S-C 1.2.11 — Abono do pessoal militar	1.470.000.000,00
S-C 2.3.07 — Abono dos inativos	800.000.000,00
S-C 2.4.05 — Abono dos pensionistas	129.000.000,00
	2.709.973.700,00

Acontece, porém, que a Câmara efetuou essas reduções, mediante a supressão sumária das subconsignações e respectivas dotações, sem, todavia, majorar as importâncias das rubricas, onde deverão correr as despesas com os aumentos de vencimentos e proventos, concedidos pelas mesmas leis que suprimiram ou incorporaram aqueles abonos — (números 3.780, de 13 de julho de 1960 — Plano de Classificação e 3.783, de 30 de junho de 1960 — Aumento do pessoal militar).

Trata-se, assim, de uma diminuição aparente da despesa. Na realidade, estamos diante de um projeto totalmente desatualizado, pois não é admissível a omissão de despesas decorrentes de leis, apenas para aparentar um equilíbrio orçamentário prejudicial à boa marcha da Administração. Dêste modo julgamos conveniente a aprovação das emendas que, encaminhadas pelo Ministério da Guerra, apresentam ao final dêste parecer, muitas das quais poderão evitar a abertura de créditos adicionais no decorrer do próximo exercício.

A vista do exposto, opinamos favoravelmente ao Subanexo 4.16 — Ministério da Guerra, bem assim às emendas números 1 a apresentando as de números (CF) a (CF).

Sala das Comissões em de novembro de 1960. Presidente e relator

EMENDA Nº 1

Verba: 2.0.00 — Transferências. Consignação: 2.1.00 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação: 2.1.00 — Auxílios.

Acrescente-se: Para obras de construção e instalação dos serviços assistenciais do Clube dos Sub Tenentes e Sargentos do Exército da Guarnição de Niterói e São Gonçalo — Cr\$ 10.000.000,00.

Justificação

O auxílio de dez milhões de cruzeiros, a que se reporta a emenda, já foi aprovado por esta Casa, por ocasião de ser votado o Orçamento para o exercício corrente. A Câmara dos Deputados, porém, derrubou a proposição, por um equívoco do Relator. Voltamos a insistir na sua apresentação, pelo sentido de justiça social que ela encerra.

De fato, o Clube dos Subtenentes e Sargentos do Exército da Guarnição de Niterói e São Gonçalo, fundado a 20 de junho de 1955, congrega em seu quadro social militares de modesta categoria, mas, tem como finalidades preçipuas as atividades culturais, beneficentes, sociais, recreativas e de previdência social, consoante o que estabelece o art. 2º e parágrafos do seu Estatuto.

Isto posto, e considerando a necessidade de se dotar a Guarnição Militar de Niterói e São Gonçalo de uma Entidade Beneficente, Cultural, Recreativa e Social condigna no sentido de cumprir, fielmente, as finalidades previstas no Estatuto da supra mencionada associação, principalmente no que concerne a assistência social, médico-hospitalar e de previdência social e não ser possível aos associados reunirem fundos suficientes para a concretização de uma obra de tal natureza, pois o Clube congrega elementos da classe de nível salarial médio, é de merecer a atenção do Poder Público, como aliás vem sendo observado com outras entidades congêneres, sediadas nas diversas regiões Militares do País, que já obtiveram idêntico favor do Governo.

Assim, a proposição em tela deve merecer o valioso amparo dos nobres srs. Senadores por se tratar, de fato, de uma obra relevante e meritória, como é exposto nesta justificativa. — *Miguel Couto*.

EMENDA Nº 2

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
 Consignação: 4.1.00 — Obras.
 Subconsignação: 4.1.01 — Estradas e Projetos.

Acréscimo-se:

Para construção de alojamentos na Guarnição Federal de Parnaíba-Plan — Cr\$ 4.000.000,00.
 Sala das Comissões em dezembro de 1960. — *Mendonça Clark.*

EMENDA Nº 3

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
 Consignação: 4.1.00 — Obras.
 Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Acréscimo-se:

Recuperação e conclusão da rodovia Recife — Campo Militar de Engenho Aldeia — Cr\$ 32.000.000,00. — *Antônio Baltar.*

EMENDA Nº 4

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
 Consignação: 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
 Subconsignação: 4.2.01 — Máquinas, etc.

Inclua-se:

Escola Preparatória de Fortaleza — Ceará — Cr\$ 5.000.000,00. — *Fausto Cabral.*

EMENDA Nº 5

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
 Consignação: 4.1.00 — Obras.
 Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento de Obras.

Inclua-se:

6) Para construção do Colégio Militar do Recife — Cr\$ 50.000.000,00. — *Menezes Pimentel; Reginaldo Fernandes; Milton Campos; Argemiro Figueiredo; Arlindo Rodrigues; Saulo Ramos; Ovidio Teixeira; Heribaldo Vieira; Francisco Gallotti.*

EMENDAS Nº 6

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
 Consignação: 4.1.00 — Obras.
 Subconsignação: 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.

Inclua-se:

— Para restauração e ampliação da Sede do Tiro de Guerra de Pernambuco, Estado de Alagoas — Cr\$ 2.000.000,00. — *Freitas Cavalcanti.*

EMENDA Nº 7

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
 Consignação: 4.1.00 — Obras.
 Subconsignação: 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

1 — Pavimentação e complementação da Avenida Duque de Caxias, que dá acesso aos quartéis do Exército na cidade de Uruguaiana — Cr\$ 1.500.000,00.

2 — Pavimentação, passeios e obras complementares na área da Vila Militar de Uruguaiana, Rua General Canabarro, 15 de novembro e Júlio de Castilhos — Cr\$ 1.000.000,00.

3 — Saneamento da área dos quartéis do Exército, em Uruguaiana — Cr\$ 150.000,00.

4 — Ampliação e complementação da Praça Duque de Caxias, cidade de Uruguaiana, no largo fronteiro

aos quartéis do Exército —
 Cr\$ 1.500.000,00 — Total:.....
 Cr\$ 7.600.000,00. — *Guido Mondim.*

EMENDA Nº 8-CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.01 — Vencimentos.
 Aumente-se de Cr\$ 230.000.000,00 para — Cr\$ 310.000.000,00.

Justificação

Justifica-se a presente emenda, tendo em vista que, em 1959 a despesa realizada à conta desta rubrica foi de Cr\$ 230.430.291,70, a qual em 1960 deverá ser aumentada, em consequência dos encargos atribuídos a este Ministério pela Lei nº 3.478, de 4 de dezembro de 1958, que criou o Quadro da Secretaria da Procuradoria da Justiça Militar, e o preenchimento dos cargos vagos existentes neste Ministério.

Justifica-se ainda esta emenda tendo em vista possibilitar o Ministério da Guerra em 1961, a atender às despesas com o aumento decorrente da incorporação dos 30% do abono provisório, conforme Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 230.000.000,00.
 b) Aumento decorrente da Lei 3.780-60 — Cr\$ 79.947.500,00 — Total: Cr\$ 309.947.500,00.

EMENDA Nº 9-CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.04 — Salários de mensalistas
 Aumente-se de Cr\$ 750.000.000,00 para — Cr\$ 1.000.000.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 724.576.000,00 teve que ser suplementado de Cr\$ 90.000.000,00 para poder fazer face às despesas havidas à conta desta rubrica.

Justifica-se a presente emenda, tendo em vista que o crédito de Cr\$ 724.000.000,00 inscrito no orçamento da Guerra para 1960, já teve de ser suplementado de Cr\$ 80.000.000,00, para que pudesse perfazer o duodécimo, necessário ao pagamento mensal do pessoal, estando porém prevista nova suplementação, a fim de que possam ser atendidos todos os encargos à conta desta rubrica no corrente exercício.

A insuficiência do crédito orçamentário à conta desta subconsignação, vem ser reajustando há vários anos, tendo por principal motivo a transferência dos servidores das extintas Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, que optaram pela situação de servidores deste Ministério, e por motivos que o Ministério da Guerra ignora, até o orçamento de 1960 a respectiva despesa não logrou inclusão no crédito orçamentário, a despeito dos esforços despendidos por este Ministério, na apresentação das respectivas emendas.

Justifica-se ainda esta emenda tendo em vista possibilitar o Ministério da Guerra em 1961, a atender às despesas com o aumento decorrente da incorporação dos 30% do abono provisório, conforme Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960.

O crédito de Cr\$ 1.000.000.000,00 está integrado das seguintes parcelas:
 a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 750.000.000,00.
 b) Aumento decorrente da Lei 3.780-60 — Cr\$ 250.000.000,00 — Total Cr\$ 1.000.000.000,00.

EMENDA Nº 10-CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.
 Subconsignação: 1.1.05 — Salário de Contratados.
 Aumente-se de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 8.700.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito de Cr\$ 15.476.000,00 à conta desta subconsignação.

Justifica-se a presente emenda pelo fato de que o crédito orçamentário de Cr\$ 6.000.000,00 já teve de ser suplementado da quantia de Cr\$ 3.000.000,00 a fim de que pudessem ser atendidos os encargos à conta desta rubrica, no corrente ano. O aumento de despesa, que tende a crescer de ano a ano, prende-se à contratação de professores para os Colégios Militares recém-criados.

Justifica-se ainda esta emenda, tendo em vista possibilitar o Ministério da Guerra em 1961, a atender às despesas com o aumento decorrente da incorporação dos 30% do abono provisório, conforme Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 6.000.000,00.
 b) Aumento decorrente da Lei número 3.780-60 — Cr\$ 2.700.000,00.
 Total Cr\$ 8.700.000,00.

EMENDA Nº 11-CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.
 Subconsignação: 1.1.06 — Salários de Tarefeiros.

Aumente-se de Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$ 84.000.000,00.

Justificação

Para 1959, houve o crédito orçamentário de Cr\$ 60.000.000,00.

O crédito orçamentário de Cr\$ 50.000.000,00 para 1960 terá porém de ser suplementado, a fim de atender aos encargos desta rubrica.

O que de fato justifica a presente emenda é a necessidade de atender com maior urgência à carência de mão de obra, reclamada pelas diversas organizações militares, à falta de pessoal subalterno de difícil recrutamento.

Justifica-se ainda esta emenda tendo em vista possibilitar o Ministério da Guerra em 1961 a atender às despesas com o aumento decorrente da incorporação dos 30% do abono provisório, conforme Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

O crédito de Cr\$ 84.000.000,00 está integrado das seguintes parcelas:

a) Orçamento aprovado na Câmara 50.000.000,00.
 b) Aumento decorrente da Lei número 3.780-60 34.000.000,00.
 Total Cr\$ 84.000.000,00.

EMENDA Nº 12-CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.10 — Diárias.
 Aumente-se para: Cr\$ 350.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 180.000,00 teve de ser suplementado para que pudesse suportar a despesa de Cr\$ 479.209,40 havida à conta desta rubrica.

O crédito orçamentário de Cr\$ 180.000,00, inscrito no Orçamento do Ministério da Guerra para 1960, já teve de ser suplementado de Cr\$ 170.000,00 para que pudesse atender aos encargos desta subconsignação, o que justifica a presente emenda.

O crédito de Cr\$ 350.000,00, está integrado das seguintes parcelas:

a) Orçamento aprovado na Câmara — 200.000,00.
 b) Acréscimo para que o crédito possa atender aos encargos — 150.000,00.

EMENDA Nº 13-CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.11 — Substituições.
 Aumente-se para: Cr\$ 3.276.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 1.220.000,00 teve de ser suplementado da quantia de Cr\$ 1.300.000,00 para que pudesse atender às despesas à conta desta rubrica.

O crédito orçamentário de Cr\$ 960.000,00 inscrito no orçamento do Ministério da Guerra para o corrente exercício, já teve de ser suplementado de Cr\$ 1.100.000,00, para que pudesse fazer face ao duodécimo mínimo necessário ao pagamento mensal do pessoal.

Portanto, a exposição acima justifica por si a presente emenda além de que, o aumento da despesa tende a aumentar por decorrer das substituições que ocorrem na Justiça Militar, cujas bases foram alteradas pela Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958 que aumentou os subsídios da magistratura.

Justifica-se ainda esta emenda tendo em vista possibilitar o Ministério da Guerra em 1961, a atender às despesas com o aumento decorrente da incorporação dos 30% do abono provisório, conforme Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

O crédito de Cr\$ 3.276.000,00, está integrado das seguintes parcelas:

a) Orçamento aprovado na Câmara — 1.000.000,00.
 b) Aumento decorrente da Lei número 3.780-60 — 756.000,00.
 c) Acréscimo, para que o crédito possa atender aos encargos — 1.520.000,00.

EMENDA Nº 14-CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.14 — Salário-Família.
 Aumente-se para: Cr\$ 340.000.000,00.

Justificação

A presente emenda justifica-se pela necessidade de atender ao pagamento do salário-família ao pessoal civil deste Ministério, de conformidade com o aumento resultante da execução da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

O crédito de Cr\$ 340.000.000,00 está integrado das seguintes parcelas:

a) Orçamento aprovado na Câmara — 170.000.000,00.
 b) Aumento decorrente da Lei número 3.780-60 — Cr\$ 170.000.000,00.

EMENDA Nº 15-CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: 1.1.16 — Gratificação pelo exercício de magistério.
 Aumente-se para: Cr\$ 4.000.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 1.627.920,00 foi suplementado da quantia de Cr\$ 2.500.000,00 a fim de que esta rubrica pudesse atender aos pagamentos que lhe são afetos.

O crédito orçamentário de Cr\$ 1.700.000,00 inscrito no orçamento do

Ministério da Guerra para o corrente exercício já teve de ser suplementado da quantia de Cr\$ 1.150.000,00 a fim de que atingisse o duodécimo mínimo necessário ao pagamento mensal do pessoal.

Justifica-se a presente emenda pela necessidade de atender ao pagamento mensal do Exército.

O crédito de Cr\$ 4.000.000,00 está integrado das seguintes parcelas:

1) Orçamento aprovado na Câmara — 2.000.000,00.

2) Acréscimo, para que o crédito possa atender aos encargos — 2.000.000,00.

EMENDA Nº 16-CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.1.00 — Pessoal Militar.
 Subconsignação: 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida saúde.

Aumente-se para: Cr\$ 78.147.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 45.000.000,00 foi suplementado da quantia de Cr\$ 29.000.000,00, a fim de que esta rubrica pudesse atender aos encargos que lhe são afetos.

O crédito orçamentário de Cr\$ 45.000.000,00 inscrito no orçamento do Ministério da Guerra para o corrente exercício já teve de ser suplementado da quantia de Cr\$ 29.000.000,00 para que fosse atingido o duodécimo mínimo necessário ao pagamento mensal do pessoal.

Esta é uma das rubricas que, não obstante o esforço do Ministério da Guerra no sentido de equilibrar o orçamento com a despesa, vem sendo ano a ano mais deficitária, visto como este Ministério tem de atender, como vem atendendo, ao pagamento a que faz jus o pessoal civil das brigadas, Estabelecimentos e outras organizações Militares que lidam com explosivos, munições, material radioativo, etc, o que justifica a presente emenda.

O crédito de Cr\$ 78.147.000,00, está integrado das seguintes parcelas:

1) Orçamento aprovado na Câmara — 50.000.000,00.

2) Acréscimo, para que o crédito possa atender aos encargos — 28.147.000,00.

EMENDA Nº 17-CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.1.00 — Pessoal Militar.
 Subconsignação: 1.1.29 — Diversos

1) Gratificação a professores de ensino primário, etc.

Aumente-se para: Cr\$ 2.200.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito orçamentário de Cr\$ 2.200.000,00 que atendeu a despesa de Cr\$ 1.981.072,50.

Portanto, o crédito de Cr\$ 2.200.000,00 inscrito no Orçamento do Ministério da Guerra para o corrente exercício, terá de ser suplementado a fim de que possa fazer face aos encargos desta rubrica, o que justifica a presente emenda.

O crédito de Cr\$ 2.200.000,00, está integrado das seguintes parcelas:

a) Orçamento aprovado na Câmara — 800.000,00.

b) Acréscimo, para que o crédito possa atender aos encargos — 1.400.000,00.

EMENDA Nº 18-CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.2.00 — Pessoal Militar.
 Subconsignação: 1.2.01 — Vencimentos de Oficiais.

Aumente-se para: Cr\$ 139.600.000,00.

Justificação

A presente emenda justifica-se pela necessidade de atender ao pagamento do aumento dos vencimentos dos oficiais, de conformidade com a Lei número 3.783, de 30 de julho de 1960.

O crédito de Cr\$ 4.139.600.000,00, está integrado das seguintes parcelas:

a) orçamento aprovado na Câmara — 2.400.000.000,00.

b) aumento decorrente da Lei número 3.783-60 — 1.739.600.000,00.

EMENDA Nº 19-CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.2.00 — Pessoal Militar.
 Subconsignação: 1.2.02 — Vencimentos de Praças.

Aumente-se para: Cr\$ 4.639.700.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito de Cr\$ 3.491.870.800,00 teve de ser suplementado da quantia de Cr\$ 32.815.009,10, para que pudesse fazer face às despesas a cargo desta rubrica.

O crédito orçamentário de Cr\$ 2.500.000.000,00 inscrito no orçamento analítico do Ministério da Guerra para o corrente exercício, já teve de ser suplementado de Cr\$ 350.000.000,00, para que fosse atingido o duodécimo mínimo necessário ao pagamento mensal da tropa.

A presente emenda justifica-se para atender ao pagamento do aumento dos vencimentos das praças, de conformidade com a Lei nº 3.783, de 30 de julho de 1960.

O crédito de Cr\$ 4.639.700.000,00 está integrado das seguintes parcelas:

- a) Orçamento aprovado na Câmara — 2.500.000.000,00.
- b) aumento decorrente da Lei número 3.783-60 — 1.639.700.000,00.
- c) acréscimo, para que o crédito possa atender aos encargos — 400.000.000,00.

EMENDA Nº 20-CF

Verba 1.0.00 — Custeio.
 Consignação 1.2.00 — Pessoal Militar.
 Subconsignação 1.2.03 — Etapas para alimentação.

Aumente-se de Cr\$ 3.500.000,00 Para Cr\$ 4.500.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito de Cr\$ 3.300.000.000,00 foi suplementado de Cr\$ 849.665.393,90, a fim de que pudesse atender a despesa de Cr\$ 4.148.118.350,00, havida à conta desta subconsignação.

Em 1960, o crédito orçamentário de Cr\$ 3.300.000.000,00, já foi suplementado de Cr\$ 2.052.462.400,00, a fim de que fosse atingido o duodécimo mínimo imprescindível para atender a despesas mensais com o orçamento da tropa.

Não obstante as despesas, à conta desta subconsignação tenderem sempre a aumentar, acompanhando o ritmo ascensional dos gêneros alimentícios, a presente emenda, fixando o crédito em Cr\$ 5.400.000.000,00, se justifica levando em consideração a política de compressão de despesas estabelecida pelo Governo e rigorosamente observada pelo Ministério da Guerra.

- a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 3.500.000.000,00;
- b) Acréscimo para que o crédito possa atender aos encargos — Cr\$ 1.000.000.000,00.

EMENDA Nº 21-CF

Verba 1.0.00 — Custeio.
 Consignação 1.2.00 — Pessoal Militar.
 Subconsignação 1.2.04 — Gratificações Militares.

Aumente-se de: Cr\$ 2.500.000,00 Para: Cr\$ 4.574.700.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito de Cr\$ 2.513.082.200,00, foi suplementado da quantia de Cr\$ 988.184.842,20, para fazer face aos encargos a conta rubrica, que atingiu o total de Cr\$ 359.641.940,30.

Em 1960, o crédito orçamentário de Cr\$ 2.500.000.000,00, já foi suplementado de Cr\$ 900.000.000,00 para que fosse atingido o duodécimo mínimo necessário ao pagamento mensal do pessoal do Exército.

Portanto, a presente emenda representa o mínimo que poderá atender aos encargos desta subconsignação, em 1961, tendo em vista o aumento das gratificações militares, de conformidade com a Lei nº 3.783, de julho de 1960, uma vez que são proporcionais aos vencimentos.

O crédito de Cr\$ 4.574.700.000,00, está integrado das seguintes parcelas:

- a) Orçamento aprovado na Câmara — 1.500.000.000,00
 - b) Aumento decorrente da Lei número 3.783-60 — 3.074.700.000,00
- Total.... 4.574.700.000,00

EMENDA Nº 22-CF

Verba 1.0.00 — Custeio.
 Consignação 1.2.00 — Pessoal Militar.
 Subconsignação 1.2.05 — Ajuda de Custo.

Aumente-se de: Cr\$ 52.000.000,00 Para: Cr\$ 120.000.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 52.000.000,00 foi suplementado de Cr\$ 39.026.980,00, para que fossem satisfeitos os encargos a conta desta subconsignação.

Em 1960, o crédito de Cr\$ 34.000.000,00, já teve de ser suplementado de Cr\$ 20.000.000,00, para que fosse atendido o duodécimo mínimo necessário ao pagamento mensal a conta desta rubrica.

Antes após anos, vem o Ministério da Guerra procurando aumentar o crédito orçamentário a conta desta rubrica, a fim de que possa por em execução a Lei de Movimento de Quadros, o que não, tem conseguido e com isso, muita vez até a instrução da tropa tem sido prejudicada.

Portanto, a presente emenda se justifica plenamente, tendo em vista também, o aumento decorrente da elevação dos padrões dos vencimentos, estabelecido pela Lei nº 3.783, de 30-7-60.

EMENDA Nº 23-CF

Verba 1.0.00 — Custeio.
 Consignação 1.2.00 — Pessoal Militar.
 Subconsignação: 1.2.06 — Diárias.

Aumente-se de Cr\$ 200.000.000,00 Para Cr\$ 200.000.000,00

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 60.000.000,00 teve de ser suplementado da quantia de Cr\$ 150.763.651,00, para que pudesse atender às despesas de diárias pagas ao pessoal do Exército.

Em 1960, o crédito orçamentário de Cr\$ 60.000.000,00 já foi suplementado de Cr\$ 137.000.000,00, para que fosse atingido o duodécimo mínimo necessário ao pagamento do pessoal.

O crédito à conta desta rubrica atende a despesas com o pagamento de diárias de alimentação e pousada

(Diárias de Fora de Sede), diárias de saúde, diárias industrial, de engenharia, de hospitalização e de serviço geográfico, todas representando percentagens dos respectivos vencimentos, aumentados de conformidade com a Lei nº 3.783, de 30 de julho de 1960.

Portanto, a retificação de que trata a presente emenda corresponde ao crédito mínimo com o qual o Ministério da Guerra poderá atender as despesas do Exército em 1961, com o pagamento de diárias.

EMENDA Nº 24-CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.2.00 — Pessoal Militar.
 Subconsignação 1.2.07 — Abono de Família.

Aumente-se para Cr\$ 630.000.000,00.

Justificação

A presente emenda se justifica tendo em vista possibilitar o Ministério da Guerra, em 1961, atender, às despesas decorrentes da execução da Lei.

O crédito de Cr\$ 630.000.000,00 está integrado das seguintes parcelas:

- a) Orçamento aprovado na Câmara Cr\$ 300.000.000,00.
- b) Acréscimo para que o crédito possa atender aos encargos — Cr\$ 330.000.000,00.

EMENDA Nº 25-CF

Verba 1.0.00 — Custeio.
 Consignação 1.2.00 — Pessoal Militar.
 Subconsignação 1.2.08 — Auxílio para funeral.

Aumente-se para Cr\$ 10.044.000,00.

Justificação

A presente emenda justifica-se tendo em vista o aumento de vencimentos e vantagens dos militares, decorrente da Lei nº 3.783, de 30 de julho de 1960.

O crédito de Cr\$ 10.044.000,00 está integrado das seguintes parcelas:

- a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 5.000.000,00.
- b) Aumento decorrente da Lei nº 3.783-60 — Cr\$ 4.044.000,00.
- c) Acréscimo, para que o crédito possa atender aos encargos — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA Nº 26-CF

Verba 1.0.00 — Custeio.
 Consignação 1.2.00 — Pessoal Militar.
 Subconsignação 1.2.09 — Ajuda para fardamento.

Aumente-se para Cr\$ 66.400.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 35.000.000,00 foi suplementado da quantia de Cr\$ 6.000.000,00 para atender a despesas à conta desta rubrica.

O crédito orçamentário de Cr\$ 35.000.000,00, inscrito no Orçamento do Ministério da Guerra para o corrente exercício, já foi suplementado de Cr\$ 2.200.000,00, para que fosse atingido o duodécimo mínimo necessário para o pagamento mensal dos encargos desta subconsignação. Suplementação esta que se satisfaz o duodécimo para o pagamento mensal não atende ao total de despesas que se verificará até o encerramento do exercício em curso, tendo assim de ser novamente suplementado o crédito orçamentário.

Portanto, a presente emenda justifica-se, tendo em vista os encargos decorrentes do aumento dos vencimentos e vantagens dos militares, de acordo com a Lei nº 3.783, de 30 de julho de 1960.

O crédito de Cr\$ 66.400.000,00 está integrado das seguintes parcelas:

a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 35.000.000,00.
 b) Aumento decorrente da Lei nº 3.793,60 — Cr\$ 16.400.000,00.
 c) Acréscimo, para que o crédito possa atender aos encargos Cr\$ 15.600.000,00.

EMENDA Nº 27-CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.2.00 — Pessoal Militar.
 Subconsignação: 1.2.10 — Substituições.

Aumente-se para Cr\$ 24.000.000,00.

Justificação

A presente emenda justifica-se, tendo em vista o aumento dos vencimentos e vantagens dos militares, decorrentes da execução da Lei nº 3.783, de 30 de julho de 1960:

O crédito de Cr\$ 34.000.000,00, está integrado das seguintes parcelas:

a) Orçamento aprovado na Câmara	15.000.000,00
b) Aumento decorrente da Lei nº 3.783-60 ...	9.000.000,00
	24.000.000,00

EMENDA Nº 28-CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
 Subconsignação: 1.3.03 — Material de Limpeza, Conservação e Desinfecção.

Aumente-se para: Cr\$ 48.000.000,00.

Justificação

A conta desta S-c, correm as despesas com a aquisição de materiais necessários a pintura e conservação das carrocerias, chassis, motores e órgãos anexos: — lacas, esmaltes, tintas, diluidores, massas, lixas, etc.

De 1955 a 1959, os recursos postos à disposição da Diretoria de Motomecanização foram os seguintes:

1955 —	Cr\$ 1.654.000,00.
1956 —	Cr\$ 3.384.000,00.
1957 —	Cr\$ 2.149.750,00.
1958 —	Cr\$ 2.221.000,00.
1959 —	Cr\$ 2.650.000,00.
1960 —	Cr\$ 3.460.000,00.

Admitindo-se, para facilidade de raciocínio, que se pintasse uma viatura com Cr\$ 5.000,00 (na verdade uma pintura em oficina civil custa de 15 a 20 mil cruzeiros, em média), com a quantidade distribuída em 1960 teríamos possibilidade de pintar cerca de 70 viaturas.

Dai inferirmos, considerando as 12.000 viaturas existentes no Exército, que aquela que hoje fosse pintada teria que esperar cerca de 17 meses para novamente ser pintada, o que constitui um verdadeiro absurdo.

As verbas encoladas acima, deficientes como mostramos, acarretaram um acúmulo de necessidades e, hoje, só de Laca V O F. (verde oliva fosco) e de Diluidores são precisos 16.664 unidades de cada, que ao preço de Cr\$ 720,00 e Cr\$ 529,00 respectivamente, perfazem um total de Cr\$ 10.075.688,00.

Os pedidos em suspenso na Diretoria atingem o valor de Cr\$ 30.141.888,00. Da importância proposta pelo executivo, cerca de Cr\$ 4.930.000,00 constituirão os recursos à disposição da Motomecanização, o que, evidentemente, não permite satisfazer nem a 1,7 das necessidades mínimas.

EMENDA Nº 29 CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
 Subconsignação: 1.3.04 — Combustíveis e Lubrificantes.
 Aumente-se para: Cr\$ 250.000.000,00

Justificação

A S-c em aprêço atende a dois itens:

- 1) Combustíveis e lubrificantes, para viaturas automoveis;
- 2) Combustíveis e lubrificantes para outros fins.

No item 2 estão incluídos os geradores, compressores, embarcações, etc, que durante 1960, foram contemplados com Cr\$ 30.000.000,00.

Prevê-se para 1961 um aumento para Cr\$ 45.000.000,00.

Dai ficar reduzida a S-c a Cr\$ 146.000.000,00, para atendimento das viaturas automoveis.

Ora, o consumo previsto de gasolina tipo "A" (para automoveis) é de 16.000.000 de litros que custarão Cr\$ 136.000.000,00 e serão empregados em:

- a) Instrução
- b) Serviços Gerais
- c) Representação.

Além desta gasolina, estão em pauta os gastos com gasolina tipo "B" (Carro de Combate e Blindados) num total de 700.000 litros e no valor de Cr\$ 8.000.000,00.

Óleo Diesel num total de 1.300.000 litros no valor de Cr\$ 7.800.000,00; diferentes tipos de óleos lubrificantes graxas, líquido de freio solventes de limpeza, etc, num total geral de 1.156.000 litros de uns e 178.000 kg de outros, no valor de Cr\$ 39.466.000,00.

Todas estas parcelas somadas, perfazem Cr\$ 191.266.000,00 que, evidentemente, não poderão ser cobertos com os Cr\$ 146.000.000,00.

Acréscitemos as necessidades referentes aos aumentos de preços, aos gastos com operações eventuais e a uma reserva mínima de um trimestre, e veremos que a majoração solicitada (Cr\$ 60 milhões) tem sua razão de ser.

EMENDA Nº 30 CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
 Subconsignação: 1.3.05 — Materiais e acessórios de Máquinas, de Viaturas e de Aparelhos — Cr\$ 50.000.000,00.
 Aumente-se para: S-C 1.3.05 Cr\$

1) Materiais e acessórios de máquinas de viaturas de aparelhos	261.000.000,00
2) Pneus, câmaras de ar e baterias de acumuladores	30.000.000,00

Justificação

A conta desta S-c correm as despesas com pneus, câmaras de ar, baterias e auto-peças.

Para 1961, da proposta do Executivo cerca de Cr\$ 6.500.000,00 serão distribuídas à Motomecanização.

Se considerarmos o tempo de serviço das viaturas militares, variando entre 15 e 18 anos, e das viaturas civis (cerca de 70% com mais de 8 anos), fácil será concluir o motivo por que das 12.000 viaturas existentes no Exército aproximadamente 7.000 se acham sobre cavaletes, se deteriorando progressivamente.

Para se formar uma idéia das dificuldades que assobrem a Motomecanização com reflexos perigosos sobre a eficiência das Unidades basta dizer que a Divisão Blindada, com cerca de 530 viaturas tem, paradas, mais de 150 com indisponibilidades de 3º e 4º escalões e muitas outras com indisponibilidades de 2º escalão exigindo só de peças, cerca de Cr\$ 100.000.000,00.

Naturalmente, só o Fundo do Exército permitirá solucionar realmente o problema.

As verbas solicitadas, porém terão o efeito de atender ao mais urgente e permitir salvar o que existe, até que

aquêle Fundo permita enfrentar a sua recuperação metódica.

EMENDA Nº 31 CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
 Subconsignação: 1.3.13 — Vestuários, etc.
 Aumente-se para: — Cr\$ 850.000.000,00.

Justificação

Em 1959 o crédito orçamentário de Cr\$ 673.115.800,00, teve de ser suplementado da quantia de Cr\$ 149.778.400,00, para que pudesse fazer face às despesas a cargo desta rubrica.

Desta maneira, o crédito de Cr\$ 796.820.000,00 inscrito no Orçamento do Ministério da Guerra para 1960, terá igualmente de ser suplementado, ou as necessidades mínimas da tropa não serão atendidas.

Têm sido grande o esforço deste Ministério, no sentido de fazer sentir aos responsáveis pela segurança da Pátria, a necessidade de ter em estoque, pelo menos um fardamento para um ano antecipado. Em vão porém, tem sido este esforço, por isso que, os créditos solicitados, o que os tem tornado cada vez mais deficitários, dando apenas para, assim mesmo depois de suplementados, remover as necessidades do ano de instrução vigente. Acresce que se esta emenda não for aceita, o Ministério da Guerra em 1961 não terá nem como atender a essas necessidades.

EMENDA Nº 32 CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.4.00 — Material Permanente.
 Subconsignação: 1.4.06 — Materiais e Acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio.
 Aumente-se para: Cr\$ 7.500.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 7.122.960,00, atendeu a despesa de Cr\$ 6.899.500,00.

O crédito de Cr\$ 5.500.000,00, inscrito no orçamento do Ministério da Guerra para 1960, conforme se verifica no item acima, não atenderá às necessidades do Exército, principalmente se for considerado o aumento crescente, dia a dia que se vem registrando nos preços das utilidades.

A presente emenda justifica-se pela necessidade de suprir a insuficiência que terá de haver em 1960 e aparelhar o Ministério da Guerra para prover as necessidades do Exército em 1961.

EMENDA Nº 33 CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.4.00 — Material Permanente.
 Subconsignação: 1.4.09 — Utensílios de Copa, Cozinha, Dormitório e Enfermaria.
 Aumente-se de Cr\$ 11.000.000,00 Para — Cr\$ 15.000.000,00

Justificação

Em 1959, houve o crédito de Cr\$ 11.000.000,00, que atendeu a despesa de Cr\$ 10.612.971,60.

Para 1960 foi repetido o crédito de Cr\$ 11.000.000,00.

Ora os encargos desta rubrica incluem os utensílios de copa e cozinha, dormitório e enfermaria, dos quais ou as Organizações Militares estão em falta ou se acham utilizando material danificado pelo constante e prolongado uso.

Aqui releva salientar que, justamente, pela natureza do serviço em que esse material é empregado, exige a sua constante renovação, pelo alto

padrão de higiene que deve ser observado nos ranchos, cozinhas, dormitórios e enfermerias.

A correção de que trata a presente emenda, tem justificativa na experiência dos ilustres membros do Congresso, pois só desta maneira em 1961 o M.G., poderá suprir as necessidades mínimas do Exército.

EMENDA Nº 34 CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.4.00 — Material Permanente.
 Subconsignação: 1.4.10 — Viaturas de pequeno porte.
 De: — Cr\$ 300.000,00.
 Aumente-se para: — Cr\$ 5.000.000,00

Justificação

Em 1959 houve o crédito de 300.000,00.

O mesmo crédito foi repetido no orçamento da Guerra de 1960.

Deve-se considerar o constante aumento do custo de manutenção do equipamento deste item. As pequenas viaturas exercem o serviço de vigilância, alerta, de comunicações, de segurança pessoal de aviso, de verificação e outras múltiplas tarefas de alta relevância militar, social e econômica ligadas à ordem e à tranquilidade da vida coletiva.

Justifica-se a presente emenda pela necessidade que tem o Ministério da Guerra, de suprir em 1961, as necessidades do Exército no que se refere a Viaturas de pequeno porte, para o respectivo serviço.

EMENDA Nº 35 CF

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.4.00 — Material Permanente.
 Subconsignação: 1.4.12 — Material em Geral.
 Aumente-se de: — Cr\$ 12.000.000,00 Para: — Cr\$ 18.000.000,00

Justificação

Em 1959 o crédito de Cr\$ 12.000.000,00 atendeu a despesa de Cr\$ 11.939.174,00.

Para 1960 o crédito de Cr\$ 12.000.000,00 foi reproduzido. A mesmo crédito já foi concedido em 1958.

Portanto, embora em 1959, o crédito da despesa tenha ficado dentro do limite, longe ficou de serem atendidas as necessidades das Organizações Militares, visto como os custos dos artigos mobiliários são aqueles que tem subido em espiral vertiginosa. Assim, em 1960 as necessidades do Exército, no que se refere a mobiliário, vão ficar em grande parte sem serem atendidas.

O crédito para 1961, terá, pois, que atender às deficiências acumuladas aos encargos resultantes da manutenção da Capital Federal para os Três Poderes e Órgãos da administração Geral, fazendo-se sentir com maior profundidade, o Exército Nacional.

EMENDA Nº 36 (CF)

Verba: 1.0.00 — Custeio.
 Consignação: 1.5.00 — Serviços Terceiros.
 Subconsignação: 1.5.01 — Acomodamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral.
 Aumente-se de Cr\$ 100.000.000,00 Para Cr\$ 150.000.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 84.000.000,00 teve de ser suplementado de Cr\$ 100.000.000,00, que pudesse fazer face aos encargos desta rubrica.

O crédito de Cr\$ 84.000.000,00 inscrito no orçamento do Ministério da Guerra para 1960, já teve de ser

entado de Cr\$ 100.000.000,00, esta porém prevista nova suplementação da quantia de Cr\$ 150.000.000,00 para que possam atender as despesas até o fim do exercício.

É pois, uma daquelas rubricas, que se vem arrastando cada vez mais pesadas no orçamento da Guerra, vez que, se os créditos são reproporcionados de orçamento em orçamento na mesma quantia, as empresas de transportes vêm majorando as suas tarifas, de ano a ano, mas constantemente.

É o motivo por que a presente emenda se justifica por si, para que o Ministério, em 1961, não tenha que recorrer às sucessivas suplementações a fim de atender às inadiáveis necessidades, com os transportes de material e gêneros alimentícios, destinados às Organizações Militares, localizadas nas mais longínquas Regiões do País.

EMENDA Nº 37 (CF)

Verba: 1.0.00 — Custeio. Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros. Subconsignação: 1.5.02 — Passagens, Transportes de Pessoas e de suas bagagens; Pedágios. Aumentar-se de Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$ 100.000.000,00.

Justificação

Em 1959, o crédito orçamentário de Cr\$ 50.000.000,00, teve de ser suplementado da quantia de Cr\$ 43.675.000,00 para que fossem atendidas as despesas à conta desta consignação.

O crédito de Cr\$ 50.000.000,00, reduzido para 1960 no orçamento da Guerra, já teve de ser suplementado da quantia de Cr\$ 37.000.000,00, a fim de que fosse atingido o limite mínimo duodécimo necessário às despesas pessoais.

O Ministério da Guerra, ainda que julgando a instrução da tropa, limitando ao imprescindível a alimentação de pessoal do Exército, porém a necessidade de ser cumprida a Lei de Movimento de Quadros, justamente, para que este Ministério possa atender à essa determinação legal, em 1961, que a emenda é apresentada.

EMENDA Nº 38 (CF)

Verba: 1.0.00 — Custeio. Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros. Subconsignação: 1.5.06 — Reparos, Pinturas, recuperação e conservação de bens móveis (inclusive de motores de carro de combate). Aumentar-se de Cr\$ 35.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito orçamentário de Cr\$ 34.000.000,00. Para 1960, o orçamento do Ministério da Guerra teve o crédito de Cr\$ 40.212.000,00.

Conforme se verifica, as autoridades responsáveis já atentaram para a necessidade de conceder créditos cada vez maiores à conta desta subconsignação, a fim de que este Ministério possa vir suprindo o Exército em suas necessidades cada vez maiores de reparação de seus bens móveis, notadamente que se refere a viaturas, em sua maior parte constituída de veículos precário estado, decorrente do prolongado e exaustivo uso exige uma manutenção dispendiosa e constante. Portanto, a retificação de que trata a presente emenda, justifica-se pelo próprio estado dos ilustres parlamentares, não deixar o Ministério da Guerra meios de atender à necessidade das Organizações Militares em 1961.

EMENDA Nº 39 (CF)

Verba: 1.0.00 — Custeio. Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignação: Serviços funerários. Incluir: Cr\$ 2.500.000,00.

Justificação

A presente rubrica será incluída pela primeira vez no Orçamento do Ministério da Guerra, em 1961.

Justifica-se a inclusão de que trata a presente emenda, tendo em vista permitir ao Ministério da Guerra classificar as despesas decorrentes de encargos funerários, que vem sobrecarregando outras subconsignações, já de si absorvidas com os seus encargos próprios, como por exemplo, a S-C 1.5.04 — Festividades, recepções, etc.

EMENDA Nº 40 (CF)

Verba: 1.0.00 — Custeio. Consignação: 1.5.00 — Serviços de Terceiros. Subconsignação: 1.5.15 — Assistência sanitária e hospitalar a ex-Combatentes. Incluir-se: Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

A presente subconsignação figurará pela primeira vez no Orçamento Geral da União e, ipso facto, no subanexo do Ministério da Guerra, em 1961.

Assim, a presente emenda visa a inscrever no Orçamento Geral da República e no subanexo do Ministério da Guerra S-C 1.5.15 — Assistência à saúde de ex-combatentes da "FEB", à conta de cujo crédito orçamentário este Ministério deverá atender às despesas decorrentes da assistência à saúde dos ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, até a presente data sem o adequado amparo que a Nação lhes deve.

EMENDA Nº 41 (CF)

Verba: 1.0.00 — Custeio. Consignação: 1.6.00 — Encargos diversos. Subconsignação: 1.6.01 — Despesas realizadas de pronto pagamento. Aumentar-se para: Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito de Cr\$ 1.000.000,00, que reproduziu o crédito para 1958, apenas com a diferença para mais de Cr\$ 50.000,00.

O orçamento do Ministério da Guerra para 1960, ainda reproduziu o mesmo crédito de Cr\$ 1.100.000,00.

Ora, considerando-se que a alta que vem se verificando, não mais periódica, mas constantemente, atinge o preço de todas as utilidades e que à conta desta rubrica correm as despesas das passagens urbanas; justamente um dos meios de transporte cujo preço tem sido aumentado desordenadamente, verifica-se que somente pode tratar-se de um crédito insuficiente.

Assim, a retificação de que trata a presente emenda tem em vista dar meios com os quais o Ministério da Guerra possa atender à necessidade do Exército em 1961.

EMENDA Nº 42 (CF)

Verba: 1.0.00 — Custeio. Consignação: 1.6.00 — Encargos diversos. Subconsignação: 1.6.03 — Prêmios, Diplomas, Condecorações e Medalhas. Aumentar-se para: Cr\$ 3.151.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito orçamentário de Cr\$ 2.000.000,00.

O mesmo crédito foi reproduzido para 1960.

Correm à conta desta rubrica, as despesas decorrentes da concessão de prêmios, diplomas, condecorações e medalhas.

Ora, nem só a mão-de-obra especializada tem sido grandemente aumentada, mas principalmente é o preço da matéria-prima, notadamente da prata, do ouro e da platina que vem

experimentando constante elevação, tornando, assim, o crédito orçamentário, de ano a ano mais insuficiente. Este é o motivo porque centenas de oficiais e praças, que têm direito por lei, a receberem suas medalhas militares concedidas por Decreto, não estão recebendo o prêmio a que seus bons serviços lhes deram direito.

Deste modo, a presente emenda tem por objetivo sanar em 1961, a deficiência com que o Ministério da Guerra tem se visto para suprir às exigências do Exército.

EMENDA Nº 43-CF

Verba: 1.0.00 — Custeio. Consignação: 1.6.00 — Encargos diversos.

Subconsignação: 1.6.19 — Despesas gerais com a defesa nacional.

1) Execução da lei do Serviço Militar e incremento da instrução militar.

Aumentar-se de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 13.000.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito de Cr\$ 6.000.000,00.

O mesmo crédito foi reproduzido no orçamento da Guerra para 1960.

Acresce que o novo Regulamento da Diretoria do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto nº 46.882, de 18 de agosto de 1959, criou para esta Organização Militar, encargos que terão de ser cumpridos em todo o território nacional, pelas 450 Delegacias de Recrutamento e 2.500 Juntas de Alistamento e outros que a exigência para a execução da Lei do Serviço Militar indique sejam criados.

A Defesa Nacional carece que esses encargos tenham cumprimento imediato. No entanto, à falta de recursos orçamentários ainda em 1960, sua plenitude não poderá ser alcançada.

Assim, a retificação de que trata a presente emenda, justifica-se pelo imperativo de ter em 1961 o Ministério da Guerra, os meios em que possa em execução fazer as medidas cauteladoras da Segurança Nacional.

EMENDA Nº 44-CF

Verba: 1.0.00 — Custeio. Consignação: 1.6.00 — Encargos diversos.

Subconsignação: 1.6.24 — Diversos.

1) Despesas de qualquer natureza com o funcionamento e manutenção do Armazém do Exército no Cais do Porto, Rio de Janeiro.

Aumentar-se para: Cr\$ 733.200,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito orçamentário de Cr\$ 600.000,00.

O mesmo crédito foi reproduzido no Orçamento da Guerra para 1960.

No entanto, acha-se em andamento expediente sobre a suplementação deste crédito, na quantia de Cr\$ 133.200,00, para que possa atender aos encargos no corrente exercício.

Portanto, a retificação de que se trata a presente emenda, justifica-se pela necessidade de ter em 1961, o Ministério da Guerra com que atender ao mesmo volume de despesa que se verificará em 1960.

EMENDA Nº 45-CF

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.3.00 — Inativos.

Subconsignação: 2.3.01 — Funcionários aposentados e habilitados; reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva.

Aumentar-se para: Cr\$ 7.557.400.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito de Cr\$ 3.200.000.000,00, que atendeu a uma despesa de Cr\$ 3.109.358.631,70 — o

orçamento do Ministério da Guerra para 1960, repetiu o mesmo crédito.

Acresce que, a execução da letra c do art. 80 das Disposições Transitórias da Lei nº 2.657, de 1º de dezembro de 1955, que regula as promoções dos oficiais do Exército, veio sobrecarregar os encargos desta rubrica, que terá assim, de ser suplementada no corrente exercício, para que possa atender ao total da despesa.

Portanto, a presente emenda visa a possibilitar este Ministério a suprir, às necessidades do Exército em 1961, tendo em vista também o cumprimento da Lei nº 3.783, de 2 de julho de 1960, que elevou os Parâmetros dos Vencimentos do pessoal militar.

O crédito de Cr\$ 7.557.400.000,00 está integrado das seguintes parcelas:

a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 3.500.000.000,00.

b) Aumento decorrente da Lei nº 3.783-60 — Cr\$ 2.932.400.000,00.

c) Acréscimo, para que o crédito possa atender aos encargos — Cr\$ 125.000.000,00.

EMENDA Nº 46-CF

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.3.00 — Inativos.

Subconsignação: 2.3.05 — Abolição de família (art. 289, parágrafo único do CVVM, Lei nº 1.316, de 20-1-51).

Aumentar-se para: Cr\$ 320.000.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito de Cr\$ 130.000.000,00.

O mesmo crédito foi inscrito no Orçamento do Ministério da Guerra para 1960.

Em virtude da execução da Lei de Promoções do Exército, esta subconsignação já foi suplementada da quantia de Cr\$ 17.000.000,00 a fim de que possa suprir ao total de seus encargos no corrente exercício.

Portanto, a presente emenda tem a finalidade de possibilitar ao Ministério da Guerra suprir às necessidades do Exército em 1961, dando cumprimento à Lei nº 3.783, de 30 de junho de 1960.

O crédito de Cr\$ 320.000.000,00, está integrado das seguintes parcelas:

a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 140.000.000,00.

b) Acréscimo, para que o crédito possa atender aos encargos — Cr\$ 180.000.000,00.

EMENDA Nº 47-CF

Verba: 2.0.00 — Transferências.

Consignação: 2.4.00 — Pensionistas.

Subconsignação: 2.4.02 — Soldos e pensões vitalícias.

Aumentar-se para: Cr\$ 206.000.000,00.

Justificação

Em 1959, houve o crédito de Cr\$ 138.800.000,00, que teve de ser suplementado de Cr\$ 65.000.000,00, para que pudesse atender o total de despesas havidas à conta desta subconsignação.

O crédito orçamentário de Cr\$ 165.000.000,00, inscrito no Orçamento do Ministério da Guerra para 1960 não obstante ser sensivelmente superior ao crédito orçamentário para 1959 já teve de ser suplementado de Cr\$ 40.100.000,00, a fim de que fosse atingido o duodécimo mínimo necessário aos pagamentos mensais à conta desta rubrica.

O aumento verificado nas despesas à conta desta rubrica, se prende principalmente as habilitações concedidas aos herdeiros dos veteranos da Guerra do Paraguai.

Desta maneira, a presente emenda justifica-se face a necessidade do Ministério da Guerra dispor em 1961,

dos recursos necessários ao pagamento dos salários e pensões vitalícias.

O crédito de Cr\$ 206.000.000,00, está integrado das seguintes parcelas:

- a) Orçamento aprovado na Câmara — Cr\$ 165.000.000,00.
b) Acréscimo, para que o crédito possa atingir aos encargos — Cr\$ 41.000.000,00.

EMENDA Nº 46-CF

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.01 — Estudos e projetos.

Aumente-se para:
Cr\$ 20.000.000,00.

Justificação

Em 1958, foi votado o orçamento de Cr\$ 25.200.000,00, que atendeu a despesa de Cr\$ 25.044.520,00.

Para 1959, não obstante o esforço do Ministério da Guerra no sentido de ao menos conseguir o mesmo crédito que o votado para 1958, houve apenas o crédito orçamentário de Cr\$ 14.074.000,00, totalmente empregado nas despesas à conta desta rubrica, restando para 1960, o saldo negativo das exigências não satisfeitas.

O crédito de Cr\$ 18.000.000,00 inscrito no orçamento deste Ministério para 1960, de início já era insuficiente, indo assim acumular deficiências para 1961.

Portanto, a retificação de que trata a presente emenda, justifica-se tendo em vista dispor o Ministério da Guerra com que em 1961 possa ao menos atender as necessidades do Exército referentes a esse exercício.

EMENDA Nº 49-CF

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.1.00 — Obras.
Subconsignação: 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.
Aumente-se de Cr\$ 150.000.000,00, Para Cr\$ 200.000.000,00.

Justificação

Em 1958, houve o crédito de Cr\$ 187.250.000,00, que teve de ser suplementado para fazer face a um volume de despesas no total de Cr\$ 188.750.000,00.

Desta maneira, o crédito orçamentário de Cr\$ 131.200.000,00 foi deficitário em 1959.

Ora, para 1960, o orçamento da Guerra inscreveu apenas o crédito de Cr\$ 131.000.000,00, que não atenderá em absoluto, aos reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis do Exército no corrente exercício.

Portanto, a retificação de que trata a presente emenda, justifica-se tendo em vista que em 1961, o Ministério da Guerra deverá atender aos menos as necessidades prementes do Exército.

EMENDA Nº 50-CF

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.2.00 — Equipamentos e instalações.
Subconsignação: 4.2.02 — Automóveis e passageiros.
Aumente-se para:
Cr\$ 20.000.000,00.

Justificação

Os automóveis oficiais destinam-se, no Exército:

- a) aos Generais;
b) aos diretores e chefes de estabelecimentos e Repartições, aos comandantes de Unidades, aos Chefes do Gabinete e de Estados-Maiores que tenham necessidade constante de representação;
c) ao transporte de Generais e autoridades militares, nacionais e estrangeiros, em trânsito na Capital Fe-

deral e nas diferentes regiões militares.

Para o atendimento destas necessidades possui o Exército uma frota de 348 automóveis com os seguintes tempos de vida útil:

Com mais de 20 anos, 2% ou 9 automóveis.

Entre 20 e 10 anos, 45% ou 173 automóveis.

Entre 10 e 8 anos, 22% ou 76 automóveis.

Entre 8 e 5 anos, 19% ou 61 automóveis.

Entre 5 e 3 anos, 9% ou 33 automóveis.

Menos de 3 anos, 2% ou 5 automóveis.

Como se vê, 70% dos automóveis de passageiros do Exército têm, mais de 8 anos de uso, o que justifica, de um certo modo, a necessidade de renovação.

Em 49 e 60 as dotações orçamentárias nesta rubrica foram de Cr\$ 2.000.000,00; e para 1961 foi proposto, pelo Executivo, ainda Cr\$ 2.000.000,00, majorados na Câmara para Cr\$ 10.000.000,00.

Esta quantia ainda é fraca, pois os carros nacionais mais baratos custam da ordem de Cr\$ 800.000,00.

O aumento solicitado será aplicado na aquisição de novas unidades para substituição e ampliação.

EMENDA Nº 51-CF

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.2.00 — Equipamentos e instalações.
Subconsignação: 4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps.
Aumente-se de Cr\$ 50.000.000,00, Para Cr\$ 100.000.000,00.

Justificação

A introdução dos transportes motorizados nas ações de guerra tornaram obsoletos, num repente, os meios até então utilizados. E hoje, com os balísticos e teleguiados, ridiculo é o Exército que se move sobre o lombo do mular e em carroças coloniais.

O Brasil não tinha Indústria Automobilística e os recursos em dólares, necessários para suportar o impacto das transformações em grande escala, não eram fáceis de serem conseguidos. Daí a redução do ritmo das ações de transformação a uma quase parada.

Hoje, com o advento da Indústria Automobilística Brasileira, tornou-se mais fácil resolver o problema, uma vez que a cobertura financeira será em cruzeiros.

O Exército planejou a motorização das Unidades sediadas no Norte, Nordeste, Capitais e nas grandes cidades. Iniciou a Execução daquele plano em janeiro de 1959 com término previsto para janeiro de 1962.

Mas a quota de viaturas referente ao corrente ano não pôde ser atendida, uma vez que os quantitativos à disposição foram fracos e outras Unidades também precisavam ser supridas.

Evidentemente, só o Fundo do Exército permitirá resolver o problema geral da Motomecanização em toda a sua profundidade, porém a majoração agora solicitada permitirá diminuir as dificuldades da Diretoria de Motomecanização.

EMENDA Nº 52-CF

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.2.00 — Equipamentos e instalações.
Subconsignação: 4.2.04 — Autocaminhão, auto-bombas, camionetas de carga, auto-socorro.
Aumente-se de Cr\$ 70.000.000,00, Para Cr\$ 140.000.000,00.

Justificação

Assim como os jeeps, os caminhões são também elementos de 1ª linha nas Unidades motorizadas.

São imprescindíveis, visto constituírem eles a base dos transportes de tropa e de material de toda espécie.

Cabem aqui as mesmas justificativas apresentadas na emenda à consignação 4.2.03 — referente a jeeps.

EMENDA Nº 53-CF

Verba: 4.0.00 — Investimentos.
Consignação: 4.2.00 — Equipamentos e instalações.
Subconsignação: 4.2.08 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem.
Aumente-se de Cr\$ 30.000.000,00, Para Cr\$ 40.000.000,00.

Justificação

Em 1958, foi votado o crédito de Cr\$ 3.500.000,00.

Em 1959, foi o crédito à conta desta rubrica, reduzindo para Cr\$ 2.639.100,00.

Para 1960, foi inscrito no orçamento da Guerra o crédito de Cr\$ 2.000.000,00, que registrou assim, a tendência de serem tornados os créditos para satisfação das necessidades do Exército, cada vez mais deficitários, insuficientes mesmo para o atendimento dos casos mais prementes.

Assim, de ano a ano, conforme se verifica no caso vertente, vem se acumulando a falta ou a reposição de equipamentos imprescindíveis, no caso, embarcações e material flutuante, notadamente para a Artilharia de Costa da 1ª Região Militar e para a 8ª Região Militar e Comando Militar da Amazônia.

Portanto, a aceitação da presente emenda é um imperativo, a fim de que fique o Ministério da Guerra capacitado de ao menos em 1961, atender às necessidades mais inadiáveis do Exército, no que se refere a embarcações e material flutuante, na Barra do Rio de Janeiro e principalmente nas vastas extensões da Bacia Amazônica.

Parecer n. 459, de 1960

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2.275, de 1960, no Senado nº 91, de 1960, que dispõe sobre os novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo, e dá outras providências.

Relator: Senador Ary Vianna

O Presidente da República, com a Mensagem nº 350, de 1960, encaminha, ao exame do Congresso Nacional, projeto de lei que dispõe sobre os novos níveis de vencimentos dos servidores civis do Poder Executivo, e dá outras providências.

A iniciativa do Governo Federal, segundo salienta a Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, tem por objetivo o restabelecimento da paridade dos vencimentos básicos entre servidores civis e militares. O plano de pagamento, tradicionalmente firmado, entre civis e militares, tinha, à época anterior ao advento da Lei nº 3.783, de 1960, os seus fundamentos nos princípios de equivalência retributiva, consoante um esquema tecnicamente elaborado. Desta sorte, o padrão mais elevado no serviço civil, do Poder Executivo, correspondia, no que tange a vencimentos, ao posto de Coronel, na hierarquia militar, situados os demais padrões no escalonamento decrescente de valores. Neste particular, salienta o Departamento Administrativo, do Serviço Público, no arrazoado que substancia a sua Exposição de Motivos:

"Tem sido tradicional a no paridade de vencimentos entre civis e militares, fato demonstrada pela análise comparativa das leis que ram de aumentos de vencimentos de abonos, a partir de 1936. A título de exemplo, afirmar que o mais elevado vencimento do funcionário ocupante de cargo efetivo, no padrão "O", correspondia ao posto de Coronel das Forças Armadas. Semelhante correção prevalecia em relação aos demais postos de hierarquia. Acontece, porém, que a Lei 3.783, de 1960, veio alterar o de vencimentos dos servidores, fixando-os em valores típicos com o aumento do custo de vida e consequente desvalorização aquisitiva da moeda, dando, destarte, a quebra do equilíbrio análogo que vinculava os públicos aos postos da hierarquia militar, no que respeita à base de estipêndios.

O projeto que nos é dado minar, portanto, revigora o anterior à Lei 3.783, de 1960, movendo o nivelamento de valores entre civis e militares, em bases estabelecidas nesse novo legal.

Assim, propõe o presente as seguintes medidas:

a) reajuste, na forma das que enumera, dos vencimentos horizontal, símbolos de cargos em comissão e funções, cada de que trata o Anexo I da Lei nº 3.780, de 12 de julho (art. 1º);

b) alteração do enquadramento nas referências horizontais da Lei 3.780, de 1960, em novos valores de vencimento (art. 2º);

c) fixação dos vencimentos mínimos de Estado em Cr\$ 10.000,00 e cinco mil cruzeiros (art. 3º);

d) estabelecimento de um ment teto, na base do que o Ministro de Estado (art. 4º) (art. 3º);

f) estipulação do limite de percepção cumulativa das funções de nível universitário (Lei 3.780 de 1960) e de vida ou saúde (art. 145, nº 1.711, de 1952), na base dos níveis de vencimentos (art. 4º);

g) concessão de um abono sobre os vencimentos dos servidores dos Territórios, autarquias, paraestatais, ferrovias, serviços e marítimos, administrados pela União sob a forma autárquica, nos inativos amparados pelos arts. 53, 63 e 96 da Lei nº 3.780, de 1960; e ao pessoal relacionado nos Anexos V e VI do referido legal (§§ 1º e 2º do art. 5º);

g) aumento das pensões pelo Tesouro Nacional ou pelo Instituto Previdência e Assistência dos servidores do Estado, em 50% de seus valores (§ 3º — art. 5º);

h) elevação para 30% do concedido aos Magistrados pelo art. 93 da Lei nº 3.780, de 1960, e ao Procurador Geral da República (art. 6º);

i) concessão de um abono ao Consultor Geral da República, membros do Ministério Público, curadores de autarquias e ocupantes de cargos efetivos do Poder Executivo, regidos pela Lei nº 3.414, (art. 7º e parágrafo único);

f) elevação dos vencimentos Professores Catedráticos do Superior, do Colégio Pedro II, Delegados de Polícia, para, respectivamente Cr\$ 47.000,00 e Cr\$ 41.000,00, aplicando-se aos últimos os benefícios referências horizontais concedidas à razão do nível 12, trata o item A do Anexo III da Lei nº 3.780, de 1960 (art. 8º);

k) concessão de um reajuste, na base de 44%, nos vencimentos ou proventos dos servidores ativos e inativos, cujas retribuições não foram alteradas pela Lei nº 3.780, de 1960 (artigo 9º);

m) reafirmação do disposto no artigo 1º do Decreto-lei nº 8.564, de 1946, quanto ao processo de nomeação e provimento dos cargos de Consultor Jurídico dos Ministérios e do DASP (art. 16);

n) fixação de um novo critério de pagamento para o salário família, na base de Cr\$ 1.000,00 para cada um dos dois primeiros dependentes e de Cr\$ 1.200,00 do terceiro em diante (art. 11);

o) extensão dos benefícios do artigo 3º da Lei nº 3.205, de 1957, aos atuais Tesoureiros, Tesoureiros-Auxiliares, Conferentes e Conferentes de Valores, interinos substitutos (art. 12);

p) concessão das vantagens financeiras do presente projeto aos pessoal ativo e inativo das autarquias, entidades paraestatais e ao pessoal da Rede Ferroviária Federal S. A., amparado pela Lei nº 3.115, de 1957, inclusive o das ferrovias a esta anteriormente incorporados, sem prejuízo do enquadramento de que trata a Lei nº 3.780, de 1960 (art. 13);

q) equiparação do pessoal de obras das ferrovias federais, incorporadas à Rede Ferroviária Federal S. A., aos extranumerários-mensalistas da União, beneficiada pelas Leis nº 3.483, de 1958 e 3.780, de 1960, desde que, admitidos anteriormente à data da organização da Rede Ferroviária Federal S. A., contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício (art. 14), extinguindo-se tais cargos à medida que vagarem (art. 14);

r) prorrogação por cinco exercícios, de 1961 a 1965, inclusive, da vigência do adicional previsto no art. 98 da Lei nº 3.470, de 1958 (art. 15);

s) estabelecimento da data de 1 de julho de 1960 para a vigência das vantagens financeiras traçadas no presente projeto (art. 16);

t) autorização ao Poder Executivo para abrir o crédito especial de Cr\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para atender às despesas decorrentes do § 7º do artigo 38 da Lei nº 3.780, de 1960 (Gratificação dos membros da Comissão de Classificação de Cargos) (artigo 17);

u) abertura de um crédito especial de Cr\$ 9.000.000.000,00 (nove bilhões de cruzeiros) para atender às despesas decorrentes das medidas consubstanciadas no presente projeto (artigo 18);

Essas as medidas constantes do presente projeto, e que atendem às suas finalidades precípuas, no estabelecimento da paridade de vencimentos entre civis e militares. Diga-se todavia, que a proposição do Poder Executivo, ao atravessar o crivo dos Órgãos Técnicos da Câmara dos Deputados, sofreu, em alguns pontos, alterações que, de certo modo, ampliam os seus objetivos principais. Tais modificações, porém, não chegam a desvirtuar os propósitos do projeto do Executivo, nos aspectos mais importantes de suas finalidades. Há, contudo, no âmbito de apreciação deste Órgão Técnico, reparos que, a rigor, deveriam ser feitos à proposição e em exame, não fora a necessidade de solução urgente da matéria, a qual encerra respeitáveis interesses da numerosa classe de servidores civis, que, a esta altura, não devem ser retardados.

Atemo-nos, assim, a lembrar a conveniência de algumas alterações de caráter redacional, que poderão ser feitas pela ilustrada Comissão de Redação, sem prejudicar a marcha do projeto, no regime de urgência em que foi colocado. Essas alterações referem-se:

a) No § 1º do art. 5º, onde se lê: "Capítulo V", deve ler-se: "Anexo V", pois se trata de remissão incorreta;

b) no art. 6º, onde se lê: "artigo 98", deve ler-se: "art. 93", pois se trata de remissão incorreta;

c) no art. 9º, onde se lê: "remuneração", deve ler-se: "retribuição", pois o sentido técnico da palavra remuneração, na terminologia estatutária, tem sentido diferente do que se pretende no artigo em questão.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1960. — Daniel Krieger, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Jarbas Maranhão. — Joaquim Parente. — Nelson Maculan. — Padre Calazans.

Parecer n. 460, de 1960

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei nº 91-60 (na Câmara 2.275, de 1960) que dispõe sobre os novos níveis de vencimentos dos Funcionários civis do Poder Executivo e dá outras providências.

Relator: Senador Vivaldo Lima

De iniciativa do Poder Executivo, o Projeto em exame reajusta, com novos valores, os níveis de vencimento base, a razão horizontal, os símbolos dos cargos em comissão e das funções gratificadas de que trata a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

As implicações financeiras da proposição são de três naturezas:

- a) despesa;
- b) receita; e
- c) créditos para cobrir o custo do projeto.

A despesa com o chamado projeto da paridade não foi calculada pelo DASP; limitou-se o citado órgão a concluir que os recursos indicados no projeto poderão atingir a 18,5 bilhões de cruzeiros, quantia suficiente para abranger a totalidade da despesa com a equiparação do funcionalismo civil aos militares. Posteriormente, a Comissão de Finanças da Câmara propôs a abertura do crédito especial de 9 bilhões de cruzeiros para fazer face às despesas do projeto, apenas no atual exercício.

Como fonte de receita, o artigo 15 prorroga por cinco exercícios, de 1961 a 1965, a vigência do adicional previsto no artigo 98 da Lei nº 3.470, de 23 de novembro de 1958.

A renovação da vigência do adicional adicional de 3% sobre o lucro normal das pessoas jurídicas poderá carrear para os cofres públicos, no exercício de 1961, cinco bilhões de cruzeiros. As demais fontes de receita apontadas pelo DASP, decorrem de economias administrativas e da possível elevação da produtividade do imposto de renda das pessoas físicas, como decorrência do aumento de vencimento do funcionalismo público. Assim, as partes da receita para cobrir as despesas do Projeto são insuficientes e em muitos casos aleatórias.

Outra fonte de receita poderia ter sido utilizada para cobrir as despesas da proposição, seria prorrogar, igualmente, o imposto sobre lucro extraordinário a que se refere a Lei nº 2.832, de setembro de 1956, que daria ao Tesouro, anualmente, cerca de 5 bilhões de cruzeiros.

Como já salientamos, o Projeto abre dois créditos: um de Cr\$ 750.000.000,00 para atender às despesas decorrentes da aplicação do § 7º, do art. 38 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, ou seja pagamento dos membros das Comissões de Enquadramento do Plano de Classificação de Cargos e outro de Cr\$ 9.000.000.000,00 ao Ministério da Fazenda para fazer face às despesas com a aplicação da Lei.

Assim, estudados os aspectos financeiros do Projeto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1960. — Fernando Corrêa — Jarbas Maranhão — Taciano de Melo — Saulo Ramos — Vivaldo Lima — Menezes Pimentel — Fausto Cabral — Ary Vianna — Francisco Gallotti.

Parecer n. 461, de 1960

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1960 (nº 2.311-A, de 1960, na Câmara), que abre ao Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados — os créditos suplementares de Cr\$ 75.550.000,00 e de Cr\$ 293.600.000,00 da Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que situa a Receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1960.

Relator: Senador Ary Vianna.

De iniciativa da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, o presente projeto abre ao Poder Legislativo créditos especiais de Cr\$ 75.550.000,00 e Cr\$ 293.600.000,00 ao Senado Federal e à outra Casa do Congresso Nacional, em reforço às dotações consignadas no Orçamento vigente.

Trata-se de créditos destinados ao pagamento de subsídios de Deputados, vencimentos, diárias, salário-família, gratificações de função e de adicionais por tempo de serviço, abono provisório e outras despesas, para cujo atendimento não foram previstos os numerários indispensáveis na Lei de Meios do presente exercício. Decorrentes essas despesas ainda da transferência do Congresso Nacional para Brasília, opinamos pela aprovação do projeto em exame.

Senado Federal, em 18 de novembro de 1960. — Vivaldo Lima, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Fausto Cabral. — Francisco Gallotti — Taciano de Melo — Jarbas Maranhão — Saulo Ramos — Fernando Corrêa — Menezes Pimentel.

PARECER Nº 462, DE 1960

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1960.

Relator: Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1960.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 1960. — Sebastião Archer, Presidente. — Menezes Pimentel, Relator. — Daniel Krieger.

ANEXO AO PARECER Nº 462, DE 1960

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 11, de 1960

Autoriza o Presidente da República a ausentar-se do Território Nacional, a fim de comparecer a inauguração da ponte internacional que liga o Brasil ao Paraguai.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — É concedida autorização ao Exmo. Sr. Presidente da República, Senhor Jucelino Kubitschek de Oliveira, para ausentar-se do Território Nacional pelo prazo de 5 (cinco) dias, a fim de comparecer, no decurso do mês de Janeiro de 1961, à inauguração da ponte internacional que liga o Brasil ao Paraguai.

Art. 2º — O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 18 de novembro de 1960.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Há orador inscrito. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, por mais uma vez venho à tribuna para me referir à recuperação do solo de Brasília.

Quando da mudança da Capital, ou mesmo antes, a NOVACAP contratou um técnico na Holanda, que para aqui veio percebendo bom salário. Não encontrou, porém, em Brasília, os meios indispensáveis a execução do seu trabalho.

Trazia boa fôlha de serviços prestados na recuperação do solo na Indonésia, onde aplicara em grande escala os seus conhecimentos no plantio da seringueira.

Esse técnico esteve no Brasil pouco mais de um ano, percebendo ele e o seu secretário, cem mil cruzeiros mensais. Desiludido de obter os elementos com que promover a recuperação do solo de Brasília, resolveu voltar para a Holanda. O processo biológico que pretendia empregar aqui foi exposto na última conferência internacional da FAO, na qual o método básico de tratamento da terra do Senhor Van Der Meulen foi considerado útil em solo fraco. Nesse certame foram até mencionados os trabalhos realizados na nova Capital.

Sr. Presidente, de certa data para cá não mais ouvi falar no técnico holandês, tampouco na continuação desses trabalhos iniciados na terra adusta de Brasília, para possibilitar, ao menos, as lavouras de subsistência. Hoje vemos que para o arboramento de Brasília usam-se adubos orgânicos, terra com maiores elementos apropriados ao desenvolvimento da vegetação, colocando uma camada sobre o solo avermelhado e ácido característico desta região.

Não sei mesmo por que a NOVACAP gastou tanto e não aproveitou a experiência do técnico, para levar a efeito esse trabalho. Nesse sentido, Sr. Presidente, apresentarei breve um requerimento a esta Casa para que a NOVACAP informe: primeiro, se ainda persiste o contrato de três anos com o técnico holandês Sr. Van Der Meulen; segundo, se os trabalhos iniciados levaram a crer, pelo menos, que o método básico a ser empregado era realmente adequado ao terreno de Brasília. Finalmente, se o técnico continua contratado ou houve rescisão do contrato.

Essas, Sr. Presidente, as considerações ligeiras que eu desejava fazer. Muito interessado, é verdade, em que a NOVACAP não se desdoida, da recuperação do solo de Brasília. Se o solo é ácido, amanhã, recuperado, poderá proporcionar o desenvolvimento agrícola nesta região, formando o cinturão verde tão necessário a esta Capital, hoje Distrito Federal e que muito necessita ser abastecida. Nesse sentido, devemos dar nosso concurso. E o que no momento procura fazer lutando protestando contra o processo que a NOVACAP empresta ao problema, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Há requerimentos sobre a moça. São lidos e aprovados os seguintes requerimentos.

Requerimento n. 477, de 1960

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interesse e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1960, a fim de que fique na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1960. — Menezes Pimentel.

Requerimento n. 478, de 1960

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interesse e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1960, a fim de que fique na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1960. — Moura Andrade.

Requerimento n. 479, de 1960

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requero dispensa de interesse e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1960, a fim de que fique na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1960. — Milton Olympio.

O SR. PRESIDENTE:

As matérias de que tratam os requerimentos ora aprovados figurarão na ordem do dia da próxima sessão.

Constatou do expediente lido a redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 11, de 1960, que, regimentalmente poderá ser submetida ao Plenário independentemente de publicação. Consta do Parecer número 462.

Em discussão. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados (Pausa).

Aprovada. Vai a promulgação.

Sobre a mesa, requerimento do nobre Senador Moura Andrade.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 480, de 1960

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1960, na parte relativa ao Subanexo 3.02 (Conselho Nacional de Economia).

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1960. — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

A redação final consta do Parecer número 453, anteriormente lido.

Em discussão. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada. Vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado designo o nobre Senador Ary Vianna.

Há outro requerimento encaminhado à Mesa.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 481, de 1960

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, na parte relativa ao

Subanexo 4.02 (Departamento Administrativo do Serviço Público). Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1960. — Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final cuja publicação foi dispensada. Consta do Parecer nº 454, lido anteriormente.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada. Vai à Câmara dos Deputados.

Designo o nobre Senador Ary Vianna para acompanhar o estudo das emendas do Senado àquela Casa do Congresso.

Sobre a Mesa requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 482, de 1960

Requero, na forma do Regimento Interno, que a 1ª parte da hora do expediente da sessão de quarta-feira próxima, dia 23, seja destinada para a comemoração do Dia Universal de Ação de Graças.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1960. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) Subanexo nº 4.04 (Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas), tendo Parecer nº 423, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada. Em votação. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, (Nº 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) Subanexo nº 4.04 (Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas).

(Publicado no D.C.N. de 25 de outubro de 1960).

O SR. PRESIDENTE:

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960, (nº 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) Subanexo nº 4.07 (Conselho de Águas e Energia Elétrica), tendo Parecer nº 440, de 1960, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada. Em votação.

Os Senhores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) Subanexo nº 4.07 (Conselho de Água e Energia Elétrica).

(Publicado no D.C.N. de 25 de outubro de 1960).

O SR. PRESIDENTE:

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1961, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) Subanexo nº 4.08 (Conselho Nacional do Petróleo), tendo Parecer nº 441, de 1960 da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas ns. 1 a 3 e apresentando a de nº 4 (CF).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada. Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1960 (nº 1.880, de 1960, na Câmara) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1960, na parte referente ao Anexo nº 4 (Poder Executivo) Subanexo nº 4.08 (Conselho Nacional do Petróleo).

(Publicado no D.I.N. de 27-10-60)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas. Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Estão aprovadas. São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1

Repartição: Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.1.00 — Pessoal Civil.

Subconsignação: Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde. Onde se lê: — Cr\$ 98.600,00

Leia-se: — Cr\$ 2.873.280,00

EMENDA Nº 2

Repartição: Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação: 1.6.23 — Reaparelhamento, etc.

Acrescente-se: Para estudos da localização de uma Refinaria de Petróleo, em Vitória — Cr\$ 100.000.000,00.

EMENDA Nº 3

Repartição: Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação: 1.6.23 — Reaparelhamento, etc...

Inclua-se: Para estudos da localização de uma terminal de petróleo em Itaperiirim, Estado do Espírito Santo — Cr\$ 20.000.000,00.

LEIENDA Nº 4-CF

Repartição: 4.08 — Conselho Nacional de Petróleo.

Verba: 1.0.00 — Custeio.

Consignação: Subconsignação: Alinea:

Ficam suprimidas as seguintes consignações e subconsignações: Consignação 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

Subconsignações — 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.

1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção.

1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes.

1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos.

1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios.

1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios, roupas de cama, mesa e banho.

Consignação 1.4.00 — Material Permanente.

Subconsignações — 1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes.

1.4.12 — Mobiliário em geral.

Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Subconsignações — 1.5.12 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedagógicos;

1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas.

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás.

1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo.

1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.

1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação.

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais.

1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio.

Consignação: 4.1.00 — Obras.

Subconsignação — 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis.

Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

Subconsignação — 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos.

A subconsignação 1.6.23 da Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos — prevalece com a seguinte redação e montante:

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos:

1) — Despesas de qualquer natureza com a manutenção das atividades do Conselho Nacional do Petróleo, inclusive pesquisas e formação de pessoal técnico. — Cr\$ 23.000.000,00.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1960 (número 1.797-60, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00, para ocorrer às despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília e das outras providências, tendo Parecer (número ... de 1960): — da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação com as emendas que oferece, ns. 1 (CJ) e 2 (CJ), (destinadas a sanar o vício da inconstitucionalidade); — da Comissão

de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e às emendas (com voto em separado do Sr. Senador Ari Viana); — da Comissão de Finanças, favorável ao projeto com emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto com as emendas.

O SR. AFONSO ARINOS:

Fecho a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, da leitura das peças componentes do avulso, verifica-se que na Comissão de Constituição e Justiça o nobre Senador Daniel Krieger relatou a proposição oferecendo emendas no sentido de sanar a inconstitucionalidade de várias normas do Projeto.

Esse parecer foi prolatado na Comissão, com aprovação de todos os seus membros, visto que, pelo Regimento, a assinatura com restrições não implica voto contrário; antes, é pela aprovação do parecer. Como, porém, não consta dos avulsos um substitutivo ou qualquer outra forma que apresente o texto expurgado dos defeitos alegados no parecer do nobre Senador Krieger, perguntaria à Mesa qual a proposição que vamos votar, se a originária da Câmara dos Deputados, se o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, de acordo com o parecer oferecido, se o projeto, salvo as emendas que serão votadas separadamente.

O Sr. Mem de Sá — O aprovado foi o substitutivo da Câmara dos Deputados. Assim, o Senado votará o substitutivo da Comissão de Serviço Público daquela Casa do Congresso.

O SR. AFONSO ARINOS — Pergunto a V. Ex.ª, Sr. Presidente, se foi quanto a esse substitutivo que se formularam as alegações de inconstitucionalidade do nobre Senador Daniel Krieger, com aprovação da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Será votado o projeto, salvo as emendas.

O SR. AFONSO ARINOS — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e as emendas.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

Projeto de Lei da Câmara n. 82, de 1960
Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00, para ocorrer às despesas com a transferência da sede do Tribunal para Brasília; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Tribunal de Contas da União o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), para atender às despesas de pessoal e material, de qualquer natureza, inclusive transporte, ajuda de custo e diárias, decorrentes da transferência da sede do mesmo Tribunal para Brasília.

Art. 2º Aos servidores da Secretaria do Tribunal de Contas da União órgão auxiliar do Poder Legislativo, ficam assegurados os mesmos vencimentos direitos e vantagens concedidos aos funcionários daquele Poder,

respeitada a identidade ou equivalência dos respectivos cargos.

Parágrafo único. Idênticos direitos e vantagens, salvo quanto a vencimentos, são concedidos aos membros dos demais serviços autônomos que integram o Tribunal de Contas, na forma do art. 3º, da Lei nº 830, de 3 de setembro de 1949.

Art. 3º Desde que tenham ou venham a ter exercício em Brasília, serão asseguradas aos servidores e membros do Tribunal de Contas da União e dos seus serviços autônomos as vantagens constantes dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 31, de 1960, da Câmara dos Deputados.

Art. 4º Para aplicação do disposto no art. 2º desta Lei, serão observadas as seguintes regras:

a) os cargos de Diretores CC-2 corresponderão ao novo símbolo TC e as classes ou padrões "O" a TC-3; "N" a TC-4; "M" a TC-5; "L" a TC-6; "K" a TC-7; "J" a TC-8; "I" a TC-9; "H" a TC-10; "G" a TC-11; "F" a TC-12; "E" a TC-13, e "D", "C" e "B" a TC-14;

b) os diversos símbolos TC acima enumerados corresponderão, paritariamente número por número aos símbolos "PL" adotados para a Câmara dos Deputados, e terão os valores monetários fixados pela Resolução nº 31, de 1960, de que trata o art. 3º desta Lei;

c) as atuais funções gratificadas FG-1; FG-2; FG-3; FG-4 e FG-5 passarão respectivamente, a 1-F; 2-F; 3-F; 4-F e 5-F, adotados os valores e as regras de publicação constantes do Anexo III, Quadro C — Gratificação de Função, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960;

d) os atuais cargos de Auxiliar Administrativo, padrões L e K passam a integrar com a denominação de Oficial Instrutivo, símbolos TC-6 e TC-7, respectivamente, a carreira de Oficial Instrutivo; os atuais cargos de Auxiliar Administrativo, padrões H, I e J são transformados em cargos de escriturário símbolos TC-10 TC-9 e TC-8, respectivamente, passando a integrar a carreira de igual denominação; os atuais cargos de Contador, Técnico de Orçamento e Assessor Administrativo passam ao símbolo TC-3; e os atuais cargos de Auxiliar de Conservação passam a constituir, com a mesma denominação, cargos de carreira com direito a acesso à carreira de Auxiliar de Portaria.

Art. 5º Na data da transferência do Tribunal de Contas para Brasília, fica criada a Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Guanabara, com as atribuições definidas em lei, composto de 1 (um) Delegado símbolo 1-F e 6 (seis) Assistentes, símbolo 3-F.

Art. 6º Ficam criados 100 (cem) cargos de Oficial Instrutivo, símbolo TC-7, a serem preenchidos imediatamente após a mudança para Brasília, mediante o aproveitamento dos candidatos já aprovados em concurso público de Oficial Instrutivo.

Art. 7º Os representantes do Tribunal de Contas junto às diversas Delegações de Controle farão jus à gratificação da função correspondente ao símbolo 1-F, fixado pela Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 8º O Tribunal de Contas apostilará os títulos de nomeação dos servidores atingidos por esta Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da transferência do Tribunal de Contas para Brasília, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Estão rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1 — CCJ

Suprimam-se os artigos 3º, 4º e alíneas; 5º, 6º, 7º e 8º.

EMENDA Nº 2 — CCJ
Dê-se ao artigo 9º a seguinte redação:

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto vai à sanção.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 52, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que concede exoneração a pedido, do cargo de Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão Diretora, para a redação final:

Projeto de Lei da Câmara n. 52, de 1960

O Senado Federal resolve:

Artigo único — E' exonerado, a pedido, de acordo com o art. 85, alínea c, item 2 do Regimento Interno do cargo de Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Carlos Gustavo Schmidt Nabuco.

Discussão única do Projeto de Resolução nº 53, de 1960, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito a nomeação de Adolpho Perez, para a classe inicial da carreira de Taquígrafo.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora, para a redação final:

Projeto de Resolução n. 53, de 1960

Torna sem efeito a nomeação de Adolpho Perez, para a classe inicial da carreira de Taquígrafo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Fica sem efeito a nomeação de Adolpho Perez, para a classe inicial da carreira de Taquígrafo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, por não ter tomado posse no prazo regulamentar.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Convido os Srs. Senadores para assistirem amanhã ao hasteamento da bandeira, às 12 horas, em frente ao edifício do Senado.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 21 de novembro de 1960 (Segunda-feira) (As 14,30 horas)

Matéria em regime de urgência

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, nº 91, de 1960 nº 2.275, de 1960, na Câmara), que dispõe sobre novos níveis de vencimentos dos funcionários civis do Poder Executivo e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 489, de 1960, do Sr. Moura Andrade e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão extraordinária de 17

do mês em curso, tendo pareceres favoráveis sob ns. 459 e 460, das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Matéria em tramitação:

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1960 nº 2.079, de 1960, na Câmara), que cria regime especial de desapropriação por utilidade pública para execução de obras do Polígono das Sêculas, concluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interesse, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Menezes Pinheiro, tendo pareceres favoráveis, sob números 456 e 457, de 1960, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1960 nº 525-59, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a agir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cr\$ 600.000,00 e Cr\$ 100.000.000,00 para atender, respectivamente, às despesas com a execução de obras de saneamento e aproveitamento do Rio das Velhas, no Estado de Minas Gerais; e estudos, projetos e desapropriações para captação e aproveitamento das águas do Rio Mutuca, no Estado de Mato Grosso (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interesse concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Moura Andrade), tendo parecer favorável, sob nº 455, de 1960, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1960 (nº 2.311-60, na Câmara), que abre ao Poder Legislativo — Senado Federal e Câmara dos Deputados — os créditos suplementares de Cr\$ 75.550.000,00 e de Cr\$ 293.600.000,00 à Lei nº 3.682, de 7 de dezembro de 1959, que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1960, tendo parecer favorável, sob nº. de 1960, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 21 horas e 35 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Ato do Diretor Geral

O Diretor Geral deferiu o seguinte requerimento:

Nº 280-60 — de Maria José Pacheco Giglio, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, solicitando constem de seus assentamentos os Diplomas de conclusão dos cursos de Psicotécnica e Psicologia Profunda, ministrados pelo Instituto Brasileiro de Relações Humanas, Pedagogia e Liderologia.

Secretaria do Senado Federal, em 16 de novembro de 1960. — Maria do Carmo Rondon R. Saravia, Diretora do Pessal — Substituta.

Atos da Comissão Diretora

A Comissão Diretora, em reunião de 10 de novembro do corrente ano, deferiu os seguintes requerimentos:

De Nathércia Silva de Sá Leijão, Oficial Legislativo, Símbolo PL-6; Marion Austregésilo de Athayde, Oficial Legislativo, Símbolo PL-6; Bibiana de Paula Marsillac, Oficial Legislativo, Símbolo PL-7; Alva Lyrio Veríssimo Theophilo, Oficial Legislativo, Símbolo PL-7, e Joaquim Corrêa de Oliveira Andrade, Taquígrafo, Símbolo, PL-3, admitindo a permanência no Rio dos referidos funcionários, nos termos da Resolução nº 10-60, pelo prazo de dois anos, a contar de 21 de abril de 1960, em virtude dos motivos que alegam.

Secretaria do Senado Federal, em 17 de novembro de 1960. — Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral — Substituto.